

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1382

LEI Nº 1.382/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá de acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Batista Andrade, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22.

Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Pensão por morte

Art. 5º Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 6º Para fins do direito à acumulação de benefícios de pensão por morte e/ou pensão por morte e aposentadoria, deverá ser observada a regra inserta no art. 24 da ECF nº 103/2019.

Direito adquirido

Art. 7º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 8º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 9º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ou dos proventos dos aposentados e pensionistas.

§ 1º Os aposentados e os pensionistas do Município, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, contribuirão com 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o **caput** deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, não será considerada como ausência de déficit a implementação da segregação de massas de segurados e/ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Art. 10º As alíquotas de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS ficam estipuladas em 14% (quatorze por cento) tanto no plano financeiro quanto no plano previdenciário.

§ 1º Além da alíquota ordinária de que trata o *caput*, fica estabelecido e mantido o plano de equacionamento do passivo atuarial do plano previdenciário com a alíquota suplementar de 4% em 2021; 4,5% em 2022; 5% em 2023; 5,5% em 2024 e 6,33% em 2025.

§ 2º Na hipótese de insuficiência financeira do RPPS municipal, o município fica obrigado a realizar os aportes necessários para o pagamento das aposentadorias e pensões dos usuários do sistema, inclusive das despesas administrativas do órgão, a teor do art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 9.717/1998.

Da Taxa de Administração

Art. 11 A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do ITAMARACAPREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, corresponderá ao percentual anual máximo de 3,60% (três inteiros e sessenta décimos por cento), incidentes sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, devidamente apurado no exercício anterior.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do *caput* deste artigo, deve-se observar o disposto nos arts. 51 de 52, da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e no art. 15, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação da pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, suas disposições e alterações.

Disposições Finais

Art. 12 O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e/ou pensão por morte, cabendo ao Município, Legislativo, Autarquias e Fundações Públicas pagar diretamente aos seus servidores os demais benefícios previdenciários, a teor do art. 9º, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019.

Art. 13 O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação:

I - em relação aos §§ 1º e 2º do art. 9º e art. 10º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em face da observância do princípio da anterioridade nonagesimal, de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal;

II - em relação ao art. 11, a partir de 01 de janeiro de 2022;

III - para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput*, a exigência da alíquota de contribuição prevista na legislação municipal vigente.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário previstas na Lei Municipal nº 1.246/2013 e alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 31 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nyedja de Souza Silva

Código Identificador:A3FB3A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ LEI Nº 1383 DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383, de 31 de dezembro de 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município da Ilha de Itamaracá/PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Batista Andrade, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município da Ilha de Itamaracá/PE, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do município da Ilha de Itamaracá/PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º O município da Ilha de Itamaracá/PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicada aos servidores públicos titular de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Municipal aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município da Ilha de Itamaracá/PE de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O município da Ilha de Itamaracá/PE somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º O município da Ilha de Itamaracá/PE é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios

previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município da Ilha de Itamaracá/PE será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 12 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município da Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 13 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município da Ilha de Itamaracá/PE, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na lei municipal aplicável que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

- I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
- II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município da Ilha de Itamaracá/PE que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei Complementar, observado:

- I - mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
- II - mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 31 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:519D0C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022

ERRATA 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, PUBLICAM a presente errata e RECONVOCAM nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude de ter incluído na lista dos candidatos que não compareceram que foi publicada no dia 23/03/2022 no Diário Oficial da Amupe, o nome da respectiva candidata abaixo por equívoco.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

ZONA RURAL 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4735	CICERA SOFIA COSTA FERRO	49

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:356862AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE RECURSOS

PL Nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022. Comunico que a autoridade competente, com base no parecer exarado pela pregoeira, conheceu e julgou os recursos interpostos pelas empresas: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA;** que no mérito **julgo IMPROCEDENTE** mantendo a empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA **habilitada** e vencedora do item 01; **CENEP – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL** que no mérito **julgo PROCEDENTE, desclassificando** a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **para o item 4** por descumprimento ao subitem 8.5, alínea “a” do Edital; **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que no mérito **julgo PROCEDENTE, desclassificando** a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **para o item 17** por descumprimento ao subitem 8.5, alínea “a” do Edital. Dando continuidade ao processo, fica designada a retomada da sessão virtual deste pregão para a **próxima terça-feira**, dia 29.03.2022, às 10h, para declaração dos novos vencedores dos itens 4 e 17, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 25 de março de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:28E03AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PL Nº 004/2022. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela CPLOSE, que a Autoridade competente julgou **improcedente** o recurso interposto pela empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74**, mantendo a mesma **INABILITADA** no certame, bem como, julgou procedente o recurso interposto pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81**, passando a mesma a ser julgada habilitada no certame para todos os lotes. Fica designado o dia **29.03.2022 às 10h30min**, para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 25 de março de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE .

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:60C84DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - CONVITE Nº 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **CONVITE Nº 001/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DE PEQUENOS E MÉDIOS RESERVATÓRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADO:** Construtora Aurélio & Serviços Eireli – CNPJ: 19.703.302/0001-54 - **VALOR:** R\$ 314.473,50 - **CONTRATO:** 010/2022 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Março de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CFD68260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DE CARTÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli - CNPJ: 12.039.966/0001-11 - **PROJEÇÃO DE DESPESA:** R\$ 1.755.345,64 - **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -3,90% (MENOS TRÊS VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) - **TAXA DE**

ADMINISTRAÇÃO EM REAIS: R\$ 68.458,48 - VALOR TOTAL OFERTADO: R\$ 1.686.887,16 - CONTRATO: 011/2022 - VIGÊNCIA: Até 24/03/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Março de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C60A52DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 010/2021. **Inexibilidade nº:** 002/2021. **Objeto Nat.:** Assessoria e consultoria. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominante intelectual, consubstanciados em assessoria e consultoria jurídica, para elaboração de atos administrativos sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pela administração municipal. **Contratado:** BRUNO SIQUEIRA- ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Inscrita no CNPJ nº:** 21.925.031/0001-23. **Prorrogado por:** 12 (doze) meses. Agrestina, 22 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:8DF132A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 008/2021. **Dispensa nº:** 002/2021. **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento da Casa do Empreendedor. **Contratada/locador:** Nailson Azevedo Ferreira e Silva. **Inscrita no CPF nº:** 627.414.114-68. Agrestina, 16 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:4B23E2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 – PREFEITURA

Processo: 015/2022. **Dispensa nº :** 005/2022. **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Núcleo de Apoio de Educação Inclusiva (NAEI), da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE). **Contratada:** GENILDO RODRIGUES DA SILVA. **Inscrita no CPF nº:** 580.527.474-49 . **Valor global: R\$ 15.000** (quinze mil reais). **PRAZO:** 12 meses. Agrestina, 17 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:D710505B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – PREFEITURA

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição de Alimentos. **Objeto Descr.:** Contratação de

empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI- ME. **Inscrita no CNPJ nº:** 34.731.357/0001-61 **Valor global: R\$ 459.330,60** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos Agrestina, 22 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:3BA146F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 – PREFEITURA

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico SRP nº** 024/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição de Alimentos. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada:** CAVALCANTE E MELO LTDA- ME (PANIFICADORA PAI & FILHO). **Inscrita no CNPJ nº:** 08.987.355/0001-28. **Valor global: R\$ 121.948,78** (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Agrestina, 22 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:5BD998D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 – PREFEITURA

Processo: 014/2022. **Dispensa nº:** 004/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a engenharia para prestação de serviços técnicos especializados, para assessoramento, fiscalização, acompanhamento de obras e operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, execuções e controle – SIMEC e o módulo plano de ações articuladas -PAR, em demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Agrestina. **Contratada:** JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES -ME. **Inscrita no CNPJ nº** 31.948.697/0001-50. **Valor global: R\$ 102.772,40** (cento e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Agrestina, 17 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:E7D87B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 – PREFEITURA

Processo: 001/2022. **Chamada pública nº:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Gêneros alimentícios da Agricultura familiar. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Contratada:** DAVI CICERO DE MORAES. **Inscrita no CPF: 131.896.964-62. Valor global: R\$ 19.653,15** (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Agrestina, 17 de março de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:33197DCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL/FMAS:
Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundo Municipais: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ Nº 29.955.518/0001-60; Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	11	R\$ 4.949,00	R\$ 54.439,00
02	02	R\$ 4.444,00	R\$ 8.888,00
VALOR TOTAL			R\$ 63.327,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 23 de Fevereiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária Exe. Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4E20E456

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – CPL/FMAS:
Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundo Municipais: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** T.I TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 42.950.835/0001-52; Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	R\$ 4.560,00	R\$ 13.680,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.680,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária Exe. Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:93AA79E5

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – CPL/FMAS:
Processo Licitatório Nº: 027/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundo Municipais: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 18.861.730/0001-42; Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	R\$ 1.389,87	R\$ 13.898,70
VALOR TOTAL			R\$ 13.898,70

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária Exe. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:41F93EED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO DO TANQUINHOS, NA CIDADE DE ÁGUAS BELAS- PE.

Exame e resposta desta Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a respeito dos recursos administrativos da licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇO. Onde a matéria é trazida o atestado pelo representante da secretaria e cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante da análise técnica, tanto pela engenharia como pelo poder jurídico do município, a respeito do recurso administrativo protocolado pela B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, pode-se concluir que existe uma certeza por parte da empresa contestadora, pois a Proposta de Preços apresentada pela mesma é a mais vantajosa para o erário.

Portanto, pelo fio do exposto e em atendimento a solicitação da CPL do município em questão, bem como da Lei n. 8.666/93, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos fica decidido pela **ACEITAÇÃO E DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ

Nº 14.780.722/0001-10, assim **CLASSIFICANDO** a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Águas Belas-PE, 03 de março de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:90E0B072

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO.**

PROCESSO Nº: 006/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022. CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022. OBJETO: Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de créditos tributários de competência da Secretaria Municipal de Finanças, por meio de pagamento através de cartões de crédito e débito. A Comissão Permanente de Licitação informa que, após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, foi CREDENCIADO BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA (BK BANK), CNPJ nº 16.814.330/0001-50. Por oportuno, informamos que fica automaticamente concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 15.1 do edital e que a Chamada Pública permanece aberta ao credenciamento de novos interessados.

Aliança 25 de março de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C3DBC6A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Altinho/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constantes dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório Nº 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022**, cujo objeto é a contratação de Serviços especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, na Câmara Municipal de Altinho-PE, em favor da Empresa: **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10, no valor global de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**

Altinho, 25 de março de 2022.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA

-Presidente -

Publicado por:

Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:19D9DB3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 034/2021 - CPLC

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 63.832,97. Vigência: 31/12/2021 à 31/12/2022.**

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4A19799D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 08 de abril de 2022 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R\$ 118.347,46 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93A3ABEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ref.: Processo Licitatório Nº 010/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

O município de Araripina-PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE, o Sr. Igor Ranniery Modesto Pereira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe,

objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização do canteiro central da Rua Joaquim José Modesto, no município de Araripina – PE, será SUSPENSO para readequações editalícias, no tocante à revisão de sua Planilha Orcamentária.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.

Informações complementares: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 25 de março de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/Sede

Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97FF100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de MARÇO de 2022, às 09:30h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via **Google Meet** - (**link da sessão: <https://meet.google.com/hwc-frwq-twx>**), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços do **Processo Licitatório nº 014/2022**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 001/2022**, sob o regime de execução direta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO DIONÍSIO BOM DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO MORAIS, MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, ARARIPINA-PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - Eng.ª Civil - CREA/PE 1817725750**, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e verificou-se a presença do licitante:

NOME NO CHAT	EMPRESA
FLAVIO HENRIQUE	CONSTRUTORA POSTO DA SERRA FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP (CNPJ: 16.683.378/0001-77)
RICARDO ARRAES	R & C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 35.702.562/0001-61)

Entregou a documentação devidamente as empresas:

A) S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 29.790.027/0001-07), representada pelo Sr. **Ulisses de Oliveira**, devidamente credenciado e com benefícios de ME. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem como credenciamento, foram recebidos de forma física, presencialmente.

B) CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP (CNPJ: 16.683.378/0001-77), representada pelo Sr. **Flávio Henrique**, devidamente credenciado. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem como credenciamento, foram recebidos de forma física, presencialmente.

C) R&C ENGENHARIA EIRELI - (CNPJ: 35.702.562/0001-61), representada pelo Sr. **Ricardo Arraes**, devidamente credenciado e com benefícios de ME. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem como credenciamento, foram enviados de forma eletrônica através de email.

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem (google drive), através do chat da sessão. (<https://drive.google.com/drive/folders/1CRt8xCMmjVCWIOgBhPVVvk50na-ftx3am?usp=sharing>)

Ficou constatado pela comissão que as condições exigidas no Edital do presente certame, após dirimir questionamentos dos licitantes presentes no chat da sessão, após a CPL realizar análise documental e julgar sem ressalvas, e obter parecer conclusivo favorável pelo representante do setor de engenharia no tocante à qualificação técnica, todos os requisitos foram atendidos pelas empresas participantes, sendo todas as participantes **judgadas HABILITADAS**.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

EMPRESA	RESULTADO
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 29.790.027/0001-07)	HABILITADA
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP (CNPJ: 16.683.378/0001-77)	HABILITADA
R&C ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 35.702.562/0001-61)	HABILITADA

Após anunciadas, não houveram manifestações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata.

Aberto a possibilidade expressa no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993. A CPL/Educação ficou em posse dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), aguardando o prazo legal exigível para interposição é resultado de recurso (05 dias úteis a contar da lavratura desta Ata).

Nessas condições, após o decurso do prazo citado, não havendo manifestação recursal, a CPL/Educação, deixa agendado a **sessão de abertura de propostas de preço para o dia 30/03/2022, às 09h30m - via plataforma do google meet no Link (<https://meet.google.com/hwc-frwq-twx>).**

Segue anexo a esta ATA (ANEXO I), cópia do “Chat” da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelo licitante classificado.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente Da CPL/Educação
MARIA ADNA GOMES TAVARES
MEMBRO CPL/Educação
SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Membro CPL/Educação
DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA
Eng.ª Civil - CREA/PE 1817725750
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME
(CNPJ: 29.790.027/0001-07)
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP
(CNPJ: 16.683.378/0001-77)
R&C ENGENHARIA EIRELI
(CNPJ 35.702.562/0001-61)

ANEXO I

Chat da videoconferência no Google Meet
PL14 TP01 - DIONISIO BOM DE OLIVEIRA (24/03/2022)

INÍCIO DA SESSÃO - 09h30m

GRAVAÇÃO:

<https://drive.google.com/file/d/1QEOfIvYtj1ttX-BHwSuRxnZF8pl2WS4/view?usp=sharing>

posto da serra material de construcao09:47
bom dia

Deoclebson Pereira09:47
 bom dia
 Você09:47
 Bom dia
 Ricardo Arraes09:49
 Bom dia!
 Você09:54
PROCESSO LICITATORIO 014/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022
 passados alguns minutos de tolerância para entrada dos licitantes daremos início
 Você09:56
 Documentação entregue pelas empresas participantes:
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP
 (CNPJ: 16.683.378/0001-77)

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS -
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME
 (CNPJ: 29.790.027/0001-07)

Você09:57
 Solicito a identificação dos licitantes presentes na sessão, para constarem em ata.
 FLAVIO HENRIQUE09:58
 FLAVIO HENRIQUE
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA
 Ricardo Arraes09:59
 Ricardo Alencar Arraes Representante da Empresa R&C ENGENHARIA.
 Documentação enviada via E-mail.
 Você10:00
 Não constatamos recebimento de documentação da R&C até o presente momento
 Ricardo Arraes10:01
 Como te envio comprovante de envio ?
 Você10:01
 pelo email informado no edital
 Ricardo Arraes10:02
 certo
 Você10:03
 cpl.educacao@araripina.pe.gov.br
 Nem caixa de entrada, Spam ou lixo eletrônico.
 Último Email da R&C ou procuradora, datado de 17/03/2022 - Sra. Yrlla Manuela solicitando edital
 Ricardo Arraes10:06
 Enviei o comprovante de envio e em seguida enviei novamente a documentação.
 confirma o recebimento
 Você10:12
 nenhum novo email
 vou testar o envio de outro email
 e consultar a T.I. da sec. de educação para ver se há algum problema no encaminhamento de emails
 Você10:15
 aguardem alguns minutos por gentileza, para que a gente verifique se há algum problema nos emails institucionais
 Ricardo Arraes10:18
 certo
 enviei de dois emails
 FLAVIO HENRIQUE10:19
 ok estamos no aguardo
 Você10:35
 consegui acesso ao email principal (que encaminha para o restante).
 Foi identificado falha do encaminhamento do email principal para os usuários (cpl e membros)
 Você10:37
 De Yrlla Manuella em 2022-03-23 10:30
 De Yrlla Manuella
 Para cpl.educacao@araripina.pe.gov.br
 Data Qua. 10:30 Todos os cabeçalhos...
 Detalhes Texto simples

EMPRESA: R & C ENGENHARIA EIRELI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO
DIONÍSIO BOM DE OLIVEIRA.
 email recebido em 23/03/2022 - às 10h37 no emial de dominio da cpl.educacao@araripina.pe.gov.br
 Logo, tempestivo
 Você10:38
 Documentação entregue pelas empresas participantes:

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS

R & C ENGENHARIA EIRELI
 Você10:40
CRENCIAMENTO:
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS

R & C ENGENHARIA EIRELI
 Você10:44
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA (FISICO)

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS (FISICO)

R & C ENGENHARIA EIRELI (DIGITAL - PDF)
 Documentação a ser digitalizada, e disponibilizada para acesso via nuvem (drive)
 Você10:46
 após, analisada pelo Engenheiro da SME, e CPL.
 Link de acesso:
<https://drive.google.com/drive/folders/1CRt8xCMmjVCWIOgBhPVVv50na-ftx3am?usp=sharing>
 Ricardo Arraes11:39

Tive um problema com o audio e não foi compreendido quais empresas foram devidamente credenciadas.
 FLAVIO HENRIQUE11:56
 ainda vai ter outra documentação ou só essa duas empresas mesmo?

Você12:22
 ja foi feito o upload de documentação de todos os participantes.
 Ricardo Arraes12:36
 Referente a documentação da Empresa **CONSTRUTORA POSTO DA SERRA**, não indetificamos a documetação do Item: 14.9.1- II: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. Enquanto a Empresa **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS** descumpriu o item 13.4, pagina 02 da sua documentação.

Ricardo Arraes12:38
 Aguado analise desta CPL
 Você13:07
 Mais alguma consideração?
 Você13:15

Construtora Posto da Serra:
 Apresentou Certidão (14.9.1- II) Negativa de Falência vällida e vigente , cadastrada no seu CRC. Assim sendo, estando vigente, consideramos nos termos do item 14.6.1, aceito
 Você13:17
 Estando vencido, deveria apresentar um no envelope um atual. Estando vällido, no Certificado de Registro Cadastral, é possivel a consideração

Você13:19
 Quanto à S&V, conferindo a documentação física e a documentação digitalizada: A inelegibilidade do documento de página 02 (doc. de sócio) foi causada no momento da escolha de modo de digitalização, sendo disponibilizado o documento legível, na pasta
 (https://drive.google.com/file/d/1r3JwNQZkASuCMi7CS2ZIZJii0cpBtmr-/view?usp=sharing) para conferência

Você13:52
 Até o presente momento, sem ressalvas quando as análise documental das empresas participantes.

Aguardando o parecer conclusivo da parte técnica
Deoclebson Pereira13:54
 boa tarde
 me chamo Deoclebson Pereira. Sou engenheiro da SME responsável pela análise técnica da fase de habilitação
Deoclebson Pereira13:55
 e também da análise das propostas
Deoclebson Pereira13:57
 referente à análise técnica, todas as empresas participantes cumpriram os requisitos do edital do certame
Você13:58
 Considerando a análise habilitatória, temos como resultado
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME
 (CNPJ: 29.790.027/0001-07)
HABILITADA

CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO - EPP
 (CNPJ: 16.683.378/0001-77)

HABILITADA
R&C ENGENHARIA EIRELI
 (CNPJ 35.702.562/0001-61)
HABILITADA

Fica aberto o prazo do art 109. de 05 dias.
Você14:00
 não havendo ressalvas, fica agendado para o dia 30/03/2022 - às 09h30 - A sessão para abertura de propostas de preço. Neste mesmo link (do edital).
 Sem mais para o momento, procederemos com o encerramento da presente sessão.
 Boa tarde a todos.
Deoclebson Pereira14:01
 boa tarde

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30D6BAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.02.2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE 55 INSCRIÇÕES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS (PE), OBJETIVANDO AO APERFEIÇOAMENTO E À MELHORIA DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E, CONJUNTAMENTE, OS DESENVOLVER EMOCIONAL E PROFISSIONALMENTE. Favorecido: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.760.771/0001-99. Valor Global: R\$ 80.025,00 (oitenta mil e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art.13, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 002/2022, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.**

Barreiros, 25 de Março de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:687398E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2021
OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Nº 09/2021, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 10/2021**, firmada com a empresa **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.356.181/0001-96**.

I – Da Justificativa: O cancelamento se dá em razão do inadimplemento do Fornecedor face as obrigações decorrentes do respectivo Registro de Preços, conforme já asseverado e demonstrado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II – Da Fundamentação Legal: Clausula Quarta, Item 4.1 Letra (b) da Ata de Registro de Preços 10/2021 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/2021.

III – Da Aplicação de Penalidade: Além do cancelamento do registro de preços, fica estabelecido a aplicação das penalidades abaixo descritas à empresa **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.356.181/0001-96**:

IV – Multa

V. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

II - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado; e, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI – Do Contraditório e Ampla Defesa: Fica oportunizado ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

VII – Das Disposições Gerais: Não havendo a apresentação de recurso quanto a respectiva decisão ou o mesmo sendo negado, considerar-se-a cancelado o preço registrado e a penalidade será registrada no Cadastro de Empresas Penalizadas do Município de Barreiros /PE.

Barreiros/PE, 25 de Março de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A8BEFFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADVERTÊNCIA EMPRESAS: CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

AVISO DE ADVERTÊNCIA

Empresas: **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº **35.474.983-82**, com sede à , situada Rua Arbonio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, cmtcomercioeservico@gmail.com, Contato: (81) 9-8319-8588. **O Pregoeiro Municipal**, vem por meio desta, comunicar a Empresa acima citada. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e consoante os termos da Cláusulas: 22, Item 22.1.7, do Edital, advertir a contratada das penalidades que podem vir a incidir a mesma previstas na legislação pertinente, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE**. Facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Barreiros, 25 de Março de 2022.

SEVERINO J F ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BE30313F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA

Processo Nº: 036/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de cesta básica, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.383.660,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/04/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito as publicações realizadas no dia 22/03/2022, referentes ao aviso da licitação supracitado.

Belo Jardim, 25/03/2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F4FA545A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, Alimentação Escolar, Biblioteca e Transporte Escolar, aulas on-line em tempo real, contemplando aproximadamente 11 (onze) mil alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Belo Jardim (PE) durante o período de 12

(doze) meses. Quantidade de Grupo: 01; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 763.859,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/04/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00031-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 25/03/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.

Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:036573F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 006/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 510.116,80 (quinhentos e dez mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **28/03/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/04/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **07/04/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 25/03/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:27500727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
017/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 OBJETO: Futura contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas pá-carregadeira e retroescavadeira por hora trabalhada, incluindo operadores, para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, e outras demandas das secretarias municipais. As despesas com motorista/operador, alimentação, combustível e manutenção das máquinas será por conta da contratada. Valor total estimado **R\$ 1.132.776,00**. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia **07/04/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Pregoeiro

Publicado por:Ewerton Danilo Santos de Paula
Código Identificador:2982DA36**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA nº 12, de 25 de março de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 23 de fevereiro de 2022, ao Sr. VENCESLAU AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.357.404-49 (Companheiro) da ex-segurada inativa “de cujus” MARIA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 238.705.084-34, Matrícula nº. 543-4, exerceu o cargo efetivo de Professora, Classe III, Faixa Salarial A, Matriz A, com 150h/A, aposentou-se pela Portaria nº 27/2014, publicado em 01/09/2014, faleceu em 23 de fevereiro de 2022, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso III, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito 23 de fevereiro de 2022.

Bezerros/PE, 25 de março de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:212ADF2A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA nº 13, de 25 de março de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 19 de fevereiro de 2022, a MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 450.121.484-87 (Cônjuge Supérstite) do ex-segurado inativo “de cujus” ANTONIO XAVIER CORDEIRO inscrito no CPF/MF sob o nº. 295.554.184-20, Matrícula nº. 11092, exerceu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, NB. 1.1, Faixa Salarial A, aposentou-se pela Portaria nº 043/2015, faleceu em 19 de fevereiro de 2022, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito 19 de fevereiro de 2022.

Bezerros/PE, 25 de março de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:BAA6D92F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Itens 23, 27, 28, 29, 33: CI Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$26.574,00 Item 25: Smartchoice Suplementos Alimenticios Ltda. CNPJ: 31.872.470/0001-79, pelo valor de R\$30.980,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 34: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$366.601,00.

Bom Jardim, 09/03/2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de material de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Educação do Município do Bom Jardim/PE. Itens 37, 44, 64, 108, 126, 128, 129, 137, 143: Am Comercio de Materiais de Escritorio Ltda ME. CNPJ: 09.088.143/0001-71, pelo valor de R\$17.521,70 Itens 2, 4, 5, 6, 31: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62, pelo valor de R\$6.146,50 Itens 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R\$561.848,55.

Bom Jardim, 23/03/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Secretária de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Materiais para Enxoval, destinados as Creches da Rede Municipal de Educação do Município do Bom Jardim – PE. Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: João e Maria Atelie Ltda. CNPJ: 43.449.716/0001-83, pelo valor de R\$29.673,00 Item 4: Matheus S Cabral ME. CNPJ: 27.703.210/0001-00, pelo valor de R\$3.600,00.

Bom Jardim, 22/03/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Secretária de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM
JARDIM**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval a serem doados as mães cadastradas no Centro de Referência Social, do Fundo de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Item 8: Elo Textil Ltda – EPP. CNPJ: 28.844.636/0001-39, pelo valor de R\$4.400,00 Itens 6, 7: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05, pelo valor de R\$6.704,00 Itens 5, 16, 20: Matheus S Cabral ME. CNPJ: 27.703.210/0001-00, pelo valor de R\$14.200,00 Itens 4, 15, 17, 18: MJ Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$12.720,00 Itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19: Paula Cristina Bezerra Melo–EPP. CNPJ: 00.910.332/0001-03, pelo valor de R\$52.380,00.

Bom Jardim, 23/03/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, ANO/FABRICAÇÃO 2021/2022, ZERO KM, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA DA MULHER E FACI. Item 1: Gama Veículos Ltda. CNPJ: 06.213.517/0001-45, pelo valor de R\$108.160,00.

Bom Jardim, 25/03/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FB7258FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE (itens remanescentes). Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: Biomult Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 35.937.997/0001-95, pelo valor de R\$43.330,84.

Bom Jardim, 28/01/2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F7FE0376

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Aquisição de 02 (duas) Veículo tipo passeio, original de fábrica, 0 km, ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim–PE, conforme proposta nº 10589.928000/1210–01 MS. Item 1: Gama Veículos Ltda. CNPJ: 06.213.517/0001-45, pelo valor de R\$136.827,92.

Bom Jardim, 07/02/2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9B9D958B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme Portaria Nº 10589.928000/1210–01 EMENDA PARLAMENTAR. Item 9: 3p Distribuidora e Comércio de Informatica Ltda ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R\$612,00 Item 1: Carlos Andre Brasileiro Silva. CNPJ: 07.197.678/0001-55, pelo valor de R\$3.000,00 Itens 3, 7: Comercial Norte Nordeste Ltda EPP. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R\$2.910,65 Itens 2, 5, 6: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R\$4.224,00 Item 8: Marcone Fernandes de Oliveira 08290715471. CNPJ: 44.879.882/0001-82, pelo valor de R\$4.290,00.

Bom Jardim, 09/03/2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:20A565F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 0002/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 0002/2022**

CHAMADA PÚBLICA N.º 0002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022. O Secretário Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES/AS AGROECOLÓGICOS/AS DE BOM JARDIM – AGROFLOR** CNPJ Nº 03.596.406/0001-77, e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BOMFIM** CNPJ Nº 05.263.248/0001-69 por estes terem apresentado preços

compatíveis por ter atendido a todos os requisitos, estão convocados a apresentar AMOSTRAS no prazo de 2 dias na Secretaria de Educação do município conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 25 de março de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:824047BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 133/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ ARNALDO DA SILVA JÚNIOR, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4F3E4A86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ADRIANO SOUTO DE SANTANA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:881FA400

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 055/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 –SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0274/2022 - SEARH de 25/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/03/2022 (TERÇA-FEIRA) às 09:00 h** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL

ANA MARIA PAULO WANDERLEY (PCD)
CINTIA ROBERTA SOUZA DE LUCENA
DANIELI PENHA MARTINS
VANIA ROCHA DA SILVA LIMA

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANNELY NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE

PROFESSOR II – MATEMATICA

ISRAEL DE JESUS SILVA REGO

PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA

MARIA BETANIA GALDINO DA SILVA
MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:482101E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA Nº 003/2022 - SEFA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal – AFTM Everaldo Luiz de Oliveira, mat. 030.371 e Joelson Barbosa de Oliveira, mat. 030.377, para comporem o Grupo de Trabalho, sem ônus, até 31 de dezembro de 2022, denominado Grupo Especial, nos termos dispostos no parágrafo único do artigo 195 da Lei Municipal nº 1993/2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 3438/2019.

Art. 2º - Fica atribuída ao Grupo Especial as seguintes atribuições:

1. Baixa de Inscrição Mercantil;
2. Julgamento de 1ª Instância;
3. Julgamento de 2ª Instância.

Art. 3º - O AFTM receberá as UPF's atribuídas a Contestação Fiscal por cada decisão elaborada (1º Instância e 2º Instância) na qual tenha a sua participação, exceto no processo de baixa de inscrição mercantil

no qual será atribuída a pontuação normal resultante do procedimento fiscal.

Art. 4º - O AFTM entregará, semanalmente, de no mínimo 03 (três) decisões e 01 (um) processo de Baixa de Inscrição Mercantil, não podendo utilizar o saldo de UPF's produzidas nos trimestres anteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:17046267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº004/PMCSA-
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SELOG/2021**, **Processo Administrativo nº 020/2021**, **Processo Licitatório nº 013/PMCSA-SELOG/2021**, **Dispensa nº 004/PMCSA-SELOG/2021**, **Natureza do Objeto:** Locação e Prorrogação de prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação do objeto para “Locação dos seguintes imóveis: Módulo 03 do Galpão 07 com área total locável de 2.081,42 m² e Módulos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Galpão 11 com área total locável de 5.022,00 m², destinados ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II.”, o reajuste para R\$ 1.949.051,40 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), além da prorrogação para 17 de fevereiro de 2023, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II. **Empresa:** CONE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.860.795/0001-24**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, nº 5.225, KM 96,4, Galpão 7 Administrativo – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-900, **Valor Total:** R\$1.949.051,40, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3C076BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº015/PMCSA-SMDS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 015/PMCSA-SMDS/2021**, **Processo Administrativo nº 038/2021**, **Processo Licitatório nº 016/PMCSA-SMDS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 011/PMCSA-SMDS/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** – Constitui o objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição rolos de lonas, fitas zebreadas, fitilhos e piquetes

destinados a isolamento de área, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas. **Empresa:** INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ/MF: **19.867.301/0001-45**, com sede na Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren I, Paulista, CEP: 53417-290, **Valor Total:** R\$36.000,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DF39863B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **Contrato nº 011/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo nº 014/2022**, **Processo Licitatório nº 010/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão Eletrônico nº 005/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.436.055/0001-50**, com sede na Av. XV de Novembro, nº995, apto, 302 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87.013-230, **Valor Total:** R\$ 10.000,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CDCA5433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **Contrato nº 009/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 006/2022**, **Processo Licitatório nº 005/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Praça Doutor José Bezerra, nº 115, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, onde funcionará a Escola Municipal Doutor Paulo de Amorim Salgado, através da Secretaria Municipal de Educação. **Locador:** PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, com sede na Rua Vigário João Batista, 08, Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.821.508/0001-13**, **Valor Total:** R\$ 114.000,00, **Vigência nº: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F9BCC8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/PMCSA-SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022, Processo Administrativo nº 296/2021, Processo Licitatório nº 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 022/PMCSA-SMCRSP/2022, Natureza do Objeto: Contratação-Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente Processo Licitatório, a contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva do Sistema Viários, dos Elementos de Drenagem e Estruturas de Contenção, Associados às Vias da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, Empresa: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225, Valor Total: R\$ 20.730.560,52 Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:AB9B295A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO Nº008/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 008/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, Processo Licitatório nº 014/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 004/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto: Locação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando G. Cascão, nº 46- A, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funcionará o Centro Educacional Infantil – CEI Torrinha, através da Secretaria Municipal de Educação. Locador: **CENTRO EDUCACIONAL DO CABO**, com sede na rua Fernando G Cascão, 46, Centro, Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF nº **08.914.657.0001/76**, Valor Total: R\$ 140.000,00, Vigência nº: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2022.

Onde se lê: CENTRO EDUCACIONAL DO CABO

Leia-se: CENTRO EDUCACIONAL CABENSE

Onde se lê: Valor Total: R\$ 140.000,00

Leia-se: Valor Total: R\$ 144.000,00

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BED98833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT
Nº012/FMAS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º termo Aditivo ao contrato nº 012/FMAS/2017, Processo Administrativo nº 314/2017, Processo Licitatório nº 011/FMAS/2017, Dispensa nº 009/FMAS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 794.325,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), passando o valor de contrato para R\$3.971.625,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Locador: **ALEX LUIZ FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da Identidade nº 7.474.324 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.408.704-14, Valor total: R\$ 24.000,00, Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de dezembro de 2021.

Onde se lê: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 794.325,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), passando o valor de contrato para R\$3.971.625,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Leia-se: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 21 de dezembro de 2022, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:85DD9AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº031/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 031/FMS/2022, Processo Administrativo nº 258/2021, Processo Licitatório nº 102/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 086/FMS/2021, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: – Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de FÓRMULAS ESPECIAIS (Leites), para atender à solicitação da Coordenação do Humaniza-SUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. Empresa: **ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.155.438/0001-63**, com endereço na Rua Major Antonio Rufino, 1105 B, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, Valor Total: R\$46.125,00, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5940F5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº035/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 035/FMS/2022, Processo Administrativo nº 293/2021, Processo Licitatório nº 116/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 100/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição de indicadores biológicos, integradores químico, teste bowie & dick, com cessão em regime de comodato de 05 (cinco) incubadoras para leitura dos testes biológicos nas unidades Padre Geraldo Leite Bastos, SPA Gaibu, Hospital Infantil, Policlínica Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio. **Empresa:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.441.051/0002-81**, com Rua Silveira Lobo, 145, Poço, Recife - PE, CEP: 52.061-030, **Valor Total:** R\$187.370,00, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4A56AEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº025/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 025/FMS/2022, Processo Administrativo nº 290/2021, Processo Licitatório nº 113/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 097/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** – Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos, instrumentais e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.776.642/0001-02**, com sede na Av Celso Garcia Cid, 1539, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.039-000, **Valor Total:** R\$ 8.393,33, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1FD8DDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº**

002/FMS/2022, Processo Administrativo nº 225/2021, Processo Licitatório nº 101/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 085/FMS/2021, Natureza do Objeto: Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de áreas verdes, incluso: mão de obra, pulverização contra pragas, adubação orgânica, irrigação, capinação, poda de árvores, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico e demais serviços inerentes a contratação, com disponibilização de veículo com motorista para o deslocamento da(s) equipe(s) para atender as demandas das Unidades Municipais de Saúde, com materiais e equipamentos necessários, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Empresa:** TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.821.091/0001-04**, com sede na Rua João Eugênio de Lima, 143, Sala01, CxPst274, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.030-360, **Valor Total:** R\$ 388.207,68, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6033B8D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

**Processo Nº 003/2022
Chamada Pública Nº 001/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Revogação de procedimento de cadastro em razão de ausência de necessidade da prestação dos serviços; Interesse Público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a atual desnecessidade dos serviços elencados no edital de chamamento público Nº **001/2022**; CONSIDERANDO que o avanço para a fase de Ratificação/Homologação do presente procedimento poderia gerar direito aos licitantes; e CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 49, caput da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo Nº **003/2022**, e consequentemente a chamada pública autuada sob o Nº **001/2022**, cujo objeto trata do Credenciamento e contratação de prestadores de serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses.

Publique-se nesta, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Cachoeirinha, 25 de março de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7370DAEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS****AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - FMS**

Processo Administrativo Nº 001/2022 - FMS. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, da área de saúde, para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com equipamentos e profissionais por conta da contratada, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de caetés/PE. Deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, durante o período de 28/03/2022 a 12/04/2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Valor Máx. Admitido: R\$ 678.092,39. (Horário de Brasília). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 25 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:47DF5708

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº
010/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de adequação de prédio público para instalação de clínica veterinária municipal. Valor: R\$ 357.746,40 Data e Local da sessão de abertura: 14.04.2022, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos

Camocim de São Félix, 25 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:89BE8671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO PROC. Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em revestimento asfáltico sobre o pavimento granítico existente em diversas ruas do município de Camocim de São Félix (PE), decorrente da Operação 1016216-23, Contrato de Repasse nº 803984/2014 – Ministério do

Desenvolvimento Regional, tendo sido declaradas **HABILITADAS** as seguintes empresa: JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.623.631/0001-80; CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ 00.758.756/0001-02; AGC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ 00.099.591/0001-52 e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ 21.636.958/0001-43. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.

Camocim de São Félix (PE), 25 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:873A0127

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2022****PORTARIA Nº 064 / 2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas nos artigos 288 e seguintes da Lei Municipal n.º 700/2006, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO a servidora Luciana Priscila de Araújo Sousa Silva, enfermeira, matrícula funcional nº 97134, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista nos artigos 230, II, cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo, além do artigo 236, todos da Lei Municipal n.º 700/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:92DD4167

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO****JULGAMENTO**

Acato o Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora Luciana Priscila de Araújo Sousa Silva, enfermeira, matrícula funcional nº 97134, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba, com fundamento nos artigos 230, II, cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo, além do artigo 236, todos da Lei Municipal n.º 700/2006.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3A4522B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **ELENILDA MENDES DE ALMEIDA** fixada em **15.12.2021**;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade** - a servidora **ELENILDA MENDES DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 9326795 do Cargo de Auxiliar de Administração, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **15.12.2021**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:840F5CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2022

PORTARIA Nº 63/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora Contratada: **MARIA LUCIMERE CAMPOS – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – a partir do dia 23 de março de 2022 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **23.03.2022** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 24 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FA5A867F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2022

PORTARIA Nº 62/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARINEIDE MENDES DA SILVA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 11/01/1989 a 19/07/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21.03.2022 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7157A27D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização das ruas, praças e avenidas da cidade e distritos de Carnaubeira da Penha, com vistas a eliminar microrganismos, principalmente o vírus da Covid-19, com aplicação sob demanda, aos finais de semana, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra especializada e acompanhamento técnico. **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/03/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 07/04/2022 às 09h00m; **Abertura:** 07/04/2022 às 09h00m; **Disputa:** 07/04/2022 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Carnaubeira da Penha, 25 de março de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0B8A2864

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do prédio pertencente à creche localizada no distrito Quixaba da Barra). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/03/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 07/04/2022 às 10h00m; **Abertura:** 07/04/2022 às 10h00m; **Disputa:** 07/04/2022 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 36.725,29 (trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Carnaubeira da Penha, 25 de março de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:E3AE0713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº: 002/2021
Comissão: CPL
Carata Convite Nº 002/2021
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de empresa ou pessoa física especializada nos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as necessidades da câmara de vereadores do município de Carpina - PE.

Empresa: SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 11.604.105/0001-76
Nº do Contrato: 017/2021
Data do Contrato: 01/03/2021
Termo Aditivo Nº: SEGUNDO.
Prazo: 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Carpina, 01 de março de 2022.

GUILHERME DIOGENES FERREIRA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:8B6B0409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.688.139,86. Entrega do Edital disponível a partir de: 28/03/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 25/03/2022.
DIOGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6919FE28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - CHAMADA
PÚBLICA Nº 02/2022 - AVISO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura da supracitada Chamada Pública cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$

1.069.402,32. O processo de credenciamento terá início em 28 de março de 2022 a 02 de maio de 2022. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h e edital disponível no site <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>, ou podendo ser solicitado para o e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 25/03/2022.

JACILENE LOURDES DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EACB04E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas - PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Item 1: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$4.767,00 Itens 2, 3, 4, 5: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$83.825,50.

Casinhas, 22/03/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas - PE. Item 1: Item 1: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$4.767,00 Itens 2, 3, 4, 5: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$83.825,50.

Casinhas, 22/03/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E882288C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Casinhas/PE, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia - Dataprev S.a.. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Valor R\$9.000,00.

Casinhas, 22/03/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Casinhas/PE, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Funpreca.

Ratificação em 22/03/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:2E5412EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tributação, NFS-E (Nota Fiscal Eletrônica), Patrimônio e Frota de Veículos, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76, pelo valor de R\$78.840,00.

Casinhas, 25/03/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tributação, NFS-E (Nota Fiscal Eletrônica), Patrimônio e Frota de Veículos, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76, pelo valor de R\$78.840,00.

Casinhas, 25/03/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5D26C15E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA -
DISPENSA Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma, as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Casinhas/PE. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma, as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Casinhas/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licit.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 25/03/2022

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:2894AA8D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Adm: Nº 009/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios (Industriais e Enlatados, Frios, Hortifrutigranjeiro), para atender as necessidades das Unidades Escolares e secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 81.310,30 (oitenta e um mil e trezentos e dez reais e trinta centavos): **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** (05.140.770/0001-53) com os itens: 14, 23, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 82 e 85 no valor total de R\$ 12.572,96 (doze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** (33.634.178/000-43) com os itens: 45, 63, 84, 86, 90, 92 e 93 no valor total de R\$ 6.939,64 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANRTE EIRELI** (09.061.057/0001-75) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83,

87, 88, 89, 91 e 94 no valor total de R\$ 61.797,70 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

CEDRO - PE, 25 de março de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:0FC988CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 56/2022 – GAB

PORTARIA Nº 56/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação formulado pela servidora **KERLIANY DE ALENCAR COSTA**;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal, concluindo pelo deferimento do pedido de readaptação, a partir do dia 05/02/2022 até o dia 31/12/2022;

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR**, até a data de 31/12/2022, a servidora Sra. **KERLIANY DE ALENCAR COSTA**, Professora deste município, readaptada para a função de Suporte Pedagógico por meio da portaria nº 247/2021, para continuar exercendo suas atribuições funcionais como **SUPORTE PEDAGÓGICO junto a Escola José Urias Novais**, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 21 de março de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:D8F2D7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 57/2022 – GAB

PORTARIA Nº 57/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação formulado pela servidora **ANA MARIA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal, concluindo pelo deferimento do pedido de readaptação, a partir do dia 12/03/2022 até o dia 12/09/2022;

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR**, até a data de 12/09/2022, a servidora Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas novas atribuições funcionais como **SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE, junto a**

mesma secretaria, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2022.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 21 de março de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:0CC12C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

**2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Sr^a. **Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral nº 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela Secretária a Sr^a **EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS**, brasileira, casada, RG nº 4.889.407 SSP/PE e CPF nº 880.660.104-00 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material Hidráulico, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos prédios e locais públicos, e demais setores, junto a Secretaria de Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Manutenções dos Espaços e Prédios Públicos do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Hidráulico, de Forma Parcelada, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria do Município de Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 009/2021.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:**I) Advertência:**

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”
Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários, na falta de manutenção dos locais e prédios públicos do município, no prazo de 24 horas.**Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.**

Cedro/PE, 22 de Março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Município de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Port. Nº 011/2021 de 05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:160D7A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº. 004/2022 - PE Nº 002/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022. Objeto: aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao preparo da alimentação para o Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, após o procedimento do PE nº. 002/2022, comunica-se o extrato do Contrato nº. 010/2022, PL nº. 004/2022 – PE nº. 002/2022, Contratada: Mayke Manoel Barros de Melo - Me; inscrita no CNPJ Nº24.101.732/0001-36, valor R\$ 2.980.162,70 (Dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: de 25/03/2022 a 25/03/2023.

Correntes, 25 de março de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6D6258F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21855180/2022 – MUNICÍPIO DE CORTÊS E POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica Nº 21855180/2022. **PROCESSO** SEI Nº 888170162018. **PARTES:** Estado de Pernambuco, com interveniência da Polícia Civil de Pernambuco (PRIMEIRO CONVENENTE) e o Município de Cortês (SEGUNDO CONVENENTE). **OBJETO:** Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de Cortês/PE conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e no ANEXO I. **FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Estadual em seu artigo 37, inciso XXII, Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu artigo 40. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data da última assinatura eletrônica do presente instrumento, podendo ser prorrogado, através de competente Termo Aditivo, desde que haja anuência de ambas as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Estado de Pernambuco/Polícia Civil de Pernambuco, Darlson Freire de Macedo (Subchefe de Polícia Civil de Pernambuco), e pelo Município de Cortês Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba (Prefeita do Município de Cortês).

CORTÊS-PE, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3F8889F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 005/2022. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Item 76: Agrestemed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eireli. CNPJ: 35.854.418/0001-40, pelo valor de R\$7.260,00 Itens 3, 4, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 40, 52, 56, 83, 86, 95, 102, 112, 115, 122, 125, 128, 145, 148, 150, 151, 153, 156, 157: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$136.685,00 Itens 5, 6, 7, 13, 28, 35, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 53, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 85, 88, 92, 93, 99, 101, 103, 104, 106, 113, 118, 120, 123, 124, 129, 130, 131, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 149: D M Comercial Medica Ltda. CNPJ: 35.880.234/0001-55, pelo valor de R\$204.136,90 Itens 8, 10, 58, 63, 65, 77, 78, 91, 100, 119: Lucineide de Sousa Carvalho Ltda. CNPJ: 26.697.721/0001-96, pelo valor de R\$64.080,00 Itens 2, 12, 18, 21, 22, 41, 81, 111: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R\$16.800,00 Itens 11, 15, 17, 20, 25, 31, 37, 39, 48, 49, 50, 54, 64, 71, 79, 82, 84, 87, 89, 90, 98, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 121, 136, 139, 155: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R\$167.071,00 Itens 9, 16, 30, 33, 34, 60, 133, 134, 152, 154: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$53.511,00 Itens 1, 51: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.595.725/0001-84, pelo valor de R\$6.500,00 Itens 55, 61, 70, 96, 127: Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.905.076/0001-90, pelo valor de R\$42.080,00.

Custodia, 11/03/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B1F19983

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PL Nº 005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação da licitante, por ordem de menor preço: **1º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI- R\$ 1.150.385,78**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 25 de Março de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:77EA95C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – Abertura realizada em 18/03/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 18 de março de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9748E953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2022, Data da Adjudicação: 18/03/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedor Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46**, Valor: R\$ 963.492,81 (Novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Exu-PE, em 18 de março de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F648837A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 016/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 963.492,81 (Novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Exu (PE), 21 de março de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: C05431FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 963.492,81 (Novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/03/2022.

Exu (PE), 21 de março de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: ECBE9880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Favorecidos: FRANCISCO JOSÉ MARIANO – MEI, CNPJ Nº 19.787.988/0001-09, CPF nº 899.898.563-20/ RG nº 97029054969 SSP/CE, Sítio Serra Salva Vidas, S/N – Zona Rural – Exu-PE. JOSÉ PAULINO DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 30.923.840/0001-97, CPF nº 023.605.914-95 / RG nº 98029152845 SSP/CE, Sítio Lauriano, S/N – Zona Rural – Exu-PE. ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA 12118803460 – MEI, CNPJ Nº 28.559.411/0001-30, CPF nº 121.188.034-60 / RG nº 9198404 SDS/PE, Sítio Carnaúba, nº 200, Zona Rural, Exu-PE. MIKAELY PEREIRA DE SOUSA - MEI, CNPJ Nº 32.490.754/0001-63, CPF nº 074.961.374-21 / RG nº 9590190 SSP/PE, Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE. LUIZ VIVEIROS DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ Nº 45.097.345/0001-43,

CPF nº 028.845.158-95 / RG nº 2003034000475 SDS/CE, Rua Vicente Ulisses, 318 – Centro – Exu-PE. EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI, CNPJ Nº 19.896.334/0001-13, CPF nº 121.615.353-15 / RG nº 698093 SSP/CE, Rua Onze, 12 – Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE. JOÃO WESLLEI BARBOSA JERONIMO – MEI, CNPJ Nº 30.775.034/0001-19, CPF nº 111.762.554-01 / RG nº 9658568 SDS/PE, Sítio São Raimundo, S/N – Zona Rural – Exu-PE. GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA-MEI, CNPJ Nº 31.018.317/0001-89, CPF nº 097.511.724-62 / RG nº 2007029098970 SSP/CE, Avenida Central, 779 – Distrito de Timorante – Exu-PE. OZIEL COELHO SARAIVA – MEI, CNPJ Nº 19.732.543/0001-21, CPF nº 042.786.434-89 / RG nº 03282605313 SSP/PE, Sítio Lauriano, S/N – Zona Rural – Exu-PE. FRANCISCA TERCIANA GOMES DE MENEZES – MEI, CNPJ Nº 19.836.617/0001-70, CPF nº 053.477.704-06 / RG nº 7399299 SDS/PE, Travessa João Geraldo, Nº 15, Centro, Exu-PE. VALDEMIR SALES DE SOUSA – MEI, CNPJ Nº 45.093.508/0001-10, CPF nº 139.937.983-68 / RG nº 10599808 SSP/SP, Sítio Campos, S/N – Zona Rural – Exu-PE. KALLYNNY KETHOLYN LEITE GONZAGA – MEI, CNPJ Nº 45.096.571/0001-00, CPF nº 15.314.904-86 / RG nº 10277724 SDS/PE, Vila Taboquinha, 114 – Taboquinhas – Zona Rural – Exu-PE. CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAÚJO – MEI, CNPJ Nº 19.696.436/0001-95, CPF nº 092.372.494-03 / RG nº 2004032097046 SSP/CE, Sítio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE. AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO – MEI, CNPJ Nº 33.232.112/0001-27, CPF nº 031.592.454-38 / RG nº 96029253289 SSP/CE, Distrito de Zé Gomes, S/N, Zona Rural, Exu-PE. LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 44.506.077/0001-03, CPF nº 123.089.444-63 / RG nº 9810820 SDS/PE, Sítio Serra da Matinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE. LEONARDO BERNARDINO DE ARAÚJO – MEI, CNPJ Nº 27.537.245/0001-09, CPF nº 115.254.974-05 / RG nº 9404197 SDS/PE, Sítio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE. CICERO VICENTE DE ARAÚJO – MEI, CNPJ Nº 19.675.343/0001-84, CPF nº 038.750.344-73 / RG nº 2000032038144 SSP/CE, Sítio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE. ORLANDO BERNARDO BENTO – MEI, CNPJ Nº 30.786.609/0001-07, CPF nº 131.242.294-79 / RG nº 10123872 SDS/PE, Sítio Cálcio de Ouro, 1599 – Zona Rural – Exu-PE. WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO – MEI, CNPJ Nº 32.620.604/0001-27, CPF nº 118.822.874-95 / RG nº 9563499 SSP/PE, Avenida Edmundo Dantas, 1388 – Centro – Exu-PE. ALEXON LOPES OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 45.075.772/0001-20, CPF nº 095.043.294-62 / RG nº 7945692 SSP/PE, Sítio Altinho, 220 – Zona Rural – Exu-PE. SAMUEL MEDEIRO GALDINO – MEI, CNPJ Nº 45.118.838/0001-12, CPF nº 879323693-04 / RG nº 95029021592 SSP/PE, Sítio Serra da Estancinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 27.180.886/0001-59, CPF nº 081.555.44-48 / RG nº 7971058 SDS/PE, Sítio Mangueiras S/N – Zona Rural – Exu-PE. JOSÉ SILVANO SEVERO PEREIRA – MEI, CNPJ Nº 45.178.011/0001-02, CPF nº 782.581.974-87 / RG nº 3874328 SSP/PE, Sítio Rosário, S/N – Zona Rural – Exu-PE. FRANCISCA MARIA BEZERRA – MEI, CNPJ Nº 27.708.898/0001-03, CPF nº 783.232.824-04 / RG nº 3539815 SDS/PE, Sítio Laureano, 330 – Zona Rural – Exu-PE. SEBASTIÃO ALVES FEITOSA – MEI, CNPJ Nº 31.094.750/0001-01, CPF nº 049.428.533-89 / RG nº 20071066629 SSP/CE, Rua Luiz Alexandre, 138 – Centro – Exu-PE. MIKELY RODRIGUES DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 44.407.837/0001-25, CPF nº 709.480.524-14 / RG nº 10163474 SDS/PE, Sítio Cálcio de Ouro, 1599 – Zona Rural – Exu-PE. PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ Nº 45.176.759/0001-68, CPF nº 066.783.974-79 / RG nº 1259264998 SSP/BA, Sítio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE. LUIZ FELIZARDO DE SÁ – MEI, CNPJ Nº 44.998.696/0001-62, CPF nº 009.114.198-29 / RG nº 13706966 IIRG/SP, Sítio Malhada, 254 – Zona Rural – Exu-PE. ALDEMIR ALVES DE LIMA – MEI, CNPJ Nº 19.814.386/0001-01, CPF nº 280.518.538-22 / RG nº 01505336687 SSP/CE, Rua João Arnaldo, 41 – Centro – Exu-PE. DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA – MEI, CNPJ Nº 44.439.186/0001-55, CPF nº 130.777.014-21 / RG nº 9218864 SDS/PE, Sítio Serra da Geladeira, S/N – Zona Rural – Exu-PE. ECKSANDRO VIEIRA PARENTE – MEI, CNPJ Nº 44.981.655/0001-63, CPF nº 007.782.213-77 / RG nº 2002034071200 SSP/CE, Sítio Onça, S/N – Zona Rural – Exu-PE. GIRLENE NUNES

FERREIRA – MEI, CNPJ Nº 45.212.457/0001-06, CPF nº 926.587.173-34 / RG nº 596883110 SSP/CE, Sítio Serra das Abertas, 620 – Zona Rural – Exu-PE. JOSÉ SALES COUTINHO NETO – MEI, CNPJ Nº 45.152.538/0001-50, CPF nº 034.166.114-70 / RG nº 560713381 SSP/SP, Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE. RICARDO DANTAS VIEIRA – MEI, CNPJ Nº 45.055.580/0001-52, CPF nº 084.993.054-58 / RG nº 2006034056394 SSP/CE, Sítio Serra da Arara, 58 – Zona Rural – Exu-PE. LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 45.114.338/0001-02, CPF nº 124.893.044-45 / RG nº 9459146 SDS/PE, Sítio Serra Duas Pedras, 860 – Zona Rural – Exu-PE. RAFAEL SALES COUTINHO – MEI, CNPJ Nº 45.034.559/0001-70, CPF nº 004.840.443-89 / RG nº 2002034024740 SSP/CE, Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE. FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ Nº 44.369.255/0001-00, CPF nº 031.736.064-77 / RG nº 96029396780 SSP/CE, Sítio Baixio do Meio, 9 – Zona Rural – Exu-PE. JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS – MEI, CNPJ Nº 45.313.591/0001-95, CPF nº 708.754.094-74 / RG nº 20088307713 SSP/CE, Sítio Furnas, S/N – Zona Rural – Exu-PE. FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ Nº 45.274.114/0001-00, CPF nº 089.240.426-45 / RG nº 10038215 SDS/PE, Sítio Duas Pedras, 13 – Zona Rural – Exu-PE. ANTONIO ARNALDO FELIX – MEI, CNPJ Nº 45.272.718/0001-75, CPF nº 112.099.267-25 / RG nº 2001034091253 SSP/CE, Sítio Jatobá, S/N – Zona Rural – Exu-PE. JEFFERSON FEITOSA DA SILVA – MEI, CNPJ Nº 27.609.804/000149, CPF nº 064.041.993-35 / RG nº 9061011 SDS-PE, Sítio Posto Velho, 720 – Zona Rural – Exu-PE. Valor: **R\$ 983.060,40 (Novecentos e oitenta e três mil, sessenta reais e quarenta centavos)**. Vigência contratual: 40 (quarenta) dias letivos, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Exu (PE), 22 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANCA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: DAAADDF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **FRANCISCO JOSÉ MARIANO – MEI**
CNPJ: **19.787.988/0001-09**
Valor: **R\$ 29.862,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **JOSÉ PAULINO DA SILVA – MEI**
CNPJ: **30.923.840/0001-97**
Valor: **R\$ 35.655,60 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA – MEI**
CNPJ: **28.559.411/0001-30**
Valor: **R\$ 71.480,40 (Setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **MIKAELY PEREIRA DE SOUSA – MEI**
CNPJ: **32.490.754/0001-63**
Valor: **R\$ 26.302,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dois reais)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **MIKAELY PEREIRA DE SOUSA – MEI**
CNPJ: **32.490.754/0001-63**
Valor: **R\$ 26.302,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dois reais)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **LUIZ VIVEIROS DE OLIVEIRA – MEI**
CNPJ: **45.097.345/0001-43**
Valor: **R\$ 23.287,20 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**
Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI**

CNPJ: 19.896.334/0001-13
 Valor: R\$ 15.499,20 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: JOÃO WESLEI BARBOSA JERONIMO – MEI
 CNPJ: 30.775.034/0001-19
 Valor: R\$ 37.983,60 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 116/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA – MEI
 CNPJ: 31.018.317/0001-89
 Valor: R\$ 56.625,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 117/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: OZIEL COELHO SARAIVA – MEI
 CNPJ: 19.732.543/0001-21
 Valor: R\$ 24.553,20 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: VALDEMIR SALES DE SOUSA – MEI
 CNPJ: 45.093.508/0001-10
 Valor: R\$ 25.161,60 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: FRANCISCA TERCIANA GOMES DE MENEZES – MEI
 CNPJ: 19.836.617/0001-70
 Valor: R\$ 16.061,60 (Dezesseis mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: KALLYNNY KETHOLYN LEITE GONZAGA – MEI
 CNPJ: 45.096.571/0001-00
 Valor: R\$ 23.858,80 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAÚJO – MEI
 CNPJ: 19.696.436/0001-95
 Valor: R\$ 21.763,20 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO – MEI
 CNPJ: 33.232.112/0001-27
 Valor: R\$ 20.303,60 (Vinte mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
 Contratado: LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – MEI

CNPJ: 44.506.077/0001-03
 Valor: R\$ 17.248,80 (Dezesseete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **LEONARDO BERNARDINO DE ARAÚJO – MEI**
 CNPJ: 27.537.245/0001-09
 Valor: R\$ 25.335,60 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 125/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **CICERO VICENTE DE ARAÚJO – MEI**
 CNPJ: 19.675.343/0001-84
 Valor: R\$ 21.625,20 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **ORLANDO BERNARDO BENTO – MEI**
 CNPJ: 30.786.609/0001-07
 Valor: R\$ 26.416,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO – MEI**
 CNPJ: 32.620.604/0001-27
 Valor: R\$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **ALEXON LOPES OLIVEIRA – MEI**
 CNPJ: 45.075.772/0001-20
 Valor: R\$ 11.516,40 (Onze mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **SAMUEL MEDEIRO GALDINO – MEI**
 CNPJ: 45.118.838/0001-12
 Valor: R\$ 12.292,00 (Doze mil, duzentos e noventa e dois reais)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI**
 CNPJ: 27.180.886/0001-59
 Valor: R\$ 27.186,40 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **JOSÉ SILVANO SEVERO PEREIRA – MEI**
 CNPJ: 45.178.011/0001-02
 Valor: R\$ 8.830,00 (Oito mil, oitocentos e trinta reais)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021
 Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **ALDEMIR ALVES DE LIMA – MEI**
 CNPJ: 19.814.386/0001-01
 Valor: R\$ 27.030,00 (Vinte e sete mil e trinta reais)
 Vigência: 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS
 Data de assinatura: 22/02/2021

CONTRATO Nº 133/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **FRANCISCA MARIA BEZERRA – MEI**

CNPJ: **27.708.898/0001-03**

Valor: **R\$ 10.576,40 (Dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 134/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA – MEI**

CNPJ: **31.094.750/0001-01**

Valor: **R\$ 11.774,40 (Onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 135/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **MIKELY RODRIGUES DA SILVA – MEI**

CNPJ: **44.407.837/0001-25**

Valor: **R\$ 17.439,60 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 136/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **PEDRO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO – MEI**

CNPJ: **45.176.759/0001-68**

Valor: **R\$ 18.404,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quatro reais)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 137/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **LUIZ FELIZARDO DE SÁ – MEI**

CNPJ: **44.998.696/0001-62**

Valor: **R\$ 8.469,20 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 138/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA – MEI**

CNPJ: **44.439.186/0001-55**

Valor: **R\$ 12.592,40 (Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 139/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **ECKSANDRO VIEIRA PARENTE – MEI**

CNPJ: **44.981.655/0001-63**

Valor: **R\$ R\$ 42.468,40 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos),**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 145/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **GIRLENE NUNES FERREIRA – MEI**

CNPJ: **45.212.457/0001-06**

Valor: **R\$ 37.380,40 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 146/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

Contratado: **JOSÉ SALES COUTINHO NETO – MEI**

CNPJ: **45.152.538/0001-50**

Valor: **R\$ 10.432,80 (Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021**

CONTRATO Nº 147/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022****DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **RICARDO DANTAS VIEIRA – MEI**
 CNPJ: **45.055.580/0001-52**
 Valor: **R\$ 40.477,60 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 148/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **LAZARO BERDINAZE DO NASCIMENTO DA SILVA – MEI**
 CNPJ: **45.114.338/0001-02**
 Valor: **R\$ 19.100,80 (Dezenove mil, cem reais e oitenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **RAFAEL SALES COUTINHO – MEI**
 CNPJ: **45.034.559/0001-70**
 Valor: **R\$ 7.627,20 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 150/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO – MEI**
 CNPJ: **44.369.255/0001-00**
 Valor: **R\$ 20.008,00 (Vinte mil, e oito reais)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 151/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **JORGE MATHEUS LEANDRO DOS SANTOS – MEI**
 CNPJ: **45.313.591/0001-95**
 Valor: **R\$ 12.320,80 (Doze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**

Data de assinatura: **22/02/2021****CONTRATO Nº 152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO – MEI**
 CNPJ: **45.274.114/0001-00**
 Valor: **R\$ 20.565,60 (Vinte mil, e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **ANTONIO ARNALDO FELIX – MEI**
 CNPJ: **45.272.718/0001-75**
 Valor: **R\$ 14.942,40 (Quatorze mil, e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

**CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 004/2021**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
 Contratado: **JEFFERSON FEITOSA DA SILVA – MEI**
 CNPJ: **27.609.804/0001-49**
 Valor: **R\$ 35.344,40 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**
 Vigência: **40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS**
 Data de assinatura: **22/02/2021**

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:972FEE09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07/04/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 322.560,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br,

maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A689FEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEOB 001/2022 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 001/2022 CONTRATO 108/2022**

EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SEOB Nº 01/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / SEOB Nº 01/2022; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO NO TRIANGULO MEU ARARIPE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; CONTRATO SEOB Nº 108/2022; Contratante: Município de Exu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.870/0001-00; Contratada: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME CNPJ: 32.395.111/0001-30; Valor contratado: R\$ 17.049,10(dezesseze mil, quarenta e nove reais e dez centavos), Vigência: 60 dias(sessenta), compreendendo 21/02/2022 à 21/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário de Obras Municipal

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:6E08A953

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Feira Nova/PE, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Valor R\$9.000,00.

Feira Nova, 25/03/2022.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:69E77974

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Feira Nova/PE, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº

10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Prefeito.

Ratificação em 25/03/2022.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ADD4DEE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores locados e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 29/03/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 07/04/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 1.965.022,08 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e oito centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cpifloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 25 de março de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:65E5836A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores locados e pertencentes a Prefeitura Municipal de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 29/03/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 07/04/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 5.371.410,64 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 25 de março de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CA14AFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 015/2022
Tomada de Preço nº 004/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizou licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sinalização horizontal das Avenidas Capitão Antônio Davi, no Bairro Santa Rosa e Deputado Audomar Ferraz, Centro no Município de Floresta. Valor R\$ 143.037,88 (cento quarenta e três mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 12 de abril de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 25 de março de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:083DC50A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2022, Edição 3054, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2022 – CPL/FMS, ONDE SE LER: Contrato Nº: 008/2022 – CPL/FMS; LEIA-SE: **Contrato Nº: 009/2022 – CPL/FMS**

Gameleira /PE, 25 de março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D56F50C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 057/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a comunicação da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração que relata fatos ocorridos no dia 14 de fevereiro de 2022, no horário de aula do 7º (sétimo) período na disciplina ministrada pelo Professor Ademilto Correia dos Santos;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022 o Conselho de Administração da AESGA orientou encaminhar o caso para avaliação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que devolveu ao Conselho de Administração indicando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Professor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, a fim de analisar a conduta do servidor referente aos fatos narrados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Administração, dando ao interessado oportunidade de ampla defesa.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1; Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3; e Paula Calabria da Silva Lima, mat. 220-7.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3**, devendo o mesmo no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar o servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18FF276E

**CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE MARÇO 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Visitas/Fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária, Ata XLVI, de 17 de Março de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Visitas/Fiscalização para visitar as instituições de ensino em caráter de orientação, fiscalização e notificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a formação da Comissão de Visitas/Fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º - Esta Comissão é constituída pelos seguintes conselheiros (as):

Erivânia Ferreira da Silva.
Fábio Alves da Silva.
Lincoln Matias da Silva Cardoso.
Maria Madalena Alves Cactano. – Presidente da Comissão

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de Março de 2022.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA

Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8B9B988

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022, 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a Eleição para Presidência, Vice-presidência e Secretário Geral do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, às 9h30min na Casa dos Conselhos, conforme Ata 274/2022;

CONSIDERANDO que a eleição se deu por aclamação e unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Sr. Maria da Conceição Maciel Freitas Silva como Presidente, a Sr.ª Cícera Romão Batista da Silva Vice-presidente e a Sr.ª Marilda Alves Bezerra como Secretária Geral do Colegiado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 23 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA

Presidente / CMDI Garanuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8FB362C

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanuns para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Odete Nativo da Costa, 1ª suplente, está substituindo a Conselheira Adriana de Castro Bezerra, no período de 24 de março de 2022 a 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheiro titular por manterem vínculo com o Município de Garanuns os suplentes: José Themistocles da Silva Barros, Diana Maria da Conceição, José Iranildo Marcelino da Silva, Fernando Monteiro Sobral, Manoel Moretson da Costa Albino;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Antônio Marcos Cirilo Monteiro está em formação no “I Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares” na cidade de Brasília, no período de 26 a 31 de março de 2022, retornando ao ofício em 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, Aparecida Nascimento Oliveira, para assumir de forma interina, substituindo o Conselheiro Antônio Marcos Cirilo Monteiro, no período que durar sua formação;

Art. 2º - Aparecida Nascimento Oliveira dará início as suas atividades em 26/03/2022, até o dia 31/03/2022 (06 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 25 de março de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11C89B47

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 07/2021, Processo Administrativo Nº 036/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO**

ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. - CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Garanhuns/PE, em 30 de Dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Diretora-Presidente do IPSSG

Portaria 007/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E5565482

**IPSSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSSG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006546/2022.P**

Contrato de Prestação de Serviços nº 006546/2022.P. Inexigibilidade Nº 07/2021, Processo Administrativo Nº 036/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 02 DE JULHO DE 2020. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. - CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Valor global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 14/01/2022.

Garanhuns/PE, em 14 de Janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Diretora-Presidente do IPSSG

Portaria 007/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9010DB24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando que no prazo atribuído para abertura das propostas de preços do processo em epígrafe, foi suprimido 1(um) dia útil do prazo legal para interposição de recurso, e que a empresa Construtora Inhumas Ltda, apresentou recurso tempestivo, informa aos demais licitantes que está aberto o prazo para apresentação das contrarrazões conforme **item 11.4 do Edital**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Gravatá, 25/03/2022 –

VICTOR HUGO DE MENEZES –

Presidente CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:AF8FF707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - AVISO DE ADIAMENTO**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá vem a público comunicar que, referente ao **Processo nº 009/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022** Objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção em diversas unidades de saúde localizadas no Município de Gravatá-PE, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital**, que teria sessão realizada no dia **25/03/2022**, fica adiada *Sine Die*, para ajustes na planilha de composição de custos, devido aceite da impugnação.

Gravatá, 25 de março de 2022.

ALDI COSTANTINO

Presidente da CEL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:2A33EC7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**, em favor da empresa: **MONTEIRO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº **15.016.654/0001-80**, perfazendo o valor total para o lote de **R\$204.746,50 (duzentos e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 25 de março de 2022.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7D5658F4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 006/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,

UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, em favor das empresas: **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, 7737, Anexo A, bairro: Nova Cruz, cidade: Igarassu-PE, CEP: 53.660-000, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 31, 36, 38, 39, 45, 46, 50, 52, 56, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, perfazendo o valor total de **R\$ 492.908,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais)**; a empresa: **IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 37.928.022/0001-26, com sede na Rua Pedro de Melo Costa, 17 A, Escritório, bairro: Centro, cidade: Igarassu-PE, CEP: 53.620-284, vencedora dos ITENS 8, 11, 17, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 91, 99, 100, perfazendo o valor total de **R\$ 166.771,30 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos)**; a empresa: **COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440, bairro: Piedade, cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, vencedora dos ITENS 27, 34, 61, 62, 63, 68, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, perfazendo o valor total de **R\$ 127.331,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais)**; e a empresa: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.137.518/0001-68, com sede na Rua da Fidelidade (LOT JD NOVO PARAISO), 08, Quadra A, bairro: Campina de Feira, cidade: Igarassu-PE, CEP: 53.605-040, vencedora dos ITENS 95, 97, 98, perfazendo o valor total de **R\$ 992,05 (Novecentos e noventa e dois reais, e cinco centavos)**; perfazendo o valor total do processo de **R\$ 788.002,35 (Setecentos e oitenta e oito mil, dois reais e trinta e cinco centavos)**; com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de março de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional Contratante.

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:AF7BFAD2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 005/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/001/2022;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ocorrerá dia **28.03.2022** às **09:00** na plataforma do BNC, para convocação de empresas subsequentes para os itens que as empresas melhores classificadas não apresentaram amostras no período determinado.

Igarassu, 25 de março de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F116E7D8

SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PORTÁTIL

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de balança portátil com capacidade para até 180 kg, visando atender as necessidades dos setores e unidades para execução das ações pelas Unidades de Saúde da Família. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através **doe-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 30/03/2022.**

Igarassu, 25 de Março de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:5EE2A5B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA SEGESP Nº 042/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **Débora Gonçalves Dias**, matrícula nº 006416, lotada na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas; **Luciana Martins da Soledade**, matrícula: 140011, lotada na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, e **Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos**, matrícula 006358, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para constituírem como membros a Comissão de Processo Administrativo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 18 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B05314B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSILEIDE JOSE GOMES DA ROCHA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 043/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Josileide José Gomes da Rocha, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015280**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7E914CFD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 044/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Paula Santos de Andrade, Professora, Mat. 004050**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de maio de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:02F0991F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA NUNES PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 045/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Maria Nunes Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015197**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BD26965A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVANILDO JOSE DE LIMA JUNIOR - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 046/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Ivanildo José de Lima Júnior, Guarda Civil Municipal, Mat. 009598**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de junho de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C5E0666A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ CARNEIRO DE CRUZ NETO - AGENTE DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS**

PORTARIA SEGESP Nº 047/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **José Carneiro de Cruz Neto, Agente de Combate às Endemias, Mat. 050189**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F5B02989

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDILENE TRAJANO DE ANDRADE WANDERLEY -
LICENÇA PREMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 048/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Edilene Trajano de Andrade Wanderley, Auxiliar Administrativo, Mat. 003812**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0EDEACA3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAS GRAÇAS BISPO FERREIRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 049/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Maria das Graças Bispo Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015358**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2341747A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZETE MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 050/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Elizete Maria da Silva, Professora Readaptada, Mat. 003012**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de maio de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:21B25E1F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KATIA VALERIA NASCIMENTO DA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 051/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Katia Valeria Nascimento da Silva, Técnica de Enfermagem, Mat. 006019**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2B8AEFE2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCINEIDE GOMES DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 052/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Lucineide Gomes de Souza, Professora, Mat. 003758**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **04 (quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de julho de 2022**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CAA5CCCC7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MONICA MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 053/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Monica Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mat.**

015353, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2022 até 30 de maio de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EB6F9712

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVANILDA DE SOUZA SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 055/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Ivanilda de Souza Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015266**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F190F5C0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUZANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 056/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Suzana Oliveira do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015387**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7960BA5C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINA LUZIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 057/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Severina Luzia dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015389**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BCDD53AE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA LUCIA MACIEL DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 058/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Maria Lucia Maciel de Oliveira, Professora, Mat. 003020**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022 até 30 de junho de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 21 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:99DD11F7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NIZETE DE OLIVEIRA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 059/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) **Nizete de Oliveira Silva, Professora, Mat. 009707**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **05 (cinco) meses, a partir de 01 de abril de 2022 até 29 de agosto de 2022.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 25 de março de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:31B1B8B3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA - EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 3453/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 302/2021 – GCMIg/GCG no qual apresenta à Secretaria de Políticas Sociais as razões para que sejam tomadas as providências referente a imediata exoneração do servidor André Luiz de Souza, guarda civil municipal.

Considerando o pedido de exoneração do servidor acima referido, protocolado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, sob o processo nº 2871, de 21/12/2021.

Considerando a carta redigida e assinada pelo servidor e anexada ao pedido de exoneração, justificando o seu desejo.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o Sr. André Luiz de Souza, CPF:035.417.324-31, do Cargo de Provimento Efetivo Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, a partir de 16/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 16 de dezembro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DE4AA014

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº 022/2022

Tendo em vista OFÍCIO TC/IRAR/APL no 108/2022 datado de 24 de março de 2022, de ordem do Chefe do Executivo, tomamos público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é aquisição de Combustíveis tipo: (Gasolina e Óleo Diesel), para manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes ao município de Iguaracy, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, com data de abertura prevista para 08/04/2022, às 09:00, até a análise da documentação completa solicitada pelo TCE/PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 25 de março de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:876635E6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25 Inciso I, “para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY–FUNPREVI E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, SAULO MILHOMEM DOS SANTOS; pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS. O valor estimado mensal corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo IV. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV. No valor pactuado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 25 de março de 2022

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy– FUNPREVI

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9B6E1A77

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 034/2022
DISPENSA N.º 009/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, caput, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa MELO – TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 40.907.706/0001-56, sediada a Av. Marechal

Rondon, 01 - Centro, CEP 56.700-000 - São José do Egito-PE, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para executar os serviços de desenhos técnicos e topográficos, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 25 de março de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:01DC2816

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º
00001/2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO**

Partes INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA e a empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, tendo como OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) RECURSOS: próprio. PRAZO: 60 meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 23 de março de 2022. ASSINATURAS: REINALDO SEVERINO DA SILVA, pelo IPREIN contratante e pelo representante legal da empresa supracitada acima/contratado.

Ingazeira, em 23 de março de 2022.

REINALDO SEVERINO DA SILVA

Diretor Presidente
IPREIN

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8E324192

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00012/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo N.º: 220304PE00012. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico N.º 00012/2022, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$351.111,00.

Ingazeira, 25/03/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito.

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DD267463

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
003/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILAS, ESTOJOS E CADERNOS ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA.

Fim do Recebimento das propostas até: 07/04/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 07/04/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 296.999,60 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F8BB2746

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2017**

Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. **11.826.158/0001-31**, com sede a Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, CEP. 56.550-000.

Locador: **Maria Suelaine da Silva Rocha**, inscrita no CPF sob Nº. **025.783.894-54** e RG sob nº **6.791.203**, residente à Rua Pau Ferro, nº 03 – Centro, Itaíba/PE.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO do Contrato nº 001/2017, alterada pelo Termo Aditivo nº 005/2021 de 28 de dezembro de 2021:

Vigência: 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Itaíba - PE, 28 de dezembro de 2021.

PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5D909928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 61/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Terezinha, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Luzia Mendes de Paiva, CPF nº 767.186.384-04 e RG nº 4.951.916 SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Apoio Pedagógico, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Terezinha com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9F430942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 62/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA

CPF	NOME	CLASSIF.
095.308.324-19	LUCIANA SILVA ROCHA	5º

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II LETRAS

CPF	NOME	CLASSIF.
100.486.884-79	NAYANNE BENICIO DE BARROS TREZENA	9º
112.217.944-85	CLÉDSON FERREIRA ALVES	10º

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II MATEMÁTICA

CPF	NOME	CLASSIF.
111.644.264-78	LUANA PEREIRA DE LIMA	12º

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CPF	NOME	CLASSIF.
091.126.294-64	LUANA SOARES DA SILVA	4º

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08:00h às 13:00h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81D19BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Santos, 55 - Setor de Licitações – Centro-Itapetim – PE, às 09:00 horas do dia 08/04/2022, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Sistemas, por período de 09 (nove) meses, visando atender à Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim-PE. Recursos previstos no orçamento vigente.

Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3852-1382.

E-mail: cmi_tesouraria@hotmail.com

Itapetim - PE, 25 de março de 2022

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:0F428BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE. Às 13h:03min do dia 24/03/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, e-mail, subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **“Ao analisar a planilha orçamentária e composição unitária dos itens mais relevantes ao contrato como exemplo “alvenaria de vedação”, não foi identificado problema algum que prejudique o poder público ou traga prejuízo ao mesmo”.** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82**, vencedora. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:56BA3B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Anselmo e Victor Reis Ltda. CNPJ: 44.378.659/0001-51, pelo valor de R\$500.070,00.

Itapetim, 24/03/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BBF20FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação dos serviços de execução das obras de ampliação de instalações físicas de Unidades Escolares do Município, conforme projeto básico de engenharia. Às 11h:54min do dia 09/03/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, e-mail com nota técnica, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **“Em análise ao material apresentado, de acordo com o explanado na nota técnica 001, onde foi solicitada alterações, conclui-se que a Secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de**

provimento a CPL, que a empresa COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se com sua proposta CLASSIFICADA, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer” Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante classificada em 1º Lugar, **COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.310.198/0001-82, VENCEDORA.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:97F21BC0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município. Lote 1: Anselmo e Victor Reis Ltda. CNPJ: 44.378.659/0001-51, pelo valor de R\$500.070,00.

Itapetim, 24/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D126E408

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município. Valor: R\$525.073,50. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:186BEC78

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2022. Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que

dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 197,203.. Contratado: Anselmo e Victor Reis Ltda. CNPJ: 44.378.659/0001-51. Valor R\$500.070,00. Vigência: de 25/03/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 25/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD5E0832

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.003/2022 ter sido fracassado. Valor: R\$640.026,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 24/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AC746A77

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.003/2022 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/22, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2028 – Manutenção da Merenda Escolar 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2032 – Manutenção da Educação Especial 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2163 – Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 197,201,203,188,189 e 224.. Contrato Nº: 00048/2022. Contratado: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08. Valor R\$150.975,20. Vigência: de 25/03/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 25/03/2022. Contrato Nº: 00049/2022. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R\$186.170,00. Vigência: de 25/03/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 25/03/2022. Contrato Nº: 00050/2022. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R\$147.545,00. Vigência: de 25/03/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 25/03/2022. Contrato Nº: 00051/2022. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R\$113.515,20. Vigência: de 25/03/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 25/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6839A706

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.003/2022 ter sido fracassado. Itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 38, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$113.515,20 Itens 3, 21, 22, 23, 26, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08, pelo valor de R\$150.975,20 Itens 5, 6, 10, 20, 27, 30, 34, 41, 44: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R\$186.170,00 Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R\$147.545,00.

Itapetim, 25/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6661F672

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.003/2022 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 38, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$113.515,20 Itens 3, 21, 22, 23, 26, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52: Lamartine Vicente da Silva. CNPJ: 15.027.234/0001-08, pelo valor de R\$150.975,20 Itens 5, 6, 10, 20, 27, 30, 34, 41, 44: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R\$186.170,00 Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R\$147.545,00.

Itapetim, 24/03/2022.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EA0BCFE9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação do processo acima referenciado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.** A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas CONSTRUTORA ALBINO

TEIXEIRA LTDA-ME E CONSTRUTORA CAMEL LTDA-ME por cadastramento após o prazo estimado no Edital 006/2022, descumprindo o item 6.1 exigido; decidiu por **INABILITAR** a empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar certidões vencidas, descumprindo assim as exigências do instrumento convocatório, itens 8.2.5 e 8.2.10; e pela **HABILITAÇÃO** da empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, a sessão de abertura do envelope de proposta será dia 04 de abril de 2022.

Itapissuma, 25 de março de 2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL – FMS.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F91D00C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA– TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – PROCESSO 185/2021

O Município de Itapissuma-PE, torna público a classificação de proposta do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

CLASSIFICAÇÃO

1º lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA** com proposta no valor de R\$ 234.439,99 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove mil e noventa e nove centavos)
2º lugar : **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREEDOMENTOS EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 244.931,07 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos)
3ºlugar : **ROBSON J G DE OLIVEIRA COSTRUTORA EIRELI** com proposta no valor de R\$ 288.790,08 (duzentos e oitenta e oito centavos e setenta e nove reais e oito centavos)

Fica bertoi prazo recursal.

Itapissuma, 25 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:78CE1B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA– CONVITE 002/2022 – PROCESSO 013/2022

O Município de Itapissuma-PE, torna público a classificação de proposta do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANITICAS NA RUA NITEROI - LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL, ITAPISSUMA – PE**

CLASSIFICAÇÃO

1º lugar: CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 57.608,56 (cinquenta e sete mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);
2º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 60.291,75 (sessenta mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);
3º lugar: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 64.192,70 (sessenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos).
4º lugar: G F DA SILVA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 64.500,61 (sessenta e quatro mil quinhentos reais e sessenta e um centavos).
5º lugar: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 67.530,47 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Fica aberto o prazo recursal, conforme artigo 109, § 6º da Lei 8666/93.

Itapissuma, 25 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3A19DE87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, torna público que o Processo Licitatório FMS nº 003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ON-OFF-ROAD, ZERO QUILOMETRO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, EM PRONTA ENTREGA, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), restou **DESERTO**, por falta de interessados em participar do certame. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CDCC5005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Pregão do Município e Jaqueira, torna público que Processo Licitatório PMJ nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E POR TEMPO DETERMINADO, A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), restou **DESERTO** por falta de interessados no certame. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 24 de março de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:16860CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, que sagrou-se vencedora dos itens de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, pelo valor total de R\$ 2.748.057,04 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos); a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, que sagrou-se vencedora dos itens 59, 67, 173 e 199, pelo valor total de R\$ 20.293,00 (vinte mil e duzentos e noventa e três reais); a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens 21, 33, 39, 51, 100, 101, 146, 171, 228, 246, 103, 104, 118, 126, 128 e 139, pelo valor total de R\$ 30.134,00 (trinta mil e cento e trinta e quatro reais); e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, que sagrou-se vencedora dos itens 28 e 155, pelo valor total de R\$ 10.464,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos.

Jaqueira (PE), 25 de março de 2022.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CAEE7474

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria municipal de saúde, Processo Licitatório nº 52 - Pregão Eletrônico SRP 037/2021 - convoca a empresa: **J A DE ARAÚJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ: 18.814.805/0001-34, classificada em segundo lugar para **assumir (lote I)**, saldo

remanescente ao preço da primeira classificada em decorrência do distrato de contrato 187/2021. O referido contrato será enviado através do e-mail da empresa acima convocada para no prazo de 05 (cinco) dias assinar ou justificar a não assinatura. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com.br ou na sala da CPL: Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro, Joaquim Nabuco, CEP: 555.35.000.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de Março de 2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: F0753D03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
036/2021**

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria municipal de saúde, Processo Licitatório nº 51 - Pregão Eletrônico SRP 036/2021 - convoca as empresas: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.134.944/0001-40, classificada em segundo lugar para **assumir (os itens 08, 09, 15, 16, 17, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45)**, convoca a empresa: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54, classificada em segundo lugar para **assumir (os itens 12, 14, 20, 29)**, classificada em decorrência do distrato de contrato **188/2021**. O referido contrato será enviado através do e-mail da empresa acima convocada para no prazo de 05 (cinco) dias assinar ou justificar a não assinatura. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com.br ou na sala da CPL: Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro, Joaquim Nabuco, CEP: 555.35.000.

Joaquim Nabuco/PE, 25 de Março de 2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: 58C1C142

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO**

Aos vinte e cinco (23) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco onde as 14h e 30Min reuniram-se a Comissão Especial de Chamamento Público formada por Elielma Cristina do Nascimento (Presidente), Alessandra Francisca Silva (Membro), Geraldo de Souza Belo Filho (Membro) nomeados pela portaria de nº 082/2021/FMS, reuniram-se e deram por iniciada a análise do Plano de Trabalho e aos dez Atestados de Capacidade Técnica da participante habilitada em participar da Chamada pública Nº **001/2022/FMS**, que tem como objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS. Iniciaram-se os trabalhos tendo como base os critérios definidos no Edital. Deste modo, considera-se como **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** inscrito no CNPJ: 10.443.512/0001-86, tendo como representante legal, o senhor Deusdedit de Barros Carvalho no valor de R\$3.600.009,00 (Três Milhões seiscentos mil e nove reais), com nota final obtida na avaliação de habilitação da proposta em 99 pontos. Encerrado este julgamento, foi determinada pela Comissão Especial de Chamamento Público que sua divulgação ocorrerá através de

publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, de acordo com o edital, para conhecimento dos interessados. Caso não exista recurso administrativo quanto a este julgamento no prazo de 3 (três) dias corridos, ocorrerá a divulgação do resultado final. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento a Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Comissão.

Joaquim Nabuco, 23 Março de 2022.

ELIELMA CRISTINA DO NASCIMENTO
Presidente

ALESSANDRA FRANCISCA SILVA
Membro

GERALDO DE SOUZA BELO FILHO
Membro

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: 9350B89C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ANULAÇÃO DO PROCESSO 001/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 7 de Setembro, Nº44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo de Licitação nº 003/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinada à Alimentação Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.666/93, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos, 25 de março 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador: 3975BB44

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DO PROCESSO 001/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 7 de Setembro, Nº44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo de Licitação nº 001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.666/93, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos, 25 de março 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D9026660

**SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(DISPENSA DIRETA)**

DISPENSA Nº 004/2022, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NAS RUAS: RUA ERCÍLIA CAROLINA; RUA 07 DE SETEMBRO; TV JOÃO CALADO DE ESPÍNDOLA, NO BAIRRO DA COMPELA/EMENDA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PEVALOR ESTIMADO R\$64.363,10 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos) O prazo de execução do objeto contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço; envio das propostas para o e-mail: setordecompraslagoa@gmail.com até as 13:00 HORAS do dia 31/03/2022, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações se o link de acesso ao Portal da Transparência for direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II, § 3º da Lei Nº14.133/2021.

Lagoa dos Gatos, 25 de março de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA
Gerente de Departamento

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:8CA9331E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº: 43-2021. Processo Nº: 57-2021. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares e de Iniciação a Educação Tecnológica, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 57-2021 e Pregão Eletrônico Nº 43-2021

Lagoa Grande/PE, 25 de março de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudnice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9F9C851B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS
004/2022**

PROCESSO FMS Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc: (Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas, descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor

máximo aceitável: R\$ 821.506,20. Início do acolhimento das propostas: 28/03/2022 às 15:00h. Recebimento até 07/04/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia 07/04/2022, às 08:30h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 25/03/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:53176535

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FME - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 011/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, DESTINADOS AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.682,75. Início do Acolhimento das Propostas: 28/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 07/04/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/03/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CB81E171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDO ALMEIDA, Nº 70 LIMOEIRO-PE, PARA: DEPOSITO DOS BANCOS DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA. CPF: 165.504.044-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 637,00. Valor Total: R\$ 7.644,00. Nova Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023.

Limoeiro, 01 de Março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A00075FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021 - FMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2021 – Dispensa Nº 003/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, 176, CENTRO, LIMOEIRO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: NAELSON NICOLAU TEIXEIRA. CPF: 080.617.004-25. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 3.380,00. Valor Total: R\$ 40.560,00. Nova Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Limoeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8AD82230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2021 -
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Secretária de Saúde, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021**, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 25 de março de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:38822E7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2432/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e a análise da documentação pela Comissão, constituída conforme Portaria nº 58/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da avaliação, inabilitando as agremiações carnavalescas Maracatu da Caravana do Palhaço Xililique, Boi Estrela e Urso Pula Muro, ao recebimento do Auxílio Emergencial de Carnaval, conforme determina o item 6.3 do Chamamento Público 001/2022, constante do Anexo I da Lei 2432/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:380C1B0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença para trato de interesse particular do servidor, datado de 21 de março de 2022, a deliberação da secretaria de origem e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ÁLVARO RODRIGO GOMES DE MATOS**, matrícula nº 84.317, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 21/03/2022 a 21/03/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22D43E36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença para trato de interesse particular do servidor, datado de 16 de março de 2022, a deliberação da secretaria de origem, através do Ofício GS 151/2022, e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ALEXSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85.144, Agente de Combate a Endemias-ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 16/03/2022 a 16/03/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0377C7E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 14 de março de 2022 e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 181/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **SAULO TÁRCIO DE SANTANA MELO**, matrícula 100144, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:D692F65B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021 – PMM – OBRAS. OBJETO: **contratação de empresa de engenharia para execução, por lotes, das obras de:**

pavimentação urbana em paralelepípedo de ruas localizadas no distrito de Chã de Relógio; pavimentação urbana em paralelepípedos de ruas localizadas no distrito de Poço Comprido; execução das obras de revitalização da praça da Cohab e construção de galeria comercial todos no município de Macaparana/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.212.373,82 (um milhão duzentos e doze mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); e **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.** Com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº 69 - Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000 – CNPJ/MF Nº 23.593.622/0001-76, **Objeto Lote I:** pavimentação urbana em paralelepípedo de ruas localizadas no distrito de Chã de Relógio, Valor global de **R\$ 127.566,24 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e **Lote II:** pavimentação urbana em paralelepípedos de ruas localizadas no distrito de Poço Comprido, Valor global de **R\$ 324.065,13 (trezentos e vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e treze centavos).** **Lote III:** construção de galeria comercial, Valor global de **R\$ 482.749,59 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** **Lote IV:** revitalização da praça da Cohab, Valor global **R\$ 241.126,19 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos).** Totalizando o valor global em R\$ 1.175.507,15 (um milhão cento e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e quinze centavos).

Macaparana/PE, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:DDD22871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$646.863,46. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Abril de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25/03/2022.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:073E79B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICA E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.**

Valor: R\$377.978,78. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Abril de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25/03/2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E88ADAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÕES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$306.329,43. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 12 de Abril de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25/03/2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BCE53B51

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 004/2022

O secretário de Administração do Município de Manari, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manari/PE, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura de Manari/PE, em favor da empresa IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA, estabelecida na Rua Dr. Antonio de Castro, 274, Atalaia – Escada/PE – CEP. 55.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para

assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei. Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Manari/PE, 25 de Março de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração Do município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:073173E1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DL 021/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aviso de licitação

DL nº 21/2022. Objeto Aquisição de Caixa d'água e Acessórios para ser instalados nas Escolas Municipais. Empresa: NATAL HOME CENTER LTDA CNPJ Nº 02.221.116/0004-29. Valor R\$ 31.790,24. Fund. Art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:54428127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PE 009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aviso de licitação

Exclusiva ME EPP e MEI

Pregão Eletrônico nº 09/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto Aquisição de Fraldas Descartáveis e Alimentação Enteral para Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 30/03/2022 até o dia 08/04/2022 09:30h, no sitio www.bnc.org.br. julgamento das propostas dia 08/04/2022 a partir das 10:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h15m. do dia 08/04/2022 no site www.bnc.org.br. O Edital disponível na CPL Av. José da ST Araquan, s/n Mirandiba PE, pelo fone 87 3885 1025 das 8h às 13h, dias, por E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa global R\$ 30.872,75. Prazo 09 meses.

Mirandiba PE, 25 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1CCBC945

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO [EDITAL AJUSTADO PÓS IMPUGNAÇÃO] PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

[Edital Ajustado Pós Impugnação]

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO - PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Geral Estimado: R\$ 170.614,08 (cento e setenta mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos)**, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 28/03/2022 às 09h00min - até 08/04/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 08/04/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 25 de Março de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:69BD4406

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO- ATA DE REGISTRO Nº 002/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.**

Ata de Registro Nº 002/2022. CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (3.000 cestas básicas), para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia. Contratado: empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 19.450.370/0001-59. Valor: R\$ 318.750,00 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2023.

Nazaré da Mata, 25 de Março de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9A52B886

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL)**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA. COMPRAS. OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, para os LOTES: 07, no valor total de R\$**

3.687,84 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **08, no valor total de R\$ 2.213,58** (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos); **12, no valor total de R\$ 19.442,20** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); **13, no valor total de R\$ 58.388,22** (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos); **24, no valor total de R\$ 14.395,00** (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais); **33, no valor total de R\$ 5.194,80** (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **38, no valor total de R\$ 4.765,32** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e **39, no valor total de R\$ 4.243,40** (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 112.330,36 (cento e doze mil trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**; **AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.551.486/0001-69, para o LOTE 67, no valor total de R\$ 89.885,76 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**; **POINT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.389.995/0001-43, para os LOTES: 09, no valor total de R\$ 3.498,04** (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos); **11, no valor total de R\$ 19.996,48** (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); **15, no valor total de R\$ 49.996,32** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); **17, no valor total de R\$ 99.993,60** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **28, no valor total de R\$ 9.997,87** (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); **30, no valor total de R\$ 40.993,26** (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); **31, no valor total de R\$ 403,00** (quatrocentos e três reais); **59, no valor total de R\$ 619,92** (seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); **60, no valor total de R\$ 10.995,25** (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **62, no valor total de R\$ 4.495,95** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **68, no valor total de R\$ 30.065,00** (trinta mil e sessenta e cinco reais); **70, no valor total de R\$ 49.050,00** (quarenta e nove mil e cinquenta reais); **71, no valor total de R\$ 16.350,00** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) e **77 no valor total de R\$ 3.693,50** (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 340.148,19 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos)**; **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ Nº 30.294.882/0001-06, para os LOTES: 10, no valor total de R\$ 5.749,29** (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); **25, no valor total de R\$ 7.097,86** (sete mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); **37, no valor total de R\$ 4.466,88** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **43, no valor total de R\$ 3.249,82** (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **45, no valor total de R\$ 29.999,45** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); **69, no valor total de R\$ 13.898,72** (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); **72, no valor total de R\$ 32.489,64** (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **74, no valor total de R\$ 5.044,65** (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e **78, no valor total de R\$ 3.096,00** (três mil e noventa e seis reais), perfazendo um valor global de **R\$ 105.092,31 (cento e cinco mil noventa e dois reais trinta e um centavos)**; **CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 44.837.833/0001-87, para o LOTE 27, no valor total de R\$ 15.424,20; (quinze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e vinte centavos)**; **BIDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, para o LOTE 21, no valor total de R\$ 25.048,80; (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)**; **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.722.633/0001-90, para o LOTE 40, no valor total de R\$ 17.505,00; (dezessete mil e quinhentos e cinco reais)**; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, para os LOTES: 16, no valor total de R\$ 308.970,50** (trezentos e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos); **48, no valor total de R\$ 77.984,07** (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); **49, no valor total de R\$ 25.994,69** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); **50, no valor total de R\$ 44.990,64** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e

sessenta e quatro centavos); **51**, no valor total de **R\$ 14.996,88** (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) e **52**, no valor total de **R\$ 38.976,18** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 511.912,96** (quinhentos e onze mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos); **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº **20.166.545/0001-80**, para os **LOTES: 20**, no valor total de **R\$ 10.490,55** (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); **26**, no valor total de **R\$ 39.987,60** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **29**, no valor total de **R\$ 9.329,12** (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); **32**, no valor total de **R\$ 1.336,44** (um mil, trezentos e trinta e seis reais quarenta e quatro centavos); **44**, no valor total de **R\$ 79.999,78** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); **46**, no valor total de **R\$ 4.174,96** (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e novecenta e seis centavos); **54**, no valor total de **R\$ 49.952,24** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **55**, no valor total de **R\$ 16.652,61** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); **63**, no valor total de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) e **64**, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **66**, no valor total de **R\$ 31.996,60** (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 280.905,44** (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **05.449.553/0001-40**, para o **LOTE 19**, no valor total de **R\$ 33.489,36**; (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **16.667.433/0001-35**, para o **LOTE 58**, no valor total de **R\$ 2.720,00**; (dois mil e setecentos e vinte reais); **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº **09.617.964/0001-58**, para os **LOTES: 53**, no valor total de **R\$ 13.117,08** (treze mil, cento e dezessete reais e oito centavos); **57**, no valor total de **R\$ 289,80** (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **73**, no valor total de **R\$ 6.001,60** (seis mil e um reais e sessenta centavos); **75**, no valor total de **R\$ 14.324,68** (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **76**, no valor total de **R\$ 7.417,96** (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 41.151,12** (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos); **DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ Nº **40.223.106/0001-79**, para o **LOTE 47**, no valor total de **R\$ 4.883,34**; (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, para o **LOTE 23**, no valor total de **R\$ 3.283,00**; (três mil e duzentos e oitenta e três reais); **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, CNPJ Nº **20.081.283/0001-50**, para o **LOTE 42**, no valor total de **R\$ 1.697,24** (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos); **COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº **07.631.411/0001-24**, para o **LOTE 14**, no valor total de **R\$ 696,80**; (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 1.584.686,38** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 24 de março de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:555ADE23

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022 - PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SEEJ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PARA OS ESTUDANTES DOS 4º E 5º ANOS DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PARA OS ESTUDANTES DOS 8º E 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R\$ 2.425.973,44 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 28/03/2022 às 14:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/04/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/04/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 929727.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 25 de março de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:901257C1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, AVENIDA OLINDA DOM HELDER CÂMARA, OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: **1º lugar - G. S. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **2º lugar - JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta de preços da empresa G. S. COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, no valor global de R\$ 572.802,32. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 25 de março de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DC1AC8CF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
[PARCIAL]

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMOB. COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-SMOB, nos termos do presente instrumento convocatório, o qual compreende este edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **LINS BIONI COMERCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ Nº 26.588.205/0001-23**, para os **LOTES: 01**, no valor total de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais); **03**, no valor total de **R\$ 1.176,00** (um mil, cento e setenta e seis reais); **05**, no valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais); **11**, no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **14**, no valor total de **R\$ 9.996,00** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais); **15**, no valor total de **R\$ 2.593,60** (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e **17**, no valor total de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 61.665,60** (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.379.752/0001-57**, para o **LOTE 07**, no valor total de **R\$ 20.720,00** (vinte mil, setecentos e vinte reais); **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06**, para os **LOTES: 10**, no valor total de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) e **03**, no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais); **DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL - EIRELI, CNPJ Nº 25.398.752/0001-83**, para o **LOTE 19**, no valor total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais); **MERCONSUMO LTDA - ME, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66**, para os **LOTE 02**, no valor total de **R\$ 36.888,00** (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **08**, no valor total de **R\$ 36.889,60** (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **16**, no valor total de **R\$ 2.980,00** (duzentos mil, novecentos e oitenta reais); **18**, no valor total de **R\$ 6.988,00** (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo um valor global de **R\$ 83.745,60** (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 193.891,20** (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.**

Olinda, 25 de março de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B6B06B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$

2.600.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39-213-33640	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52-220-33398	Equipamentos e Material Permanente	223.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-211-1627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911.000,00
3.3.90.39-213-47015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.000,00
3.3.90.93-220-47527	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-220-47109	Obras e Instalações	838.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1CE95920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2021

EMENTA: Revoga o Decreto Nº 260, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 260, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 03 de dezembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2021

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:10179C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 66 VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de substituição de alguns membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 001/2021, de 23 de Julho de 2021, em seu Art. 1º, e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Rede Municipal de Ensino de Olinda:

MEMBRO DA PORTARIA Nº 001/2021		SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA PORTARIA Nº 001/2021		FUNÇÃO
MEMBRO	MATRÍCULA	MEMBRO	MATRÍCULA	
Edilene Soares das Neves	70117-3	Leydejane Batista das Neves	70173-4	Vice- Presidenta
Eric Pereira da Silva	71734-7	Rosa Maria Rodrigues Silva	70.173-2	Membro/Suplente
Márcia Amália Ramos	70223-4	Eric Pereira da Silva	71734-7	Membro/Suplente

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 001/2021 – Gabinete do Prefeito, que permanece **inalterada** em seus demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2CB25B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.177, de 05 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na Lei Municipal Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal de Olinda, para o exercício financeiro de 2022, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente aos Órgãos e Fundos da Administração

Municipal, estará disponível no Portal da Transparência do Município de Olinda.

Art. 2º. A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C0D62F0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 667.845,73 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 667.845,73 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
4.4.90.52-1500-23728	Equipamentos e Material Permanente	3.196,00
3.3.90.30-1600-541	Material de Consumo	829,37
3.3.90.39-1600-545	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.349,90
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	499.470,46
	TOTAL	667.845,73

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
4.4.90.52-1500-482	Equipamentos e Material Permanente	3.196,00
3.3.90.37-1600-470	Locação de Mão-de-Obra	499.470,46
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.1.90.11-1600-539	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.179,27
	TOTAL	667.845,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:FF59B54E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.153,88 em favor da Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria da Fazenda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda no valor de R\$ **199.153,88** (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.30-1500-135	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.40-1500-140	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	169.153,88
4.4.90.52-1500-146	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	199.153,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SEC. DE GESTÃO PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. DE GESTÃO PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.126.7066.2.053	Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.30-1500-67	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.40-1500-68	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	169.153,88
4.4.90.52-1500-69	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	199.153,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29959980

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/2022**

Ementa: prorroga o prazo dos trabalhos da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 04/2018, de 12/04/2018.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 193, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado já se exauriu e dois dos acusados, mesmo devidamente notificados, não ofereceram alegações finais.

Considerando que o advogado das partes requereu dilação de prazo para uma das partes apresentar alegações finais e em nome da ampla defesa a presidência da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – UPPAD deferiu o pedido, renovando e estendendo o prazo aos demais acusados.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar Dr. José Sóther e Silva Neto, procurador municipal, matrícula nº 60.320 e designar Dra. Josany Xavier de Menezes, procuradora municipal, matrícula nº 71.192-6/1 e Dra. Lígia Maria Duarte Lima, procuradora municipal, matrícula nº 71.675-8/1 em substituição aos procuradores anteriormente designados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de concluir os trabalhos de apuração das infrações imputadas aos servidores agentes de trânsito e transportes, Leandro Cristiano Figuinoulo da Silva, matrícula nº 63.175-2, Alexsandro Augusto dos Santos, matrícula nº 67.345-5 e Marcílio Silva de França, matrícula nº 67.346-3, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 24 de março de 2022.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:CE0721AF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:

Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI. nº 030/2022 da Escola Doutor José Mariano

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora, **Vanessa Freire Ferreira, Matrícula nº190985/1, a receber suprimentos**, referente às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Escola Doutor José Mariano.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de Março de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 11 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1F915907

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º

I - AUTORIZAR o servidor **ERIC PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **71.734-7**, referente às verbas de nº 339030 e 339093, para atender pequenas despesas da **Secretaria de Educação e por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.**

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de Março de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 16 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EF297422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 50/2017**, celebrado com a Empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.343.833/0001-05, cujo objeto versa sobre **SERVIÇOS DE VILÂNCIA ARMADA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PE.**

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:3B3809E6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 112/2022**

PORTARIA Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 50/2018,** celebrado com a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88, cujo objeto versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:1DE97D90**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 111/2022**

PORTARIA Nº 111/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Luiza Vitória Cavalcanti Hora de Lira, matriculada sob o nº 72256-1, como Gestor e Denize Maria de Azevedo da Mota, matriculada sob o nº 147842-1, como Fiscal do contrato nº 66/2017,** celebrado com a Empresa GENERAL GOODS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.106.188/0001-34, cujo objeto versa sobre FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:2B4DDFAE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 49/2017**, celebrado com a Empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, ATRAVÉS DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016-SEE/PE, PROCESSO Nº 205.2016.VI.PE.145.SEE-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2016, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PE.**

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que

possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:8C07EB5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 001/2017,** celebrado com a Empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SUPERVISOR, ATRAVÉS DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 DA SEFAZ/PE.**

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e equilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:CF6EFF44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70527-6, como Gestor e Natália dos Santos Melo, matriculada sob o nº 706450-1, como Fiscal do contrato nº 92/2018**, celebrado com a Empresa RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.964.777/0001-15, cujo objeto versa sobre FORNECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:06A7051A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Izolda Bandeira da Silva Pereira, matriculada sob o nº 7047680-1, como Gestor e Adriana da Costa Cavalcanti, matriculada sob o nº 183539-1, como Fiscal do contrato nº 93/2018**, celebrado com a Empresa **SOLIVETTI COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.904.492/0001-64, cujo objeto versa sobre Locação de impressoras, incluindo impressão e reprografia.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8837266A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 117/2022**

PORTARIA Nº 117/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70527-6, como Gestor e Natália dos Santos Melo, matriculada sob o nº 706450-1, como Fiscal do contrato nº 28/2019,** celebrado com a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto versa sobre Serviços para gestão da frota da Secretaria de Educação, esportes e juventude de Olinda, com operação de sistema informatizado via internet através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, pintura, ar-condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:183E1FFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 116/2022**

PORTARIA Nº 116/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Izolda Bandeira da Silva Pereira, matriculada sob o nº 7047680-1, como Gestor e Adriana da Costa Cavalcanti, matriculada sob o nº 183539-1, como Fiscal do contrato nº 162/2018**, celebrado com a Empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, cujo objeto versa sobre Locação de estações de trabalho para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Olinda.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que

possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:DD15706F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 114/2022**

PORTARIA Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Melo Ferraz, matriculada sob o nº 72137-9, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 22/2018**, celebrado com a Empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04-966.953/0001-60, cujo objeto versa sobre Locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
 Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
 Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
 Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
 Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
 Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:8A5A22E4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
 DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
 DE CONTRATO - PORTARIA Nº 119/2022**

PORTARIA Nº 119/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 167/2019**, celebrado com a Empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.678.722/0001-13, cujo objeto versa sobre

Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas mediante a disponibilização de profissionais habilitados nas categorias B, C e D.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
 Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
 Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
 Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
 Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
 Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
 Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
 Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
 Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
 Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AE2DB6A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Melo Ferraz, matriculada sob o nº 72137-9, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 25/2019**, celebrado com a Empresa KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.457.343/0001-05, cujo objeto versa sobre Serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas de água.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4D67AD15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Melo Ferraz, matriculada sob o nº 72137-9, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 157/2019**, celebrado com a Empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.994.727/0001-71, cujo objeto versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:263727F1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO - PORTARIA Nº 121/2022**

PORTARIA Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Natália dos Santos Melo, matriculada sob o nº 706450-1, como Fiscal do contrato nº 55/2021**, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.370.313/0001-25, cujo objeto versa sobre FORNECIMENTO DE GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL, FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de

serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:50F546FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Melo Ferraz, matriculada sob o nº 72137-9, como Gestor e Jéssica Silva Vianna, matriculada sob o nº 73038-6, como Fiscal do contrato nº 9912534148,** celebrado com a Empresa CORREIOS- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.3160021-57, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.**

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4BB75404

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Natália dos Santos Melo, matriculada sob o nº 706450-1, como Fiscal do contrato nº 91/2021,** celebrado com a Empresa SD A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO E BORRIFADOR TIPO SPRAY MULTIUSO.**

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:36A1458E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71.773-8, como Fiscal do contrato nº 92/2021**, celebrado com a Empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZER.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:09F6288E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 127/2022**

PORTARIA Nº 127/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70.527-6, como Fiscal do contrato nº 118/2021**, celebrado com a Empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.910.332/0001-03, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (CREME, DENTAL, PENTE, TOALHA TERMÔMETRO E TESOURA).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:7A26EDD9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 128/2022**

PORTARIA Nº 128/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70.527-6, como Fiscal do contrato nº 119/2021,** celebrado com a Empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (FRALDA, SABONETE, E SHAMPOO INFANTIS, CONDICIONADOR, ESCOVA P/CABELO, LENÇOL DE BERÇO E COPO PLÁSTICO).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de

serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F2C47767

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71.773-8, como Gestor e Aline Melo Ferraz, matriculada sob o nº 72.137-9, como Fiscal do contrato nº 93/2021,** celebrado com a Empresa STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DE TESTA.

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente,

se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1120060C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro**, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e **Natália dos Santos Melo**, matriculada sob o nº 70.6450-1, como Fiscal do contrato nº 123/2021, celebrado com a Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (ESCOVA DENTAL INFANTIL E LENÇOS UMEDECIDOS).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0280685B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 129/2022**

PORTARIA Nº 129/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70.527-6, como Fiscal do contrato nº 122/2021**, celebrado com a Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (POMADA PARA ASSADURAS).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4E077765

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 131/2022**

PORTARIA Nº 131/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Fiscal do contrato nº 121/2021**, celebrado com a Empresa POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.389995/0001-43, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (FRALDA INFANTIL, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIS).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:44307C78

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 132/2022**

PORTARIA Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71773-8, como Gestor e Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Fiscal do contrato nº 120/2021**, celebrado com a Empresa LO SIARES DE MORAES-ME, inscrita no CNPJ nº 08.576.285/0001-15, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA CRECHE (COLÔNIA INFANTIL E MAMADEIRA INFANTIL).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de

serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CF42BB5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Suênia Silva Albuquerque, matriculada sob o nº 71.773-8, como Fiscal do contrato nº 107/2021**, celebrado com a Empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.214.108/0001-24, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4, CANETA ESFEROGRÁFICA).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0C82B430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Natália dos Santos Melo, matriculada sob o nº 70.6450-1, como Fiscal do contrato nº 108/2021**, celebrado com a Empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.265.371/0001-38, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CANETA LUMINESCENTE, CARTOLINA DUPLA FACE,

BLOCO RECADO, PAPEL 40 kg, PERFURADOR DE PAPEL, RÉGUA, RABASTECEDOR PARA PINCEL, BANDEJA PORTA DOCUMENTOS).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;
Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:69C4897B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO - PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Aline Helena Porto de Castro, matriculada sob o nº 70.091-6, como Gestor e Sirlene Maria de Menezes Silva, matriculada sob o nº 70.527-6, como Fiscal do contrato nº 110/2021**, celebrado com a Empresa HÉLDER SOUZA MELO-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.526.364./0001-35, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (LIVRO DE PONTO, LIVRO DE PROTOCOLO, CLIPS, GRAMPEADOR DE PAPEL, LÁPIS PRETO, PINCEL, QUADRO BRANCO, COLA BRANCA, PASTA SUSPensa, PAPEL JORNAL, ENVELOPES).

Art. 2º- Ao Gestor de Contrato caberá as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação contratual ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
Realizar a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes do fim do estoque de bens e/ou a prestação de serviços com antecedência razoável;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Encaminhar ao setor de contratos os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
Analisar a manutenção pela Contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no instrumento contratual para o qual foi designado fiscal do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Março de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:34635941

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

Espécie: Contrato nº 118/2021

Processo Licitatório: nº 14/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP

CNPJ: 00.910.332/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (creme dental infantil, pente infantil para cabelo, toalha de banho infantil, termômetro e tesoura infantil) PARA CRECHE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA.

Valor: R\$ 59.274,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/08/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP: Paula Cristina Bezerra Melo - Representante legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A06B6565

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021**

Espécie: Contrato nº 119/2021

Processo Licitatório: nº 14/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI

CNPJ: 33.330.526/0001-99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (fralda infantil, sabonete líquido infantil, shampoo infantil, condicionador para cabelo infantil, escova infantil para cabelo, lençol de berço

infantil e copo plástico com duas asas) PARA CRECHE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA.

Valor: R\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/08/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI: Raíssa Rabelo Ferreira - Representante legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:9026551B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021**

Espécie: Contrato nº 122/2021

Processo Licitatório: nº 14/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

CNPJ: 13.806.931/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (POMADA PARA ASSADURAS) PARA CRECHE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA.

Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 07/07/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME: Antonio Leonardo Ferreira Santos - Representante legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:84253E98

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 09/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preço** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste termo de referência, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de através de **Dispensa de Licitação como preconiza o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, inciso I, de empresa especializada na prestação de serviços transporte escolar de alunos das escolas públicas** situadas no município de Olinda, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Os interessados deverão solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA para constituir o orçamento, através da Diretoria Administrativa da Secretaria de Educação, através do email:dgaseceduacao@gmail.com,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE no período de **28/03/2022 até o dia 30/03/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.**

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CF23306C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL 2022**

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL E FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:07 hs, foi realizada a primeira Reunião do Conselho Municipal e Fiscal do ano de 2022 de forma virtual através do Google Meet.

O Servidor Roberto Rocha fez a abertura ratificando a pauta principal da reunião, sendo esta a Política de Investimento. Foi informado aos conselheiros presentes a possibilidade de fazerem perguntas durante a apresentação da política.

No primeiro momento Rodolpho Malafaia, consultor da Lema Investimentos falou sobre a importância do Dpin como forma de Planejamento estratégico sendo um documento obrigatório e sujeito a fiscalização da Secretaria de Previdência. Informado que com a mudança da legislação o Dpin 2022 foi adiado até 31 de março/2022 e terá vigência em todo o ano de 2022.

A Meta atuarial para o Fundo de Previdência Social do município de Olinda será de 4,97% + IPCA conforme avaliação atuarial disponibilizado pelo atuário Jorge Thiago Cruz conforme portaria SPREV nº 6.132 de 25 de maio de 2021.

No quadro de estratégia de alocação, foi determinado como estratégia-alvo 80% (oitenta por cento) dos recursos aplicados em Renda Fixa, 6% (seis por cento) em renda variável, 6% (seis por cento) em investimento no exterior 6% (seis por cento) em fundos estruturados, 1% (um por cento) em fundos imobiliários e 1% (um por cento) em empréstimos consignados. Ademais, foram abordados os instrumentos de transparência e fiscalização e cada um foi explanado e discutido com os membros do Conselho Deliberativo.

Na Reunião foi apresentada a política de Investimentos 2022 já aprovada pelo Comitê de Investimentos de acordo com a nova resolução Resolução CMN nº 4.963/2021, foi considerada a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, "a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 5% e limite máximo 100%.

FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" - Limite mínimo 40%, Estratégia alvo 55% e limite máximo 100%.

Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 100%.

Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.

FI Renda Fixa e seus subíndices - Art. 7º, III, "a". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 15% e limite máximo 60%.

FI Renda Fixa / Ref. em RF - Art. 7º, III, "b". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 60%.

FI Renda Fixa - Art. 7º, IV Ativos bancários Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 20%.

FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior art. 7º, V, "a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 5%.

FI Renda fixa "Crédito Privado" - art 7º V "b" Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

FI debêntures - Art. 7º, V, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.

FI Ações - Art. 8º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 30%.

Fundos de Índices Ações - Art. 8º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 30%.

FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art 9º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.

FI Investimentos no Exterior - Art 9º, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.

FI Ações - BDR Nível I - Art 9º, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 4% e limite Superior 10%.

FI Multimercado - aberto - Art. 10º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 10%.

FI em participações - art. 10, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

FI "Ações - Mercado de acesso" - art 10, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 5%.

FI Imobiliário - Art. 11 - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%

Empréstimos consignados - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

Foi apresentada e deliberada a estratégia de alocação na Política de Investimentos que abrange vários segmentos: renda fixa, variável, exterior, fundos estruturados, fundos imobiliários e consignados.

Foi esclarecido, no que diz respeito aos investimentos no exterior que, embora a estratégia alvo seja de 6%, será aguardado momento oportuno para início das aplicações, em virtude do cenário de incertezas na inflação e guerras no exterior, e posteriormente não gerar desenquadramento.

Mazoniel membro do Conselho fiscal mencionou que precisamos bater a meta, porém o nosso perfil é conservador e a preocupação futuramente é pagar os benefícios previdenciários, sendo assim, precisamos ser usados mas ao mesmo tempo temos que ter cautela. Aproveitou a oportunidade e perguntou qual a sugestão de investir para ganhar mais com a mesma segurança.

Rodolpho Malafaia falou que os investimentos é só uma parte, temos que ter a compensação previdenciária como uma forma de amortecer os custos referentes aos benefícios previdenciários, principalmente do fundo financeiro, porém em relação aos investimentos falou que tem mais haver em saber o momento que não deve investir".

Mazoniel falou também que há muitos funcionários do fundo financeiro que trazem tempo do INSS e que seria importante recuperar esses recursos.

Roberto Rocha reforçou com todos os conselheiros que o prazo da implementação da autarquia e conseqüentemente as mudanças na estrutura administrativa e conselhos é até maio de 2022. Falou também que o Fundo de Previdência tem tido êxito na recuperação de créditos junto ao INSS, por meio do COMPREV.

Roberto reforçou que o gestor de investimentos pode variar os percentuais dentro dos limites legais conforme limites máximo e mínimo da legislação vigente tendo a estratégia alvo como norte e os membros do conselho estão de acordo e não demonstraram nenhum tipo de objeção.

Roberto Rocha falou que está sendo providenciado o envio da prestação de contas de 2021 e que a mesma será entregue no prazo conforme anos anteriores.

Registra-se que participou da presente reunião pelo Conselho Municipal de Previdência: Rodolfo José de Andrade Lira (presidente) e demais membros: Roberto Monteiro de Carvalho Filho, Severina Alves da Silva, Wanessa Fernanda Silva, José Pereira da Silva, Marcia Vieira Barbosa, Alcides Ramos da Cunha, Flávio Manoel de Arruda Barbosa e pelo Conselho Fiscal: Mazoniel Leocádio da Silva Filho. Participaram ainda: Roberto Ferreira da Rocha, Diretor de Administração Previdenciária, Gustavo Tenório Gonçalves de Holanda, Gestor de Investimentos. Fica registrada a participação de Roberto Mardônio, conselheiro suplente, como ouvinte, em virtude da presença da membro titular Wanessa Fernanda.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

A presente ata é composta por três páginas.

Olinda, 18 de março de 2022.

RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA
Presidente

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

SEVERINA ALVES DA SILVA

WANESSA FERNANDA SILVA

JOSÉ PEREIRA DA SILVA**MARCIA VIEIRA BARBOSA****ALCIDES RAMOS DA CUNHA****FLÁVIO MANOEL DE ARRUDA BARBOSA****MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO****GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES DE HOLANDA****ROBERTO FERREIRA DA ROCHA****Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:959DFA0D**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO****1ª ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
2022**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hs, foi realizada a primeira reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos o relatório final das rentabilidades de todos os meses do ano de 2021 a Meta atingida pelo Olinda Prev 1,17% rendimento abaixo do esperado, porém acima da média de outros RPPSs.

O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos já adaptado à nova resolução 4.963/2021, o atingimento da meta atuarial. Rodolpho Malafaia, representante da LEMA, iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade da aprovação de uma Política de Investimentos, de acordo com a Portaria MPS 519/2011. A apresentação abordou que a Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. e seus fundamentos na legislação. Além disso, foi ressaltado que o OLINDA PREV adota o modelo de gestão própria. A atual Política de Investimentos apresentou parâmetro de rentabilidade, ou meta atuarial de IPCA + 4,97%, número obtido pela escolha da menor taxa encontrada entre o dado pelo cálculo atuarial mais recente de uma estimativa de rentabilidade calculada pela avaliação atuarial de Jorge Thiago Cruz conforme portaria SPREV nº 6.132 de 25 de maio de 2021.

No quadro de estratégia de alocação, foi determinado como estratégia-alvo 80% (oitenta por cento) dos recursos aplicados em Renda Fixa e 6% (seis por cento) em renda variável e 6% (seis por cento) em investimento no exterior 6% (seis por cento) em fundos estruturados 1% (um por cento) em fundos imobiliários e 1% (um por cento) em empréstimos consignados. Ademais, foram abordados os instrumentos de transparência e fiscalização e cada um foi explanado e discutido com os membros do Comitê de Investimentos.

Na Reunião foi apresentada a política de Investimentos 2022, o Comitê de Investimentos aprovou a política já de acordo com a nova resolução Resolução CMN nº 4.963/2021, foi considerada a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, "a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 5% e limite máximo 100%.

FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" - Limite mínimo 40%, Estratégia alvo 55% e limite máximo 100%.

Fundo de índice 100% títulos públicos TN - Art. 7º, I, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 100%.

Operações compromissadas TPF - Art. 7º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.

FI Renda Fixa e seus subíndices - Art. 7º, III, "a". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 15% e limite máximo 60%.

FI Renda Fixa / Ref. em RF - Art. 7º, III, "b". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 60%.

FI Renda Fixa - Art. 7º, IV Ativos bancários Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 20%.

FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior art. 7º, V, "a" Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 5%.

FI Renda fixa "Crédito Privado" - art 7º V "b" Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

FI debêntures - Art. 7º, V, "c". Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 0% e limite máximo 5%.

FI Ações - Art. 8º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 30%.

Fundos de Índices Ações - Art. 8º, II. Limite mínimo 0%, Estratégia alvo 1% e limite máximo 30%.

FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art 9º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.

FI Investimentos no Exterior - Art 9º, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 10%.

FI Ações - BDR Nível I - Art 9º, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 4% e limite Superior 10%.

FI Multimercado - aberto - Art. 10º, I - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 10%.

FI em participações - art. 10, II - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

FI "Ações - Mercado de acesso" - art 10, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 0% e limite Superior 5%.

FI Imobiliário - Art. 11 - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%

Empréstimos consignados - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 1% e limite Superior 5%.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 08 de fevereiro de 2022.

EVERTON GOMES VIEIRA**ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO****DAVID LUIZ DA SILVA****GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA****Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:F1176CC4**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021.**

Extrato do contrato nº 250/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021. Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.685.734/0001-57.**

Valor mensal: R\$ 13.333,33 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 a 09/12/2022. Assinam o Contrato a Sr^o André Antony Domingos Botelho, Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e o Sr^o César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

Olinda, 16 de dezembro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo

Código Identificador:8FF84189

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº063/2022**

Ato nº063 de 18/03/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **FERNANDA LÚCIA FIGUEIRÊDO DE FREITAS**, matrícula nº 18.842-5, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Matriz III, Classe A, Faixa IV, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no Art. 40, inciso III, letra "a", c/c §5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/012766, de 22/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 141/2021, de 02/08/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:AC053D6D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021.

Extrato do contrato nº 251/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021. Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **23.685.734/0001-57**. **Valor mensal:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 a 09/12/2022. Assinam o Contrato a Sr^o Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana e o Sr^o César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

Olinda, 16 de dezembro de 2021.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo

Código Identificador:36875518

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021.

Extrato do contrato nº 252/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021. Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **23.685.734/0001-57**. **Valor mensal:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 a 09/12/2022. Assinam o Contrato a Sr^o Maxwell Behar de Albuquerque, Secretário de Mobilidade Urbana e o Sr^o César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

Olinda, 16 de dezembro de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana.

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo

Código Identificador:65861AEF

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022- SGU-PMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – SGU/PMO

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 003/2022-SGU/PMO, cujo objeto versa sobre a contratação de imóvel, situado na Av. Presidente Kennedy, nº 1579, lote 20,01 e a parte do 02 da Qd – E, do loteamento Curtume de Sr.^a Maria, Peixinhos, Olinda-PE, com o Sr. ODAIR MARTINES MARTINEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.190.768-87 e portador do RG nº 1.872.682 – SSP/PE, e a Sra. **ANA MARIA MEDICI MARTINEZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.950.798-72 e portadora do RG nº 46.591.801-SSP/PE, perfazendo no valor de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), com prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contrato, o que faz nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr. ^o Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, o Sr. Odair Martines Martinez e a Sr.^a Ana Maria Medici Martinez.

Olinda, 25 de Março de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:2726F619

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 264/2022, através de Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de insumo/materiais de construção para atender as necessidades e demandas da secretaria de gestão urbana do município de Olinda e as secretarias executivas a ela vinculadas**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **C&J COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96, com endereço Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro – Recife-PE, perfazendo o valor contratual de R\$ 251.575,69 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cujo prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e a Sr. ° Clovis Guimaraes Marques da Fonseca, representante da Empresa.

Olinda, 25 de Março de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:45D7E4F1

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º004, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º004, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Obras.

A **SECRETARIA DE OBRAS** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da LEI n.º 5654/2009, de 29 de JULHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Carla Gabriela dos Santos Cunha, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.136.314-05, residente e domiciliada à Rua Maria Judith Lins, 592, Casa Caiada, Olinda/PE, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos 25 dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

POLLYANA MONTEIRO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3C679482

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2022, DO CONTRATO DE N° 208/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, resolve alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2018, com a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.969.071/0001-10, com sede na Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, Suzano, São Paulo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, o **acréscimo do quantitativo do Contrato nº 208/2018, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 328.006,80 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 23 de março de 2022.

DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C7833D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
001/2022

PROC. LICITATÓRIO N° 002/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Brivaldo Leão de Almeida, localizada no Engenho Capricho, Zona Rural de Palmares. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia Do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

CNPJ:	RAZAO SOCIAL:
08.853.117/0001-20	CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI
17.440.286/0001-29	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI
09.466.881/0001-05	ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

EMPRESAS INABILITADAS:

CNPJ:	RAZAO SOCIAL:	MOTIVO
40.419.104/0001-50	EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI	Não Atendeu Item 7.5 b, c do Edital
32.666.677/0001-50	D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Não Atendeu Item 7.5 b, c do Edital
27.928.441/0001-04	CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI	Não Atendeu Item 7.5 b, c do Edital
05.468.317/0001-70	A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP	Não Atendeu Item 7.5 b, c do Edital
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	Não Atendeu Item 7.5 c do Edital
19.744.104/0001-39	RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Não Atendeu Item 7.5 b, c do Edital

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 06/04/2022 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 23 de Março de 2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:45B498E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2022 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto Nat.: Locação. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS PARA PLANTIO AGRÍCOLA, COMO TAMBÉM PARA SERVIÇOS DE COLHEITA E SILAGEM DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DESTES MUNICÍPIO. Valor Orçado: 1.603.758,00. Recebimento das propostas a partir do dia 28/03/2022 às 08:00hs até o dia 07/04/2022 às 08:00hs. Início da sessão de disputa de preços dia 07/04/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 25/03/2022

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FD2368CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Ratifico e homologo a Inexigibilidade Nº 03/2022, Processo Nº 018/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) VISANDO A CONTINUIDADE DO ACESSO AO SFTWARE NOVO COMPREV PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA-IPSEPAR, Através de empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.,**

CNPJ: 42.422.253/0001-01, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, C/C art.13, no valor global de de R\$ 9.000,00 (nove) mil reais, a ser pago em 60 parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por 60 meses.

Paranatama, 14 de Março de 2022.

MARIA SUSANA BARROS PIMENTEL

Presidente do IPSEPAR

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9897203A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ Nº 03.829.590/0001-58**, vencedora dos ITENS 05 e 06, no valor Global de R\$ 26.300,00; **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ Nº 30.430.226/0005-17**, vencedora dos ITENS 01, 03 e 04, no valor Global de R\$ 118.552,00 e **M L DE M MULLER. – CNPJ Nº 35.615.312/0001-94**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R\$ 29.760,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 24 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0422C767

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA, QUE PERMITE O ACESSO A BANCO DE DADOS DE CONTRIBUINTES PARA EVENTUAIS NEGATIVAÇÕES EM LISTA RESTRITIVA DE CRÉDITO (SERASA). **CONTRATADA:** CONSULT CENTER DO BRASIL EIRELI EPP. **CNPJ Nº:** 05.795.928/0001-23. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.076,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E92E9447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022. Processo Licitatório Nº 073/2021. Concorrência Pública Nº 003/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 - MDR/CAIXA. **CONTRATADA:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ Nº:** 02.724.778/0001-79. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.282.556,26. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DF54BECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022 - FMS

CONTRATO Nº 007/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. **CONTRATADA:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME. **CNPJ Nº** 06.132.785/0001-32. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.832,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0C32454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2022 - FMS

CONTRATO Nº 008/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. **CONTRATADA:** D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME. **CNPJ Nº** 23.680.034/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 149.527,88. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:796FA18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2022 - FMS

CONTRATO Nº 009/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. **CONTRATADA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº** 36.099.392/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.520,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E4FB1AF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2022 - FMS

CONTRATO Nº 010/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 827/2020. **CONTRATADA:** DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. **CNPJ Nº** 13.835.264/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 399.266,57. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Março de 2022

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8257FB97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2022 - FMS

CONTRATO Nº 011/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 371/2020. **CONTRATADA:** DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. **CNPJ Nº** 13.835.264/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Março de 2022

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B13547A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2022 - FMS

CONTRATO Nº 012/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. **CONTRATADA:** DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME. **CNPJ Nº 13.835.264/0001-07. VALOR TOTAL:** R\$ 306.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FE39664D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2022 - FMS

CONTRATO Nº 013/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. **CONTRATADA:** D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME. **CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. VALOR TOTAL:** R\$ 18.079,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A558D0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2022 - FMS

CONTRATO Nº 014/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 253/2020. **CONTRATADA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº 36.099.392/0001-35. VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Março de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD095BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2022 - FME

CONTRATO Nº 013/2022-FME. Processo Licitatório Nº 039/2021. Concorrência Publica Nº 002/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.005617/2019-22. **CONTRATADA:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 007.741.304-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 841.233,79. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90E65AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2022 - FME

CONTRATO Nº 014/2022-FME. Processo Licitatório Nº 001/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **VALOR TOTAL:** R\$ 272.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Março de 2022

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2309FF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 05.207.424/0001-45**, vencedora do ITEM 07, no valor Global de R\$ 62.818,00; **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 10.639.199/0002-37**, vencedora do ITEM 03, no valor Global de R\$ 32.970,00 e **VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 27.975.551/0001-27**, vencedora do ITEM 05, no valor Global de R\$ 27.925,59.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B563D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 012/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 161.689,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/04/2022, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2EE9262E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 007/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA V - CONDOMÍNIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Desta forma, fica o processo declarado FRACASSADO. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6517C402

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.031/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1.031/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Autoriza permuta de 01 (uma) área institucional por uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, todos localizados no Loteamento Parque São Judas Tadeu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta de 01 (uma) área terra contendo **957,08m²** (novecentos e cinquenta e sete vírgula zero oito metros quadrados), correspondente a uma Rua Projetada entre a Quadra "E" e a Quadra "F", localizada no Loteamento Parque São Judas Tadeu, de propriedade do Município de Paudalho, constante da **matrícula nº 13243A**, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE, e que será permutada por uma faixa de terra atingindo parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo que, sendo um trecho que travessará o lote de terreno nº 41, da Quadra "F", compreendendo uma área de 22,86m²; atingindo também o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", em uma área de 578,17m²; e afetando ainda o lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", em uma área contendo 924,68m²; estando referidos imóveis todos localizados no Loteamento Parque São Judas Tadeu, em Paudalho, e pertencentes a particulares.

Art. 2º - Os trechos dos imóveis particulares os quais totalizam uma área equivalente a **1.525,71m²** (**um mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados**), e que serão permutados pela área institucional descrita no art. 1º, desta Lei, correspondem a uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, atravessando o **lote de terreno nº 41, da Quadra "F"**, constante da **matrícula nº 2332**; atingindo também o **lote de terreno nº 42, da Quadra "F"**, constante da **matrícula nº 2333**; e afetando ainda o **lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F"**, constante da **matrícula nº 6454-A**; cujos imóveis estão localizados no Loteamento Parque São Judas Tadeu, em Paudalho, estando os imóveis registrados junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 3º - A permuta a que se refere o artigo anterior destina-se à abertura da nova rua, em trecho de área equivalente a **1.525,71m²** (**um mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados**), cujo traçado possibilitará uma ampliação da extensão da Rua Projetada, e viabilizará um melhor fluxo do sistema viário do Loteamento Parque São Judas Tadeu.

Parágrafo Único - A área permutada, equivalente a **1.525,71m²** (**um mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados**), não poderá ser utilizada para fins diversos do definido no caput deste art. 3º.

Art. 4º - Em decorrência da permuta de que trata esta Lei, não haverá crédito remanescente para os particulares, em razão da diferença do tamanho das áreas pertencentes a particulares, assim como, do respectivo valor, e que beneficia o Município de Paudalho; e ainda, em função do manifesto propósito dos proprietários dos lotes de terreno que concordaram com a intervenção pública em seus imóveis, e que tudo constará da respectiva escritura pública de permuta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 24 de março de 2022

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:582E8310

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2022/PMP. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022- PMP**

Processo nº 013/2022/PMP. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum, destinados à Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE - Secretarias Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de março de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de abril de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de abril de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de abril de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://bnc.org.br/sistema/> Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de março de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CC67A8AB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para a aquisição de materiais através de reprodução gráfica – cadernos de apoio didáticos para atender demanda da secretaria de educação na execução do “PROJETO EDUCAR PRA VALER”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI— CNPJ Nº 11.514.164/0001-53, foi declarada vencedora dos itens: 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 1.329.542,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 25 de Março 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:5233F66B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
Nº 007/2022/FME**

-Processo Nº: 007/2022/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais através de reprodução gráfica – cadernos de apoio didáticos para atender demanda da secretaria de educação na execução do “PROJETO EDUCAR PRA VALER”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI— CNPJ Nº 11.514.164/0001-53, foi declarada vencedora dos itens: 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 1.329.542,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 25 de março de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:24C8438D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 007/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022/FME -Processo Nº: 007/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais através de reprodução gráfica – cadernos de apoio didáticos para atender demanda da secretaria de educação na execução do “PROJETO EDUCAR PRA VALER”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI— CNPJ Nº 11.514.164/0001-53, foi declarada vencedora dos itens: 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 1.329.542,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 25 de Março 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:95ED271D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1200 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI
N.1350**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.553.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.553.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

99 12.306.1202.2153.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA 420.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00503
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
122 001 PNAE

130 12.361.1202.2156.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

144 12.364.1204.2157.0000 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR 881.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB

159 12.361.1202.1101.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE 630.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

166 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

168 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 2.810.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00525
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
115 001 FUNDEB 30%-Complementação da União

02 12 01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 12 01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

315 23.695.2302.1133.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EQUIPAM 830.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 001 Convênios da União

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

372 08.122.0802.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

506 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios-Saúde

596 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ 92.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
215 001 Recursos do SUS-Investimentos

557 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS-Custeio

558 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios-Saúde

561 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS-Custeio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 01 02 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

51 04.423.0402.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

52 04.423.0402.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

55 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

58 08.243.0402.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

65 02.062.0403.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUN -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

82 04.128.0404.2113.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

83 04.128.0404.2113.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

84 04.128.0404.2113.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

98 12.306.1202.2153.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

100 12.361.1201.1126.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARI -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

113 12.361.1202.1101.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

123 12.361.1202.2155.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
120 001 Salário Educação

126 12.361.1202.2156.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

127 12.361.1202.2156.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -600.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

111 001 Recursos Próprios - Educação

135 12.361.1202.2156.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
111 001 Recursos Próprios - Educação

02 05 02 FUNDEB

160 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

161 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -2.130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

02 05 02 FUNDEB

162 12.361.1202.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -570.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

172 12.361.1202.2160.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -200.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
112 001 Fundeb 70%

176 12.365.1203.1102.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0509
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
113 001 Fundeb 30%

02 07 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

208 20.605.2001.1103.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, B -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

215 20.606.2002.2117.0000 FOMENTO E APOIO A AGRICULTORES E PRODUTORES RUR -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

217 20.606.2002.2117.0000 FOMENTO E APOIO A AGRICULTORES E PRODUTORES RUR -31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

232 13.392.1301.2168.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

233 13.392.1301.2168.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTU -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

235 13.392.1304.1131.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

239 13.392.1304.2171.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA, MEMORIAL, ESPAÇOS E CEN -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

244 27.812.1303.1132.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

251 15.451.1501.1108.0000 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS -100.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

270 25.752.1501.1116.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA F -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

271 25.752.1501.1116.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA F -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

272 26.782.1501.1113.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS P -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

274 26.782.1501.2165.0000 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

275 26.782.1501.2165.0000 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

276 26.782.1501.2165.0000 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

02 11 01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

296 26.782.0601.2122.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO TRÂNSITO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

297 26.782.0601.2122.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO TRÂNSITO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

298 26.782.0601.2122.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIA DO TRÂNSITO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 01 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

309 23.691.2301.2173.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

310 23.691.2301.2175.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

311 23.691.2301.2175.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

312 23.691.2301.2175.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

313 23.691.2301.2175.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDED -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

470 08.244.0807.2138.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACOLHIMENTO -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

471 08.244.0807.2138.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACOLHIMENTO -16.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

472 08.244.0807.2138.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACOLHIMENTO -65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

473 08.244.0808.2139.0000 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

474 08.244.0808.2139.0000 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES -44.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

475 08.244.0808.2139.0000 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

313 001 Recursos Próprios-Assistência Social

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

501 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

211 001 Recursos Próprios-Saúde

502 10.122.1001.2144.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

211 001 Recursos Próprios-Saúde

526 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -222.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

211 001 Recursos Próprios-Saúde

528 10.301.1002.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

211 001 Recursos Próprios-Saúde

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

550 10.302.1003.2148.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E -600.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.

Grupo: 00100

01 TESOIRO

211 001 Recursos Próprios-Saúde

Anulação (-) -7.553.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:B398C415

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2022 - FMAS.**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público o Adiamento da Abertura da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2022 - FMAS, tipo menor preço unitário, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DA SESSÃO, prevista para o dia 29 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas, **FICA ADIADA para o dia 30 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas**, tendo em vista que o pregoeiro estará em consulta médica na data prevista, para que não haja dúvida quanta a data da realização do certame.

Primavera, 25 de março de 2022

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:FF6C6978

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA AFETADAS PELAS INUNDAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal n. 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO o grande acúmulo de chuvas observado na Região da Mata Sul nos últimos 2 (dois) dias, com grande impacto no Município de Primavera;

CONSIDERANDO os transtornos que vem sendo causados no Município, com desalojamento de famílias, deslizamento de barreiras, inundações, bloqueio de estradas e vias de acesso ao Município;

CONSIDERANDO que prédios públicos foram afetados com as chuvas, causando danos materiais, sendo ocupado outros prédios públicos para abrigar as famílias que se encontravam nas áreas de risco;

CONSIDERANDO que a previsão acumulada de chuvas previsto para mês de maio, ocorreu em aproximadamente 60% nos últimos dois dias, este na ordem de 230mm;

CONSIDERANDO o desalojamento de 15 (quinze) municípios, 37 (trinta e sete) ocorrências de emergência na Defesa Civil e 25 (vinte cinco) deslizamentos de barreiras, além da elevação sistemática do nível do Rio Ipojuca;

CONSIDERANDO o aumento significativo de atendimento dos municípios nos postos de saúde nas últimas 48 horas;

CONSIDERANDO o relatório da Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência destes desastres é favorável a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços adicionais aos já existentes, para enfrentamento das referidos transtornos e, sobretudo, para prevenir acidentes e preservar a vida, a saúde e a integridade física das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Primavera-PE, em virtude do desastre classificado como alagamento, inundações e deslizamento de terras.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipal para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano; Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada a segurança global da população;

Art. 5º - As Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, devem prestar todo auxílio necessário a Defesa Civil na execução das ações necessárias a garantia da vida, da saúde e da integridade física dos municípios em situação de risco em decorrência das chuvas.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta as ações, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de normalidade ao funcionamento do Município, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 60 dias consecutivos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Primavera, 24 de março de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:99C202D3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2022 CONTRATO nº 014/2022. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.324.550/0001-10, O objeto deste contrato, a construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, do presente contrato. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R\$ 311.212,37** (Trezentos e onze mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos)

Riacho das Almas/PE, 25 de março de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:CE34FA07

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Geral de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R\$ 199.028,41 (Cento e noventa e nove mil vinte e oito reais e quarenta e um centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 11/04/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 25 de março de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:4BE1A013

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços de telefonia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de Serviços Móvel Pessoal (SMP). Através de tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de *sim card* e aquisição de aparelhos, conforme quantitativos e especificações relacionadas na planilha de formação de preços, que é parte integrante deste instrumento.

Contrato Nº: 008/2022 (PREFEITURA)

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Valor do contrato: **R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).**

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:120BE1BF

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços de telefonia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de Serviços Móvel Pessoal (SMP). Através de tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de *sim card* e aquisição de aparelhos, conforme quantitativos e especificações relacionadas na planilha de formação de preços, que é parte integrante deste instrumento.

Contrato Nº: 007/2022 (FMS)

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Valor do contrato: **R\$16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).**

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2022.

NEILJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A1560B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços de telefonia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de Serviços Móvel Pessoal (SMP). Através de tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de *sim card* e aquisição de aparelhos, conforme quantitativos e especificações relacionadas na planilha de formação de preços, que é parte integrante deste instrumento.

Contrato Nº: 004/2022 (FMAS)

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Valor do contrato: **R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).**

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:52C763AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços de telefonia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de Serviços Móvel Pessoal (SMP). Através de tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de *sim card* e aquisição de aparelhos, conforme quantitativos e especificações relacionadas na planilha de formação de preços, que é parte integrante deste instrumento.

Contrato Nº: 004/2022 (EDUCAÇÃO)

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Valor do contrato: **R\$17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais).**

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A478A698

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 003/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **01 (uma)** ambulância, tipo furgão, veículo automotor novo, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2021 ou posterior, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Sairé/PE, a fim de viabilizar o objeto da Emenda Parlamentar (Proposta nº 13428.757000/1210-03). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 260.734,38. Recebimento das Propostas até o dia 08/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/04/2022 às 09h30min (horário de Brasília).** Local: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **Informações e Edital:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 24 de março de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C2E0C6EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na edição 3009, do dia 21/01/2022, pag. 75, com fundamento nos motivos assentados em decisão fundamentada acostada ao processo administrativo ora autuado.

Sairé - PE, 25 de março de 2022.

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretário/Gestor do FMS de Sairé/PE.

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:81426D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**

PORTARIA Nº 010/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I –EXONERAR: a partir desta data a Sr^a. **KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA**, do cargo que exerce em Comissão de **PROCURADORA JURÍDICA**, símbolo **CC-0I**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 31 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:11154D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
NOMEAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA**

PORTARIA Nº 011/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I –NOMEAR: a partir desta data a Sr^a. **MAIZA AMARAL DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **PROCURADORA JURÍDICA**, símbolo **CC-0I**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 31 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:6993192D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 035/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I –EXONERAR: a partir desta data a Sr^a. **RENATA RAIANE SILVA SANTOS**, residente e domiciliada neste **Município de Sairé-PE**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 25 de março de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:8D303A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA Nº 036/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I –EXONERAR: a partir desta data o Sr^o. **MARCO AURÉLIO DAS NEVES**, residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, do cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, símbolo **CCI-1**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 25 de março de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:2B8B9DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 037/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I –NOMEAR: a partir desta data o Sr^o. **MARCO AURÉLIO DAS NEVES**, residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 25 de março de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:98A437D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
NOMEAÇÃO DA CONTROLADORA INTERNA**

PORTARIA Nº 038/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal**: Considerando ainda, o disposto no art. 1º e 3º da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**

RESOLVE:

I – NOMEAR: a partir desta data a Sr^a. **RENATA RAIANE SILVA SANTOS**, residente e domiciliada neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CCI-1, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 25 de março de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C53E2183

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO do Processo Licitatório Nº 030/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamada Pública Nº 002/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: **Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro**. Tendo em vista a ausência de participantes interessados no prazo estabelecido fica declarado **DESERTO** o referido processo. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de março de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:3B2F3F24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O
BIÊNIO 2022/2023 RETIFICAÇÃO DE DATAS DO ANEXO I
DO EDITAL Nº 001/2022**

A **Secretaria Municipal de Educação de Sanharó** retifica o cronograma de datas do processo seletivo para assistente de alfabetização de natureza voluntária do **Edital Nº 001/2022** para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

AÇÃO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/03/2022	https://sanharo.pe.gov.br/
INSCRIÇÕES	21/03/2022 23/03/2022	A Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO PRELIMINAR	28/03/2022	https://sanharo.pe.gov.br/
RECURSO	29/03/2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO DA 1ª ETAPA	31/03/2022	https://sanharo.pe.gov.br/
2ª ETAPA ENTREVISTA	01/04/2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO FINAL	04/04/2022	https://sanharo.pe.gov.br/
CONVOCAÇÃO	05/04/2022	https://sanharo.pe.gov.br/

Sanharó, 25 de março de 2022.

TACIANA NUNES CALADO GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B1108E67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2022 - ALTERAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE

Edital n.º 004/2022 - ALTERAÇÃO

O Município de Santa Filomena/PE e a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam pública as alterações realizadas nos termos do Edital que promove o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022, passando a realizar as seguintes **ALTERAÇÕES:**

1. DA CARGA HORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA

1.1. Em virtude de decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0800090-29.2022.4.05.8309, acerca da retificação do Edital, no que concerne às vagas oferecidas aos cargos de fisioterapeuta, para que seja cumprida a jornada de trabalho semanal imposta pela Lei Federal n.º 8.556/94, de 30 (trinta) horas semanais, em atendimento à determinação, fica alterado o Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022 consolidado permanecem inalteradas.

Santa Filomena/PE, 23 de março de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

WALLISON DIEGO DE SÁ GONÇALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura

HAECKEL RAY JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3DCC5445**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS -
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
FILOMENA/PE**

Edital n.º 005 - Santa Filomena(PE), 23 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO DOS RECURSOS

Após análise rigorosa dos recursos e documentos apresentados, a conclusão foi de que as notas que deveriam ser atribuídas aos candidatos são aquelas constantes no Resultado Preliminar.

CASO 01**Recursante:**

Nome: 4464 - IVONETE MARIA DE SANTANA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área:
LINGUAGENS**Recurso Apresentado:**

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão equivalente a 7 (sete) anos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido foi de 17/08/2015 a 30/12/2015; 01/03/2016 a 30/11/2016 e 01/03/2021 a 31/12/2021, perfazendo, portanto, 1 (um) ano completo.****Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.****CASO 02****Recursante:**

Nome: 4829 - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AMORIM

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área:
LINGUAGENS**Recurso Apresentado:**

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão equivalente a 12 (doze) anos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022,sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido e exercendo a função de professora, foi de 01/03/2021 a 31/12/2021, não sendo considerado, portanto, o período em que a candidata atuou como Coordenadora de Avaliação (26/02/2013 a 06/10/2016).****Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.****CASO 03****Recursante:**

Nome: 4861 - SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área:
LINGUAGENS**Recurso Apresentado:**

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão equivalente a 9 (nove) anos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido e exercendo a função de professora, foi de 06/03/2012 a 06/04/2012; 01/04/2015 a 31/12/2015; 01/03/2016 a 30/11/2016; 02/05/2019 a 31/12/2019 e 03/02/2020 e 31/12/2020, perfazendo, portanto, 3 (três) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou como Diretora de Unidade de Ensino e Coordenadora de Avaliação Pedagógica.****Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.****CASO 04****Recursante:**

Nome: 5134 - MARIA JUCILEIDE GOMES DE SANTANA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área:
LINGUAGENS**Recurso Apresentado:**

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão no período de 2002 a 2006 e 2010 a 2017.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a impossibilidade de mensuração do tempo de atuação da candidata na função de Professora, considerando que o Extrato**

Previdenciário não dispõe de informação acerca do cargo exercido.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 05

Recursante:

Nome: 5368 - LUCIANA BARBOZA MACEDO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: LINGUAGENS

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão equivalente a 10 (dez) anos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.** Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido e exercendo a função de professora, foi de 05/02/2014 a 30/12/2014; 16/03/2015 a 31/12/2015; 01/03/2016 a 30/12/2016; 13/02/2017 a 30/12/2017; 15/02/2018 a 30/12/2018; 04/02/2019 a 31/12/2019 e 03/02/2020 a 31/12/2020, perfazendo, portanto, 6 (seis) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou como Supervisora de Ensino.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 06

Recursante:

Nome: 5575 - FRANCINETE MARIA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: LINGUAGENS

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão equivalente a 9 (nove) anos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.** Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se a inexistência de comprovação de experiência, dentro do período válido e exercendo a função de professora, não sendo considerado, portanto, o período em que a candidata atuou como Coordenadora de Apoio Pedagógico (17/05/2021 a 09/03/2022).

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 07

Recursante:

Nome: 5150 - JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: LINGUAGENS

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão e formação pertinente.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Linguagens, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, são formas de obtenção de notas:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados pelo candidato, verifica-se a inexistência de comprovação de título de especialista, considerando que a Declaração informa, tão somente, o vínculo acadêmico e não a conclusão do curso. Quanto à experiência dentro do período válido e exercendo a função de professor, não foi considerado o período em que o candidato atuou como **Agente de Endemias (2016 a 2022)**, por outro lado, o tempo comprovado na qualidade de professor, 20/01/2022 a 10/03/2022, corresponde a cerca de 1 (um) mês e meio.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 08

Recursante:

Nome: 4477 - JURACY DA CONCEIÇÃO SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão e formação pertinente.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, são formas de obtenção de notas:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados pelo candidato, verifica-se a foi atribuída a nota máxima para Cursos de Formação (2 cursos - 10 pontos). Quanto à comprovação de título de especialista, não houve juntada de documento a respeito, portanto, não há que se falar em pontuação. Quanto à experiência dentro do período válido e exercendo a função de professor,

foram contabilizados os períodos: 05/02/2014 a 31/12/2014; 02/03/2015 a 31/12/2015; 01/03/2016 a 31/12/2016 e 01/03/2021 a 31/12/2021, perfazendo, portanto, 3 (três) anos completos. Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 09

Recursante:

Nome: 4544 - LUISA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi 3 (três) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 10

Recursante:

Nome: 4728 - IVONISSE DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não chegou a 1 (um) ano completo**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 11

Recursante:

Nome: 5476 - MARILENE MARIA DE SANTANA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não chegou a 1 (um) ano completo, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 13

Recursante:

Nome: 4526 - THERLANDIA ALVES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**. Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não há comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu, ainda, para fins de cálculo de tempo de experiência, o Extrato Previdenciário não foi considerado, tendo em vista que não dispõe de informação acerca do cargo exercido**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 14

Recursante:

Nome: 4541 - MARIA AUCILENE DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não há comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 15

Recursante:

Nome: 4796 - MIRISLENE LOPES DA SILVA ALVES
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 5 (cinco) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 16

Recursante:

Nome: 5239 - MARIA JUSSILENE OLIVEIRA SANTANA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e**

declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 4 (quatro) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 18

Recursante:

Nome: 5332 - FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não chegou a 1 (um) ano completo, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 19

Recursante:

Nome: 5483 - MARIA EVANDA LOPES MOURA LEITE
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 5 (cinco) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu**.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 20

Recursante:

Nome: 4534 - RANIERI DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão, bem como, análise do Diploma e de Cursos.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor**, foi de 7 (sete) anos completos, o Extrato Previdenciário não foi considerado, tendo em vista que não dispõe de informação acerca do cargo exercido.

Constata-se, ainda, que o candidato obteve pontuação máxima em Cursos de Formação (10 pontos), entretanto não apresentou comprovação de especialização, não havendo, portanto, pontuação, neste quesito. Por fim, é válido salientar que, conforme previsto no Edital deste Certame, o Diploma de Graduação consiste em comprovação de formação na área desejada, entretanto, não figura no rol de documentos passíveis de pontuação.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 21

Recursante:

Nome: 4586 - SEBASTIÃO COELHO DE SANTANA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente a **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados: Termo de Compromisso e Posse (Documento de 2009) e Extrato Previdenciário, não é possível comprovar a experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor**, tendo em vista que o primeiro documento não confirma que o servidor tenha permanecido em exercício e o segundo não apresenta informações sobre o cargo.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 22

Recursante:

Nome: 4878 - SEBASTIÃO ONASSIO KENEDY FEITOSA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente a **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora**, foi de 2 (dois) anos completos, não sendo considerados os períodos em que o candidato atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 23

Recursante:

Nome: 5019 - ELOIA GLAUCIANE DOS HUMILDES COELHO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente a **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora**, foi de 5 (cinco) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 24

Recursante:

Nome: 5054 - LAERTON OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que os documentos apresentados comprovam a especialização e o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, foi de 4 (quatro) anos completos.**

Constata-se, ainda, que o candidato obteve pontuação máxima em Cursos de Formação (10 pontos), entretanto não apresentou comprovação de especialização, não havendo, portanto, pontuação, neste quesito.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 25

Recursante:

Nome: 5167 - MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 8 (oito) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a**

candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 27

Recursante:

Nome: 4805 - FRANCISCO GILDEVAN DOS HUMILDES COELHO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: MATEMÁTICA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Matemática, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, foi inferior a 1 (um) ano.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 29

Recursante:

Nome: 5521 - RAISLÂNDIA CAVALCANTE DE MACEDO
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: MATEMÁTICA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que os documentos apresentados comprovam a especialização e o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Matemática, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados pela candidata, verifica-se a inexistência de comprovação de título de especialista, considerando que a Declaração informa, tão somente, o vínculo acadêmico e não a conclusão do curso. Verifica-se, ainda, que a comprovação de experiência, **dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 1 (um) ano completo, não sendo considerados os períodos em que a candidata**

atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu, estágios e afins.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 34

Recursante:

Nome: 4724 - SIMONE FERREIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 3 (três) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 35

Recursante:

Nome: 5140 - JOSINEIDE ALVES DE SOUZA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 36

Recursante:

Nome: 5210 - MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 2 (dois) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 37

Recursante:

Nome: 5454 - ISABEL CRISTINA JACINTO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 3 (três) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 38

Recursante:

Nome: 5480 - MADEZANIA DE OLIVEIRA ALVES

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 39**Recursante:**

Nome: 5552 - MARIA EDILANIA DE LIMA ALVES
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 1 (um) ano completo, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 40**Recursante:**

Nome: 4890 - MARLENE INEZ DA SILVA PEREIRA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à**

experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, foi de 4 (quatro) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 41**Recursante:**

Nome: 5225 - ANILEIDE CARVALHO COELHO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que os documentos apresentados comprovaram a qualificação e o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Por fim, é válido ressaltar que, conforme previsto no Edital deste Certame, o Diploma de Graduação consiste em comprovação de formação na área desejada, entretanto, não figura no rol de documentos passíveis de pontuação.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 42**Recursante:**

Nome: 4912 - JOSÉ GENILSON PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

(Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, foi de 4 (quatro) anos completos, não sendo considerados os períodos em que o candidato atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 43

Recursante:

Nome: 5396 - ALENAIR DE MOURA VIEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 44

Recursante:

Nome: 4719 - JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: GEOGRAFIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: Geografia, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e**

declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 45

Recursante:

Nome: 4751 - MAGNO BRUNO GOMES MACEDO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: EDUCAÇÃO FÍSICA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que os documentos apresentados comprovaram a qualificação e o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Educação Física, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a impossibilidade de mensuração do tempo de atuação da candidata na função de Professor, considerando que o Extrato Previdenciário não dispõe de informação acerca do cargo exercido.**

Por fim, é válido ressaltar que, conforme previsto no Edital deste Certame, o Diploma de Graduação consiste em comprovação de formação na área desejada, entretanto, não figura no rol de documentos passíveis de pontuação.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 46

Recursante:

Nome: 4481 - MARCELO DELMONDES DA SILVA

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Motorista Escolar, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Fundamental, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de motorista, corresponde a 10 meses e 28 dias (inferior a um ano).**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 47

Recursante:

Nome: 4843 - ELIANE DA COSTA SANTOS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota formação, em função da comprovação de conclusão do Nível Médio.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Orientador Social, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, a pontuação ocorrerá nos seguintes casos:

1. Formação - Certificado do Curso de no mínimo 20 horas - 10 pontos para cada curso (no máximo dois cursos);

2. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu;

3. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Considerando que comprovação de escolaridade mínima, exigida para o cargo, consiste em pré-requisito e não resulta em atribuição de pontuação, conforme previsões do Edital nº. 001/2022, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 49

Recursante:

Nome: 5515 - IVANEIDE DAUVINA DA CRUZ SANTOS GOMES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Agente Administrativo, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, a pontuação ocorrerá nos seguintes casos:

1. Formação - Certificado do Curso de no mínimo 20 horas - 10 pontos para cada curso (no máximo dois cursos);

2. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu;

3. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao

Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Agente Administrativa, foi de 1 (um) ano completo.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 50

Recursante:

Nome: 4870 - SUZANA DA LUZ CASTRO

CARGO: COPEIRO

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Copeiro, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Fundamental, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Copeira.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 51

Recursante:

Nome: 5106 - TEREZINHA DOS SANTOS CAPRISTANO

CARGO: COPEIRO

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Copeiro, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Fundamental, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Copeira.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 52

Recursante:

Nome: 5654 - BRAZ DAMASCENO DE OLIVEIRA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Fundamental, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a impossibilidade de mensuração do tempo de atuação do candidato na função de Operador de Máquinas Pesadas, considerando que o Extrato Previdenciário não dispõe de informação acerca do cargo exercido.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 53**Recursante:**

Nome: 5676 - MARIA DO SOCORRO MACEDO DE MACEDO

CARGO: ENFERMEIRO DE PSF

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, pois alega que se inscreveu para o cargo de Técnico em Enfermagem, porém suas informações foram lançadas, erroneamente, na tabela dos candidatos às vagas de Enfermeiro.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Enfermeiro de PSF, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no item 4.8, do Edital nº. 001/2022, “As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (através da ficha de inscrição, conforme Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.”

Ao analisar a Plataforma de inscrições, constatou-se que a candidata concorreu ao cargo de Enfermeiro de PSF, como se verifica na imagem, a seguir:

...

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 54**Recursante:**

Nome: 4743 - GILDECI COELHO VIANA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de - Técnico de Enfermagem (Plantonista), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022,

sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **não é possível comprovar a experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Técnica de Enfermagem, tendo em vista que a Portaria de Nomeação, por si só, não confirma que o servidor tenha permanecido em exercício, nem o período.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 55**Recursante:**

Nome: 5269 - MARIA CICERA DE LIMA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de - Técnico de Enfermagem (Plantonista), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **no momento da inscrição, verifica-se que não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Técnica de Enfermagem.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 56**Recursante:**

Nome: 5440 - MARIA NEUMA VIANA DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de - Técnico de Enfermagem (Plantonista), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.** Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, **verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a Técnica de Enfermagem, foi de 3 (três) anos completos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 57**Recursante:**

Nome: 5075 - DENISE MAGALHAES LEITE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de - Técnico de Enfermagem (Plantonista), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, a pontuação ocorrerá nos seguintes casos:

1. Formação - Certificado do Curso de no mínimo 20 horas - 10 pontos para cada curso (no máximo dois cursos);

2. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu;

3. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se a impossibilidade de atribuição de notas, em função da ineficácia jurídica do documento apresentado: Currículo.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 58

Recursante:

Nome: 5330 - ERENILDA ALVES DE ALENCAR
CARGO: - AGENTE ADMINISTRATIVO

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Agente Administrativo, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional**, referente à **experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Agente Administrativa, foi de 3 (três) anos completos, não sendo considerados os períodos em que a candidata atuou em função distinta daquela para a qual se inscreveu.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 59

Recursante:

Nome: 5314 - GLEDSON BATISTA DE SA
CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Enfermeiro (Plantonista), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Enfermeiro, foi de 9 (nove) anos completos, não sendo computadas as sobreposições, em observância ao disposto, no Edital.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

CASO 61

Recursante:

Nome: 5477 - FRANCISCO DAVI DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Médico Plantonista, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Médico, foi inferior a 1 (um) ano.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

CASO 62

Recursante:

Nome: 5677 - KALLINE SILVA BRITO
CARGO: FARMACÊUTICO

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Farmacêutico, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, **receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022,

sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que, no ato da inscrição, não houve comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Farmacêutica.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F7E46B9E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS -
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
FILOMENA/PE**

Edital n.º 006 - Santa Filomena(PE), 23 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DOS RECURSOS

Após análise dos documentos apresentados, a conclusão foi pelo provimento dos recursos.

CASO 12

Recursante:

Nome: 5185 - SUZANA DOS ANJOS DE MACEDO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão e formação pertinente.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, receberá 4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional, referente à experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. Logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu. Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, representa 6 (seis) anos completos, de modo que a pontuação da candidata passa a figurar da seguinte forma: **Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (24), Totalizando: 44 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 17

Recursante:

Nome: 5267 - MARIA JUVANETE RODRIGUES MACEDO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - área: História, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional **dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício,** logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, representa 1 (um) ano completo, bem como, a candidata obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos) e uma especialização (10 pontos), de modo que a pontuação da candidata passa a figurar da seguinte forma: **Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (4), Totalizando: 24 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 26

Recursante:

Nome: 5548 - MARLENE ANSELMO DA SILVA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Ciência, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital n.º. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional **dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício,** logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professora, representa 7 (sete) anos completos, bem como, a candidata obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos) e uma especialização (10 pontos), de modo que a pontuação da candidata passa a figurar da seguinte forma: **Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (28), Totalizando: 48 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 28

Recursante:

Nome: 5038 - JOSEFH MARQUES TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: MATEMÁTICA

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Área: Matemática, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, **de mínimo 40 horas** 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, **representa 6 (seis) anos completos, bem como, a candidata obteve pontuação de 1 (um) curso de formação (05 pontos) e uma especialização (10 pontos), de modo que a pontuação da candidata passa a figurar da seguinte forma: Nota de Títulos (15) e Nota de Experiência (24), Totalizando: 39 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, alterando a avaliação do recorrente.

CASO 30**Recursante:**

Nome: 4584 - JÉSSICA RAYANNE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto às notas de formação e por tempo de experiência, sob a alegação de que os documentos apresentados comprovaram a qualificação e o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, **de mínimo 40 horas** 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, **representa 2 (dois) anos completos, bem como, a candidata obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos) e uma especialização (10 pontos),**

de modo que a pontuação passa a figurar da seguinte forma: Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (8), Totalizando: 28 pontos.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 31**Recursante:**

Nome: 5361 - MARIA CINTIA DA LUZ SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota de formação, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou as qualificações.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, **de mínimo 40 horas** 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu**.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a candidata obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos), de modo que a pontuação passa a figurar da seguinte forma: **Nota de Títulos (10) e Nota de Experiência (0), Totalizando: 10 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 32**Recursante:**

Nome: 5537 - JUVENICIO DE SANTANA GOIS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, **de mínimo 40 horas** 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e**

declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, **representa 8 (oito) anos completos, bem como, o candidato obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos) e uma especialização (10 pontos), de modo que a pontuação passa a figurar da seguinte forma: Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (32), Totalizando: 52 pontos.** **Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, alterando a avaliação da recorrente.**

CASO 33**Recursante:**

Nome: 5589 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Substituto), da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Superior, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Curso de Formação - Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas 05 pontos para cada curso;

Título de Especialista na área desejada ou áreas afins - Certificado ou declaração e Curso de Especialização latu sensu na área que concorre, no mínimo 360 horas;

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de professor, **representa 7 (sete) anos completos, bem como, a candidata obteve pontuação de 2 (dois) cursos de formação (10 pontos) e uma especialização (10 pontos), de modo que a pontuação passa a figurar da seguinte forma: Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (28), Totalizando: 48 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento parcial, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 48**Recursante:**

Nome: 4964 - MARCONDES MELO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão de sua prova de títulos, quanto à nota por tempo de experiência, sob a alegação de que o documento apresentado comprovou o exercício da profissão.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Agente Administrativo, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Conforme previsto no Anexo II do Edital nº. 001/2022, para os Cargos de Nível Médio, a pontuação ocorrerá nos seguintes casos:

1. Formação - Certificado do Curso de no mínimo 20 horas - 10 pontos para cada curso (no máximo dois cursos);

2. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública - Experiência profissional **dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**, logo, nos dez anos anteriores ao

Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu;**

3. Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada - Experiência profissional **dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício**, logo, nos dez anos anteriores ao Edital supramencionado, cuja publicação se deu em 25 de fevereiro de 2022, sendo computado, portanto, **o tempo de trabalho prestado e declarado a partir de 25 de fevereiro de 2012, na função a qual concorreu.**

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a comprovação de experiência, dentro do período válido (2012-2022), exercendo a função de Agente Administrativo, **representa 10 (dez) anos completos, de modo que a pontuação do candidato passa a figurar da seguinte forma: Nota de Títulos (20) e Nota de Experiência (40), Totalizando: 60 pontos.**

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, alterando a avaliação da recorrente.

CASO 63**Recursante:**

Nome: 4546 - JUCILENE FELIPE GONÇALVES
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, realizando a revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CASO 64**Recursante:**

Nome: 4896 - ADRIANA SILVA DA MATA
CARGO: RECEPCIONISTA CREAS

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Recepcionista CREAS.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Recepcionista CREAS, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, realizando a revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Recepcionista CREAS.

CASO 65**Recursante:**

Nome: 5188 - JANETE DE ARAÚJO DA SILVA ANDRADE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREAS

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Assistente Social CREAS.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Assistente Social CREAS, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, realizando a revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Assistente Social CREAS.

CASO 66**Recursante:**

Nome: 5182 - JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CREAS

Recurso Apresentado:

O candidato solicita revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Assistente Social CREAS.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Assistente Social CREAS, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, realizando a revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Assistente Social CREAS.

CASO 67

Recursante:

Nome: 5543 - HIOLANDA SOUZA MACEDO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Recurso Apresentado:

A candidata solicita revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Orientador Social.

Parecer:

Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova de títulos para o cargo de Orientador Social, da Seleção Simplificada do Município de Santa Filomena-PE.

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhe provimento, realizando a revisão das provas de títulos, quanto ao cargo de Orientador Social.

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:240E3C3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 09.251.627/0001-90.

OBJETO: O fornecimento de aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica de pesagem igual ou superior a 18M x 3,2 M com carga máxima de 80 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na pesagem das cargas de produtos cultivados no município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I do contrato.

CONVÊNIO: 911640/2021.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 87.983,67 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de março de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:925EF0CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º: 00003/2022. Processo N.º: 00039/2021. CPL. Concorrência N.º 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de

Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 02.042 Recursos FNDE e Outros – 12 361 0001 1009 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares – 11250000 Exercício Corrente – Transferências de Convênios – Educação – 000269 4490.51 99 Obras e Instalações. . Contratado: Nordeste Construtora e Locadora Ltda. CNPJ: 04.290.148/0001-69. Valor R\$4.676.556,97. Vigência: de 25/03/2022 a 24/03/2023.

Santa Terezinha, 25/03/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:0F66C991

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 2012/2022. CPL. Pregão Eletrônico N.º 20008/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I. Valor: R\$126.738,55. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 25/03/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:B253684C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC.
021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMAS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.A.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022; Processo n.º 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2021 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo n.º 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01); e (02), do contrato original. O aumento unitário do item (01) acima citado é de: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) que antes era de: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 6,77 (seis reais e setenta e

sete centavos); O aumento unitário do item (02) acima citado é de: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) que antes era de: R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavo); O valor global dos itens citados acrescenta um valor de: R\$ 9.099,08 (nove mil noventa e nove reais oito centavos); Ficando assim o valor global do contrato original que era de R\$ 93.657,00 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais), passa agora a ser de: R\$ 99.756,08 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) -

São Bento do Una: 21/03/2022

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6CA5F7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELT. 014/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.A.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; VALOR: Referente ao item (01); do contrato original. O valor global do item citado acima acrescenta um valor de: R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais) -

São Bento do Una: 21/03/2022

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E818E0C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 006/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução obras de pavimentação em paralelepípedos, de ruas no bairro do Massapê, na cidade de São Caetano – PE, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: **01 – RG CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 27.602.052/0001-94; 02 – CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ nº 07.353.785/0001-25; 03 – RIN CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 38.210.103/0001-59; 04 - AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 21.636.958/0001-43; 05 – DAGENTE**

CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 43.385.077/0001-30, 06 – BEQ CONSTRUTORA EMPREE DIMENTOS - CNPJ nº 26.725.233/0001-15, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela INABILITAÇÃO das empresas: 01 - CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.465.490/0001-89, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; 02 - EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI - CNPJ nº 40.419.104/0001-50, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; 03 - I.M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES – ME - CNPJ nº 25.902.153/0001-55, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico e 04 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - CNPJ nº 40.789.708/0001-98, não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, exigida no item 8.5.4, do edital; e 05 - J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 10.560.289/0001-57, não atendeu ao item 8.3.6 – “Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado” do edita. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **05/04/2022, às 09:30 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.**

São Caetano, 25 de março de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:83B8D6C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição: Contrato nº 021/2022. Contratado: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.968.386/0001-58. Valor Contratado: até R\$ 7.608,80 (sete mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 06/05/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9EE25A07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 113/2022. Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: R\$ 153.603,91 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:150667C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 114/2022. Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58. Valor Contratado R\$ 24.780,60 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:98D71EDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de

Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 115/2022. Contratado: ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00. Valor Contratado: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4D841673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 039/2022. Contratado INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: R\$ 35.071,92 (trinta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8EEBC718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 040/2022. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58. Valor Contratado: valor R\$ 8.511,80 (oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5E92A47C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 041/2022 ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00. Valor Contratado: valor R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E7F8817D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 034/2022 INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: valor R\$ 23.252,74 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7B007CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de

Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 035/2022. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58. Valor Contratado: R\$ 4.653,65 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 11/02/2022 à 11/02/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 25/03/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AC5C7806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. **OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Contratação da obra de manutenção e reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de São Joaquim do Monte - PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considera DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das seguintes empresas: 1- CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20, por não atender o item 9.4. do edital e demais exigências contidos no ato convocatório referente a proposta de preço; 2- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, por não atender os itens contidos no edital referente a proposta de preço (Encargos Sociais da mão de obra abaixo do aplicado atualmente, desse modo ficando com seus custos abaixo do exigido pela categoria); 3- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, por não atender os itens contidos no edital referente a proposta de preço (Encargos Sociais da mão de obra abaixo do aplicado atualmente, desse modo ficando com seus custos abaixo do exigido pela categoria). Dessa forma, fica CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, com o valor de R\$ 283.525,88 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 25 de março de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4008741F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Em 10/03/2022, mediante ata 002/2022, ocorreu a decisão dessa CPL com habilitou e inabilitou as empresas presentes ao certame.

Restou decidido, inclusive conforme publicação no diário oficial em 14/03/2022, que apenas 02 (duas) empresas (**SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 14.417.792/0001-09, MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86**), foram habilitadas e todas as demais foram inabilitadas pelos motivos já constantes na ata anexada aos autos.

Foi aberto prazo recursal que encerrou em 21/03/2022, onde apenas 05 (cinco) empresas (**MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36, cONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77, PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86, COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29**), apresentaram recursos.

É de esclarecer que todos os recursos interpostos são tempestivos.

Sem maiores delongas, vamos a análise e decisão de cada recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59**, é de esclarecer que a mesma não apresentou o item 8.3.2 (visita) do edital, conforme nota-se nos documentos de sua habilitação. Observamos que o referido item do edital é obrigatório e não houve no prazo legal qualquer impugnação ao referido item, ou seja, sua exigência, além de prevista na Lei de Licitações faz parte da determinação dessa comissão. Não merece prosperar o referido recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36**, é de esclarecer que a mesma não apresentou o item 8.3.2 (visita) do edital, conforme nota-se nos documentos de sua habilitação. Observamos que o referido item do edital é obrigatório e não houve no prazo legal qualquer impugnação ao referido item, ou seja, sua exigência, além de prevista na Lei de Licitações faz parte da determinação dessa comissão. Não merece prosperar o referido recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **cONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77**, é de esclarecer que a mesma não apresentou o item 8.3.2 (visita) do edital, conforme nota-se nos documentos de sua habilitação. Observamos que o referido item do edital é obrigatório e não houve no prazo legal qualquer impugnação ao referido item, ou seja, sua exigência, além de prevista na Lei de Licitações faz parte da determinação dessa comissão. Não merece prosperar o referido recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86**, é de esclarecer que a mesma não apresentou o item 8.3.2 (visita) do edital, conforme nota-se nos documentos de sua habilitação. Observamos que o referido item do edital é obrigatório e não houve no prazo legal qualquer impugnação ao referido item, ou seja, sua exigência, além de prevista na Lei de Licitações faz parte da determinação dessa comissão. Não merece prosperar o referido recurso.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29**, é de esclarecer que o mesmo merece prosperar, tendo em vista que compulsando os autos verifica-se que os itens constam na habilitação da empresa, restando essa CPL reconhecer falha na decisão anterior, com a devida habilitação da empresa.

Neste sentido resta provido o recurso da empresa **COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29** e improvidos os recursos das empresas, **MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36, cONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77, PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86**, estando os autos após prazo legal apto a continuidade do certame com abertura das propostas de preço.

Publica-se a decisão nos meios oficiais após o prazo legal, volte-me concluso para posterior decisão.

São José do Egito/PE, em 25 de março de 2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
---	--------------------------------

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D301C77E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos QDD 2022 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Agricultura. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Jm Resende Material de Construção Ltda. CNPJ: 14.814.419/0001-91. Valor R\$158.500,00. Vigência: de 25/03/2022 a 25/03/2023. São José do Egito, 25/03/2022. Contrato Nº: 00002/2022. Contratado: Jose Josivaldo Pereira Nunes. CNPJ: 10.432.212/0001-00. Valor R\$390.501,00. Vigência: de 25/03/2022 a 25/03/2023.

São José do Egito, 25/03/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E437740D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022**

DECRETO Nº 015/2022, 24 DE MARÇO DE 2022

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal 12.608/2012.

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de São Lourenço da Mata, com índice pluviométrico de 150 milímetros nos dias 21 e 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município afetadas pelas chuvas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 014/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de março de 2022 e vigerá até resolução em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2022.

VINICIUS LABANCA

- Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:B23DBA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prestação de Serviços de Mão de Obra

Objeto Contratação de forma direta de empresa para fornecimento de mão de obra, para reforma na UBS Povoado de Pelo Sinal.

Contratada: RODRIGO LIMA MENDES 14458749463 – CNPJ: 42.856.037/0001-66, Valor Global R\$ 6.500,00, Vigência: 30 dias.

22/03/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:04E9D82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

Processo 051/2021, Tomada de Preços 003/2021, CONTRATO 103/2021, Objeto do Contrato: Reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Solidão – PE. Objeto do 1º termo aditivo: Acréscimo de R\$ 46.909,34 (quarenta e seis mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), ao contrato 103/2021, totalizando o valor global de R\$ 234.936,25 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a prorrogação por mais 05 meses a vigência contratual do contrato 103/2021, correspondente ao seguinte período: 14/03/2022 à 14/08/2022. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 23.363.398/0001-26. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 14/03/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E8C17FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CPL-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

ONDE SE LÊ:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59, vencedora do **ITENS: 05, 09, 15, 20, 22, 31, 32 e 60** no valor total para o item de **R\$ 170.964,06 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA-SE:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59, vencedora do **ITENS: 05, 15, 20, 22, 31, 32 e 60** no valor total para o item de **R\$ 148.715,86 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 25 de março de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7A4611DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA 2ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO TREVO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS HABILITADAS: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-EPP; M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

EMPRESA INABILITADA: KC ENGENHARIA EIRELI-EPP, por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo a Cláusula 6.3.1, (b), conforme parecer de engenharia constante dos autos; não apresenta o contrato social consolidado, descumprindo a Cláusula 6.1, (b.1), do Edital e, não apresentou a certidão negativa de falência do fórum da sede da licitante, descumprindo a Cláusula 6.5 (b).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 25 de março de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FC0EB424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ONDE SE LÊ:
HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitantes: **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, vencedora do **ITENS: 05, 09, 15, 20, 22, 31, 32 e 60** no valor total para o item de **R\$ 170.964,06 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA-SE:
HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitantes: **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, vencedora do **ITENS: 05, 15, 20, 22, 31, 32 e 60** no valor total para o item de **R\$ 148.715,86 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 25 de março de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7F219D29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 006/2022/Reequilíbrio Econômico-financeiro aos Contratos nº 059, 70 e 71/2021 do Processo Licitatório nº 020/2021, Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto: Execução de serviço de engenharia para recapeamento asfáltico da Avenida José Bezerra Sobrinho 1º Trecho, 2º Trecho e Avenida Santos Dumont na Zona Urbana do Município de Tamandaré-PE. (Recurso Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional via Caixa Econômica Federal). Contratado: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.608.944/0001-34. Valor: 354.302,79.

Tamandaré/PE, 25/03/2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:58F4464F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 13**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1 - No corpo do Decreto 013/2022, onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra de domínio, posse ou propriedade da CIA AÇUCAREIRA SANTO ANDRE DO RIO UNA medindo 46,5459ha, 2,388ha e 5,2401ha, localizadas na zona rural do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, com as limitações definidas nos memoriais descritivos, conforme detalhado nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a ampliação da área industrial dos Engenhos Santo André, Duas Bocas e Canto Alegre, localizadas na Zona Rural, neste município de Tamandaré/PE.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado nos Laudos da Comissão Municipal Avaliação, constituída pela Portaria nº 367, de 15 de setembro de 2022.

Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Tamandaré.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tamandaré, 23 de março de 2022.

Leia-se: “O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra de domínio, posse ou propriedade da

CIA AÇUCAREIRA SANTO ANDRE DO RIO UNA medindo 46,5459ha, 2,388ha e 5,2401ha, localizadas na zona rural do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, com as limitações definidas nos memoriais descritivos, conforme detalhado nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a ampliação da área industrial dos Engenhos Santo André, Duas Bocas e Canto Alegre, localizadas na Zona Rural, neste município de Tamandaré/PE, bem como ao loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda ou locação dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas, nos termos do art. 5º, alínea “i” e § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado nos Laudos da Comissão Municipal Avaliação, constituída pela Portaria nº 367, de 15 de setembro 2021.

Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Tamandaré.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tamandaré, 23 de março de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 25 de maio de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:2BBE07D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Maria de Fátima da Silva Coelho
2º	Maria Gabriela de Souza Neto
3º	Jaqueline de Fátima da Silva Santos
4º	Laiza da Silva Vieira
5º	Flávia Mikaele da Silva

LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Joice Roberta Ferreira da Silva

PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marisa Milene Neto Muniz
2º	Paloma Maria de Menezes Calaça
3º	Maria Neulania Jussara Lima da Silva
4º	Laiz Michele Freire de Sá Callou
5º	Rita Neulian Gonçalves da Silva
6º	Carlos Emanuel Xavier Cruz

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Michele Oliveira da Silva
2º	Maria Eduarda de Jesus Gondim
3º	Vitória Regina Freire Clementino Gomes de Carvalho
4º	Diógenes José Pereira Freire
5º	Kelvim Marlom Rodrigues

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:53524DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: Aquisição de esfigmomanômetro, estetoscópio adulto e cadeira plástica em polipropileno, em cumprimento ao saldo de Emenda M.S. nº 11360.884000/1120-06, visando equipar Unidades Básicas de Saúde do município de Timbaúba - PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 37.378,60 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/03/2022 até o dia 11/04/2022 às 9:00h.

Considerando a necessidade de adequação na descrição do Item 03 – Cadeira plástica em polipropileno, constante do Termo de Referência, fica adiada a **Abertura da Disputa para: Dia 11/04/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br,** através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com,** no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 25 de março de 2022.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.

Pregoeira.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:44AE476B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADOS PARA CAPTURA E TRANSMISSÃO DE DADOS BIOMÉTRICOS E BIOMÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. CONTRATO 012/2022 (CONTRATO DE FORNECIMENTO IMEDIATO). CONTRATADA: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA SA. CNPJ: 42.563.692/0023-31. VALOR: R\$ 35.649,59. PRAZO: 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022. Fundamento Legal da contratação: Art.75, INCISO II da Lei 14.133/21.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:A5C2BCF1**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2022**

PL – 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 OBJETO Nat.: Serviços – **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonners e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender ao Fundo Municipal de Saúde e Secretarias do Município Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 273.920,04.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/03/2022 até o dia 11/04/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/04/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 25 de março de 2022.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.

Pregoeiro.

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8DD81F2C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto: aquisição de Gerador de Energia de 500 KVA, para suprir as necessidades de alimentação elétrica emergencial do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável de **R\$ 506.499,67 (Quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Data e hora da abertura: **08/04/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: **www.bnc.org.br** os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: **www.bnc.org.br** e **www.toritama.pe.gov.br** Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: **cpltoritama.prefeitura@gmail.com**.

Toritama/PE, 25 de março de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira

Publicado por:Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B2BC2973**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

Às,

Empresas: **JOSÉ VICTOR PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.974.335/0001-02; **EDINALDO ELIAS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.356/0001-52; **MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.525.968/0001-53; **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.359.279/0001-58; **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.745.509/0001-10 e **TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.714.880/0001-42.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 007/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de: capas de processo, crachás, faixas, folders, panfletos, banners, placas, adesivos, etiquetas de patrimônio, receiptário, outdoor e lona, destinados aos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/03/2022, que teve como licitante vencedor: **JOSÉ VICTOR PEREIRA CLEMENTE**, no valor total R\$ 140.108,70 (cento e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos); **EDINALDO ELIAS DA SILVA ME** no valor total R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais); **MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475** no valor total R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME** no valor total R\$ 43.699,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais); **SILVEIRA & DALMAS LTDA** no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **TIAGO ERIVALDO DOS SANTOS** no valor total R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5C664870**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
CURSO CONSEGFORMAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de sua Autarquia Interfederativa, denominada Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE,

Considerando a insurgente arquitetura uniforme da Segurança Pública no Brasil que incluiu os municípios como integrantes estratégicos e as Guardas Cíveis Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único Segurança Pública, instituído por força da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, recém regulamentada pelo Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021;

Considerando que se considera Guarda Civil Municipal o servidor público de carreira única e plano de cargos e salários, disposto em lei municipal, com habilidades e competências adquiridas através de curso de formação profissional, à luz da Matriz Curricular Nacional para Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme dispõe o Art. 9º, combinado com o Art. 11 da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014;

Considerando a existência no âmbito do Município de Toritama de Concurso Público vigente para o provimento de Cargos efetivos de Guarda Civil Municipal (Edital Nº 01/2018);

Considerando que, visando a capacitação dos candidatos aprovados naquele concurso, o Município publicou edital de convocação de 15 candidatos para o curso de formação do CONSEG em 20 de dezembro de 2021, e terceira convocação em 03 de fevereiro de 2022 em razão de faltosos ou desistentes;

Considerando que após a convocação de 03/02/2022, o candidato DURVAL BRUNO SANTOS - 267024 desistiu expressamente da vaga;

RESOLVE tornar público a convocação do candidato abaixo relacionado, em substituição, no intuito de iniciar os procedimentos para submeter-se imediatamente ao Curso de Formação Profissional de caráter eminentemente complementar na Academia de Formação em Guarda Civil Municipal do CONSEG/PE. Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972. Endereço Eletrônico: academiaconsegpe@gmail.com

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
44º	JOAO PAULO DA SILVA	296415

Toritama, 25 de março de 2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:

Alex Monteiro de Lima

Código Identificador:AED73533

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2022**

Ementa: Regulamenta e normatiza a Comissão de Revisão de Prontuários, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Comissão de Revisão de Prontuário objetiva identificar e promover a qualidade dos registros assistenciais a partir das informações contidas no Prontuário de cada paciente e garantir um conjunto de documentação adequada;

CONSIDERANDO a responsabilidade de verificar, avaliar, sugerir e orientar a formulação dos prontuários e registros da assistência prestada por todos os profissionais do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra;

CONSIDERANDO a análise, organização, adequação e eficiência dos registros médicos – hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra os profissionais do quadro da instituição assim distribuídos:

- I - Edvaldo Pereira da Silva Junior, CPF 095.805.404-54, Médico;
- II - Edilaine Araújo Tenório, CPF 095.668.904-35, Enfermeiro;
- III - Andreza Bezerra da Silva, CPF 050.187.484-84, CCIH;
- IV - Nayara Dávilla Soares de Andrade, CPF 066.664.254-05, Farmacêutica;
- V - Valéria Claudino de Oliveira Paes, CPF 035.233.714-14, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - À Comissão de Revisão de Prontuários compete:

I - Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.

II - Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.

III - Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.

IV - Criar e aprovar normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição.

V - Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando à qualidade dos mesmos.

VI - Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.

VII - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.

VIII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

IX - Desenvolver atividades de caráter técnico – científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CECDDE67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 011/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ALCIONE BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 723, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 025/2022, o GOZO de 60 (sessenta dias) de sua

licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 015/2015 datada em 01 de dezembro de 2015. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:66C4CF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 012/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) NEIDIVAN MARIA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 10 (dez) dias, pelo período de 22/01/2022 a 31/01/2022. Com vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 026/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A407B44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 013/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR JOSENILDO FELISMINO SIQUEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 472, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 027/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 216/2021 datada em 14 de outubro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2C5885D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 014/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR CELMA BEZERRA DE ALMEIDA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2075, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 028/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:6C54E050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 015/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) EDVANHA BEZERRA DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1541, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 02/02/2022 a 02/04/2022. Com vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 030/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FE02E548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 016/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 14/02/2022 a 15/03/2022. Com vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 043/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B0C08C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 017/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VIVIANE FRANCISCA PEREIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2061, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 06 (seis) dias, pelo período de 03/02/2022 a 08/02/2022. Com vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 044/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90701290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 018/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR LUCICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2074, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 046/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A39004F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 019/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 730, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 17/02/2022 a 03/03/2022. Com vigência a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 047/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E63AF28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 020/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 21/02/2021 à 22/04/2022. Com vigência a partir do dia 21 de fevereiro de 2022,

conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 048/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E7D51436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 021/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) RIMATILA RANIELE DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1577, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 16/02/2021 à 14/08/2022. Com vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 051/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8332DBA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 022/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DA CONSOLAÇÃO MACÊDO, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 09/02/2022 a 10/03/2022. Com vigência a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 063/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:77533A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 023/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ADRIANA VALERIA DA SILVA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1266, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 01/03/2022 à 31/03/2022. Com vigência a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 066/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B5C17980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 024/2022 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2020, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 24/02/2022 à 23/06/2022. Com vigência a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 067/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 03 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9131A73C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 025/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VIVIANE HENRIQUE DA SILVA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 09 (nove) dias, pelo período de 25/02/2022 a 05/03/2022. Com vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 074/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:81976DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 026/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA GABRIELA BEZERRA DE MATOS GALINDO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 032/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2009, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C0968A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 027/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA ANA KARLLA DOS SANTOS ALMEIDA, Cargo: TECNICO DE

ENFERAGEM, Matrícula nº 22549, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 08 (oito) dias, pelo período de 30/01/2022 a 07/02/2022. Com vigência a partir do dia 30 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 031/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EC97D43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 028/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 04/02/2022 à 04/04/2022. Com vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 034/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BF262816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 029/2022 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, Matrícula nº 22805, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 04/03/2022 à 30/08/2022. Com vigência a partir do dia 04 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 067/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:55527E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 030/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/06/2021 a 04/07/2021. Com vigência a partir do dia 05 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 079/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:61E9E875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 031/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/07/2021 a 03/08/2021. Com vigência a partir do dia 05 de julho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 080/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CFCD774E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 032/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/08/2021 a 03/09/2021. Com vigência a partir do dia 05 de agosto de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 081/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F2B607A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 033/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/09/2021 a 04/10/2021. Com vigência a partir do dia 05 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 082/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E3B4E405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 034/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/11/2021 a 02/12/2021. Com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 083/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:23BA9D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 035/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/12/2021 a 01/01/2022. Com vigência a partir do dia 03 de dezembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 084/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F1FEAC2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 036/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/01/2022 a 02/02/2022. Com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 085/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:28B3141C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 037/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENÓRIO, Cargo: AUXILIAR DE SALA, Matrícula nº 23185, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 09/03/2022 a 23/03/2022. Com vigência a partir do dia 09 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 093/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A2CA7175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 038/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) EDY KARLLA BEZERRA DA SILVA, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 02/03/2022 a 08/03/2022. Com vigência a partir do dia 02 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 094/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B094A4B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 039/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 07 (sete) dias, pelo período de 16/02/2022 a 22/02/2022. Com vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 095/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:77047CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 040/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) RITA DE CASSIA DA SILVA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1532, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 07/03/2022 a 11/03/2022. Com vigência a partir do dia 07 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 096/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2AF3FD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 041/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) RITA DE CASSIA DA SILVA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1532, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 15/03/2022 a 13/04/2022. Com vigência a partir do dia 15 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 115/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 17 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BC805796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 042/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/02/2022 a 04/03/2022. Com vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 116/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:343EC122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 043/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) NADIJANE CORREIA DE ARAUJO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022. Com vigência a partir do dia 03 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 117/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:30F8AEA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 044/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA WANIA DE MELO SILVA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 18/03/2022 a 19/07/2022. Com vigência a partir do dia 18 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 118/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:02F62101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 045/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MÁRCIA FÉLIX MARCELINO DE SOUSA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2085, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 119/2022 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de março de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BFA1E600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 069/2022**

Ementa: Regulamenta e normatiza a Comissão de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas

instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal.

Considerando as atribuições do Conselho Federal de Medicina, conferidas pela Lei nº 3.268/1957, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, e pela Lei nº 12.842/2013; e

Considerando que a Resolução CFM nº 2.147/16 reconhece ser o Diretor Técnico, nos termos da Lei, a autoridade responsável, juntos aos Conselhos Regionais de Medicina e autoridades sanitárias, pelos aspectos formais do funcionamento das unidades assistenciais de saúde que representa, cabendo zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentadas em vigor;

Considerando que o Parecer CFM nº 20/2015, estabelece que a Comissão de Óbito de atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos ou privados.

Considerando que a Portaria MS/GM nº 1.405/2006, institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis;

Considerando, a recomendação CREMEPE para esta Unidade Hospitalar em 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbito.

Art. 2º Os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pela Direção Técnica da Instituição.

Art. 3º Compete a Comissão de Revisão de Óbito a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário analisar laudos de necropsias realizadas no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 4º A Comissão de Revisão de Óbito deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e outro profissional da área de saúde.

§1º O Coordenador da Comissão de Revisão de Óbito será obrigatoriamente médico.

§ 2º A comissão será composta respectivamente da seguinte forma:

I - Médico – Victor Frazão Pinto Xavier – CPF 021.911.074-35, CREMEPE 16.774

II - Enfermeiro – Edilaine Araújo Tenório – CPF 095.668.904-35, COREN 484.561

III - Farmacêutica – Nayara Dávilla Soares de Andrade – CPF 066.664.254-05

Art. 5º A Comissão de Revisão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da Comissão, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico da comissão.

Art. 7º Não compete ao médico membro da Comissão de Revisão de Óbitos, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou

negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo Único. O médico membro da Comissão, ao analisar a conduta do médico assistente, deve se limitar e elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 8º Os óbitos analisados pela Comissão que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas devem ser encaminhados ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo Único. Quando necessário esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais envolvidos.

Art. 9º É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 10 Os membros da Comissão de Revisão de Óbito estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 11 A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão de Revisão de Óbito, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 12 A duração do mandato da Comissão de Revisão de Óbito será de no máximo 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:826E2C8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2022. Serviço. Tipo menor preço. Realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender as necessidades da população do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. Valor: R\$166.932,28. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2022 às 10:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 013/09; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 25/03/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:54C88494

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após, o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO do Proc. Licitatório nº. 016/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

1 - GILDO SERAFIM DO NASCIMENTO 26984036836, CNPJ 28.363.343/0001-30; 2 - INALTO ANTONIO GUERRA 89159535415, CNPJ 44.520.324/0001-26; 3 - JOSE VITAL DA SILVA 24604100420, CNPJ 27.963.470/0001-07; 4 - EDILSON MANOEL DE AGUIAR 10320798437, CNPJ 43.220.207/0001-84; 5 - DAGOBERTO ARAUJO DE LIMA 06626336408, CNPJ 27.953.910/0001-45; 6 - CLEITON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429, CNPJ 27.963.927/0001-83; 7 - PAULO HENRIQUE MACIEL GONÇALVES DA SILVA 06049026467, CNPJ 45.397.709/0001-00; 8 - JAILSON MIGUEL DA SILVA 03852745489, CNPJ 31.056.154/0001-29; 9 - MARCIA MARIA MIRANDA CAVALCANTE VASCONCELOS 03734278406, CNPJ 31.161.456/0001-67; 10 - JOSE EDMILSON DE ARAÚJO GOES 15338312468, CNPJ 01.483.295/0001-67; 11 - CLEONICE ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA 79558984434, CNPJ 21.999.355/0001-06; 12 - BRUNO SEVERINO ALVES 14445178489, CNPJ 28.089.575/0001-41; 13 - JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA 89158911472, CNPJ 27.534.865/0001-94; 14 - ROMERIO DOS SANTOS 07735039433, CNPJ 40.389.415/0001-13; 15 - JOSE RICARDO DA SILVA 03051426407, CNPJ 44.491.915/0001-12; 16 - IVO QUEIROGA DE ANDRADE 53732340449, CNPJ 28.205.629/0001-97; 17 - ORLANDO PAULO DE ARAUJO 49176226468, CNPJ 31.300.301/0001-64; 18 - ADEMAR FELISBERTO DE OLIVEIRA 61570702420, CNPJ 34.537.559/0001-77; 19 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA 07314761400, CNPJ 30.227.236/0001-26; 20 - GEORGE MORAIS DE LIRA 85642428420, CNPJ 20.287.203/0001-18; 21 - SEVERINO JOSE DA LUZ 14592665449, CNPJ 27.963.681/0001-40; 22 - BRUNO SATURNO DA SILVA 05951580480, CNPJ 39.597.245/0001-83; 23 - MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA LIMA 04308866405 CNPJ 33.157.308/0001-02; 24 - VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 40.786.019/0001-20.

O licitante CICERO FELIX DA SILVA 02953660445, inscrito no CNPJ 28.340.522/0001-51, apresentou a certidão de Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional vencida, por se tratar de MEI, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, de acordo com o § 1 Artigo 43 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Fica acondicionado o prazo até o dia 29/03/2022 para que os licitantes considerados vencedores apresentem suas propostas ajustada junto com a nova planilha de composição de custo

e outras exigências conforme edital. Informações podem ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE, pelo e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, ou pelo telefone (81)3641-1099, nos horários de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Vicência-PE, 25 de março de 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FF6F704F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2022.

EMENTA: “Institui a alíquota de contribuição previdenciária suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS/ Instituto Previdenciário do Município de Vicência – VICENCIAPREV e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a alíquota de contribuição previdenciária patronal suplementar no percentual de 16,68% como plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º - O plano de amortização previsto no artigo primeiro será reavaliado anualmente, observando-se o patrimônio do RPPS, a massa de servidores e a situação financeira do MUNICÍPIO e do RPPS, observando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº. 9.717/98 e as disposições atuariais que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o percentual da alíquota de contribuição previdenciária suplementar patronal ou aportes por meio de edição de decreto, em razão da responsabilidade do Município, consoante previsão constante na avaliação atuarial anual, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do VICENCIAPREVI.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente após o período nonagesimal contado a partir data da publicação.

Vicência/PE, 25 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:EF29DD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, resolve corrigir o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

valor global de R\$ 713.211,54(setecentos e treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA:

valor global de R\$ 476.878,57(quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F10C3931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, resolve corrigir o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

valor global de R\$ 476.878,57(quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA:

valor global de R\$ 713.211,54(setecentos e treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:97C07CEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 929979

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2022. Objeto: contratação de empresa para implantação de plataforma Integrada em tecnologia da informação, voltada à gestão ampla da política pública da assistência social do Município da Vitória de Santo Antão. Através da implantação de ferramentas, processos de trabalho, licenças de módulos de sistemas e aplicativos, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, tratamento, exibição e análise de dados para o monitoramento e vigilância socioassistencial, que permita integração com outros sistemas informatizados já existentes, ofereça suporte às atividades inerentes à gestão e operacionalização de programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o aprimoramento da gestão, estruturação e manutenção dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.297.456,55 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **Recebimento de Propostas:** 28/03/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 08/04/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 08/04/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 25 de março de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F0FA0BA8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.561/2021**

EMENTA: Autoriza a Desafetação e Doação de Imóvel Público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e doada, com encargos, a **Universidade Federal em Pernambuco**, instituição de ensino inscrita no CNPJ nº **24.134.488/0001-08**, o imóvel de propriedade deste Município, com a seguinte descrição: **Área de terreno com benfeitorias, medindo 4.219,79 m²**, situado na localidade denominada Alto do Reservatório, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, conforme **Memorial Descritivo** com as seguintes definições:

LIMITES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **E-246.746,991** e **N-9.101.547,113**; deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 298°33'12" por uma distância de 23,59 m até o vértice **M-2**, de coordenadas **E-246.726,273** e **N-9.101.558,387** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 295°22'57" por uma distância de 20,11 m até o vértice **M-3**, de coordenadas **E-246.708,107** e **N-9.101.567,006** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 295°28'12" por uma distância de 24,24 m até o vértice **M-4**, de coordenadas **E-246.686,221 m** e **N-9.101.577,431** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 197°39'44" por uma distância de 31,54 m até o vértice **M-5**, de coordenadas **E-246.676,651** e **N-9.101.547,376** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 196°56'21" por uma distância de 5,90 m até o vértice **M-6**, de coordenadas **E-246.674,932 m** e **N-9.101.541,732** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 211°2'8" por uma distância de 1,23 m até o vértice **M-7**, de coordenadas **E-246.674,296 m** e **N-9.101.540,675** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 221°15'20" por uma distância de 29,99 m até o vértice **M-8**, de coordenadas **E-246.654,519 m** e **N-9.101.518,128** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 221°11'13" por uma distância de 5,82m até o vértice **M-9**, de coordenadas **E-246.650,689 m** e **N-9.101.513,751** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 221°3'23" por uma distância de 6,91m até o vértice **M-10**, de coordenadas **E-246.646,151 m** e **N-9.101.508,541** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 189°47'38" por uma distância de 7,13m até o vértice **M-11**, de coordenadas **E-246.644,938 m** e **N-9.101.501,514** deste segue confrontando com área da compesa, com azimute de 97°3'13" por uma distância de 18,68m até o vértice **M-12**, de coordenadas **E-246.663,478 m** e **N-9.101.499,220** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 98°56'12" por uma distância de 28,32m até o vértice **M-13**, de coordenadas **E-246.691,459 m** e **N-9.101.494,820** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 93°12'18" por uma distância de 5,54m até o vértice **M-14**, de coordenadas **E-246.696,995 m** e **N-9.101.494,510** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 93°56'29" por uma distância de 6,31m até o vértice **M-15**, de coordenadas **E-246.703,294 m** e **N-9.101.494,076** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 89°7'14" por uma distância de 7,36m até o vértice **M-16**, de coordenadas **E-246.710,656 m** e **N-9.101.494,189** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 91°55'23" por uma distância de 10,19m até o vértice **M-17**, de coordenadas **E-246.720,842m** e **N-9.101.493,847** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 29°26'43" por uma distância de 15,33m até o vértice **M-18**, deste segue confrontando

com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 302°49'27" por uma distância de 1,39m até o vértice **M-19**, de coordenadas **E-246.727,204m** e **N-9.101.507,949** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 30°7'46" por uma distância de 12,32m até o vértice **M-20**; **M-21**, de coordenadas **E-246737,396** e **N-9101526,041** deste segue confrontando com Terreno de terceiros, bairro bela vista, com azimute de 12°19'19 por uma distância de 8,44m até o vértice **M-22**, de coordenadas **E-246738,415** e **N-9101527,896** deste segue confrontando com Rua principal, com azimute de 28°46'52" por uma distância de 2,116m até o vértice **M-23** de coordenadas **E-246738,415** e **N-9101527,896** deste segue confrontando com Rua 5, com azimute de 348°31'30"°31'30 por uma distância de 3,26m até o vértice **M-24**, de coordenadas **E-246737,765** e **N-9101531,098** deste segue confrontando com rua 5Rua 5, com azimute de 29°56'44" por uma distância de 18,48m até o vértice 1 Ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES: **Norte:** do ponto 01 a 05, limitando-se com terreno de terceiros, bairro Bela Vista; **Sul:** do ponto 07 a 09, limitando-se com terreno de terceiros, bairro bela vista; **Leste:** do ponto 03 ao 07, limitando-se com terreno de terceiros e ruas projetadas e **Oeste:** do ponto 01 ao 09, limitando-se área da COMPESA.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a ampliação do **Centro Acadêmico em Vitória de Santo Antão da Universidade Federal em Pernambuco**, o qual, em contrapartida, implantará na sua infraestrutura Núcleos de Apoio Comunitário, voltados a Saúde, Educação e Esportes, visando fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito deste Município.

Art. 3º - A Donatária terá um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da Sanção desta Lei, para o início e funcionamento do empreendimento descrito no *caput do artigo 2º*, sob pena de retornar o imóvel ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
376º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:6ED6B1B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2022**

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o acréscimo do inciso VII, ao art. 72 da Lei nº 3.188, de 02 de agosto de 2006, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 72 ... VII – as consignações em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante autorização do beneficiário";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 3.701/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Vitória de Santo Antão/PE), e o inc. VII do art. 72 da Lei nº 3.188, de 02 de agosto de 2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão);

CONSIDERANDO que a regulamentação da autorização para consignação em folha de pagamento do servidor consubstancia benefício aos próprios servidores, sem qualquer vantagem efetiva para o Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão – Estado de Pernambuco, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

- a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
- b) Imposto de Renda;
- c) Pensão alimentícia judicial;
- d) Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

- a) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
- b) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- c) Contribuição em favor de cooperativas;
- d) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
- e) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
- f) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste Decreto;
- g) Amortização de despesas contraídas mediante cartões de crédito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
- h) Pagamento em favor de pessoas jurídicas, quando conveniadas com o Município, que ofereçam produtos e serviços contratados pelos servidores.

Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

- I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;
- III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
- IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V – Pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores.

Art. 5º - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos

pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito;

II - 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas;

III - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão de benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão de benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art.5º, §1º, III, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º - As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

- I - contribuição para associações de classe dos servidores;
- II - amortização de empréstimos/financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;
- III - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- IV - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
- VI - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Parágrafo Único: Em havendo concorrência de consignações facultativas de mesma natureza, aplicar-se-á a regra da antiguidade da averbação, de modo que a consignação averbada antes prevalecerá sobre a realizada posteriormente.

Art. 9º - As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11 - A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I – mediante pedido escrito do consignatário;
 II – mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista.

§1º O cancelamento, a pedido do servidor, será realizado mediante requerimento em duas vias, remetendo-se a primeira via ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem do servidor e esse providenciará o cancelamento.

§2º O consignatário ou o beneficiário será notificado para atendimento à solicitação de cancelamento da consignação ou do desconto da ficha financeira do consignado, observado o disposto no caput.

§3º Não será realizado o cancelamento das consignações de que tratam as alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso IV do art. 2º deste Decreto, enquanto não quitado integralmente o débito.

§4º O cancelamento da consignação ou do desconto:

- I - não interfere na relação jurídica entre o consignatário ou beneficiário e o consignado;
 II - não estabelece ou transfere responsabilidade para a administração pública pelos valores devidos.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário de Gestão de Pessoas estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário de Gestão de Pessoas solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Prefeito

Publicado por:
 Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7CBAE31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE do Centro Comercial da Cidade da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído de **Terreno e Casa com endereço na Rua Primitivo de Miranda, nº 520 - Matriz, nesta Cidade. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.0028.00013 - SEQUENCIAL nº 1.003361.0**, de propriedade do Senhor **SIDDARTHA EMANUEL DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF 896.503.874-04**, residente nesta Cidade.

Parágrafo Único - Características do Imóvel: Salão Comercial situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 520, Bairro Matriz, nesta Cidade. Construído em alvenaria; coberta de forro com telha canal; piso cerâmico; 02 portões de ferro; 01 banheiro e instalações elétrica e hidrossanitária. **Medindo: 8,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 22,00 metros de comprimento em ambos os lados. Totalizando 176,00m².** Registrada sob nº 29.369, às fls. 20v, registro e matrícula R1-18.184, 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **Feira Livre do Centro Comercial da Cidade Vitória de Santo Antão**.

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar, se for o caso, na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Prefeito

Publicado por:
 Joeides Pereira Paz
Código Identificador:08BBE82A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE do Centro Comercial da Cidade da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído da **Terreno e Casa com endereço na Rua Primitivo de Miranda, nº 544 - Matriz, nesta Cidade, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.0066.0001.9, SEQUENCIAL nº 1.0033653**, de propriedade da Senhora **ALEXSANDRA DE ALMEIDA COSTA, portadora do CPF 794.605.424-68**, residente nesta Cidade.

Parágrafo Único - Características do Imóvel: Salão Comerciado situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 544 - Bairro Matriz, nesta Cidade. Construído em alvenaria; coberta de forro com telha canal; piso cerâmico; 02 portões de ferro; instalações elétricas e hidrossanitárias. **Medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 11,00 metros comprimento em ambos os lados. Totalizando 110,00 m².** Registrada sob nº 15.777, fls. 46 registro e matrícula R1-10.819, fls. 85 do livro 2B1, 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **Feira Livre do Centro Comercial da Cidade Vitória de Santo Antão.**

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar, se for o caso, na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022. **396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377º Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:78D89C3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2022**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE do Centro Comercial da Cidade da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído de **Terreno e Casa, com endereço na Rua Primitivo de Miranda, nº 546 - Matriz, nesta Cidade, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 1.0001.114.03.006.0002.7, SEQUENCIAL nº 1.35278.3**, de propriedade do Senhor **JOÃO ROGERIO DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF 289.909.604-44**, residente nesta Cidade.

Parágrafo Único - Características do Imóvel: Salão Comercial situado na Rua Primitivo de Miranda, nº 546 - Bairro Matriz, nesta Cidade. Construído em alvenaria, coberta de forro com telha canal,

piso cerâmico, 02 portões de ferro, com instalações elétrica e hidráulica. **Medindo 10,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 11,00 metros comprimento em ambos os lados, totalizando 110,00m².** Registrada sob nº 15.776, fls. 46, registro e matrícula R1-10.820, fls. 86 do livro 2B1, 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **Feira Livre do Centro Comercial da Cidade Vitória de Santo Antão.**

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar, se for o caso, na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022. **396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377º Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:6C277BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021. Processo Licitatório 009/2021. Pregão Eletrônico 007/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2021, passando a ter o prazo de execução de mais 60(sessenta dias), 25/03/2022 até 24/05/2022. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **31.807.104/0001-36**

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:3D476B53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 010/2022 - Pregão Eletrônico nº. 009/2022. Menor preço por Lote. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza e conservação, acompanhados do fornecimento de materiais de consumo e do emprego de equipamentos necessários à sua execução para atender às demandas da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Xexéu. Valor estimado Global R\$ 1.816.243,20. **Recebimento das propostas:** até as 10:00h do dia 07

de Abril de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h30min do dia 07 de Abril de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 25 de março de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:872312BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora **NADEJE GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula 12641, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 123/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DFE0A4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora **EDILEUZA MARIA DE LIMA**, matrícula 12858, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 114/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:490B7F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora **RIVANIA TAVARES CANUTO**, matrícula 12934, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 116/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F676A2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora **SIMONE PAULINA DOS SANTOS**, matrícula 12743, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 115/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:649BF432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora **ALEXSANDRA SALVIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 12175, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 124/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B7730385

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora Ângela Maria da Costa Lima,, matrícula 12223, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 122/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CDAE3CD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora Clessia Lourenço dos Reis,, matrícula 12260, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 121/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2DFE542F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora Katia Cristina Ramos de Oliveira,, matrícula 12479, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 118/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:78E0927D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1471/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1471/2022, formulado pela servidora Almir Bernardino de Medeiros,, matrícula 12821, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 117/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:42173226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1313/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1313/2022, formulado pela servidora **Socorro de Maria Matos de Brito Souza**, matrícula 1771, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 108/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4D703AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8857/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamentos retroativos inerentes à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 8857/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Rosemeri Araújo, Mat. 14441, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 094/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6CE74E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0046/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamentos retroativos inerentes a mudança de Classe Salarial relativa ao mês de outubro/2021, tombado sob o número 0046/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Handerson Phillipe Pereira da Silva, Mat. 14.375, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 093/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AEDA285D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 7236/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamentos retroativos inerentes a mudança de Classe Salarial relativa aos meses de abril a agosto/2021, tombado sob o número 7236/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Danielle Silva da Rocha Correia, Mat. 11203, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 089/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7ACBA295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0262/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamentos retroativos inerentes a mudança de Classe Salarial relativa aos meses de outubro/2021 e novembro/2021, tombado sob o número 0262/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Vilma Patrícia dos Santos, Mat. 14455, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 092/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:138B5FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8440/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamentos retroativos inerentes a mudança de Classe Salarial relativa aos meses de outubro e novembro/2021, tombado sob o número 8440/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Virginia Renata Vilar da Silva, Mat. 14456, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 090/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:666D99B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0287/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamentos retroativos inerentes a mudança de Classe Salarial relativa ao mês de setembro/2021, tombado sob o número 0287/2021, formulado pelo (a) servidor (a) Danilo Santos do Vale, Mat. 014347, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 091/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C4A14003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1571/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento prorrogação de licença com vencimentos (Afastamento para Curso), tombado sob o número 1571/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Vilma dos Montes Alves, Matrícula 10.424, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 087/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:10AA17E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REQUERIMENTO Nº 1044/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1044/2022, formulado pela servidora VANIA MACENA DA SILVA, Matrícula 12955, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 084/2022.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:53128E37

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020**

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 059/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL & ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 001/2020, referente CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, conforme sua cláusula sexta.

Parágrafo Único - Justifica-se a renovação do contrato supracitado, pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pela empresa e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Controladoria Geral do Município
Classificação: 04.121.1009.2100 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Controladoria Geral
Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4EA7566C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC Nº 008/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL
SEDC Nº 005/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO SEDUC Nº 008/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL SEDUC Nº 005/2022**, para Aquisição em caráter emergencial de ventiladores destinados as creches, fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico com o resultado seguinte: por ofertar o menor valor a empresa **ASSUNPCÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, foi declarada VENCEDORA, perfazendo um valor total de R\$41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais);

O valor Global é de **R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:E2FDD393

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC Nº 009/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL
SEDC Nº 006/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO SEDUC Nº 009/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL SEDUC Nº 006/2022**, para Aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar municipal, com quantitativos para atendimento de 01 (um) mês, fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico com o resultado seguinte: por ofertar o menor valor a empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.175.336/0001-70, vencedora para os itens: lote I – 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 9; lote II – 1 e 2; Lote III – 1 e 2; lote IV – 2 e 5, perfazendo um valor total de R\$ 146.911,14 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e catorze centavos); **W&M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.265.371/0001-38, por ofertar o menor valor, foi declarada vencedora para os itens : LOTE I- 5; LOTE III – 1 e 2; LOTE IV: 1, 4 e 6 perfazendo um valor total de R\$ 46.695,52 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.059.319/0001-16, por ofertar o menor valor, foi declarada vencedora para os itens: Lote I – 8; Lote IV – 3, perfazendo um valor total de R\$ 18.401,60 (dezoito mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos). O valor Global é de **R\$ 212.008,26 (duzentos e doze mil oito reais e vinte e seis centavos)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:630E14DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos, no prazo de 15 dias a contar da data da apresentação da documentação, apresentar os exames médicos, abaixo relacionados, para marcação da junta médica. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 28 de março de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

G A R I

NOMES	CPF
LUIZ MIGUEL NUNES HARWALIS LISBOA	119.324.984-86
EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES	040.348.464-29
CELIO MAURICIO DA SILVA	079.641.604-43
RAONI MELO DOS SANTOS	092.906.234-54
GIRLANDERSON DEYVID CALAZANS SILVA	111.483.414-98
RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	046.556.734-78
LUCAS DE CARVALHO BARBOSA	111.759.244-82
ANDERSON SOTERO DA SILVA	108.860.454-44
CARLOS EDUARDO DE MOURA	048.450.904-73
JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA	073.793.294-56
BRUNA LOURDES DOS SANTOS	121.571.694-07
LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	102.525.714-60
EDUARDO VICTOR BARBOSA DA SILVA	069.608.774-07
SERGIO LUIZ DE SANTANA	593.518.374-91
ADALBERTO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	131.057.314-07

ANEXO II

Exames pré-admissionais: GARI

EXAME CLÍNICO com ênfase em pele e Anamnese com ênfase em alergia; HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; HBsAg; AntiABs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Espirometria; Rx de tórax em PA com laudo; Rx de Coluna Lombar em AP e Perfil com laudo; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9EF6C892

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022**

Aos 23 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
CNPJ: 07.245.458/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Apontador para lápis de plástico – com lâmina de alta qualidade e com um bom fio de corte, sem depósito retangular e transparente e o apontador sendo de diversas cores. Tamanho pequeno.	ONDA	Unidades	6800	0,27	1.836,00
7	Borracha – azul/vermelha bicolor. Cx. c/ 40 unid.	RED BOR	Pacotes	335	16,80	5.628,00
91	Pincel de desenho tipo ponta chato nº 12. Cabo plástico, tam: 26cm. Cerda de pelo animal.	ONDA	Unidades	390	1,86	725,40
102	Régua escritório em plástico transparente com escala milimétrica, medindo 30cm. Tipo flexível. Características adicionais 2,6cm de largura.	WALEU	Unidades	4150	0,95	3.942,50

TOTAL

12.131,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

07.245.458/0001-50

Valor: R\$ 12.131,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR	Dageal – Comércio De Material De Escritório LTDA
Prefeita	

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:19D24BD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022**

Aos 11 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 35.854.418/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
76	Metronidazol 40mg/mL frasco 100mL	EMS	Frasco	1000	7,26	7.260,00
TOTAL						7.260,00

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Acido Valpróico comprimido 500mg	BIOLAB	Comprido	25000	0,57	14.250,00
4	Acido Valpróico Cápsula 250mg	BIOLAB	Comprido	8000	0,26	2.080,00
19	Carvedilol comprimido 6,25mg	LEGRAND	Comprido	10000	0,12	1.200,00
23	Carbamazepina comprimido 200mg	TEUTO	Comprido	30000	0,18	5.400,00
24	Carbamazepina comprimido 400g	TEUTO	Comprido	15000	0,50	7.500,00
26	Carbonato de Lítio comprimido 300mg	BIOLAB	Comprido	40000	0,29	11.600,00
27	Cefalexina comprimido ou cápsula 500 mg	ABL	Comprido	20000	0,37	7.400,00
29	Clonazepam 2,5 mg/mL frasco com 20 mL	GEOLAB	Frasco	500	2,13	1.065,00

32	Clonazepam, comprimido 0,5mg	GEOLAB	Comprido	10000	0,07	700,00
40	Diazepam, comprimido 10mg	GERMED	Comprido	20000	0,07	1.400,00
52	Enalapril comprimido 20 mg	MEDQUIMICA	Comprido	70000	0,08	5.600,00
56	Fenitoína comprimido 100mg	HIPOLABOR	Comprido	10000	0,13	1.300,00
83	Noretisterona comprimido 0,35 mg	BIOLAB	Comprido	20000	0,21	4.200,00
86	Nitrofurantoina comprimido 100mg	TEUTO	Comprido	10000	0,24	2.400,00
95	Prometazina, Cloridrato comprimido 25mg	TEUTO	Comprido	50000	0,14	7.000,00
102	Sulfato Ferroso 40mg comprimidos	VITAMED	Comprido	150000	0,04	6.000,00
112	Alprazolam comprimido 2mg	EMS	Comprido	10000	0,12	1.200,00
115	Atenolol, comprimido 25mg	SANDOZ	Comprido	30000	0,05	1.500,00
122	Mebendazol 20mg/mL solução oral, frasco com 100 mL	NATULAB	Frasco	600	1,87	1.122,00
125	Simeticona 40mg/mL solução oral, frasco com 15 mL	EMS	Frasco	800	1,76	1.408,00
128	Acido Ascórbico, comprimido 500mg	NATULAB	Comprido	30000	0,15	4.500,00
145	Prometazina 50mg/mL ampola com 2 mL	CRISTALIA	Ampola	600	3,55	2.130,00
148	Soro Fisiológico 0,9%, bolsa com 100 mL	FARMACE	Balão	2000	3,35	6.700,00
150	Soro Glicosado, bolsa com 500 mL	FRESENIUS KABI	Balão	1000	4,53	4.530,00
151	Bromazepam comprimido 3mg	TEUTO	Comprido	10000	0,12	1.200,00
153	Levomepromazina comprimido 100mg	HIPOLABOR	Comprido	30000	0,68	20.400,00
156	Risperidona comprimido 1mg	PRATI	Comprido	30000	0,11	3.300,00
157	Risperidona comprimido 3mg	BIOLAB	Comprido	60000	0,16	9.600,00
TOTAL						136.685,00

VENCEDOR: D M COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 35.880.234/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Aciclovir 50mg/g, em creme, bisnaga com 10g	CIMED	Bisnaga	80	2,28	182,40
6	Albedazol 40mg/mL suspensão frasco com 10 mL	GEOLAB	Frasco	800	0,95	760,00
7	Albedazol comprimido 400mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	10000	0,32	3.200,00
13	Anlodipino, comprimido 10mg	GEOLAB	Comprido	50000	0,08	4.000,00
28	Ciprofloxacino comprimido 500 mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	15000	0,25	3.750,00
35	Dexclorfeniramina 2mg/mL frasco com 100mL	FARMACE	Frasco	2000	1,45	2.900,00
38	Dexametasona, 0,1mg/g bisnaga com 10g	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	5000	1,12	5.600,00
42	Dexametasona 2mg/mL ampola	FARMACE	Ampola	2000	2,35	4.700,00
43	Dexametasona 4mg/mL ampola	FARMACE	Ampola	2000	3,45	6.900,00
45	Dipirona, comprimido 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	100000	0,13	13.000,00
46	Atenolol, comprimido 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	20000	0,08	1.600,00
47	Amiodarona, comprimido 200mg	GEOLAB	Comprido	10000	0,48	4.800,00
53	Espironalactona, comprimido 25mg	HIPOLABOR	Comprido	30000	0,16	4.800,00
59	Furosemida comprimido 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	100000	0,07	7.000,00
62	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ frasco com 20 mL	HIPOLABOR	Frasco	150	1,35	202,50
66	Ibuprofeno comprimido 600mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	60000	0,18	10.800,00
67	Ibuprofeno 50mg/frasco com 30 mL solução oral	NATULAB	Comprido	3000	1,65	4.950,00
68	Loratadina comprimido 10mg	CIMED	Comprido	3000	0,11	330,00
69	Loratadina 1mg/ frasco 100 mL	CIMED	Frasco	3000	2,58	7.740,00
72	Metildopa comprimido 250mg	SANVAL	Comprido	10000	0,40	4.000,00
73	Metildopa comprimidos 500mg	SANVAL	Comprido	10000	0,75	7.500,00
74	Metronidazol comprimido 250mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	20000	0,14	2.800,00
75	Metronidazol 100mg creme vaginal, Bisnaga de 50 G	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	4000	5,55	22.200,00
85	Nistatina 100.000 UI solução oral, frasco com 50 mL	PRATI DONADUZZI	Frasco	2000	4,50	9.000,00
88	Omeprazol, comprimido 20mg	TEUTO	Cápsulas	80000	0,10	8.000,00
92	Prednisona comprimido 5mg	SANVAL	Comprido	5000	0,07	350,00
93	Prednisona comprimidos 20mg	SANVAL	Comprido	10000	0,17	1.700,00
99	Salbutamol solução oral, frasco com 100 mL	FARMACE	Frasco	300	1,15	345,00
101	Sinvastatina comprimido 40mg	CIMED	Comprido	100000	0,15	15.000,00
103	Sulfato Ferroso 25mg/ 30 mL gotas, frasco com 30 mL	AIRELA	Frasco	1000	1,05	1.050,00
104	Sulfato Ferroso 25mg/mL, xarope, frasco com 60 mL	BELFAR	Frasco	1500	2,00	3.000,00
106	Sulfametoxazol + Trimetopina 400mg/80mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	20000	0,08	1.600,00
113	Ambroxol 15mg/5mL, frasco com 100 mL	FARMACE	Frasco	3000	1,80	5.400,00
118	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido	BELFAR	Comprido	30000	0,07	2.100,00
120	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/ bisnaga com 10g, pomada	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	2000	1,90	3.800,00
123	Mebendazol 100mg comprimidos	BELFAR	Comprido	3000	0,23	690,00
124	Simeticona 40mg, frasco com 10 mL	BELFAR	Comprido	10000	0,13	1.300,00
129	Acido Ascórbico 200mg/mL solução oral, frasco com 20 mL	NATULAB	Frasco	4000	1,35	5.400,00
130	Bromoprida 5mg/mL solução injetável, ampola 2 mL	HIPOLABOR	Ampola	500	1,85	925,00
131	Água Destilada, ampola com 10 mL	FARMACE	Frasco	2000	0,42	840,00
135	Vitamina Complexo B solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA	Ampola	500	2,80	1.400,00
138	Buscopam Composto ampola com 1 mL	FARMACE	Ampola	300	5,65	1.695,00
140	Furosemida 10mg/mL solução injetável, ampola com 2 mL	FARMACE	Ampola	300	1,30	390,00
141	Fenoterol 0,25mg/mL solução inatéria, frasco com 20 mL	HIPOLABOR	Frasco	200	4,20	840,00
142	Metoclopramida 10mg/mL solução injetável, ampola com 2 mL	FARMACE	Ampola	300	0,75	225,00
143	Glicose 50% ampola com 10 mL	FARMACE	Ampola	300	0,69	207,00
144	Lidocaína 20 mg/mL ampola com 20 mL	HYPOFARMA	Ampola	150	6,90	1.035,00
146	Soro Fisiológico 0,9%, bolsa com 500 mL	FARMACE	Balão	2000	4,30	8.600,00
149	Soro Ringer lactato, bolsa com 500 mL	FARMACE	Balão	1000	5,53	5.530,00
TOTAL						204.136,90

VENCEDOR: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA						
CNPJ: 26.697.721/0001-96						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Alopurinol 100mg	SANDOZ DO BRASIL	Comprido	10000	0,14	1.400,00
10	Amoxicilina cápsula 500mg	PRATI DONADUZZI	Cápsulas	40000	0,20	8.000,00
58	Fenobarbital 40 mg/frasco com 20 mL solução oral	UNIÃO QUIMICA	Frasco	400	4,20	1.680,00
63	Glibenclâmida comprimido 5mg	GEOLAB GEOLAB	Comprido	100000	0,03	3.000,00
65	Hidroclorotiazida comprimido 25mg	MEDQUIMICA	Comprido	100000	0,03	3.000,00
77	Metformina comprimido 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	30000	0,09	2.700,00
78	Metformina, Cloridrato 850mg	PRATI DONADUZZI	Comprido	300000	0,09	27.000,00
91	Paracetamol comprimidos 500mg	HIPOLABOR	Comprido	100000	0,11	11.000,00
100	Sinvastatina comprimido 20mg	SANVAL	Comprido	60000	0,09	5.400,00
119	Nifedipino comprimido 20mg	BRAINFARMA	Comprido	6000	0,15	900,00
TOTAL						64.080,00

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acido Acetilsalicílico 100mg	IMEC	Comprido	80000	0,04	3.200,00
12	Anlodipino, comprimido 5mg	GEOLAB	Comprido	50000	0,04	2.000,00
18	Carvedilol comprimido 3,125mg	EMS	Comprido	10000	0,11	1.100,00
21	Carvedilol comprimido 25 mg	EMS	Comprido	10000	0,17	1.700,00
22	Captopril comprimido 25mg	PRATI	Comprido	120000	0,03	3.600,00
41	Digoxina, comprimido 0,25mg	PHARLAB	Comprido	10000	0,09	900,00
81	Metoprolol comprimido 25 mg	PHARLAB	Comprido	10000	0,38	3.800,00
111	Alprazolam comprimido 0,5mg	EMS	Comprido	5000	0,10	500,00
TOTAL						16.800,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com 60mL	PRATI DONADUZZI	Frasco	3000	2,54	7.620,00
15	Azitromicina, comprimido 500mg	PHARLAB	Comprido	5000	0,89	4.450,00
17	Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com 15 mL	PHARLAB	Frasco	800	5,16	4.128,00
20	Carvedilol comprimido 12,5 mg	EMS	Comprido	10000	0,11	1.100,00
25	Carbamazepina 20mg/mL frasco com 100 mL	SANVAL	Frasco	600	10,49	6.294,00
31	Clonazepam, comprimido 2mg	GEOLAB	Comprido	60000	0,06	3.600,00
37	Dexametasona, 0,1mg/L frasco com 100mL	FARMACE	Frasco	1500	1,76	2.640,00
39	Diazepam, comprimido 5mg	SANTISA	Comprido	10000	0,06	600,00
48	Clorpromazina 100 mg, ampola com 5 mL	HYPOFARMA	Comprido	15000	2,99	44.850,00
49	Dipirona 500mg/mL ampola com 1 mL	SANTISA	Ampola	2000	1,42	2.840,00
50	Enalapril comprimido 5mg	BELFAR LTDA	Comprido	20000	0,05	1.000,00
54	Etinilestradiol 0,03mg+ levonorgestrel 0,15 mg comprimido	BIOLAB	Comprido	50000	0,09	4.500,00
64	Haloperidol comprimido 5mg	CRISTALIA	Comprido	50000	0,20	10.000,00
71	Lidocaína 20 mg bisnaga com 30 g	PHARLAB	Bisnaga	200	2,29	458,00
79	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ampola com 1mL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	200	13,12	2.624,00
82	Metoclopramida, frasco com 10 ML	MARIOL	Frasco	2000	0,94	1.880,00
84	Nortriptilina, cápsula Cloridrato 25 mg	RANBAXI	Cápsulas	5000	0,33	1.650,00
87	Nistatina 100.000 UI gel vaginal, bisnaga com 60g	GREENPHARMA	Bisnaga	3000	4,07	12.210,00
89	Óleo Mineral frasco com 100mL	FARMAX	Frasco	600	2,54	1.524,00
90	Paracetamol 200mg/ frasco com 10mL solução oral	FARMACE	Frasco	3000	0,96	2.880,00
98	Sais para Reidratação 27,9g	NATULAB	sachês	4000	0,76	3.040,00
105	Sulfadiazina de Prata, Bisnaga com 30g	NATIVITA	Bisnaga	300	4,89	1.467,00
107	Sulfametoxazol + Trimetropina 4%/0,8% frasco com 100 mL	EMS	Frasco	1000	3,75	3.750,00
108	Timolol, Maleato 0,5% Colírio frasco com 10 mL	EMS	Frasco	500	3,54	1.770,00
109	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope frasco com 100 mL	HIPOLABOR	Frasco	800	4,89	3.912,00
110	Vitaminas do Complexo B frasco com 100mL	MEDQUIMICA	Frasco	3000	3,24	9.720,00
114	Ambroxol 30mg/5mL frasco com 120 mL	FARMACE	Frasco	2000	2,29	4.580,00
117	Cetoconazol 20mg/g bisnaga com 30g		Tubos	300	3,34	1.002,00
121	Hidróxido de alumínio-hidróxido de magnésio solução oral (60mg+4mg)/ frasco com 100mL	NATULAB	Frasco	2000	2,32	4.640,00
136	Colagenagenase+ Cloranfenicol, bisnaga com 30g	CRISTALIA	Bisnaga	300	12,17	3.651,00
139	Buscopam simples ampola, ampola com 1 mL	FARMACE	Ampola	300	1,47	441,00
155	Risperidona 1mg/mL, frasco com 30 mL	PRATI DONADUZZI	Frasco	1000	12,25	12.250,00
TOTAL						167.071,00

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Amitriptilina, Cloridrato comprimido 25mg	TEUTO	Comprido	100000	0,07	7.000,00
16	Biperideno, Cloridrato comprimido 2 mg	CRISTALIA	Comprido	25000	0,22	5.500,00
30	Clorpromazina comprimido 25mg	CRISTALIA	Comprido	10000	0,25	2.500,00
33	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral, frasco com mL	TEUTO	Frasco	600	6,47	3.882,00
34	Decanoato de Haloperidol 50mg/mL, ampola com 1 mL	CRISTALIA	Ampola	900	10,15	9.135,00
60	Fluoxetina, Cloridrato cápsula 20mg	TEUTO	Cápsulas	90000	0,07	6.300,00
133	Benzilpenicilina 1200.000 UI	TEUTO	Ampola	1000	9,40	9.400,00
134	Benzilpenicilina 600.000 UI	TEUTO	Ampola	600	6,99	4.194,00
152	Bromazepam comprimido 6mg	TEUTO	Comprido	10000	0,12	1.200,00
154	Levomepromazina comprimido 25mg	CRISTALIA	Comprido	10000	0,44	4.400,00
TOTAL						53.511,00

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acido Fólico 5mg	NATULAB	Comprido	80000	0,05	4.000,00
51	Enalapril comprimido 10 mg	MEDQUIMICA	Comprido	50000	0,05	2.500,00
TOTAL						6.500,00

VENCEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.905.076/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/ ampola com 1mL	CIFARMA	Ampola	500	14,00	7.000,00
61	Fluconazol cápsula 150mg	MEDQUIMICA	Cápsulas	6000	0,43	2.580,00
70	Losartana potássica comprimido 50mg	TEUTO	Comprido	250000	0,07	17.500,00
96	Propranolol, comprimido 40mg	OSORIO DE MORAES	Comprido	50000	0,04	2.000,00
127	Sertralina comprimido 50mg	GEOLAB	Comprido	100000	0,13	13.000,00
TOTAL						42.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

35.854.418/0001-40

Item(s): 76.

Valor: R\$ 7.260,00

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Item(s): 3 - 4 - 19 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 32 - 40 - 52 - 56 - 83 - 86 - 95 - 102 - 112 - 115 - 122 - 125 - 128 - 145 - 148 - 150 - 151 - 153 - 156 - 157.

Valor: R\$ 136.685,00

- D M COMERCIAL MEDICA LTDA.

35.880.234/0001-55

Item(s): 5 - 6 - 7 - 13 - 28 - 35 - 38 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 53 - 59 - 62 - 66 - 67 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 85 - 88 - 92 - 93 - 99 - 101 - 103 - 104 - 106 - 113 - 118 - 120 - 123 - 124 - 129 - 130 - 131 - 135 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 149.

Valor: R\$ 204.136,90

- LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA.

26.697.721/0001-96

Item(s): 8 - 10 - 58 - 63 - 65 - 77 - 78 - 91 - 100 - 119.

Valor: R\$ 64.080,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24

Item(s): 2 - 12 - 18 - 21 - 22 - 41 - 81 - 111.

Valor: R\$ 16.800,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

06.132.785/0001-32

Item(s): 11 - 15 - 17 - 20 - 25 - 31 - 37 - 39 - 48 - 49 - 50 - 54 - 64 - 71 - 79 - 82 - 84 - 87 - 89 - 90 - 98 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 114 - 117 - 121 - 136 - 139 - 155.

Valor: R\$ 167.071,00

- MS HOSPITALAR EIRELI.

36.191.620/0001-00

Item(s): 9 - 16 - 30 - 33 - 34 - 60 - 133 - 134 - 152 - 154.

Valor: R\$ 53.511,00

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

14.595.725/0001-84

Item(s): 1 - 51.

Valor: R\$ 6.500,00

- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.905.076/0001-90

Item(s): 55 - 61 - 70 - 96 - 127.

Valor: R\$ 42.080,00

Total: R\$ 698.123,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 11 de Março de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:72177AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **C O N V O C A** os candidatos classificados na referida seleção, relacionados no Anexo Único deste Edital, para o cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, para até o dia 31/03/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretária de Administração, 25 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANDRESSA MARÍLLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***.***	0	0	0	18	18	54	Aprovado (a)
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.***.***.***	0	0	0	30	30	55	Aprovado (a)
MARIA INES DE SANTANA	044.***.***.***	0	0	0	30	30	56	Aprovado (a)
EVANUZIA DA SILVA LIMA	066.***.***.***	0	0	0	30	30	57	Aprovado (a)
APARECIDO HENRIQUE VIEIRA	034.***.***.***	0	0	0	30	30	58	Aprovado (a)
MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	040.***.***.***	0	0	0	30	30	59	Aprovado (a)

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A28025E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 007/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEEPTE, ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.785.276/0001-07.

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO, COM PRANCHETA FIXA PARA DESTRO OU CANHOTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 33,5 CM, ACOPLADA À CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS VERTICAL. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO: 42 CM X 39,5 CM, ALTURA ASSENTO/CHÃO: APROX. 45 CM, ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS DE 41 CM X 24,5 CM, ESPESURA MÍNIMA DE 0,5 CM. COM PORTA LIVROS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 8,5 CM, LARGURA 26 CM E PROFUNDIDADE 27 CM. COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI E SAPATAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS.	600	PRÓPRIA	RS 279,56	RS 167.736,00
VALOR TOTAL RS					RS 167.736,00

Perfazendo o valor total global de **R\$ 167.736,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais)**.

VALIDADE: 18 de março de 2022 a 18 março de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Municipal De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BA0CACEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 007/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEEPTE, ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.381.030/0001-35.

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	BANCO COM CAPACIDADE PARA 3(TRES) PESSOAS, ASSENTO E PÉS EM MADEIRA MACIÇA PINUS, SEM ENCOSTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 45 CM/PROFUNDIDADE 35 CM/COMPRIMENTO 140 CM.	6	ARCO	RS 723,00	RS 4.338,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, CONCHA DUPLA, MECANISMO BACK SYSTEM, COM ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO, EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, (A X L) 57 CM X 45 CM, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA, COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, (P X L) 51 CM X 45 CM, BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA, BASE EM AÇO, FORMADA POR 5 PATAS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI, EM CONFORMIDADE COM A NR 17, COM A NBR 13962/2018, COMPROVADAS ATRAVÉS DE CERTIFICADO/LAUDO.	10	ARCO	RS 949,00	RS 9.490,00
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO (OBESO), COM PRANCHETA FIXA FRONTAL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM X 38 CM, ACOPLADA À CADEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS E PORTA COPOS. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS. MEDIDAS MÍNIMAS PARA O ASSENTO: 74 CM X 45 CM. ALTURA ASSENTO/CHÃO: APROX. 45 CM, ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA E ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS DE 74 CM X 36 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 CM. COM PORTA LIVROS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 8,5 CM, LARGURA 74 CM E PROFUNDIDADE 45 CM. COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI E SAPATAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS.	100	ARCO	RS 548,00	RS 54.800,00
7	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO, NO FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA FOSCA NA COR PRETA, TAMPO EM MDF OU MDP LAMINADO MELANÍMICO NA COR CARVALHO (RÚSTICO). MODELO INDUSTRIAL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 220 CM X LARGURA 90 CM X ALTURA 75,5 CM.	1	ARCO	RS 742,00	RS 742,00
8	POLTRONA RECLINÁVEL, 03 (TRÊS) POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA E DESCANSO, EM TECIDO COURVIN NA TONALIDADE VERMELHA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 86 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO (FECHADA) 111 CM, SUPORTE PARA ATÉ 150 KG.	2	ARCO	RS 1.348,90	RS 2.697,80
VALOR TOTAL R\$					RS72.067,80

Perfazendo o valor total global **R\$ 72.067,80 (Setenta e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

VALIDADE: 18 de março de 2022 a 18 março de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária Municipal De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:440CC6B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de março de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para eventual contratação da aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de Projetos Pedagógicos de Laboratórios de Robótica, a serem utilizados na ampliação das atividades das unidades escolares do Município e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: ANSELMO E VICTOR REIS LTDA						
CNPJ: 44.378.659/0001-51						
1 - Aquisição de projeto pedagógico de robótica para atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE.						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR
1	Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	kit	Fenix do Brasil	3	R\$ 33.338,00	R\$ 100.014,00
2	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	kit	Fenix do Brasil	3	R\$ 133.352,00	R\$ 400.056,00
Total do Lote:						R\$ 500.070,00
Total:						R\$ 500.070,00

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 25 de Março de 2022.

Pelo Contratante	Pelo Contratado
ADELMO ALVES DE MOURA	ANSELMO E VICTOR REIS LTDA
Prefeito	CNPJ nº 44.378.659/0001-51
CPF nº 500.264.884-34	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A1F19783

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Março de 2022.

Moreno, 24 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1001	50.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
TOTAL		50.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001	10.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500.1001	20.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
	500	20.000,00

33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		50.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:13B1B12D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	40.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		40.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	40.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		40.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1E250CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	ATO	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
LUANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	810/2022	130.701.364-35	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA	Itaú	26527	7376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 24 de março de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B6890FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, Edital nº 02/2022 (Republicação), da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Médico(a) do Programa Saúde da Família – PSF e Médico Plantonista, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de promover uma reorganização do processo seletivo para que possa cumprir suas finalidades legais em respeito aos princípios que rege a Administração Pública, de modo que não venha a causar prejuízos aos candidatos e a própria edibilidade, resolve, **REPUBLICAR O EDITAL Nº 02/2022**, da forma abaixo transcrita, com a introdução de novas exigências e prazos. Os candidatos inscritos não precisarão realizar nova inscrição, contudo, deverão atender as exigências complementares, conforme cronograma republicado.

Orobó, 25 de março de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída via **Portaria conjunta nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio

candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF autenticados em Cartório.
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional, autenticados em Cartório.
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes – cnpq;
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos; e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos subitens deste edital.
- 4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
- 4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou responsável pelos atos inerentes à contratação, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- O candidato com maior escolaridade.
 - II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
 - III - O candidato mais idoso;
 - IV- Ter sido jurado.
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença).**
- 5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 25 de março de 2022

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) - PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	RS 10.000,00
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas) 02 vagas	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	24 HORAS POR PLANTÃO	RS 2.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Nº 02/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:	E-mail: _____		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:			

Assinatura do candidato(a)			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			
_____	_____	_____	_____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 25/03/2022 a 29/03/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 30/03/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 31/03/2022 até o dia 01/04/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 04/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 05/04/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:FDBD2DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 01, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 25 de março de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA

INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022 e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas).
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.
- 2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar juntamente com os demais documentos exigidos, formulário de inscrição e os atestados de aptidão física e mental atualizados (até 30 dias), com carimbo e numeração de Registro no Conselho Competente, do(s) avaliador(a).

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF autenticados em Cartório.
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional, autenticados em Cartório.
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6. Apresentar atestado de aptidão física e mental, na forma do item 2.2, no original ou cópia autenticada em cartório;
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
 - 4.2.1. Contará como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos; 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
 - 4.2.2. Para a pontuação dos TÍTULOS serão considerados: Magistério/Normal Médio = 1,0 ponto; Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
 - 4.2.2.1. Será atribuído ao candidato uma bonificação extra de 01 ponto, pela conclusão de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de metodologias ativas na educação, com carga horária mínima de 60hs certificado por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC. Referida pontuação somente será possível acaso o candidato não alcance a pontuação máxima exigida no item 4.2.2.
- 4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente, que informe o Cargo para o qual está concorrendo;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou pelo Diretor(a) Escolar, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II - O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença).**

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 25 de março de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Médica, conforme Junta Médica Municipal Prazo final da Licença:	Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e	150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 08/10/2022	RS 1.212,00

	acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia		
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra Readaptado(a). Prazo final da Licença: 31/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Jundiá)	Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	150 HORAS MENSALIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022	RS 1.212,00
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Médica, conforme Junta Médica Municipal Prazo final da Licença: 20/04/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Almirante Antônio Heráclio do Régio)	Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	150 HORAS MENSALIS Prazo de Vigência do Contrato: 20/04/2022	RS 1.212,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO	PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

- () MOTORA
- () FONO-AUDITIVA
- () VISUAL
- () OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 28/03/2022 a 04/04/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 05/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 06/04/2022 até o dia 07/04/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 11/04/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	

TÍTULO (de 0 a 05)	
TÍTULO EXTRA (de 0 a 01)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
 ASSINATURA
ANEXO V
 (Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F374D456

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 25 de março de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR e MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.2. O presente processo seletivo, juntamente com todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022;
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou

mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar juntamente com os demais documentos exigidos, formulário de inscrição e os atestados de aptidão física e mental atualizados (até 30 dias), com carimbo e numeração de Registro no Conselho Competente, do(s) avaliador(a).

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF autenticados em Cartório.

3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional, autenticados em Cartório.

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.5. Apresentar Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

3.6. Apresentar atestado de aptidão física e mental, na forma do item 2.2, no original ou cópia autenticada em cartório;

3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.

4.2.1. Contará como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos; 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;

4.2.2. Para a pontuação dos TÍTULOS serão considerados: Magistério/Normal Médio = 1,0 ponto; Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

4.2.2.1. Será atribuído ao candidato uma bonificação extra de 01 ponto, pela conclusão de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de metodologias ativas na educação, com carga horária mínima de 60hs certificado por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC. Referida pontuação somente será possível acaso o candidato não alcance a pontuação máxima exigida no item 4.2.2.

4.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente, que informe o Cargo para o qual está concorrendo;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou pelo Diretor(a) Escolar, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II - O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença).**

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 25 de março de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS 08 vagas totais 07 vagas gerais 01 vaga PNE	Atribuições: exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Licenciatura plena em Letras.	150 HORAS MENSAIS	RS 1.212,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2022 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da respectiva secretaria.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

- () VISUAL
() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 28/03/2022 a 04/04/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 05/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 06/04/2022 até o dia 07/04/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 11/04/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
TÍTULO EXTRA (de 0 a 01)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar Professores substitutos de Português para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:87DBFE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paudalho – CONDEMA, Mandato 2022/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal 626 de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos da Lei Municipal 626/2009, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paudalho – CONDEMA, mandato 2022/2024:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME	CPF	SEGMENTO
1	ESCOLA WALDORF RURAL	Felipe Andrade Lima Lins – titular	008.147.704-01	Sociedade Civil
		Patrícia Pifano de Moura Martins – suplente	038.668.264-00	
2	PROJETO PATINHAS	Luciane Pereira do Nascimento – titular	587.364.094-72	Sociedade Civil
		Gabriel Nascimento Pinho – suplente	096.481.964-35	
3	FÓRUM SOCIOAMBIENTAL DE ALDEIA	Ludmila Marques Portela – titular	582.934.774-15	Sociedade Civil
		Rodrigo José Lyra Leite – suplente	105.633.754-00	
4	COOP. DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA	Simone Maria Barbosa Olimpio – titular	099.416.594-35	Sociedade Civil
		Roziane Gomes da Silva – suplente	847.798.374-72	
5	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL - IDESS	Romero Silva Melo – titular	186.853.824-91	Sociedade Civil
		Gilson José Loyola da Silva – suplente	152.286.654-04	
	PODER PÚBLICO	NOME	MATRICULA	SEGMENTO
6	SEC. EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SEDEMAQ	Wanessa Kamilly Bezerra dos Santos – titular	4.943-9	Poder Público
		Denicio José Jacinto Ribeiro Filho – suplente	4.742-3	
7	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Cosme Frederico Cruz Albino de Souza - titular	4.5627-2	Poder Público
		Mayanne Ruth de Oliveira - suplente	4.8152-2	
8	SECRETARIA DE SAÚDE	Gilliard Henrique da Silva – titular	41.070	Poder Público
		Kelly Fabiola Rangel Lago Machado - suplente	43.517	
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	André Felipe Gomes do Nascimento – titular	4.991-5	Poder público
		Girlene da Conceição Vieira de França Gonçalves – suplente	4.7626-4	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Robson Rodrigues de Holanda Cavalcanti – titular	48.068	Poder público
		Izrael Even de Araújo – suplente	48.275	

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados nesta Portaria terá vigência de 2022 a 2024.

Art. 4º Torno sem efeito a Portaria de nº 249 de 29 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5F6599F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 17 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novo disciplinamento no tocante à concessão de diárias a servidores e empregados do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias aos servidores e empregados civis da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, serão efetuados nos termos deste decreto.

Art. 2º Ao servidor ou empregado que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares de interesse do Município, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência a título de indenização para cobertura das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º As diárias serão pagas de acordo com a tabela constante no Anexo Único, deste Decreto.

§ 2º As despesas relativas aos deslocamentos do Prefeito e Vice-Prefeito, em objeto de serviço ou missão oficial, serão processadas mediante regime de suprimento individual ou concessão de diárias, conforme valores da tabela constante no anexo único, sendo acrescido de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 3º Os valores das diárias que trata o § 1º, fixados na Tabela Única constante no Anexo Único, deste Decreto, será acrescido do seguinte percentual: 12% (doze por cento) para a cidade de Brasília – DF.

Art. 3º Para fins deste Decreto, os servidores da administração direta e indireta serão agregados nos seguintes grupos:

Grupo 1: Prefeito e Vice-Prefeito;

Grupo 02: Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral;

Grupo 03: Secretários Executivos, Secretário Executivo Especial, Secretário Especial, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico I e II, Assessor Especial I, Assessores Técnicos, Superintendentes, Diretores e Servidores ocupantes de cargo de nível superior

Grupo 04: Membros de conselho e órgãos colegiados do Poder Executivo Municipal;

Grupo 05: Demais servidores municipais.

Art. 4º As normas deste Decreto aplicam-se às hipóteses de deslocamento:

A municípios onde o percurso de ida e volta seja igual ou superior a 50km (cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Paudalho e ou da sede das Secretarias Municipais;

A municípios de outros Estados da Federação;

A países que mantenham relações diplomáticas com a República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único: Os detentores de diárias integrais classificadas nos incisos II e III obrigando-se a permanecer no destino quantos dias forem necessários à realização do trabalho.

Art. 5º As diárias serão concedidas nas seguintes modalidades:

Integral, quando o deslocamento exigir pernoite;

Parcial, correspondendo ao exposto no anexo único deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

Quando o afastamento não exigir pernoite;

No dia de retorno à sede de trabalho;

Quando for fornecido alojamento, sem refeições, por terceiros, pessoa de direito público ou privado.

§ 1º o disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento

Não gere despesa extraordinária para o servidor.

Parágrafo Único: Os valores das diárias serão atualizados anualmente, por portaria do Secretário de Administração e Finanças com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º Não serão concedidas diárias:

Quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;

Quando as taxas de inscrição em curso, congresso seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante;

Quando os destinos tiverem distâncias acumuladas (ida e volta) inferiores a 50km (cinquenta quilômetros).

Quando se referirem aos plantões dos Conselheiros Tutelares referidos no artigo 24 da Lei Municipal 899 de Abril de 2019.

Parágrafo Único: Exceto nos casos dos itens III e IV do artigo supra, quando o afastamento da sede municipal não exigir pernoite, o servidor fará jus ao valor de meia diária, que será uma compensação para alimentação, de acordo a quilometragem dos grupos no Anexo Único.

Art. 7º Para efeito deste Decreto entende-se por despesas de alimentação o almoço e o jantar, sendo o café da manhã integrante do pernoite.

Art. 8º Ficam equiparados a deslocamentos para fora da sede, para fins de concessão de diárias, os serviços prestados por servidores e empregados referidos no artigo 1º deste Decreto, aos sábados, domingos e feriados, independentemente de sua localização, nos seguintes casos:

Campanhas de vacinação e de prevenção de endemias;

Emissão de documentação e esclarecimento de direitos do cidadão;

Realização de censo escolar;

Campanhas de interesse geral que sejam promovidas pelo Poder Público;

Plantões em festividades;

Escalas extras em festividades;

Serviços extraordinários para produção de relatórios e prestação de contas junto a órgãos de controle externo.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, o servidor ou empregado fará jus a uma diária integral por dia trabalhado correspondente ao seu grupo.

Art. 9º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.

Parágrafo Único: Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

Art. 10 Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, as despesas com as diárias recairão no exercício em que se iniciou.

Art. 11 As solicitações de diárias, prevendo o afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábado, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade solicitante.

Art. 12 Na hipótese de o servidor ou empregado, que houver recebido diárias, não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, ou quando o valor das diárias concedidas for superior ao das efetivamente utilizadas, o servidor ou empregado procederá, conforme o caso, ao recolhimento do valor recebido ou do saldo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 13 Sempre que o número de diárias concedidas for inferior ao quantitativo de dias de viagem, o servidor ou empregado terá direito à sua complementação, adotando-se os mesmos procedimentos previstos para a concessão.

Art. 14 As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado, vedado a concessão de suprimento individual para essa finalidade.

§ 1º Caso não seja previsível o valor das despesas referentes a diárias ou quando se tratar de servidor ou empregado, cujas funções impliquem deslocamentos frequentes, as diárias poderão ser processadas por meio de empenho estimativo.

§ 2º Será concedida diária ao agente público que no ato exercer a função de motorista, quando do deslocamento para fora do município em horários que ensejem alimentação no valor exposto no anexo único deste Decreto.

Art. 15 Dependirão de expressa autorização:

Do Prefeito, os deslocamentos;

Para fora do País, em qualquer hipótese;

Para fora do estado, no âmbito do País, por período superior a 15 (quinze) dias.

Do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos para fora do Estado, no âmbito do País, por um período de até 15 (quinze) dias

Do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos no âmbito do território Estadual;

Do respectivo dirigente máximo das entidades referidas no artigo 1º desse Decreto, na Administração Indireta do Município no âmbito do território Estadual.

Art. 16 Nos casos previstos no artigo 5º deste Decreto, os quantitativos dos beneficiários e das respectivas diárias a serem concedidas deverão ser autorizadas pelo Secretário de Administração e Finanças, mediante solicitação, por escrito, formulada pelo Secretário Municipal interessado ou autoridade equivalente.

Art. 17 As despesas com deslocamentos não autorizadas correrão à conta de quem lhes der causa.

Art. 18 A concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando a concedente sujeito à punições prevista no ordenamento pátrio.

Art. 19 O servidor ou empregado que descumprir os prazos estabelecidos no artigo 11 deste Decreto, será obrigado a restituir a importância devida, em parcela única pelo IPCA, ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento). Independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.

Art. 20 Os membros de conselhos ou de outros órgãos colegiados do Poder Executivo que se deslocam da sede de trabalho do órgão do qual é membro, em objeto de serviço, farão jus ao pagamento das despesas de viagem, em valores correspondentes aos fixados na tabela constante no Anexo Único, na função e qualidade de membro do respectivo Conselho, embora ocupe outro cargo na Administração.

Art. 23 O servidor que perceber as diárias, quando retornar a sede do município deverá encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças o relatório de atividades por ele desenvolvidas, acompanhado de documentos que comprovem sua participação no respectivo evento, tais como atestados ou certificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e restituir à Secretaria os valores relativos às diárias recebidas em excesso, quando ocorrer.

Parágrafo Único: A não observância do caput do artigo ensejará no indeferimento da diária, ordenando-se a respectiva devolução, caso já tenha sido efetuado o pagamento.

Art. 24 As despesas decorrentes deste Decreto, ocorrerão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 25 Revoga-se o Decreto 91 de 13 de agosto de 2019.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional de Paudalho

ANEXO ÚNICO – DECRETO 00/2022

TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL E EXTERIOR

(Valores em Real)

VALORES DAS DIÁRIAS												
Diárias Nacionais (em R\$)									Diárias Internacionais (em US\$)			
GRUPOS	DESTINO			DESTINO			INTEGRAL - DENTRO DO		PARCIAL - FORA DO		INTEGRAL - FORA DO	EXTERIOR
	DISTÂNCIA VOLTA 200KM	IDA 50KM	IDA 50KM	DISTÂNCIA VOLTA 200KM	IDA 50KM	IDA 50KM	ESTADO DE PERNAMBUCO	ESTADO DE PERNAMBUCO	ESTADO DE PERNAMBUCO	ESTADO DE PERNAMBUCO		
01	62,00			124,00			372,00			248,00	993,00	558,00
02	62,00			124,00			310,00			248,00	744,00	434,00
03	62,00			124,00			284,00			248,00	682,00	372,00
04	62,00			124,00			248,00			248,00	533,00	310,00
05	62,00			124,00			223,00			248,00	434,00	248,00

Valor de que se trata o artigo 8º para Guarda Municipal e Agente de Trânsito	R\$ 124,00
Valor de que trata o artigo 8º para demais servidores	R\$ 74,00
Motorista Art. 14 § 2º	R\$ 24,00

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F8AB299D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O BIÊNIO
2022/2023 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó divulga **Resultado Preliminar** Edital Nº 001/2022 para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Classificados	Certificado de Magistério 10 pontos	Diploma do Curso de Pedagogia 40 pontos	Curso específico na área de Alfabetização 20 pontos	Experiência em docência 20 pontos	Experiência PMALFA 20 pontos	Nota Total	Classificação
ADAILMA DA SILVA CORDEIRO FELIX	10 pontos	40 pontos	10 pontos	20 pontos	20 pontos	100 pontos	1º lugar
RIVANILSON DA SILVA	10 pontos	40 pontos	10 pontos	10 pontos	20 pontos	90 pontos	2º lugar
CARLA PATRÍCIA DA SILVA	Não pontuou	40 pontos	20 pontos	20 pontos	Não pontuou	80 pontos	3º lugar
JOSIVÂNIA MAYARA DE MENESES SANTOS	Não pontuou	40 pontos	20 pontos	20 pontos	Não pontuou	80 pontos	4º lugar
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	10 pontos	Não pontuou	20 pontos	20 pontos	Não pontuou	50 pontos	5º lugar
THAÍS CINTIA SANTOS DE OLIVEIRA	Não pontuou	Não pontuou	20 pontos	10 pontos	Não pontuou	30 pontos	6º lugar
HAVILA LIANDRA SILVA MELO	Não pontuou	Não pontuou	20 pontos	10 pontos	Não pontuou	30 pontos	7º lugar

Sanharó, 25 de março de 2022.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8D071828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA -
EDITAL 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A prefeitura municipal de Santa Filomena - PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, telefone - 87-3874-7156, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, legislação municipal e Constituição Estadual de Pernambuco, art. 97, inciso VII, abre por meio do presente Edital, Seleção Simplificada para a contratação temporária para as funções constantes no Anexo I deste edital e Cadastro Reserva, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, em conformidade com cronograma abaixo especificado, cujas inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site <https://santafilomena.pe.gov.br/>. A seleção será feita com base nos títulos dos candidatos, quando serão avaliadas e apreciadas também, as experiências profissionais dos candidatos na área de atuação pretendida. O envio dos títulos ocorrerá no supracitado site, no ato da inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Contratações decorrentes do presente processo seletivo de pessoal, serão para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

O candidato deve ler atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para informar-se de todas as normas que regem o processo seletivo.

O Candidato deve enviar no ato da inscrição, através do site <https://santafilomena.pe.gov.br/>, os documentos comprobatórios de qualificação e habilitação para a função, bem como os títulos: (01) um documento de identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto, assim como seu Cartão de Inscrição.

O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, para fins de comprovação da formação para exercício da função, tais como diplomas/certificados, bem como os que exigidos para fins de pontuação nas provas de títulos, tais como, declarações ou certificados de tempo de serviços, deverão ser enviados, no ato da inscrição, através do site <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, antes e depois do encerramento da fase de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado, solicitar dos candidatos, em caso de divergências, ou dúvidas quanto as suas autenticidades, solicitar que sejam apresentados os originais dos documentos, para conferência e posterior devolução.

O candidato deve ficar atento ao Cronograma de Atividades constantes neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de inscrição e envio dos títulos, resultados e de recursos.

Após a inscrição, o candidato deve aguardar o recebimento por e-mail da confirmação e na mesma oportunidade receberá o Cartão de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao processo seletivo. As alterações que possam ocorrer no Edital, ratificações, retificações, alterações de horários e de prazos, ou quaisquer outras modificações e avisos, bem como os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da Prefeitura de Santa Filomena, <https://santafilomena.pe.gov.br/> e/ou Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido por este edital e executado pela prefeitura municipal de Santa Filomena - PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

- O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, de Prova de Títulos, para todas as funções.

- Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o processo seletivo e observar o calendário de eventos constante no edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.4 - O processo seletivo simplificado selecionará candidatos, preenchendo vagas existentes nas secretarias municipais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I, podendo os candidatos aprovados, serem designados para qualquer local, onde exista vaga e seja necessário seu preenchimento a critério dos Gestores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município, em conformidade com as informações, quantidades de vagas, carga horária, jornada de trabalho, remuneração Salário Base, constantes neste Edital, conforme critérios de conveniência e necessidade das secretarias.

- Os candidatos deverão optar no ato da inscrição por uma função específica sendo permitida apenas UMA inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF. Havendo mais de uma inscrição, o candidato será eliminado do certame.

- Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6.1 - Durante o prazo de validade das contratações, objeto do presente processo, em havendo necessidade de chamamento de candidatos, os mesmos poderão ser chamados para complementação das necessidades da secretaria, no caso de desistências.

- O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- Durante o prazo de vigência do contrato decorrente do presente Processo de Seleção Simplificado, em havendo nomeação de servidor por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos serem rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ato.

REQUISITOS BÁSICOS

2.1- Os requisitos para preenchimento das vagas das funções estão especificados no Anexo I do presente Edital.

- CARGA HORÁRIA

- A Carga Horária de cada uma das funções está especificada no Anexo I do presente Edital.

- REMUNERAÇÃO:

2.3.1 - O valor da remuneração Salário Base a ser pago será o estipulado no Anexo I do presente Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- As atribuições das funções estão especificadas no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, via link no endereço eletrônico <https://santafilomena.pe.gov.br/>, no Título: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS - SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - EDITAL 001/2022.

As inscrições deverão ser feitas no horário de **09h00** do dia **25/02/2022** até as **17h00** do dia **11/03/2022**.

4.2 - O Município de Santa Filomena, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da prefeitura municipal.

- As inscrições devem ser feitas através da ficha de inscrição, conforme Anexo III, e no ato da mesma, o candidato deverá informar a função a qual irá concorrer, conforme quadro do Anexo I.

- A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no Edital.

- É vedada a inscrição condicional, presencial, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

- Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste edital.

- A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatadas falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da análise de títulos.

- As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (através da ficha de inscrição, conforme Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRONOGRAMA

DATA	HORA	EVENTO
25/02/2022 a 11/03/2022	09h00	Período de inscrições e envio dos títulos, através do site https://santafilomena.pe.gov.br/
17/03/2022	17h30min	Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de Santa Filomena https://santafilomena.pe.gov.br/
18/03/2022 e 21/03/2022	08h00	Prazo para interposição de recurso quanto à pontuação dos títulos apresentados
23/03/2022	18h00	Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Santa Filomena, https://santafilomena.pe.gov.br/ (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 001/2022)
23/03/2022	18h00	Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Santa Filomena https://santafilomena.pe.gov.br/ (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 001/2022)
A partir de 24/03/2022	-	Convocação dos aprovados

DOS TÍTULOS E DA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

6.1- No ato de inscrição, para fins de seleção e contagem de pontos, todos os candidatos, deverão entregar também, Diploma ou Certificado, ou comprovação de habilitação para exercício da função, por meio de cópia.

6.2 - Todos os candidatos serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS e/ou CONTAGEM DE TEMPO DE TRABALHO, que terá caráter classificatório, de acordo com a pontuação obtida.

6.3 - A entrega das cópias dos títulos/comprovação de tempo de trabalho se dará nos termos do item 6.6. O candidato deverá enviar seus títulos, acompanhados de Capa do Caderno de Apresentação de Documentos, conforme Modelo incluso no Anexo IV, deste Edital.

- A pontuação atribuída aos Títulos e ao Tempo de Trabalho serão observadas: serão avaliados os títulos e experiência, observadas as regras e pontuações constantes no Anexo II desde edital.

- Na hipótese de igualdade de nota final, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate.

Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior tempo de exercício na função para a qual concorre.

Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

Persistindo o empate, o desempate será para quem tiver exercido a função de jurado.

6.6- O envio de títulos será realizado exclusivamente através do site <https://santafilomena.pe.gov.br/>, no ato da inscrição dos candidatos, no horário de **09h00** do dia **25/02/2022** até as **17h00** do dia **11/03/2022**.

6.7- Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora.

6.8- O Candidato deve providenciar com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.

6.9- Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da entrega de títulos:

usar ou tentar usar documentos fraudulentos ou ilegais para a sua pontuação;

praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção;

praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da Comissão organizadora da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

não realizar nas datas estabelecidas a entrega de títulos.

6.10 - Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, bem como não atingir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Avaliação Curricular ou não comprovar os requisitos específicos para cada função expostos no Anexo I deste Edital.

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por núcleo e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal. As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

- Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença - CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município no ato da contratação, quando for o caso.

O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar - no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão - recurso formal dirigido à Comissão organizadora do Processo de Seleção.

- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

- Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

- A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar - no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão - recurso formal dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

- Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- As publicações do Resultado Preliminar e do Resultado Final ocorrerão no mural do prédio Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, <https://santafilomena.pe.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

- O candidato poderá apresentar recurso em relação à primeira divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

- O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora, deste Processo Seletivo Simplificado, nas datas pré-determinadas no Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, número de inscrição, número do documento de Identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: pssantafilomena0012022@gmail.com.

- Os recursos deverão ser apresentados acompanhados de formulário constante do Anexo V, deste Edital.

- O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

- O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado no site da Prefeitura de Santa Filomena - PE.

- Feita a análise dos recursos, havendo necessidade de alteração, os mesmos serão publicados na forma prevista no subitem 8.1. Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos classificados, segundo ordem de pontuação decrescente, serão convocados para contratação, em regime temporário e caráter precário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

- A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção da função realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas deste edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

- Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

9.4. São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias:

ter sido aprovado no presente processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Casamento, se for o caso.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

Laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho) e/ou médico credenciado pelo Município; comprovante de formação mínima exigida;

02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de conta corrente bancária;

declaração de que ocupa, outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei.

5 - A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço <https://santafilomena.pe.gov.br/> e e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

9.6 - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

9.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

9.8 - As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Serão também rescindidos os contratos ainda em vigor, quando da homologação do resultado de Concurso Público que ocorra no período, para preenchimento de cargos públicos relativos às funções, objeto da presente seleção.

9.9 - Será realizada avaliação após 90 (noventa) dias da contratação, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

9.10 - Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.11 - O exame de Saúde Pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.12 - Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os candidatos deverão enviar documento de identificação pessoal oficial com foto do Cartão de Inscrição e dos títulos que pretendem apresentar.

10.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas e Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

10.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

10.4 - Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida processo seletivo simplificado.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

10.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a Prefeitura de Santa Filomena, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria na qual atue.

10.7 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE SANTA FILOMENA** (<https://santafilomena.pe.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.9 - Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por Ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

10.10 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

10.11 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

10.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

Santa Filomena - PE, 24 de fevereiro de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

WALLISON DIEGO DE SÁ GONÇALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura

HAECKEL RAY JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2022

QUADRO DE VAGAS DAS FUNÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO DE SALÁRIO BASE DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS.

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA ESCOLAR	14	01	15	Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação na categoria compatível à condução de veículo escolar	08hs/dia 40hs/Sem	RS 1.212,00	Realizar a condução de veículo do tipo ônibus ou microônibus escolar, dentro do perímetro rural do município, conduzindo os estudantes entre as escolas da rede municipal de ensino.
NUTRICIONISTA	01	-	01	Ensino Superior; Inscrição no Conselho da Categoria.	08hs/dia 40hs/Sem	RS 1.800,00	a) Planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética; b) Elaboração de cardápios alimentares padronizados, inclusive para os programas/projetos nas áreas de educação; c) Orientação nutricional em geral.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (Substituto)	19	01	20	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	180hs/a	RS 1.400,00	a) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; b) Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; c) Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; d) Organizar registros de observação dos alunos; e) Participar de atividades extra classe; f) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; g) Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; h) Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias; i) Integrar órgãos complementares da escola; j) Executar tarefas afins com a educação.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: LINGUAGENS	05	01	06	Curso de Licenciatura Plena em Letras ou Inglês	120hs/a	RS 1.400,00	a) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; b) Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; c) Zelar pela aprendizagem do aluno; d) Estabelecer os mecanismos de avaliação; e) Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; f) Organizar registros de observação dos alunos; g) Participar de atividades extraclasse; h) Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; i) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; j) Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; l) Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; m) Integrar órgãos complementares da escola; n) Executar tarefas afins com a educação em sua área específica do conhecimento
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: HISTÓRIA	03	01	04	Curso de Licenciatura Plena em História	120hs/a	RS 1.400,00	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: GEOGRAFIA	02	01	03	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	120hs/a	RS 1.400,00	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: CIÊNCIAS	05	01	06	Curso de Licenciatura em Biologia, Química ou Física	120hs/a	RS 1.400,00	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: MATEMÁTICA	03	01	04	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou outra área de Ciências Exatas	120hs/a	RS 1.400,00	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - área: EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	02	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	120hs/a	RS 1.400,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	04	01	05	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Médio (antigo Magistério).	150hs/a	RS 1.400,00	a) Atender crianças de 0 a 6 (zero a seis) anos executando atividades peculiares a essa faixa-etária (atividades pedagógicas); b) Atuar junto a criança nas diversas fases da educação infantil, facilitando no processo ensino-aprendizagem; c) Incentivar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; d) Implementar a construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	01	05	Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação na categoria compatível.	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.400,00	Operar moto niveladoras, retro escavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tableiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.
MOTORISTA	04	01	05	Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação na categoria "B" ou superior	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Dirigir veículos a serviço da Prefeitura ou dos postos médicos, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; b) Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; c) Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; d) Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; e) Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; f) Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; g) Auxiliar na remoção dos pacientes; h) Executar outras atividades correlatas.

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	09	01	10	Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação na categoria "B" ou superior	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Dirigir veículos Ambulância a serviço da Prefeitura ou dos postos médicos, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; b) Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; c) Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; d) Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; e) Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; f) Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; g) Auxiliar na remoção dos pacientes; h) Executar outras atividades correlatas.
MOTORISTA	13	01	14	Ensino Fundamental; Carteira de Habilitação na categoria "B" ou superior	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Dirigir veículos a serviço da Prefeitura ou dos postos médicos, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; b) Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; c) Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; d) Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; e) Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; f) Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; g) Auxiliar na remoção dos pacientes; h) Executar outras atividades correlatas.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	01	02	Ensino Médio	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	Recebe, verifica e organiza medicamentos; Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações do órgão; Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas; Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiver próximo ao vencimento; Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.
ENFERMEIRO DE PSF	04	01	05	Curso Superior em Enfermagem; Inscrição no COREN.	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 2.805,00	a) Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes das unidades de saúde; b) Reciclar os

							auxiliares de enfermagem; c) Coordenar, instruir e supervisionar os Agentes Comunitários de Saúde - ACS; d) Coordenar o serviço epidemiológico; e) Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina; f) Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades; g) Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF; h) Executar outras atividades relativas ao cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)	05	01	06	Ensino Médio/Técnico Enfermagem; Inscrição no COREN.	em 08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; b) Medir pressão arterial e temperatura; c) Administrar medicamentos receitados pelos Médicos; d) Lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; e) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Plantonista)	09	01	10	Ensino Médio/Técnico Enfermagem; Inscrição no COREN.	em Plantão de 24 horas	R\$ 168,00/ plantão	a) Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; b) Medir pressão arterial e temperatura; c) Administrar medicamentos receitados pelos Médicos; d) Lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; e) Executar outras atividades inerentes ao cargo.
EDUCADOR FÍSICO	01	-	01	Curso Superior em Educação Física; Inscrição no Conselho.	08hs/dia 24hs/Sem	R\$ 1.500,00	Realizar diagnóstico, definir procedimentos, ministrar, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, sendo especialista no conhecimento da atividade física/motricidade humana.
ENFERMEIRO (Plantonista)	04	01	05	Curso Superior em Enfermagem; Inscrição no COREN.	Plantão de 24 horas	R\$ 380,00/ Plantão	Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem. Superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem. Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados. Chefiar unidades de trabalho. Assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem. Fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde. Zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde. Propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão. Desempenhar outras atribuições correlatas.
MÉDICO (Plantonista)	09	01	10	Curso Superior em Medicina; Inscrição no CRM.	Plantão de 24 horas	R\$ 2.000,00/ Plantão	a) Executar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual, ligadas à saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano, aos servidores, seus dependentes e ao público em geral; b) Atestar a necessidade de concessão de licença; c) Fornecer ou homologar atestados aos funcionários para justificção de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma da legislação; d) Fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados, sugerindo a interrupção da licença, se for o caso; e) Solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento de medicamentos utilizados.
MÉDICO DE PSF	03	01	04	Curso Superior em Medicina; Inscrição no CRM.	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 12.000,00	a) Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; b) Executar outras tarefas pertinentes ao cargo;
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01	Curso Superior em Medicina Veterinária; Inscrição no CRMV;	08hs/dia 24hs/Sem	R\$ 1.212,00	Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção, e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.
FARMACÊUTICO	01	-	01	Curso Superior em Farmácia; Inscrição no Conselho.	08hs/dia 24hs/Sem	R\$ 1.500,00	Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde.
FISIOTERAPEUTA	01	-	01	Curso Superior em Fisioterapia; Inscrição no Conselho.	06hs/dia 30hs/Sem	R\$ 2.300,00	a) Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa. b) Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos. c) Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho.
PSICÓLOGO - SAÚDE	01	-	01	Curso Superior em Psicologia;	08hs/dia	R\$ 2.300,00	a) Realiza avaliação e diagnóstico

				Inscrição no Conselho.	40hs/Sem		psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; b) Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	01	02	Ensino Médio	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Efetuar a separação e classificação de documentos e correspondências; b) Transcrever dados e lançamentos; c) Participar da organização de arquivos e fichários; d) Datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas; e) Participar de controle de requisições e recebimento de materiais; f) Coletar dados diversos, consultando documentos; g) Auxiliar no controle da disciplina dos alunos nas escolas; h) Recepcionar as pessoas que visitam os órgãos da Administração e orientá-los no atendimento devido; g) outras atividades correlatas.
COPEIRO	03	01	04	Ensino Fundamental	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	Zelar pela limpeza das áreas internas; limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene; lavagem de louça e arrumação da cozinha; preparos de café, preparo de coffee-break para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros; servir as refeições aos pacientes e acompanhantes, bem como aos profissionais de saúde; Desempenhar outras atribuições correlatas.

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO - CREAS	01	-	01	Graduação em Psicologia; Inscrição no Conselho da Categoria;	8hs/diária; 24hs/semana	R\$ 1.500,00	a) Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; b) Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; c) elaboração de relatórios sobre a situação comportamental de pacientes atendidos pelos serviços da Assistência Social.
PSICÓLOGO - CRAS	01	-	01	Graduação em Psicologia; Inscrição no Conselho da Categoria;	8hs/diária; 40hs/semana	R\$ 2.300,00	
Motorista - Assistência	01	-	01	Ensino Fundamental; Habilitação "AB" ou superior	8hs/diária; 40hs/semana	R\$ 1.212,00	Condução de veículos leves, com os profissionais dos serviços da assistência social, na sede, distritos e zona rural do município.
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	01	-	01	Graduação em Serviço Social; Inscrição no Conselho da Categoria;	8hs/diária; 24hs/semana	R\$ 1.500,00	a) Prestar serviços de sua responsabilidade, no âmbito da Prefeitura, propondo medidas que visem a melhoria de trabalho, conforto e bem-estar dos servidores; b) Ajudar e orientar o servidor na solução dos problemas pessoais que perturbam o bem-estar e tenham repercussão no trabalho; c) Propor e coordenar a celebração de convênios com farmácias, laboratórios, clínicas, livrarias, óticas, etc.; d) Informar ao servidor seus direitos e deveres perante a instituição; e) Realizar entrevistas, visitas e reuniões visando ao estabelecimento de diagnóstico de aspectos sociais e de interesse do Poder Executivo; f) Dar assistência ao paciente ambulatorial e internado, e aos membros da sua família; g) Atuar nas atividades aplicadas no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; h) Desenvolver atividades referentes aos programas / projetos (CRAS, PETI, Bolsa Família etc.); i) Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico.
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Graduação em Serviço Social; Inscrição no Conselho da Categoria;	8hs/diária; 40hs/semana	R\$ 2.300,00	
ORIENTADOR SOCIAL	03	01	04	Ensino Médio	8hs/diária; 40hs/semana	R\$ 1.212,00	a) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; b) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; c) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; d) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; e) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	01	02	Ensino Médio	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	a) Efetuar a separação e classificação de documentos e correspondências; b) Transcrever dados e lançamentos; c) Participar da organização de arquivos e fichários; d) Datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas; e) Participar de controle de requisições e recebimento de materiais; f) Coletar dados diversos, consultando documentos; g) Auxiliar no controle da

							disciplina dos alunos nas escolas; h) Recepcionar as pessoas que visitam os órgãos da Administração e orientá-los no atendimento devido; g) outras atividades correlatas.
RECEPCIONISTA CREAS	01	-	01	Ensino Médio	08hs/dia 40hs/Sem	R\$ 1.212,00	Atuar na recepção no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), recebendo os usuários do serviço, realizando agendamentos e orientações.

ANEXO II

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Certificado do Curso em área correlata	5 pontos para cada curso	4	20
Tempo de Experiência na área pública	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos	40
Tempo de Experiência na área privada	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos	40
TOTAL				100

NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Certificado do Curso de no mínimo 20 horas	10 pontos para cada curso	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos	40
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos	40
TOTAL				100

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação	Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas	05 pontos para cada curso	02		10
Título de Especialista na área desejada ou áreas afins	Certificado ou declaração e Curso de Especialização <i>latu sensu</i> na área que concorre, no mínimo 360 horas	10 pontos	01		10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos		40
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional dos últimos 10 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	4 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos		40
TOTAL					100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: (não preencher este campo)

Nome: Estado Civil: Sexo: RG: CPF: Nº da Insc. Órgão de Classe: Endereço: Cidade: UF: Data Nascimento: / / Telefone Fixo: Celular: E-mail:

Concorrente à vaga para deficiente: () Sim () Não

Função pretendida de acordo com o ANEXO I:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2022

ANEXO IV

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

Número Inscrição

REQUERIMENTO

À Comissão Coordenadora,

Na condição de candidato no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 - Santa Filomena/PE solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANT. DE FOLHAS
01		
02		

03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Santa Filomena -PE, de 2022.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2022

ANEXO V REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

INSCRIÇÃO N.º

À
Presidente da Comissão Organizadora.
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de , solicito revisão da minha avaliação
Pelos seguintes razões:

Santa Filomena-PE, de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível e enviar para o e-mail psssantafilomena0012022@gmail.com;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:75BC54B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E ESTRUTURA DO SISTEMA DE TRANSPORTE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 01 de abril 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em realização de Serviços de Consultoria Técnica com Integração ao Sistema Nacional de Trânsito e Estrutura do Sistema de Transporte.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNT	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	1. DIAGNÓSTICO SISTEMICO DOS PROBLEMAS AS MOBILIDADE URBANA (TRÂNSITO E TRANSPORTE). 1.1- Levantamento das informações institucionais, técnicas e cadastrais existentes - Dados Primários 1.2- Análise das condições de mobilidade - obtenção de dados em campo - Dados Primários 1.3. Reconhecimento das Propostas dos Atores Locais ligados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros 1.4. Elaboração dos instrumentos legais visando à integração do Município no Sistema Nacional de Trânsito	UND	1		
2	2- ELABORAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO 2.1- Elaboração dos Instrumentos de regulamentação do Sistema de Transporte de Passageiros 2.2- Elaboração dos Instrumentos de regulamentação do Sistema de Transporte de Cargas 2.3- Regulamentação do Sistema Viário 2.4- Análise e Regulamentação do Sistema e Circulação e Acessibilidade	UND	1		
3	3- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVOS 3.1- Coleta e análise de dados relativos à demanda 3.2- Estudos e Elaboração de Proposta de Rede 3.3- Fechamento de Estudos e Relatórios 3.4- Elaboração do detalhamento Operacional	UND	1		
4	4- DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO 4.1- Elaboração de uma Política de Educação, Segurança e Estatística de Trânsito.	UND	1		

	no âmbito do Município 4.2- Desenvolvimento de Campanhas Educativas 4.3- Definição de procedimentos de segurança e estatística de trânsito 4.4- Elaboração de 01 Projeto de Educação de Trânsito				
5	5- TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS INTERNOS PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO 5.1- Seminários e Audiências Públicas 5.2- Formação Técnica de Pessoal do Órgão Gestor e membros da JARI (40 horas)	UND	1		
		Valor Total Global			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para execução**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:B8347247

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **01 de abril 2022** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS

1.

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS						
Item	Descrição resumida	Unidade	Frequência	Quant	V.unt.	V.Total
01	Rede lógica local de dados para unidades de atendimento pertencentes à rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste documento, incluindo equipamentos de rede ativa e passiva para atender até 10 pontos de acesso, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Sob demanda	7		
02	Ponto extra para rede lógica de dados nas unidades que excederem 10 pontos de acesso, cobrados por ponto.	Serviço	Sob demanda	14		

2.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição resumida	Unidade	Frequência	Quant	V.unt.	V.Total
01	Locação mensal de estações de trabalho nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	64		
02	Locação mensal de impressoras a laser nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	31		
03	Locação mensal de TVs de 32", ou mais, para utilização nos painéis de chamada nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	10		
04	Locação mensal de TVs de 40", ou mais, para utilização nos painéis de indicadores para sala de situação, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	4		

3.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE						
Item	Descrição resumida	Unidade	Quant	V.unt.	V.Total	
01	Locação mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, não hospitalar, unidades de pequeno porte, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Dimensionamento por unidade: 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 Centro de Especialidades Médicas - CEM 2 Centro Especializado de Odontologia - CEO 1 Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CRF 1 Laboratório 9 (6) seis usuários	Mês	12			
02	Locação mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento da rede hospitalar, pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Unidade(s):	Mês	12			

	1 Hospital Municipal de Médio Porte – HMMP: (1) Um usuário				
03	Locação de sistema para controle e acompanhamento de materiais e medicamentos da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, por unidade de saúde componente da rede. (30) trinta usuários	Mês	12		
04	Serviço de operação assistida com técnicos, on site, incluindo todos os custos de hospedagem, traslado, alimentação e encargos. (1) Uma Equipe	Mês	12		
05	Serviço de hospedagem em nuvem de servidores de banco de dados e aplicação para provimento de acesso aos sistemas, por equipe/unidade de atendimento. (1) um usuário.	Mês	12		

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. As demandas por serviços de manutenção evolutiva, bem como as de suporte local presencial serão cobradas como serviço de suporte técnico mensal.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Entende-se como manutenção preventiva todos os serviços programados, os quais mantém os softwares em condições normais e em pleno funcionamento, tendo como principal objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento; modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção e testes, dentre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se como serviços de manutenção corretiva, aqueles que necessitam de alterações nos softwares e em suas configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e nas rotinas dos softwares fornecidos, através de diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno dos mesmos às condições normais de funcionamento. incluindo todo o fornecimento das informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

A manutenção evolutiva compreende as adequações funcionais, as reestruturações de programas, as revisões conceituais legais e estruturais oferecidas pela CONTRATADA.

SUPORTE LOCAL

Quando não for possível ou plausível a realização das atividades de suporte técnico remoto, a CONTRATADA deverá realizar o suporte técnico local, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema.

Os serviços de suporte local deverão ser solicitados sob demanda, por meio de solicitação de serviços, conforme:

Instalação, configuração e otimização do sistema;

Correção de problemas operacionais identificados relativos ao sistema;

Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente.

SUPORTE REMOTO

A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

ESPECIFICAÇÕES GLOBAIS DA SOLUÇÃO DE GESTÃO:

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado);

Ambiente de desenvolvimento em Java/Android;

Base de dados em ambiente relacional (SGDB) open-source em todas as suas versões;

Implantação, parametrização e customização de forma modular;

Todos os módulos devem ser totalmente integrados de forma única e nativa entre si, ou seja, a sua integração deve ser provida em suas versões originais.

Utilizar o TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;

Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas, conectadas a LAN (via Ethernet, ATM, Frame Relay) ou a WAN (via Frame Relay), sem restrições de desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;

Ser executado sob os sistemas operacionais para servidores Linux;

Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;

Interface em língua portuguesa do Brasil;

Exibir, no próprio software, créditos de autoria em nome do licitante ou de pelo menos um dos seus sócios;

Base de dados única para todos os módulos e sistemas;

Adaptável às necessidades do usuário, através de parametrizações e customizações;

Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);

Suporta multiprocessamento;

Arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados;

Gerar relatórios e/ou sínteses referentes aos parâmetros de negócio inseridos no sistema possibilitando a visualização por diversas formas como: tela do monitor, papel impresso ou arquivo eletrônico;

Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão departamental, além da consolidação dos dados a nível corporativo;

Recursos de Acesso

Acesso somente mediante senha individual;

Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;

Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;

Recursos Globais da Solução

Possibilitar Integração com os diversos módulos assistenciais

Possibilitar a geração e o controle de numeração de prontuários locais de forma automática ou manual

Permitir o cadastramento de pacientes pelo nome social

Permitir a utilização do nome social do paciente em documentos e fluxos de atendimento

Possibilitar a utilização de foto do paciente no cadastro

Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema

Captar dados obrigatórios segundo padrões do MS/Datasus

Permitir o cadastramento de números de prontuários físicos por unidade, integrando todos em um único cadastro

Permitir a vinculação de cadastro de responsáveis

Possibilitar informar a etnia para indígenas

Permitir o controle de situação do cadastro por ativos, inativos e óbitos, incluindo a data do óbito, quando for o caso

Guardar e exibir em tela as informações do último usuário a salvar os dados.
 Exibir em todas as telas informações do usuário logado.
 Exibir em todas as telas informações da unidade de saúde selecionada.
 Guardar e exibir em tela as datas de inclusão e da última alteração
 Permitir o cadastramento de várias formas de contato, entre elas: telefones residencial, de trabalho e celular, além de email.
 Emitir aviso de paciente já cadastrado quando existir coincidência de nome e data de nascimento.
 Possibilitar o cadastramento de CEPs do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
 Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service, e-mail e mensagens via whatsapp.
 Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, procedimentos odontológicos, exames realizados.
 Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) em plataforma de software livre como PostgreSQL
 Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha e barras.
 Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
 Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
 Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO

RECEPÇÃO E CADASTRO

Registro de atendimento

Permitir o registro do atendimento de pacientes de demanda espontânea, com possibilidade de cadastramento de pacientes no mesmo ambiente de atendimento, com inclusão na fila
 Permitir o registro dos motivos de atendimento que levaram o paciente a procurar a unidade
 Permitir o encaminhamento do paciente para o acolhimento de classificação de risco, ou o recebimento deste quando de fluxo inverso
 Possibilitar a emissão da ficha de atendimento em diversos locais, permitindo a escolha do ponto de impressão dependendo do fluxo escolhido
 Permitir a parametrização de campos da tela em ambiente de produção, definindo obrigatoriedade de preenchimento e habilitação pela própria unidade, sem a necessidade de alterações em códigos do sistema
 Possibilitar que os recursos de parametrização sejam definidos de forma global, por unidade de saúde, por perfil de acesso ou por usuário específico
 Controlar a fila de atendimento, de acordo com o protocolo habilitado para acolhimento por classificação de risco, em conjunto com o painel de chamada
 Permitir, de acordo com perfis de acesso, que a recepção controle status de atendimento, colocando pacientes novamente na fila de atendimento
 Consulta e relatório dos atendimentos por faixa etária, especialidades, CID, médicos, motivo de atendimento, e município
 Mostrar nas telas os dados informações referentes ao primeiro cadastros e/ou última alteração realizada, constando nome do usuário e data.
 Mostrar nas telas de dados informações sobre o usuário logado no momento.
 Exibir, na tela de registro de atendimento, dados básicos do paciente que permitam a conferência por parte do usuário do sistema, de forma confirmar os dados e, se for o caso, proceder a alteração. Os dados na tela devem conter, no mínimo, as informações referentes ao nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, endereço e telefones.
 Ter indicador visual de índice de atualização do cadastro, de forma a indicar se os dados cadastrais do paciente foram atualizados recentemente ou não. Os parâmetros de tempo para este índice devem ser alimentados no sistema.
 Obrigar o usuário a atualizar os dados do cadastro do paciente caso este não tenha sido alterado/cadastrado em data posterior ao parâmetro de tempo do índice de atualização.
 Captar dados de procedência caso paciente venha de outra unidade de saúde.
 Captar, na tela de atendimento, dados de responsáveis para pacientes em atendimento, contendo pelo menos nome, endereço e telefone de contato.
 Permitir o cadastramento de novos pacientes com chamada de tela de cadastro a partir da tela de atendimento, sem a necessidade de utilizar o menu para tal ação, trazendo os dados do cadastro diretamente na tela de atendimento ao salvar o cadastro, sem a necessidade de nova pesquisa.
 Permitir a impressão da ficha de registro de atendimento diretamente da tela.
 Permitir a impressão de outros documentos personalizados a partir da tela de atendimento.
 Exibir na tela de atendimento qual a classificação de risco informada no acolhimento para o atendimento do paciente.
 Permitir informar se o paciente está enquadrado em algum grupo de prioridades, tais como idosos, gestantes, cadeirantes, etc.
 Permitir que a data de atendimento seja alterada para data anterior, de forma a lançar atendimentos retroativos nos casos em que tenha sido utilizado plano de contingência com procedimento manual. Neste caso, a tela de atendimento mostrará a data do atendimento, editável, e a data de cadastro, não editável mostrando data e hora da alimentação do sistema.
 Permitir configurar o sistema para faturamento automático caso requisitos previamente estabelecidos sejam atendidos, de forma a lançar os procedimentos associados na conta do paciente no momento da execução do serviço.
 Consulta e relatório dos pacientes atendidos no dia
 Controle sobre os procedimentos realizados
 Emissão de documentos (termos, declarações, etc.)

ACOLHIMENTO

Permitir a utilização de protocolos
 Registro de discriminadores
 Utilizar fluxos de atendimento com base no perfil da unidade
 Permitir a aferição de sinais vitais do paciente
 Permitir a reavaliação dos pacientes
 Permitir que o enfermeiro de classificação de risco faça o acolhimento do paciente, registrando no sistema os dados de pré atendimento e preparo do paciente
 Permitir a alimentação da anamnese de enfermagem diretamente no sistema
 Permitir a visualização da anamnese de enfermagem pelo médico na tela de prontuário do paciente
 Permitir a impressão da ficha de atendimento diretamente pelo enfermeiro, caso essa seja a definição do fluxo de trabalho.
 Permitir textos de orientação por fluxos e discriminadores
 Orientar a ordenação da fila de espera de pacientes não classificados

CONSULTÓRIO

Permitir a elaboração de modelos (receitas, atestados, termos, etc)
 Permitir o resgate de informações de atendimentos anteriores realizados pelo paciente
 Colher dados estatísticos e epidemiológicos, tais como o CID para o atendimento do paciente

Possibilitar a emissão de atestados

Permitir a emissão de documentos tais como receita comum, receita de controle especial, atestado, etc

Descrições do diagnóstico, HDA, exame físico e evolução clínica

Permitir a solicitação de procedimentos e exames através do sistema

Permitir a prescrição eletrônica de medicamentos a serem administrados durante o atendimento

Ter a opção de captar dados e realizar cálculos personalizados, definidos através de parâmetros do sistema, tal como DPP com base na Regra de Naegele.

Ter a opção de visualizar imagens digitalizadas de atendimento passados na tela de histórico do paciente.

Permitir a visualização global do histórico do paciente, com todas as informações lançadas pelos diversos profissionais, agrupadas e ordenadas por data, da mais recente para a mais antiga.

Mostrar dados resumidos de identificação do paciente, tais como nome e data de nascimento.

Ter opção de definir se o item de atendimento é público, onde todos os profissionais podem visualizar, ou privado, sendo visível somente para o profissional que realizou o atendimento.

Restringir/configurar o acesso ao prontuário do paciente de acordo com a formação do profissional, não permitindo inserções de dados que não façam parte do escopo do profissional, como por exemplo um nutricionista fazer uma evolução médica.

Permitir a configuração do acesso à tela do prontuário do paciente por cbo, permitindo que a tela de alimentação de dados solicite informações de acordo com a especialidade do profissional.

Permitir a configuração da tela de alimentação de dados do prontuário do paciente personalizada pela unidade de saúde, de acordo com seu perfil de atendimento.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de receitas a pacientes.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de atestados.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de outros documentos que achar necessários.

Permitir que os modelos tenham parâmetros personalizados, criados pelo profissional, de forma a serem alimentados no momento da emissão.

Mostrar os campos parametrizados pelo profissional a tela, de forma que estes campos preenchidos elaborem o impresso final, sem a necessidade de editar diretamente o texto no documento.

Ter mecanismo de segurança de dados digitados de forma a evitar a saída da tela sem que os dados sejam salvos.

Permitir a guarda de dados não salvos como rascunho, como forma de evitar perda de dados.

Garantir a integridade da tela de prontuário do paciente, impedindo que esta seja fechada acidentalmente sem que todos os dados estejam armazenados na base de dados.

Exibir na tela dados do profissional logado, tais como nome e foto.

Exibir o tempo de duração do atendimento.

Permitir o encaminhamento do paciente para observação, medicamento, exames e procedimentos.

ALMOXARIFADOS

Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Tempo de Reposição.

Classificação dos produtos em pelo menos quatro níveis: tipo, subtipo, grupo e subgrupo.

Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques e do faturamento

Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, vales, doações, empréstimos ou consignados.

Geração de ordens de compras a partir do ponto de pedido

Identificação de produtos sem movimentação.

Integração das entradas com a ordem de compra.

Relatório de curva ABC dos produtos

Relatório de curva XYZ dos produtos

Relatório de saídas por centros de custos

Relatório de saldo físico contábil dos estoques

Histórico de preços e saldos dos produtos

Transferência de produtos entre locais de armazenagem.

Registrar e controlar a transferência dos suprimentos, indicando lote e validade.

Indicar para compra os suprimentos para reposição quando em estoque mínimo.

FARMÁCIAS

Controlar estoque máximo e estoque mínimo

Controlar quantidade de ponto de pedido

Classificação dos produtos em pelo menos quatro níveis: tipo, subtipo, grupo e subgrupo.

Permitir a inclusão da especificação completa do produto, visando prover informações para cotações de compras

Permitir a inclusão da apresentação do produto

Diferenciar, quando for preciso, unidade de estoque e unidade de consumo

Possibilitar o cadastramento de regras de conversão entre unidades de estoque e consumo

Permitir associar produtos específicos a produtos genéricos ou de marca

Permitir associar produtos a procedimentos da tabela de cobrança, possibilitando o envio dos dados para o faturamento, quando for o caso

Controle da validade dos medicamentos por lote e data de expiração, com emissão de alerta e relatórios.

Controle dos gastos de produtos por paciente

Emissão de etiquetas de código de barras para o fracionamento dos medicamentos e materiais.

Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, vales, doações

Controlar a inclusão de entradas e saídas por status, aberta e fechada

Efetuar a movimentação de produtos somente após o fechamento da operação

Controlar, durante um processo de saída, o saldo de produtos independentemente do status

Caso exista saldo no momento do lançamento, e este deixe de existir antes do fechamento da operação, emitir alerta de produto sem saldo

Impedir o fechamento de uma operação caso existe produtos sem saldo

Captar, no processo de entrada, o valor líquido da nota

Calcular o valor total de todos os itens lançados e comparar com o valor total da nota, impedindo o fechamento em caso de divergência

Calcular, automaticamente, o valor do item quando a unidade de entrada for diferente da unidade de estoque

Controlar a saída de produtos por centro de custo, setor, paciente em atendimento ou paciente externo

Identificação de produtos com código de barras, com registro e acompanhamento dos lotes e validade dos produtos.

Identificação de produtos sem movimentação.

Relatório de curvas de consumo (XYZ) e custo (ABC) dinâmicas

Relatório de saídas por centros de custos
 Histórico de preços e saldos dos produtos
 Transferência de produtos entre locais de armazenagem
 Permitir o agrupamento por princípio ativo para os medicamentos;
 Registrar e controlar a entrada dos materiais e medicamentos, indicando lote e validade;
 Registrar e controlar a devolução dos materiais e medicamentos, indicando lote e validade;
 Registrar e controlar a transferência dos materiais/medicamentos, indicando lote e validade, com autenticação eletrônica do recebimento e/ou devolução;
 Apropriar os custos relativos ao consumo dos materiais/medicamentos pelo paciente;

GESTÃO DE FILA E CHAMADA
 Mostrar em tempo real todas as pessoas que aguardam atendimento
 Controlar a fila por classificação de risco.
 Ordenar a fila de atendimento para pacientes em espera, chamado ou em atendimento no topo. Pacientes cancelados e atendidos devem ser mostrados no final da fila.
 Atualizar a fila automaticamente (refresh de tela).
 Mostrar tempo de espera do paciente.
 Permitir o controle acessório de indicação de prioridade por situação, através de cadastro próprio da unidade
 Permitir o controle e gestão da fila pelo gerente da recepção
 Permitir a visualização da classificação do paciente
 Permitir, de acordo com privilégios de usuário, a adequação de status de atendimento do paciente
 Permitir a visualização do tempo de espera na lista de chamada
 Permitir a visualização do status do paciente por espera, chamado, em atendimento, atendido e cancelado
 Possibilitar a chamada para todos os profissionais, por especialidade ou por profissional específico
 Permitir o direcionamento de uma classificação específica para um profissional previamente escolhida
 Permitir, de acordo com privilégios de usuário, reposicionar paciente na fila para atendimento prioritário/urgente
 Permitir a chamada para atendimento no acolhimento
 Permitir a visualização dos profissionais em atendimento no momento
 Impedir a manipulação da fila pelos profissionais que prestam atendimento
 Permitir filtros por profissional e especialidade.
 Permitir a chamada para um profissional específico, quando identificado no registro do atendimento ou para qualquer profissional atendendo de acordo com a especialidade.
 Permitir selecionar um profissional específico para atendimento exclusivo de uma determinada classificação de riscos.
 Permitir ao gerente alterar o estado de um paciente na fila.
 Permitir ocultar na visualização dos profissionais médicos a classificação de risco dos pacientes da fila.
 Ter a opção de impedir que o profissional médico chame um paciente da fila que não seja o próximo. Neste caso, o sistema somente permitirá que o próximo paciente da fila seja chamado.
 Somente possibilitar que o profissional acesse a tela de chamada se este estiver com o registro de presença ativo.
 Registrar saída automaticamente do profissional/consultório quando do registro de presença de outro profissional na sala de atendimento.
 Impedir que mais de um profissional registre presença na mesma sala de atendimento.
 Permitir que o profissional acesse o prontuário do paciente para registro de informações a partir da tela de chamada quando confirmada a presença do paciente na sala de atendimento.
 Permitir que o profissional cancele o atendimento de pacientes que não atendam ao chamado, liberando a fila para chamada de outro paciente.
 Exibir em destaque os dados do paciente chamado.
 Bloquear a tela no momento da chamada impedindo outras ações até que o atendimento seja finalizado ou cancelado.

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADA
 Ter espaço para veiculação de vídeos institucionais e educacionais
 Permitir a chamada por senha numérica
 Possibilitar a utilização de logos e imagens institucionais
 Destacar a cor da classificação do paciente no momento da chamada
 Mostrar painel com as últimas chamadas, com pelo menos 3 pacientes
 Permitir configurar painéis com diferentes parâmetros, possibilitando vários painéis funcionando ao mesmo tempo com listas diferentes
 Permitir a chamada por servidor de voz em português
 Chamar o paciente para atendimento mostrando seu nome e destino na tela do painel de controle
 Chamar o paciente para atendimento através de recursos de voz, lendo pelo sistema de som as informações da chamada
 Permitir a exibição de mensagens personalizadas criadas pelos usuários do sistema e disparadas a critério destes quando achar necessário.
 As mensagens personalizadas deverão aparecer no painel de chamadas e serem lidas (decodificação de voz) pelo sistema.

INTERNAÇÃO E ALTA MÉDICA
 Consulta aos atendimentos anteriores
 Consulta de altas do dia
 Consulta de situação dos leitos
 Consulta do histórico de atendimentos dos pacientes
 Consulta e relatório de Estatística de Utilização dos Serviços
 Consulta e relatório de Taxa de Ocupação das Unidades
 Consulta e relatório dos Pacientes Internados por Médico
 Consulta movimentação do paciente
 Controle dos leitos ocupados, vagos, interditados.
 Emissão do Censo Hospitalar
 Emitir AIH e Laudos AIH para atendimentos SIH-SUS
 Realizar o Controle de Permanência
 Registro das internações dos pacientes
 Registro de transferências de leitos

FATURAMENTO SUS
 Administrar os atendimentos por tipo
 Administração das regras de repasse

Administração das rejeições e glosas
 Administrar as faturas do SIA/SUS
 Administrar os cadastros de classificações do hospital e do faturamento
 Administrar os cadastros e configurações dos procedimentos do SIA-SUS, serviços do hospital, dados do hospital
 Consulta e alteração dos lançamentos
 Controle do faturamento por distrito sanitário
 Controle e administração dos valores dos procedimentos
 Crítica on-line da digitação dos procedimentos de ambulatório
 Emissão da folha de produtividade
 Faturamento das contas de acordo com as regras do SUS
 Faturamento e controles dos exames de imagem
 Fechamento da fatura, com bloqueio dos lançamentos
 Geração de BPA em meio magnético
 Gerenciar as regras de faturamento por prestador e procedimentos
 Lançamento on-line da produção individual
 Permitir o lançamento automático de procedimentos com base nos dados de atendimento
 Permitir o lançamento de procedimentos no faturamento quando solicitados pelos profissionais
 Possibilitar o acesso ao cadastro dos pacientes ambulatoriais
 Previsão do faturamento global por especialidade, origem e cidade
 Apurar a produção dos Profissionais
 Consulta e relatório dos procedimentos por motivo de Alta e óbitos
 Controle histórico dos valores dos procedimentos, possibilitando a emissão de relatórios de competências retroativas.
 Emitir AIH simulada, conferência e a guia de internação
 Gerar arquivo texto para importação no SISAIH01
 Possibilitar o controle da permanência por procedimento realizado
 Prover a atualização automática e permanente com as regras do DATASUS, eliminando a possibilidade de rejeições
 Relatórios e consultas por tipo de atendimento, especialidade, profissional, procedimento e CID
REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
 Permitir elaborar escalas médicas
 Elaborar agendas médicas de acordo com as escalas pré-definidas
 Controlar impedimentos dos profissionais médicos
 Controlar feriados para impedir agendas nestes dias
 Controlar agenda com quantidades de consultas e retornos
 Permitir o agendamento de consultas extras através do médico regulador
 Emitir mapa de sala para os profissionais médicos
 Gerar atendimento através do controle de presença do paciente
 Permitir bloqueio e remarcação de consultas em agendas
 Gerenciar transferência de agendas
 Emitir relatório de pacientes marcados por data e profissional
CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO
 Agendamento por Médico, Sala, Especialidade
 Controle por Porte de Cirurgia e procedência;
 Pedidos na enfermaria;
 Controle da central de materiais;
 Mapa de salas;
 Geração de requisição de produtos para a farmácia;
 Estatísticas de altas e óbitos;
 Emissão do mapa de cirurgia.

PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO

Permitir a elaboração da prescrição médica em meio eletrônico;
 Permitir às anotações médicas referentes à evolução dos pacientes diretamente no prontuário do paciente;
 Permitir as anotações de enfermagem no prontuário do paciente;
 Enviar a prescrição para a farmácia em meio eletrônico;
 Enviar a prescrição da dieta do paciente para o serviço de nutrição em meio eletrônico;
 Controlar o estado de saúde do paciente através de indicativos customizados pela unidade.

SALA DE SITUAÇÃO

Sala de situação personalizável.
 Permitir a separação de dados em painéis.
 Permitir o controle de acesso por perfil.
 Permitir o controle de acesso por usuário logado.
 Permitir o acesso através de menus customizáveis dos painéis.
 Permitir a utilização por dispositivos móveis como tablets e celulares.
 Permitir o acesso em TVs tipo Smart.
 Em painéis de TV, deve permitir a entrada automática sem necessidade de senha. Usuário e senha devem ser guardados no dispositivo.
 Ter área de acesso administrativo para criação de novos painéis e gráficos.
 Permitir a apresentação de dados através de gráficos.
 Prover diversos tipos de gráficos, tais como barras e linhas.
 Permitir informações em formato de relatórios e grades.

ESPECIFICAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

As estações de trabalho a serem fornecidas, em regime de comodato, deverão ser compatíveis com o sistema contratado pela Secretaria de Saúde, garantindo alta performance e estar conforme com os requisitos abaixo:

Possuir memória RAM de no mínimo 4 Gb.
Tecnologia x86, AMD ou ARM.
Possuir processador de no mínimo 2 núcleos.
Possuir monitor com tela de no mínimo de 17 polegadas widescreen.
Sistema operacional obrigatoriamente Linux.
Teclado e mouse.
Estabilizador ou fonte de alimentação compatível com o equipamento.

A comprovação das características técnicas do equipamento acima especificado dar-se-á através de testes realizados no próprio equipamento. A estação de trabalho será exclusiva para utilização do sistema, devendo o licitante prover meios que impeçam a utilização para outros fins que não sejam o acesso à plataforma contratada, tais como instalação de jogos e outras aplicações.

ESPECIFICAÇÕES DAS IMPRESSORAS

As impressoras a serem fornecidas, em regime de comodato, deverão ser compatíveis com o sistema contratado pela SMS, garantindo alta performance estar conforme com os requisitos abaixo:

Possuir tecnologia de impressão a laser.
Monocromática.

Possuir capacidade de impressão para papéis até o tamanho A4.
Velocidade de impressão de no mínimo 6 ppm.

A comprovação das características técnicas do equipamento acima especificado dar-se-á através de: características técnicas impressas pelo fabricante do equipamento, podendo ser no manual, na etiqueta técnica ou na própria caixa do produto e/ou através de testes realizados no próprio equipamento.

ESPECIFICAÇÕES DA REDE LÓGICA DE DADOS

A Rede lógica de dados a ser implantada, em cada unidade deverá estar conforme com os requisitos abaixo:

Rack parede com entradas laterais ventiladas em chapa de aço, porta em chapa de aço, fechadura e no mínimo 4u com porta gaiola.

Patch Panel 24 Portas Cat5e padrão 19" para rack e Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS.

Switch 16 portas 10/100 padrão 19", taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex), Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway, Auto-correção em cada porta, Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over, Controle de fluxo para transmissão e alimentação 110/240v.

Organizador de cabos horizontal 1u padrão 19".

Régua elétrica para Rack 19" com no mínimo 8 tomadas 10 amperes.

Caixas 4x2 de sobrepor com no mínimo um keystone RJ45.

Tubulação sobreposta com eletroduto rígido em PVC de no mínimo 1/2" e fixadas com abraçadeiras plásticas com mesmo diâmetro do duto.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Configurar os servidores web e banco de dados específicos para o município, assim como, a configuração dos parâmetros internos do sistema.

Preparar o sistema com o cadastro das informações, de acordo com o organograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o seu uso imediato após a entrega.

Proporcionar curso de reciclagem, sempre que necessário, para as equipes, identificadas pela gestão, com dificuldade na operacionalização do sistema.

O treinamento deverá ser dividido em turmas que contemplem no máximo 30 (trinta) profissionais.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO

Adaptações ou alterações corretivas, adaptativas e evolutivas durante o período de vigência do contrato, deverão ser submetidas à apreciação da CONTRATADA, com justificativa técnica, bem como o esforço a ser despendido em horas de trabalho, para análise e encaminhamento, onde serão enquadrados como: serviços de manutenção continuada do sistema integrado de gestão pública, durante a vigência do Contrato.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do sistema integrado de gestão pública, conforme os seguintes aspectos:

Disponibilidade de canal de comunicação via internet e telefone.

Horários de suporte 24X7.

Nível de prioridade para situações do tipo: dúvida sobre sistema, impacto na operação, condições emergenciais, correção de falha no sistema.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30(trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução/implantação de serviço.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de março 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTEFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE -
FUNDATA EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022

Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

A **Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA** torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas às funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cujas vagas não foram contempladas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: “X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente para as funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, especificamente para ocuparem essas funções na **FUNDATA**, se faz necessário o planejamento administrativo para contratação temporária de tais servidores através da realização deste processo seletivo.

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de **profissionais motorista, vigilante, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, lavadeira, recepcionista, farmacêutico, maqueiro, técnico em farmácia, serviços de manutenção predial, técnico de raio X e assistente administrativo**, alfabetizados, conforme quadro de Anexo I, para atender situação de excepcional interesse da **FUNDATA**, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

DAS INSCRIÇÕES**28/03/2022 à 08/04/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **FUNDATA** – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192; **ou ainda pelo e-mail: fundata1996@hotmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível ou entregar a documentação na FUNDATA.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(Passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml><https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.9 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9- Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10- A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11- Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Maria Aparecida da Silva – 470.282.037-00

b)nome: Alberes Ferreira Brito – 478.054.634-68

c)nome: Ana Caroline Cavalcante de Menezes – 113.188.474-43

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em uma única etapa de análise curricular.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2.4 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.5 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

4.2.6 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

4.2.7 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo IV deste edital.

4.2.8- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.9 - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.10 - O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo V.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ser o mais idoso;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6. DAS VAGAS

6.1. Para esse processo seletivo, as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo V.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo V, à Secretaria da **FUNDATA**, situada na Rua Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do (a) candidato (a), sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterá a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo V. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da FUNDATA e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria competente, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à FUNDATA o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à FUNDATA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na sede da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

11.12 – Poderá a FUNDATA rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto ou programa que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função contratada.

11.13 – A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser encaminhada por escrito à Diretoria da FUNDATA, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, salvo em caso fortuito ou força maior, para que o serviço não seja prejudicado. Nesse caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Taquaritinga do Norte, 25 de março de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA.

Presidente da FUNDATA

ANEXO I

FUNDATA

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	DE Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
MOTORISTA	04	01	05	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental completo; ter certificação em curso de direção defensiva Possuir habilitação específica para a função.	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VIGILANTE	03	01	04	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
SERVIÇOS GERAIS	06	01	07	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto,	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
COZINHEIRA	05	01	06	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade:	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação,

					fundamental incompleto;		em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
LAVANDERIA	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
RECEPCIONISTA	04	01	05	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
FARMACÊUTICO	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: Graduação em nível Superior em Farmácia e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 1.312,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
MAQUEIRO	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
TECNICO EM FARMÁCIA	02	01	03	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em farmácia.	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
TÉCNICO EM RAIOS X	01	00	01	40 HS SEMANAIS	-condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em Radiologia com registro no órgão competente;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	01	02	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.

EDITAL 001/2022

Nome do Candidato _____

Função _____

Data de Nascimento ____/____/____

CPF _____ RG _____

Endereço residencial _____

Cidade _____ Bairro _____ UF _____

CEP _____

Telefones () _____

() _____

E-mail:- _____

Li e concordo com os termos do Edital 001/2022.

Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Candidato:

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefones: () _____ () _____

Estado Civil: _____

E-mail _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: _____

IV**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	0,5, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	3
2	Curso Superior (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	0,5	1	0,5
3	Curso Superior , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	1,5	1	1,5
4	Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	0,5	1	0,5
-	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	5

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	28/03/2022 à 08/04/2022
Análise do Currículo, documentação comprobatória	11/04/2022 à 13/04/2022
Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192.	18/04/2022
Prazo recursal	19/04/2022 e 20/04/2022
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192.	22/04/2022
Convocação dos classificados	25/04/2022
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	26/04/2022 e 27/04/2022

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Fundação Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Razões do Recurso:
_____**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:----- _____

Nome completo: _____

CRM/UF: _____

Especialidade: _____

DECLARO para os devidos fins, que o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito como pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada da Fundação Municipal de Saúde (FUNDATA)DE Taquaritinga do Norte, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador(a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

Taquaritinga do Norte-PE, ____/____/2022.

Assinatura com o carimbo do médico.

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:0A95BD26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO**

Vimos, por meio desta, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS aos itens de refrigeração e equipamentos hospitalares, abaixo relacionados:
As cotações devem ser enviadas para cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbabua.pe.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar condicionado, 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, modelo: parede, ciclos: quente e frio, especificação técnica: 1; 2. operação: ar quente e frio; 3. controle remoto sem fio com display com controle de temperatura e velocidade; 4. funções: timer, sleep e desumidificação; 5. baixo nível de ruído; 6. 03 (três) velocidades de ar de insuflamento; 7. compressor: rotativo ou scroll; 8. filtro especial de boa qualidade; 9. insuflamento de ar com direcionamento automático; 10. fixação da unidade evaporadora no teto; 11. tensão de alimentação: 220 v - 60 Hz, monofásico, selo de eficiência energética procel, com classificação "a", no preço deverá estar incluso os custos com transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas com a entrega do material. Motor: Cobre. Com garantia mínima de 12 meses.	5
2	Armário de cozinha aereo 3 portas - Confeccionado em aço, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática em pó branca, puxadores em alumínio, leves e resistentes a corrosão e variações bruscas de temperaturas.	1
3	Armário em aço - todo em aço em pintura eletrostática na cor cinza, 02 portas, 04 prateleiras. Medidas aproximadas: Altura entre 1,80 a 2,10 cm; largura entre 70 a 110 cm; Profundidade entre 50 a 60 cm Capacidade por Prateleira: 50 kg Garantia mínima: 06 (seis) meses	3
4	Armário vitrine - 01 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas, laterais e 4 prateleiras de vidro 3 mm, com pés com ponteiros de borrachas. Dimensões externas aproximadas 65 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais	3
5	Balança antropométrica adulta - Modo de Operação: Digital - Capacidade: 200 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ avreamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; GARANTIA MINIMA 12 (DOZE) MESES.	1
6	Balança pediátrica digital. Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED; Estrutura interna em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1
7	Banqueta/Mocho - Aço inoxidável, com regulagem de altura, rodízios e assento giratório em couvin na cor preta.	2
8	Biombo triplo cor branco. Cortina em PVC, 20mm, branca, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento ferruginoso, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas impermeável na cor branca, pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios nas bandeiras laterais. Medidas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	3
9	Mesa de escritorio confeccionada em MDF/MDP, com 02 gavetas, na cor cinza, acabamento BP, ponteira, medindo: 120x40x75 em material MDP de 15mm. Estrutura em ferro com acabamento em pintura eletrostática. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	6
10	Carro de Curativos Simples com balde e bacia em aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte de balde e bacia em inox. 4 rodízios de duas polegadas sendo dois freios em diagonal. DIMENSÕES 0,45X0,75X0,85CM. Aceitando - se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	
11	Cadeira de rodas - estrutura em aço, dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi-pó; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseira de 24", em alumínio com pneus antifuro; rodas dianteiras de 6", freios bilaterais reguláveis; apoios de pés fixos; apoios de braços escamotáveis em poliuretano injetado; capacidade mínima para 120kg; largura mínima do assento: 50 cm; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	1
12	Cadeira fixa - Assento e encosto moldados anatomicamente com bordas frontais levemente arredondadas confeccionados em polipropileno copolímero (PP) de baixa pressão pelo sistema de injeção termoplástica, fixação de encosto por encaixe e pino tampão na mesma cor do conjunto, e assento fixado por encaixe de garra, e parafusos de rosca soberba. Cor preta. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 1010/1020 acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática na cor preta. 04 pés com ponteiros de acabamento em PVC na cor da estrutura. MEDIDAS: Altura: 78 Cm Largura: 42 Cm Profundidade: 40 Cm Assento X Chão: 41 Cm; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	10
13	Cadeira de escritorio ergonômica - Encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado, proporcionando ótimo conforto e ergonomia. Assento estofado e anatômico, espuma injetável com densidade mínima D33. Não possui apoio para os braços. Mecanismo prático, permite ajuste de altura (pistão a gás) do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. Assento e encosto revestidos em tecido na cor preta. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade na cor preta. Produto de acordo com as normas da ABNT. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	6
14	Cadeiras plásticas sem braço - assento e encosto moldados anatomicamente com bordas frontais levemente arredondadas confeccionados em polipropileno na cor branca. Medidas aproximadas: altura: 89 cm largura: 44 cm comprimento: 52 cm. Peso máximo 180 kg aproximadamente. Empilhável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	150
15	Câmara para conservação de Imunobiológicos termolábeis. Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço Carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodizio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anticorrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemblado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembacante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga	1

	localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme; Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento; Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 220V - 60Hz). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. A VENCEDORA REALIZARÁ A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	
16	Escada com 2 degraus em aço - Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com ponteira, Dois Degraus Revestido em Material Sintético Anti Derrapante; Medidas aproximadas: Comprimento: 38cm; Largura: 37cm; Altura: 41cm. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	4
17	Estetoscópio Adulto Tipo biauricular, aço inoxidável, material articulação em y, sem soldas, características adicionais: diafragma ajustável, dupla frequência sem rotação. Leve e resistente; olivas em PVC macias; ângulo anatômico; tubo em PVC flexível; auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar; fabricado com matérias primas de excelente qualidade; auscultação sensível e confiança no diagnóstico.	5
18	Foco clínico, material corpo metal; acabamento estrutura pintura eletrostática; cor branca; tipo lâmpada LED, tensão alimentação 220v; características adicionais: ginecológico com espelho dupla face; opção de encaixe; tipo luz: feixe de luz intensa e dirigido; tipo ajuste: altura ajustável; tipo de haste: haste flexível cromada; tipo de base: base com 5 rodízios. x 105mm (PXAXL); Peso 0,170kg; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	2
19	Fogão 4 bocas - Trempe dupla e plana, Vidro duplo e visor amplo na porta do forno, 2 grades fixas, pés altos. Manipulos removíveis, puxador do forno em alumínio escovado, luz no forno, capacidade do forno para 50 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 93.1 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 59.5 cm, Peso: 19.6 Kg	1
20	Geladeira/Refrigerador - sistema de refrigeração: frost free. Capacidade: 270 a 300 litros. 01 porta. Prateleiras em vidro temperado no refrigerador e plástica ou acrílica no freezer. Eficiência energética: classe A / selo PROCEL A. Cor branca. 220v. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	2
22	Bebedouro de água tipo gelágu - Temperatura da água, natural/gelada; dimensões 100,5 x 31,5 x 33 (AxLxP); Refrigeração por compressor; Alimentação: 220v; Capacidade do reservatório: 3,5L; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
23	Lanterna Clínica - Lanterna de bolso com clip de bolso para melhor comodidade, confeccionada em alumínio anodizado leveza e resistência, iluminação com lâmpada de LED 2,2v, com alta luminosidade, funcionamento por duas baterias pilha AAA. Vida útil do LED por mais de 10.000 horas. O LED é protegido evitando quebras por quedas acidentais. GARANTIA MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	2
24	Cadeira longarina 03 lugares em polipropileno - características técnicas: DIMENSÕES: 1000A X 1800L x 600P mm MATERIAL: Assento e encosto moldados anatomicamente com bordas frontais levemente arredondadas confeccionados em polipropileno copolímero (PP) de baixa pressão pelo sistema de injeção termoplástica, fixação de encosto por encaixe e pino tampão na mesma cor do conjunto, e assento fixado por encaixe de garra, e parafusos de rosca soberba. Cor preta. ESTRUTURA Confeccionada em perfil duplo, tubo de aço carbono 1010/1020, sessão retangular 50x30 chapas 0,90, chassi com barra dupla paralela vertical e horizontal, acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática com tratamento de proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, curada em estufa a 180°, na cor preta. Ponteiros de acabamento em PVC na cor da estrutura. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais. Garantia mínima: 06 (seis) meses	8
25	Maca simples - Leito construído em tubos de aço carbono 1020 com pintura epóxi com leito revestido em couvrin /napa densidade no mínimo D26, cabeceira para apoio dorsal regulável através de cremalheira. Peso mínimo suportavel 180kg. MEDIDAS APROXIMADAS DO LEITO: 1,80 x 0,65 x 0,85 m. (C x L x A); MEDIDAS APROXIMADAS TOTAIS: 2,00 x 0,75 x 0,90 m. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	4
26	Mesa auxiliar de mayo - Confeccionada em aço inox com altura regulavel, em pedestal em aço inox, bandeja em aço inox. Medidas aproximadas 48x33cm. Pes com rodízios giratorios de 2".	3
27	Mesa plástica em polipropileno branca, com acabamento fosco, empilhavel, resistente, quadrada. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm. Peso aproximado 3,8kg. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	7
28	Mesa para impressora - Tampo em MDP 15 mm. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Dimensoes aproximadas do produto: Altura: 74cm Largura: 50cm Profundidade: 40cm Tampo.	4
29	Mesa de reunião - Material: MDP/MDF Tipo: Redonda de 2,00 M x 2,00 M Perfil arredondado de PVC na borda. Estrutura dos pes em ferro com acabamento em pintura eletrostatica com ponteiros da mesma cor. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	1
30	Forno Microondas - Material Aço Inoxidável, Capacidade 25L, Dimensões aproximadas: Comprimento 49cm, Largura 40cm, Altura 28cm, Potência 1400w, Voltagem 220v.	1
31	Nebulizador hospitalar com 4 saídas - Com desing moderno, silencioso, pratico e resistente. Equipamento funciona com 2 motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente. Alça para transporte, suporte para 4 copinhos, alimentação elétrica de 220V, isento de óleo, dois motocompressores com pistão oscilante e proteção térmica. Acompanhando com 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca. Acompanha manual de instruções. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1
32	Negatoscópio - Fixação na parede. Luminosidade através de luz fluorescente homogenia, visor em plástico acrílico translucido e flexível com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento ferruginoso, alimentação elétrica 220 - 60HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	2
33	Otoscópio Simples - Iluminação - Fibras óptica/halogeno -xênon / Composição - 5 a 10 espéculos reutilizáveis	2
34	Suporte de Soro - em Aço inoxidável / tipo pedestal	2
35	Detector Fetal Portatil - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento lateral para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Acompanha manual de instruções e bolsa para armazenamento. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	2
36	Esfigmomanômetro Adulto: tipo aneroide, braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguto em PVC, péra, válvula de deflação, manômetro e 0 a 300 mmHg e estojo para armazenamento. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	4
37	Esfigmomanômetro Infantil: tipo aneroide, braçadeira em nylon, manguto em PVC, péra, válvula de deflação, manômetro e 0 a 300 mmHg, braçadeira infantil com fecho de velcro, incluindo estojo para armazenamento. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1
38	Esfigmomanômetro Obeso: tipo aneroide, braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguto em PVC, péra, válvula de deflação, manômetro e 0 a 300 mmHg e estojo para armazenamento. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1
39	Tenda dobravel - Estrutura em aço (facil montagem e desmontagem), com 4 niveis de altura, tecido tipo chapéu de bruxa 100% polietileno impermeavel. Dimensoes do produto: 3 x 3m	2
40	Ventilador de parede - Composição: 4 Pás - Tipo: Parede, 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3
41	Arquivo de aço com 4 gavetas - confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento por nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões aproximadas: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m.	2
42	TV LED de 42 polegadas com design slim e, com dimensões de apenas 68,5 centímetros de altura, 99,7 centímetros de largura e 25,7 centímetros de profundidade e peso de 15 quilos, com conversor digital; e entrada: HDMI - Portas: USB. Tensão de alimentação: 220v. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1
43	Carro para limpeza nº 2 - Carrinho com balde espremedor (MOP) para duas aguas (11L para agua limpa e 13L para agua suja). Confeccionado em plastico polietileno (pe), cabo confeccionado em aluminio extensivel de 1,40m, alças e dreno para evitar o contato com a agua suja, com 4 rodas giratorias e placa sinalizadora. Ergonomico, excelente durabilidade.	1
44	Seladora grau cirurgico de mesa, possui acionamento manual, confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática. Área para selagem: 35-cm. Largura para selagem: 13-mm. Tensão de alimentação 220 v. Temperatura: até 200°C.	2
45	Mocho Odontológico - possui base giratória em couvrin na cor verde agua, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso com ajuste anatômico, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. Suporta até 120kg. Dimensões aproximadas do produto: 55 x 65 cm (L x P). Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm e Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm. Possui rodízios	1
46	Mesa Ginecológica. Leito estofado com espuma revestida em couvrin, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões aproximadas: Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm.	1
47	Caixa de som amplificada - Alça de transporte central e lateral, alto falante de 15" tweeter de 6,5", bateria recarregavel com duração de 4 horas, bluetooth, encaixe para tripe, entradas: auxiliar, card, USB, microfone e instrumento, equalizador, função gravar. Potencia 500W RMS. Radio FM	1
48	Microfone profissional - Microfone vocal cardioide dinâmico com chave liga/desliga; freqüência 50 - 15.000hz; impedância 600 ohms; sensibilidade -52 dbv/a 1khz 1 pa = 94 db spl; cabo xlr/p10; 4,5 metros.	1

DORIVALDO RAMALHO GONDRA JÚNIOR
Departamento de Compras e Cotações

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022**, com vistas à seleção para contratação temporária de servidores para os cargos de **AUXILIAR EDUCACIONAL** e **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO

1.1 Divulga o Resultado Preliminar Após Recursos, do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022;

1.2 O Resultado Final Preliminar para o cargo de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) segue sem classificação, pois não houveram inscritos;

1.3 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 001/2022 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2022.

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos ao Resultado Final Preliminar da Seleção.

Toritama, 24 de março de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCACIONAL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	004	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CLASSIFICADO
2º	003	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85	CLASSIFICADO
3º	031	ANA ROMÃO DA SILVA	24/07/1971	35	50	85	CLASSIFICADO
4º	030	JOELMA CORREIA OLIVEIRA R. DE LIMA	24/09/1971	35	50	85	CLASSIFICADO
5º	002	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO1	06/02/1973	35	50	85	CLASSIFICADO
6º	021	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85	CLASSIFICADO
7º	027	MARIA AUXILIADORA F. DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85	CLASSIFICADO
8º	009	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CLASSIFICADO
9º	010	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CLASSIFICADO
10º	019	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	35	50	85	CLASSIFICADO
11º	011	LUCÉLIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85	CLASSIFICADO
12º	035	MARIA JOSÉ DE SOUSA	10/03/1984	35	50	85	CLASSIFICADO
13º	032	MARIA ISABEL SOARES DE JESUS	19/03/1985	35	50	85	CLASSIFICADO
14º	041	ANA PAULA DA SILVA	05/03/1986	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
15º	014	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
16º	037	FERNANDA LIMA FERREIRA	27/06/1987	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
17º	025	MARIA JÚLIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
18º	006	MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
19º	018	DENNIELE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
20º	022	SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA	02/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
21º	017	JOYCE MARINA BARROS DOS SANTOS	20/04/1994	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
22º	033	VALDILANNE COSTA DA SILVA	06/02/1993	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
23º	028	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	016	ELLANE VALDERICE DA SILVA	03/06/1997	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
25º	007	JANAINA PATRÍCIA DA SILVA	15/12/1973	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
26º	015	CREMILDA MARIA DA SILVA	03/04/1986	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
27º	038	YONARA PEREIRA DA SILVA	16/01/1999	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
28º	023	GIDERVÂNIA MARIA DA SILVA	02/02/1972	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
29º	008	ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA	03/03/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	012	VAGNER BEZERRA DA SILVA	25/09/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
31º	040	LUÍZ ELIZEU DA SILVA FILHO	12/05/1991	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

32º	029	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	024	RAYANNE TAMYRES DA SILVA	17/05/1997	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	013	RENATA DE ASSIS GARCIA	23/07/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
35º	005	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	30/11/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
36º	020	MARIA DANIELA DOS SANTOS SILVA	10/11/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

PCD

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:178C305C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, com sede na Rua José Francisco dos Santos, 370, Sala B, Asa Branca, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.331/0001-04, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.896.194-82, portador do RG nº 9.039.462 SDS/PE, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 146.131,60 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AREIA FINA LAVADA -utilizada em acabamento refinado	Metros Cúbicos	AREIA EXPRESS	200	R\$45,00	RS9.000,00
3	AREIA GROSSA LAVADA-usada como agregado do concreto/ou em trabalhos que exigem uma maior resistência que dispensam um acabamento mais refinado	Metros Cúbicos	AREIA EXPRESS	200	R\$45,00	RS9.000,00
5	BRITA 19 -amplamente utilizada na construção civil	Metros Cúbicos	PEDREIRA VITÓRI	80	R\$49,00	RS3.920,00
7	CAL 50KG VIRGEM-em pedra,para construção civil (aglomerantes)	Sacos	SUPERCAL	60	R\$18,00	RS1.080,00
15	GESSO 1KG-indicado para revestimento de superfície internas pequenos reparos,assentamento de peças artesanais,pode ser utilizada em alvenaria, emboco, curado, paredes etc	Quilogramas	FORTE	300	R\$1,49	RS447,00
18	NERVURA 5M-em concreto	Unidades	LAJES TIMBI	50	R\$56,99	RS2.849,50
19	NERVURA 6M-em concreto	Unidades	LAJES TIMBI	30	R\$45,00	RS1.350,00
20	PÓ DE PEDRA	Metros	PEDREIRA VITÓRI	50	R\$60,00	RS3.000,00
24	TELHA DE BRAZILIT 2,44 X 0,50-adaptada perfeitamente a todos os tipo de cobertura,com a norma Brasileira ABNT NBR 15210	Unidades	BRASILIT	500	R\$15,99	RS7.995,00
384	BROXA PINTURA RETANGULAR - Cepa e cabo plástico 16,5 x 5,8 cm CABO P/ ROLO DE PINTURA	Unidades	ATLAS	50	R\$6,49	RS324,50
385	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, Cores Variadas- Brilhante, Seca Rápido, para ser usado geralmente em madeiras e metais, de fácil limpeza.	Galões	MEGAÓ	150	R\$77,00	RS11.550,00
386	FUNDO SERRALHEIRO 3,6 L - Cor cinza grafito, indicado para superfícies metálicas como portões e grades. Possui secagem rápida e excelente resistência a agentes atmosféricos.	Galões	MEGAÓ	10	R\$129,00	RS1.290,00
387	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO 900ML - alto poder de enchimento; uniformiza a absorção nas superfícies de madeira nova, melhora o aspecto final da pintura e aumenta o rendimento da tinta de acabamento. Fácil de aplicar e de lixar.	Galões	MEGAÓ	10	R\$119,99	RS1.199,90
391	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita; Grande poder de enchimento; Fácil lixamento; Pode ser aplicado em demãos subsequentes; Indicada para utilização de tintas acetinada e semi brilho; Fácil aplicação; Uso Interno e externo (em áreas cobertas).	Latas	MEGAÓ	50	R\$78,90	RS3.945,00
395	PINCEL / TRINCHA 3/4"- Cerdas pretas e Cabo plástico	Unidades	ATLAS	30	R\$10,99	RS329,70
397	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	Unidades	ATLAS	50	R\$24,99	RS1.249,50
399	SELADOR ACRÍLICO 18L - boa aderência, secagem rápida e baixo odor; Indicado para uniformizar a absorção e selar paredes de reboco.	Latas	MEGAÓ	10	R\$64,99	RS649,90
400	SOLVENTE 5 L - Composição: Solventes, álcoois, acetatos e glicóis. Atendendo as normas da ANTI (Agência Nacional de Transportes) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)	Latas	ANJO	20	R\$58,99	RS1.179,80
402	TINTA LATEX ARARA AZUL, 18L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	Latas	MEGAÓ	100	R\$99,99	RS9.999,00
403	TINTA LATEX BOI GARANTIDO 3,6 L.Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e	Galões	MEGAÓ	30	R\$76,99	RS2.309,70

	exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.					
404	TINTA LATEX AMARELO CAJU 3,6 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	Galões	MEGAÓ	30	R\$66,98	RS2.009,40
405	TINTA LATEX BRANCO GELO 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	Latas	MEGAÓ	150	R\$129,99	RS19.498,50
406	Tinta acrílica Premium 18L semi brilho branca, de baixo odor e de primeira qualidade.	Latas	MEGAÓ	25	R\$129,98	RS3.249,50
407	Tinta latex acrílica para pisos CORES VARIADAS 18L de fácil aplicação e secagem rápida, proporciona uma película lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscas, facilitando a limpeza da superfície de primeira qualidade.	Latas	MEGAÓ	60	R\$159,99	RS9.599,40
408	TINTA LATEX BRANCO GELO 3,6 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	Galões	MEGAÓ	20	R\$36,99	RS739,80
409	TINTA LATEX BRANCO NEVE 18 L. Resina de PVA à base de água, para alvenaria interior e exterior, de baixo odor e de primeira qualidade.	Latas	MEGAÓ	30	R\$128,98	RS3.869,40
410	TRINCHA Dupla 12mm/1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	ATLAS	200	R\$6,49	RS1.298,00
411	TRINCHA Dupla 19mm/3/4" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	ATLAS	200	R\$5,99	RS1.198,00
412	TRINCHA Dupla 25mm/1" REF 500 multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	ATLAS	100	R\$8,99	RS899,00
417	Resina Acrílica Produto à base de copolímeros acrílicos em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, além de aditivos 18L.	Latas	EUCATEX	25	R\$376,00	RS9.400,00
419	CAIBRO 3,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	Unidades	MADEIRAS PARA	100	R\$17,98	RS1.798,00
427	FECHADURA DE ARMARIO-fechadura com 22mm ou 35mm cromada	Unidades	SILVANA	50	R\$8,89	RS444,50
437	PORTA Prensada 0,80-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	Unidades	KDK	50	R\$128,98	RS6.449,00
442	PREGO 5/8-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	Quilogramas	GERDAU	35	R\$24,97	RS873,95
443	PREGO Brasilit telheiro	Quilogramas	GERDAU	35	R\$29,99	RS1.049,65
444	RIPAS 4,0 METROS-em madeira de lei	Metros	MADEIRAS PARA	500	R\$15,98	RS7.990,00
447	TÁBUA 0,30- METROS-em madeira de lei	Metros	MADEIRAS PARA	100	R\$30,97	RS3.097,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA – GERENCIADOR

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função:12 - Educação

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência

Função: 10 - Saúde

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa:45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde

Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade

Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação:2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Ação:2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB

Programa:21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Ação:2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso

Ação:2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa:22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Ação:2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Programa:25 - IGD-SUAS

Ação:2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 10 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Bruno Roosevelt Cavalcanti De Azevedo

CNPJ n.º 33.040.331/0001-04

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO

CPF n.º 107.896.194-82

Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador: A9480C14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **IVANILTON G DA COSTA**, CNPJ nº 39.489.662/0001-02, sediada situada na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, Nº 125, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Ivanilton Guilherme da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 033.196.334-57, portador da Carteira de Identidade nº 5.952.656 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CIMENTO 50KG-concretos estruturais e convencionais (lajes,vigas,pilares e fundações)fibrocimento	Sacos	ELIZABETH	2000	R\$28,00	RS56.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR**

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função:12 - Educação

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência
 Função: 10 - Saúde
 Sub função: 122 - Administração Geral
 Programa: 45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
 Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde
 Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade
 Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde
 Sub função: 301 - Atenção Básica
 Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
 Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica
 Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 Ação: 2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
 Ação: 2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB
 Programa: 21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
 Ação: 2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso
 Ação: 2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
 Programa: 22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
 Ação: 2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
 Programa: 25 - IGD-SUAS
 Ação: 2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais
 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
 Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 10 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal de Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Ivanilton g da Costa

CNPJ nº 39.489.662/0001-02

IVANILTON GUILHERME DA COSTA

CPF nº 033.196.334-57

Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C26B1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.834.213/0001-42, sediada situada na Rua Capitão Osvaldo Freire, Nº 920, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-550, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Elias Soares dos Santos Sebastião**, inscrito no CPF sob o nº 040.173.974-09, portador da Carteira de Identidade nº 5.935.406– SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 384.074,24 (trezentos e oitenta e quatro mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	TIJOLO 8 FUROS 9X14X19 CM-modelo tijolo de vedação 09x19x19 rendimento 25 por m2	Unidades	Caciculé	60000	RS0,49	RS29.400,00
26	TUBO DE CONCRETO 30X1-de acordo com NBR-8889	Unidades	Carpedras	100	RS22,00	RS2.200,00
27	TUBO DE CONCRETO 40X1-de acordo com NBR-8889	Unidades	Carpedras	100	RS41,00	RS4.100,00
28	TUBO DE CONCRETO 60X1-de acordo com NBR-8889	Unidades	Carpedras	100	RS74,00	RS7.400,00
30	VARÃO DE FERRO DE 1/4 - 6,3-liso ou rosca de variaie espessura e pré-moldado	Unidades	Aço Paulo Neto	100	RS23,90	RS2.390,00
31	VARÃO DE FERRO DE 3/8 - 10,0-liso ou rosca de variaie espessura e pré-moldado	Unidades	Aço Paulo Neto	100	RS50,90	RS5.090,00
32	VARÃO DE FERRO DE 5/16" - 8,0-liso ou rosca de variaie espessura e pré-moldado	Unidades	Aço Paulo Neto	100	RS32,99	RS3.299,00
33	VERGA 1,00-em concreto	Unidades	Carpedras	30	RS10,99	RS329,70
34	VERGA 2,00-em concreto	Unidades	Carpedras	30	RS24,90	RS747,00
35	VERGA 3,00-em concreto	Unidades	Carpedras	30	RS32,00	RS960,00
45	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 50X1.1/2-em PVC	Unidades	Krona	40	RS22,80	RS912,00
46	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 60X2-em PVC	Unidades	Krona	30	RS27,90	RS837,00
47	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 25X3/4 em PVC	Unidades	Krona	20	RS14,96	RS299,20
48	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 32X1 - em PVC	Unidades	Krona	40	RS18,80	RS752,00
49	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 40X1.1/4-em PVC	Unidades	Krona	40	RS23,86	RS954,40
50	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 50X1.1/2-em PVC	Unidades	Krona	40	RS23,80	RS952,00
51	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 60X2-em PVC	Unidades	Krona	40	RS29,80	RS1.192,00
52	ANEL VEDAÇÃO P VASO SANITÁRIO-para eliminação de vazamento,eventuais odores de esgoto que possam ser eliminado	Unidades	Krona	50	RS5,99	RS299,50
53	ASSENTO SANITARIO FOFINHO BRANCO-possui o arco almofadado,com enchimento em espuma,com fixação regulavel	Unidades	Celite	50	RS74,00	RS3.700,00
54	ASSENTO SANITARIO BRANCO COMUM SIMPLES DE PLASTICO.	Unidades	Celite	50	RS29,90	RS1.495,00
55	BACIA SANITÁRIA COMUM BRANCA -ceramica esmaltada,perfeita vedação e ciclo de agua com volume constante	Unidades	Celite	30	RS107,90	RS3.237,00
57	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA -ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	Unidades	Celite	5	RS189,99	RS949,95
58	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 1/2-bloqueio de agua quente e fria.	Unidades	Deca	10	RS44,00	RS440,00
59	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 3/4-controle de fluxo de agua em pontos hidraulico com mecanismo interno (MVS)	Unidades	Deca	20	RS39,90	RS798,00
60	BOIA AUTOMATICA INF. 15 A (MERCURIO)	Unidades	Brasfort	5	RS16,99	RS84,95
64	BÓIA P CX ACOPLADA - com fechamento automático-em PVC	Unidades	Brasfort	10	RS17,99	RS179,90
65	BOMBA D'AGUA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA LIMPA1/2 HP, 1.1/2 VOLTS-4SGM/4A	Unidades	Lorenzetti	2	RS1.499,00	RS2.998,00
67	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 1 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	Unidades	Lorenzetti	2	RS2.999,00	RS5.998,00
73	CAIXA D'ÁGUA 10000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade .composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	Unidades	Fortlev	2	RS2.149,00	RS4.298,00
75	CAIXA D'ÁGUA 3000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade .composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	Unidades	Fortlev	3	RS1.599,00	RS4.797,00
76	CAIXA D'ÁGUA 5000L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade .composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	Unidades	Fortlev	2	RS2.599,00	RS5.198,00
77	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA - em plastico rigido PVC,no formado quadrada,com capacidade para 6 litros,devendo o material vir acompanhado sem engate e peças de fixação.	Unidades	Celite	20	RS47,99	RS959,80
78	CAIXA SINFONADA 100X100X50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	Unidades	Krona	10	RS17,99	RS179,90
79	CAIXA SINFONADA 100X140X50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	Unidades	Krona	10	RS33,99	RS339,90
80	CAIXA SINFONADA 100X150X50-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	Unidades	Krona	10	RS44,99	RS449,90
81	CAIXA SINFONADA GRANDE-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	Unidades	Krona	10	RS46,99	RS469,90
82	CAIXA SINFONADA PEQUENA-caixa sifonada montada com grelha e porta grelha	Unidades	Krona	10	RS22,99	RS229,90
85	CANO ESGOTO 75 MM em PVC	Unidades	Krona	50	RS64,99	RS3.249,50
86	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo A - em PVC	Unidades	Krona	50	RS62,90	RS3.145,00
88	CANO ESGOTO 150MM - Tipo B - em PVC	Unidades	Krona	20	RS159,90	RS3.198,00
89	CANO ESGOTO 200MM - Tipo B - em PVC	Unidades	Krona	20	RS379,90	RS7.598,00
95	CANO SOLDÁVEL 50MM em PVC	Unidades	Krona	100	RS59,99	RS5.999,00
96	CANO SOLDÁVEL 75MM EM PVC	Unidades	Krona	50	RS119,99	RS5.999,50
105	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 50 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	Krona	50	RS8,99	RS449,50
106	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	Krona	50	RS18,99	RS949,50
107	FLANGE DE 1	Unidades	Krona	20	RS12,99	RS259,80
108	FLANGE DE 1 1/2	Unidades	Krona	20	RS26,99	RS539,80
109	FITA VEDA ROSCA 50M - Vedação de juntas roscaíveis; Feito em teflon, resistente a líquidos quentes; Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	Unidades	Firlon	100	RS7,49	RS749,00

111	JOELHO 45 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	Krona	50	RS2,49	RS124,50
112	JOELHO 45 GR ESGOTO 75 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	Krona	50	RS4,70	RS235,00
113	JOELHO 45 GR ESGOTO 100 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	Krona	50	RS5,49	RS274,50
114	JOELHO 45 GR ESGOTO 150 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	Krona	10	RS34,90	RS349,00
115	JOELHO 45 GR ESGOTO 200 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	Krona	10	RS84,99	RS849,90
118	JOELHO 90 GR ESGOTO 150 MM-de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 150mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	Krona	10	RS41,90	RS419,00
119	JOELHO 90 GR ESGOTO 200 MM-de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	Krona	10	RS86,99	RS869,90
122	JOELHO 90 GR ESGOTO 60 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 60mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	Krona	50	RS9,99	RS499,50
127	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 32mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	Krona	100	RS1,09	RS109,00
128	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 x25MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	Krona	100	RS1,49	RS149,00
129	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 40mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	Krona	50	RS1,79	RS89,50
130	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 50mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	Krona	50	RS1,79	RS89,50
132	LAVATÓRIO COM COLUNA - Cor Branca	Unidades	Celite	10	RS89,90	RS899,00
140	LUVA SOLDÁVEL 50MM -Composição: PVC; Largura: 50 mm.	Unidades	Krona	100	RS1,99	RS199,00
141	LUVA SOLDÁVEL 60MM -Composição: PVC; Largura: 60 mm.	Unidades	Krona	50	RS8,99	RS449,50
143	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	Unidades	Krona	50	RS5,49	RS274,50
144	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/4-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	Unidades	Krona	50	RS2,49	RS124,50
146	NIPLE ROSQUEÁVEL 3/4-com rosca de PVC rígido-fabricação conforme com diametro nominal de 3/4 na cor branca para ser utilizado em instalações hidraulica de agua	Unidades	Krona	50	RS2,99	RS149,50
147	REGISTRO ESFERA 20 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS4,99	RS149,70
148	REGISTRO ESFERA 25 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 25mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS4,99	RS149,70
149	REGISTRO ESFERA 32 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 32mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS9,79	RS293,70
150	REGISTRO ESFERA 40 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 40mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS19,99	RS599,70
151	REGISTRO ESFERA 50 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 50mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS26,99	RS809,70
152	REGISTRO ESFERA 60 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 60mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	30	RS49,99	RS1.499,70
153	REGISTRO PRESSÃO 1/2 -fabricado conforme NBR 10071,com diametro nomial de 1/2 pol,para ser utilizado em instalação predial de agua	Unidades	Krona	20	RS28,99	RS579,80
154	REGISTRO PRESSÃO 3/4 -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	Unidades	Krona	20	RS29,99	RS599,80
155	SIFÃO SANFONADO - de pvc PARA LAVATORIO COM BITOLA COM CANOPLA	Unidades	Krona	100	RS5,99	RS599,00
156	TARRACHA P/ CANO 1"	Unidades	Vonder	5	RS14,99	RS74,95
157	TARRACHA P/ CANO 1/2"	Unidades	Vonder	5	RS17,99	RS89,95
158	TARRACHA P/ CANO 3/4"	Unidades	Vonder	5	RS18,99	RS94,95
159	TÊ ESGOTO 40 MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 40mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	Unidades	Krona	100	RS1,79	RS179,00
160	TÊ ESGOTO 100MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 100mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	Unidades	Krona	40	RS8,99	RS359,60
161	TÊ ESGOTO 150MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 150mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	Unidades	Krona	10	RS35,99	RS359,90
162	TÊ ROSCA 3/4 X 1/2-PVC rígido fabricado conforme rosqueavel,com diametro nominal de 3/4 na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	Unidades	Krona	100	RS1,99	RS199,00
163	TÊ SOLDÁVEL 20 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	100	RS0,69	RS69,00
165	TÊ SOLDÁVEL 25x20 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a ,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	100	RS2,59	RS259,00
166	TÊ SOLDÁVEL 32 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 32mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	100	RS3,29	RS329,00
167	TÊ SOLDÁVEL 32x25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	50	RS3,49	RS174,50
168	TÊ SOLDÁVEL 40 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	50	RS4,99	RS249,50
169	TÊ SOLDÁVEL 50 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	Krona	30	RS7,99	RS239,70
170	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO-cromada	Unidades	Deca	10	RS54,99	RS549,90
171	TORNEIRA JARDIM PRESSÃO 1/2 - de latão,com encaixe em rosca,tendo o encaixe a bistola de 1/2 polegada para ser instalada em jardim	Unidades	Deca	20	RS22,99	RS459,80
172	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 - para parede, tipo giratoria	Unidades	Deca	5	RS31,99	RS159,95
174	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL - bancada de inox	Unidades	Tramontina	20	RS14,99	RS299,80
175	UNIÃO DE PVC 1" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	Unidades	Krona	20	RS12,99	RS259,80
176	UNIÃO DE PVC 1/2" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1/2, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	Unidades	Krona	20	RS3,99	RS79,80
177	UNIÃO DE PVC 3/4" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 3/4, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	Unidades	Krona	20	RS6,99	RS139,80
178	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 20mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	Unidades	Krona	20	RS4,99	RS99,80
179	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 25mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	Unidades	Krona	20	RS4,99	RS99,80
180	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 32mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	Unidades	Krona	20	RS6,99	RS139,80
181	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de	Unidades	Krona	20	RS26,99	RS539,80

	50mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.					
182	UNIAO DE PVC 1"-fabricação conforme rosqueavel ,com diametro nominal de 1",na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	Unidades	Krona	50	RS15,99	RS799,50
183	VALVULA DE DESC BR 11/2-hidra ,conforme a fabricação ,com diametro da rosca de 11/2 polegada.	Unidades	Deca	10	RS149,99	RS1.499,90
184	VALVULA DE RETENÇÃO 32 UNIVERSAL DE METAL 3/4-de cobre ,com acionamento automatico,na instalação a peça devera ficar na vertical,com rosca interna,com diametro da rosca de 3/4.	Unidades	Deca	10	RS37,99	RS379,90
185	VALVULA HIDRA MAX 2550 DN 1 1/2-hidra em bronze,fabricação e montagem conforme especificação 2520,com diametro nominal e polegada,conexão com rosca,para ser utilizada em instalação em descerga.	Unidades	Deca	5	RS230,00	RS1.150,00
186	VALVULA RETENCAO 1 1/2" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	Unidades	Deca	10	RS170,00	RS1.700,00
187	VALVULA RETENCAO 1 1/4" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	Unidades	Deca	5	RS130,00	RS650,00
188	VALVULA RETENCAO 1" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	Unidades	Deca	10	RS49,99	RS499,90
189	VALVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	Unidades	Deca	5	RS27,99	RS139,95
190	VALVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	Unidades	Deca	5	RS29,99	RS149,95
191	VALVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 3/4" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	Unidades	Deca	5	RS17,99	RS89,95
200	BRUCA DE VIDIA P CONCRETO 12X150MM	JOGO	Vonder	5	RS9,99	RS49,95
206	CABO FLEXIVEL 10MM² PRETO	PEÇA	Megatron	10	RS700,00	RS7.000,00
207	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/12 - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	Megatron	5	RS449,90	RS2.249,50
208	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/14 - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	Megatron	5	RS269,69	RS1.348,45
209	CABO REVESTIDO 2X2MM² - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	Megatron	5	RS489,89	RS2.449,45
210	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	Unidades	Plastimax	20	RS47,99	RS959,80
211	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	Unidades	Plastimax	10	RS119,99	RS1.199,90
212	CAIXA DISJUNTOR 6 A 8	Unidades	Tigre	10	RS24,99	RS249,90
213	CAIXA PARA 1 A 3 DISJUNTORES SOBREPOR S/ PORTA PVC	Unidades	Tigre	10	RS14,99	RS149,90
214	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR SOBREPOR S/ PORTA PVC	Unidades	Tigre	10	RS5,00	RS50,00
215	CANALETA PVC PARA CABOS - branca - sistema "x" (barra 2m)	Unidades	Tigre	20	RS4,99	RS99,80
216	CANTONEIRA COM RACK 1X1 DE 150CM	Unidades	Armazem Bom Jesus	10	RS24,99	RS249,90
217	CONDULETE PVC RÍGIDO 1" - CINZA - 5 ENTRADAS	Unidades	Krona	5	RS27,99	RS139,95
218	CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4" - CINZA - 5 ENTRADAS	Unidades	Krona	5	RS29,99	RS149,95
219	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	Unidades	Intelli	50	RS5,49	RS274,50
220	CONTACTOR TA 120Amp - 220V	Unidades	Schneider	2	RS579,00	RS1.158,00
221	CONTACTOR TA 155Amp - 220V	Unidades	Schneider	2	RS179,99	RS359,98
222	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 180° para eletroduto rígido	Unidades	Krona	50	RS2,00	RS100,00
223	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1" 90° para eletroduto rígido	Unidades	Krona	50	RS2,00	RS100,00
224	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 180° para eletroduto rígido	Unidades	Krona	30	RS2,00	RS60,00
225	CURVA P/ CANO RÍGIDO 1X 1/2 90° para eletroduto rígido	Unidades	Krona	30	RS6,99	RS209,70
226	CURVA P/ CANO RÍGIDO 3/4 90° para eletroduto rígido	Unidades	Krona	30	RS3,00	RS90,00
227	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - ideal para residências, comércios ou indústrias. Protege a instalação elétrica de sobrecargas e curto-circuitos.	Unidades	Eletromar	30	RS22,73	RS681,90
228	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A sistema DIN curva C	Unidades	Eletromar	30	RS7,00	RS210,00
229	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A sistema DIN curva C	Unidades	Eletromar	30	RS12,99	RS389,70
230	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A sistema DIN curva C	Unidades	Eletromar	30	RS5,00	RS150,00
235	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Cor: Preto; Voltagem: 220V;Peso: 0,2kg.Tamanhos e Medidas:90X20X70mm.	Unidades	Eletromar	15	RS9,50	RS142,50
250	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X - 10A 220V	Unidades	Ilumi	50	RS5,99	RS299,50
252	LÂMPADA DE LED 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180°.	Unidades	Foxlux	200	RS12,99	RS2.598,00
253	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - Cor: Branco Frio, Conector: E27, Ângulo: 180°.	Unidades	Foxlux	200	RS8,99	RS1.798,00
254	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovíde; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	Unidades	Foxlux	100	RS12,99	RS1.299,00
255	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovíde; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	Unidades	Foxlux	100	RS15,99	RS1.599,00
256	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-27 - Base: Soquete E-27; Bulbo: Ovíde; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	Unidades	Foxlux	50	RS18,99	RS949,50
257	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovíde; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	Unidades	Foxlux	50	RS22,99	RS1.149,50
258	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40 - Base: Soquete E-40; Bulbo: Ovíde; Vida mediana: 3500 Horas; Temperatura de cor: 3200 Kelvin	Unidades	Foxlux	20	RS34,99	RS699,80
259	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 15W - 220v E-27	Unidades	Foxlux	80	RS4,99	RS399,20
260	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 20W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	Unidades	Foxlux	80	RS6,99	RS559,20
261	LÂMPADA PL ELETRONICA COMPACTA 24W - 6400K Day - Branca Fria 220v E-27 Medidas: 57 mm X 145 mm X 57 mm.	Unidades	Foxlux	80	RS8,99	RS719,20
262	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W ECONOMICA FLUORESCENTE	Unidades	Foxlux	80	RS14,90	RS1.192,00
263	LAMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W	Unidades	Foxlux	300	RS11,99	RS3.597,00
264	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Unidades	Foxlux	100	RS19,99	RS1.999,00
265	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Unidades	Foxlux	100	RS27,99	RS2.799,00
266	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Unidades	Foxlux	100	RS19,99	RS1.999,00
267	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Unidades	Foxlux	100	RS25,99	RS2.599,00
268	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS89,99	RS449,95
269	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS96,94	RS484,70
270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS195,83	RS979,15
271	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS190,00	RS950,00
272	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS65,00	RS325,00
273	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	Unidades	Tigre	5	RS45,00	RS225,00
274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS95,67	RS478,35
275	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS91,00	RS455,00

276	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPORA PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS99,99	RS499,95
277	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPORA PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS104,00	RS520,00
278	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPORA PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com Barramento - Porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS69,69	RS348,45
279	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPORA PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem Barramento - Porta Branca.	Unidades	Tigre	5	RS39,00	RS195,00
280	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 125W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unidades	Philips	50	RS36,00	RS1.800,00
281	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unidades	Philips	100	RS55,00	RS5.500,00
282	REATOR para lâmpada de VAPOR MERCÚRIO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unidades	Philips	50	RS69,00	RS3.450,00
283	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 250W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unidades	Philips	50	RS69,00	RS3.450,00
284	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 400W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	Unidades	Philips	50	RS89,00	RS4.450,00
285	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 150W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 100W/150W - lâmpada (THL - 78mm)	Unidades	Foxxlux	10	RS44,00	RS440,00
286	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 1000W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 1000W lâmpada (THL - 189mm)	Unidades	Foxxlux	10	RS117,00	RS1.170,00
287	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	Unidades	Foxxlux	10	RS49,00	RS490,00
288	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	Unidades	Foxxlux	10	RS49,00	RS490,00
289	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	Unidades	Foxxlux	10	RS38,00	RS380,00
290	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	Unidades	Foxxlux	10	RS57,00	RS570,00
291	RELÉ FOTOELÉTRICO/FOTOCELULA C/ BASE, Sensor Automático 220 V eletromecânico 1000 W - P/ Luminárias, Refletores, Lâmpadas Econômicas, Fluorescentes Minuteria	Unidades	Foxxlux	200	RS19,00	RS3.800,00
292	ROLDANA PORCELANA 72X72	Unidades	Rlumi	50	RS4,49	RS224,50
296	TOMADA DE EMBUTIR -	Unidades	Ilumi	30	RS2,00	RS60,00
297	TOMADA DUPLA UNIVERSAL SISTEMA X - Terminais das tomadas com elevada elasticidade e maior pressão de contato. Componentes isolantes em Termoplástico auto-extinguível. Placas em Termoplástico polido auto-extinguível, com anti-UV. Contatos dos interruptores em Prata e Cobre; Sistema com encaixe rápido da Placa.	Unidades	Ilumi	100	RS5,99	RS599,00
298	TOMADA P/ COMPUTADOR SISTEMA X de Sobrepor com Tomada RJ45 CAT5E 8 fios para informática cor branca, Diâmetro: 7x2,5x7cm peso: 35g	Unidades	Kairos	100	RS8,00	RS800,00
299	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL 4X2 BRANCA	Unidades	Ilumi	200	RS6,00	RS1.200,00
300	UNIÃO DE 1"	Unidades	Krona	50	RS19,00	RS950,00
301	UNIÃO DE 1 1/2"	Unidades	Krona	50	RS34,00	RS1.700,00
302	UNIÃO DE 3/4"	Unidades	Krona	50	RS10,00	RS500,00
308	ANCINHO DE 16 DENTES - Cor: Preto, Peso: 1,14kg, 150cm, para trabalhos de jardinagem, Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, Possui 16 dentes.	Unidades	Tramontina	10	RS14,99	RS149,90
309	ARCO DE SERRA - Arco em alumínio, Ideal para corte de metais diversos. Possui sistema rápido para troca de serra e regulagem de tensão. Serra em aço rápido. Apresenta suporte para 2 posições de corte, 90° e 55°, e compartimento tubular projetado para estocar serras sobressalentes.	Unidades	Tramontina	20	RS17,00	RS340,00
310	ARREBITE (BITOLA 3.2 MM X 10MM) CAIXA COM 200 UNIDADES.	Unidades	Western	30	RS29,00	RS870,00
313	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO - Cano com espessura de 2,0mm com forro em 100% malha de poliéster.	Pares	Vonder	50	RS34,00	RS1.700,00
314	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Numeros variados.	Pares	Vonder	30	RS29,00	RS870,00
315	BOTA-BOTINA DE SEGURANÇA CADARÇO P/ ELETRICISTA NUMEROS DIVERSOS - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL.	Pares	Vonder	10	RS74,00	RS740,00
318	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	Unidades	Koda	50	RS13,00	RS650,00
319	CADEADO 35MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	Unidades	Koda	100	RS26,00	RS2.600,00
320	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	Unidades	Koda	50	RS25,00	RS1.250,00
321	CAIXA PLÁSTICA SUPERMERCADO VAZADA 31X57X77 CM	Unidades	Krona	10	RS95,00	RS950,00
322	CÂMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MAO - Pressão máxima recomendada: 25 libras/po² Largura / Diâmetro: 3,25x8	Unidades	Colson	30	RS27,00	RS810,00
323	CAPA PLÁSTICA P/ CHUVA COM CAPUZ - Cor amarela, manga longa.	Unidades	Brizi	100	RS29,00	RS2.900,00
324	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO (ABA TOTAL), injetado numa única peça de polietileno de alta densidade, rígido, leve, sem porosidade, não condutor de corrente elétrica com alta resistência dielétrica e possui fendas laterais.	Unidades	Vonder	30	RS9,00	RS270,00
325	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA FUNDA - Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico, pneu, câmara, caçamba metálica funda de 0,45mm [chapa 26] com capacidade para 90 litros.	Unidades	Tramontina	20	RS119,00	RS2.380,00
326	CHAVE DE FENDA - Composto por: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 2 Chaves de fenda ponta philips 1/8x3", 3/16x3" e Chave de fenda clip ponta chata 1/8x3". Peças com cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado.	Jogos	Tramontina	20	RS17,00	RS340,00
327	CHAVE DE GRIFO (CANO) 24"- Mordentes reforçados para melhor ajuste sem desgaste da ferramenta. Mola interna para sustentação dos mordentes, Cilindro de fácil regulagem.	Unidades	Tramontina	10	RS99,00	RS990,00
328	CHIBANCA COM CABO - Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	Unidades	Tramontina	20	RS49,99	RS999,80
331	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - 100mm Diâmetro; 20mm Furo; 1,0mm Espessura; + EIXO: Suporte para furadeira.	Unidades	Vonder	20	RS11,99	RS239,80
332	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	Unidades	Vonder	20	RS19,99	RS399,80
333	ENXADA 2.1/2 Libras - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	Vonder	80	RS34,99	RS2.799,20
334	ENXADECO ESTREITO - Diâmetro do olho = Ø38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Unidades	Vonder	10	RS29,00	RS290,00
335	ENXADECO LARGO -	Unidades	Vonder	5	RS29,99	RS149,95

336	Escada Extensível De Fibra Vidro - 37 Degraus - 6,60x12,00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química.Carga Máxima: 36,0 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado.Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	Unidades	Cogumelo	2	RS1.399,00	RS2.798,00
337	Escada Extensível De Fibra Vidro - 19 Degraus - 3,50x6,00 Metros, Não Conduzem Eletricidadesão Resistentes a Corrosão Química.Carga Máxima: 110 Kg. Fe = Fibra Estensível, Encosto Emborrachado.Esforço Da Catraca (Desenvolvida Em Plástico De Engenharia) Entre Os Dois Degraus Formato "D".	Unidades	Cogumelo	2	RS1.199,00	RS2.398,00
338	Escada De Abrir Fibra De Vidro 2 Lados 8 Degraus 2,60m, Carga De Trabalho: 110kg De Cada Lado	Unidades	Cogumelo	2	RS899,00	RS1.798,00
340	ESQUADRO 90° DE ALUMÍNIO 30 CM - Esquadro em alumínio; Base (alça) em plástico PVC; 90° de ângulo; 30cm de comprimento	Unidades	Vonder	20	RS10,00	RS200,00
341	ESTRONCA	Unidades	Vonder	50	RS6,00	RS300,00
342	ESTROVENGA LEVE COM CABO - Com corte dos dois lados. Com olho de 29 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	Unidades	Tramontina	10	RS24,00	RS240,00
343	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Em Filme de Polietileno, Não contendo adesivo, Cor: Zebra, Preto e Amarelo, Medidas: 0,035mmx65mmx160m, Resistência a Tração (kgf/cm): 1,000, Alogamento na Ruptura (%): aproximadamente 130	Unidades	Plastcor	30	RS13,00	RS390,00
344	FOICE 3AS COM CABO SEM PONTA - Em aço carbono especial de alta qualidade; com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	Unidades	Vonder	10	RS29,00	RS290,00
345	FURADEIRA + KIT DE FERRAMENTAS 3/8" 500W 220V - 141 PEÇAS, 2 Velocidades, Rotação 2500, 3000/min. Capacidade de perfuração: 10mm(Aço), 20mm(madeira) e 10mm (concreto).	Unidades	Vonder	3	RS349,00	RS1.047,00
346	JOGO DE BROCA P/ MADEIRA 13 PÇS - Para furar madeira, concreto, alvenaria e metais. 15 peças - (4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 mm) Peso : 0,91 kg	Unidades	Vonder	5	RS97,00	RS485,00
347	LÂMINA DE SERRA STARRET - Lâmina de Serra Aço Rápido 12" - Altura:31,00 Centímetros; Largura:1,50 Centímetros; Profundidade:1,00 Centímetros; Peso:200,00 Gramas.	Unidades	Vonder	100	RS7,00	RS700,00
348	LUVA DE COURO CANO CURTO COM REFORÇO NA PALMA - Produto confeccionado em Couro.	Pares	Vonder	20	RS7,00	RS140,00
349	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 com características anti-chama e tratamento halógeno (dispensa o uso de luvas de suedine, luvas de tecido antichamas e talcos para evitar alergias, dermatites e demais problemas de pele), utilizada para proteção das mãos contra choques e arcos elétricos em trabalhos de redes elétrica. Tensão de Uso (V): 500 Tensão de Ensaio (kV): 2,5 Comprimento: 14 Tamanho: 8 a 12 Especificações do Produto: Luva de borracha natural isolante com orla enrolada no punho fabricada pelo processo de múltiplas imersões, conforme as normas ASTM D120, NBR10622. Devem ser utilizadas com luvas de cobertura (NBR 13712/1996).	Pares	Vonder	5	RS279,00	RS1.395,00
350	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8" - PVC; Com trança de poliéster; Cor Transparente; Rolo com 50 Metros; Diâmetro interno: 13,9 mm.	Unidades	Plastic Mangueiras	5	RS49,99	RS249,95
351	MAQUINA CORTADOR PARA CERÂMICA E AZULEIJOS - Base de corte em chapa de aço carbono; Apoio das guias em alumínio injetado; Guias tubulares em aço carbono; Carro e separador em alumínio injetado; Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada. Régua graduada injetada. Disco de corte em carboneto de tungstênio; Capacidade máxima de corte: 500 mm Espessura máxima de corte: 12 mm	Unidades	Cortag	3	RS179,00	RS537,00
352	Serra mármore, potência C/ 5000 RPM 110/220V C/ 3 DISCO DE SERRA	Unidades	Vonder	2	RS269,00	RS538,00
353	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 1KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	Unidades	Gedore	5	RS17,99	RS89,95
354	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 2KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	Unidades	Gedore	5	RS19,00	RS95,00
356	MARTELO DE CALCETEIRO - Utilizado na construção de calçadas, Medida(mm): 38 mm - Peso (g): 1250.	Unidades	Gedore	5	RS39,99	RS199,95
357	MARTELO DE UNHA 25 - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial.acabamento polido e envernizado.cabo em madeira envernizada fixado com epoxi com tamanho 25mm	Unidades	Gedore	5	RS19,99	RS99,95
358	MOTOSERRA 220V	Unidade	Tekna	1	RS1.179,00	RS1.179,00
360	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA OVAL.	Unidades	Vonder	20	RS34,00	RS680,00
361	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA QUADRADA.	Unidades	Vonder	20	RS26,99	RS539,80
362	PÊ DE CABRA Redondo 3/4" Aço, Dureza: 46 a 50 RC Acabamento: pintado; preto	Unidades	Vonder	5	RS19,99	RS99,95
363	PENEIRA PEQUENA - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	Unidades	Vonder	10	RS18,00	RS180,00
364	PENEIRA GRANDE - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	Unidades	Vonder	10	RS24,00	RS240,00
365	PIA DE INOX 1,50 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia: 2,00 x 0,59 larg.	Unidades	Fabrinnox	5	RS129,99	RS649,95
366	PIA DE INOX 2,00 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia: 2,00 x 0,59 larg. Dimensões da cuba: 34x55x15cm.	Unidades	Fabrinnox	5	RS379,00	RS1.895,00
367	PICARETA / CHIBANCA COM CABO - Picareta Pá Larga e Machadinho; Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	Unidades	Vonder	10	RS44,00	RS440,00
368	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	Unidades	Ajax	15	RS13,99	RS209,85
369	PORTA SANFONADA 0.600M BRANCA	Unidades	Plasbil	10	RS84,99	RS849,90
370	PRUMO DE PEDREIRO - em latão e chumbo, enchimento de chumbo, numero 5, com cordão em nylon resistente medindo 3 metros.	Quilogramas	Vonder	10	RS13,99	RS139,90
371	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMÍNIO 2,00M COMP X 5,00CM DE LARG X 2,00 CM DE ESP.	Unidades	Disma	10	RS49,00	RS490,00
372	SERROTE 20'-corte de madeiras e derivados em geral,aço alto teor carbono ABNT-1075,cabo de madeira.	Unidades	Vonder	5	RS19,99	RS99,95
373	SERROTE 22'-cortes de madeira em geral,cabo ergonômico de madeira selecionada com borracha termoplástica	Unidades	Vonder	5	RS39,99	RS199,95
375	TESOURA DE PODAR-lâmina em aço carbono temperada para corte preciso e macio.com a afiação das lâmina feita em máquinas CNC.propria para poda de frutíferas,flores e plantas ornamentais,com cabo de madeira ou plástico	Unidades	Vonder	4	RS39,99	RS159,96
377	TRENA FITA DE AÇO 5M - com pintura fosca anti-reflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistencia com trava e presilha para cinto com alça em nylon gancho auto-ajustavel na ponta da fita, permitindo medições internas e externas.	Unidades	Starrett	30	RS18,99	RS569,70
378	TRENA FITA DE AÇO 10M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	Unidades	Starrett	10	RS34,99	RS349,90
379	TRENA FITA DE AÇO 50M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	Unidades	Starrett	10	RS71,00	RS710,00
380	VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão.	Unidade	Terex ritz	1	RS489,00	RS489,00
382	Lona preta/branco 100m x 6m	Unidade	Casa das lonas	18	RS1.400,00	RS25.200,00
383	Cordão nylon RI c/ 194m	Unidade	Ekilon	50	RS269,00	RS13.450,00
392	MASSA CORRIDA LATEX 18L; - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita e Fácil aplicação.	Latas	Iquine	50	RS49,99	RS2.499,50
420	CAIBRO 4,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	Unidades	Madeiraira 2001	100	RS9,98	RS998,00
421	CAIBRO 5,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	Unidades	Madeiraira 2001	100	RS29,00	RS2.900,00
422	CAIBRO 7,00 METROS-peças serradas feitas com madeira de reflorestamento de pinus	Unidades	Madeiraira 2001	100	RS44,00	RS4.400,00

423	COMPENSADO 10MM	Unidades	Madereira 2001	15	RS139,00	RS2.085,00
424	COMPENSADO 20MM	Unidades	Madereira 2001	20	RS144,00	RS2.880,00
425	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO, CARTELA C/3 UNDS.	Unidades	stam	50	RS6,48	RS324,00
426	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO, CARTELA C/3 UNDS.	Unidades	stam	50	RS12,99	RS649,50
428	FECHADURA DE PORTA-qualidade IMAB, com ampla gama de opções, sistema simplificado de reversão do trinco, com molas reforçadas com diversos tamanhos e acabamento	Unidades	stam	50	RS44,99	RS2.249,50
429	FECHADURA 803/02 OXIDADO EXTERNA	Unidades	stam	50	RS39,98	RS1.999,00
430	FORRA DE PORTA MISTA C/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	Metros	Madereira 2001	30	RS98,00	RS2.940,00
431	JANELA COMUM DE 0.80-em madeira maciça seca em estufa, com acabamento de alta qualidade	Unidades	Madereira 2001	30	RS79,98	RS2.399,40
432	PEÇA 3X2 - 5,0 METROS-em madeira de lei	Unidades	Madereira 2001	20	RS39,99	RS799,80
433	PEÇA 3X4 - 6,0 METROS-em madeira de lei	Unidades	Madereira 2001	20	RS77,00	RS1.540,00
434	PEÇA 3X5 - 5,0 METROS-em madeira de lei	Unidades	Madereira 2001	20	RS108,00	RS2.160,00
435	PEÇA 3X5 - 6,0 METROS-em madeira de lei	Unidades	Madereira 2001	20	RS149,00	RS2.980,00
436	PORTA Prensada 0,70-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	Unidades	Madereira 2001	50	RS98,00	RS4.900,00
438	PREGO 1 1/4-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	Quilogramas	Madereira 2001	35	RS13,99	RS489,65
439	PREGO 1 1/2-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	Quilogramas	Gerdau	35	RS17,98	RS629,30
440	PREGO 1 1/2x14-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	Quilogramas	Gerdau	35	RS17,98	RS629,30
441	PREGO 2 1/2x10-utilizado para as junções em madeira,especial e destinado a trabalhos de marcenaria	Quilogramas	Gerdau	35	RS17,48	RS611,80
445	RIPAS 5,0 METROS-em madeira de lei	Metros	Madereira 2001	300	RS19,99	RS5.997,00
446	RIPAS 6,0 METROS-em madeira de lei	Metros	Madereira 2001	300	RS39,99	RS11.997,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função:12 - Educação

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência

Função: 10 - Saúde

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa:45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde

Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade

Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação:2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Ação:2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB

Programa:21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Ação:2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso

Ação:2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa:22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Ação:2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Programa:25 - IGD-SUAS

Ação:2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 10 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Meta E Foco Comercio E Servicos EIRELI

CNPJ nº 31.834.213/0001-42

ELIAS SOARES DOS SANTOS SEBASTIÃO

CPF nº 040.173.974-09

Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD1F0DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 69.921.211/0001-63, sediada situada na Rod. Br. 408, 100, Juá, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Gutemberg de Andrade Lima Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 344.217.774-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.737.024 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 131.366,75 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARAMÉ 18 RECOZIDO - produzidos pela arcelor atendem as exigências da norma ABNT NBR 5589	Quilogramas	gerdau	40	R\$19,00	R\$760,00
4	ARGAMASSA 20KG-cimento cinza, agregados minerais e aditivos especiais não -tóxicos, alta qualidade e ótimo colagem das peças.	Sacos	do mestre	150	R\$17,00	R\$2.550,00
6	CAL 10KG -composição óxido de cálcio, utilizado em diversos segmentos: construção civil, consteção etc.	Sacos	mega o	50	R\$14,00	R\$700,00
8	CERÂMICA 40X40-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas, feldspatos, areia, caulins, fletos medindo 40 de largura e 40 de com primento PEI-5	Metros	arielle	500	R\$21,00	R\$10.500,00
10	CIMENTO BRANCO-indicado para concreto e pequenos reparos na construção civil, argamassa para reboco e reformas em geral	Quilogramas	do mestre	50	R\$2,50	R\$125,00
11	COMBOGÓ DE 02 FUIROS - Sem concreto	Unidades	comlage	200	R\$6,00	R\$1.200,00
12	ESTRIBO 7X14-feito com vergalhoes CA-60 nervurado, o que propociona maior aderencia do aço com o concreto, pedronizado em formatos quadrados e retangular	Unidades	gerdau	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
13	ESTRIBO 7X17-feito com vergalhoes CA-60 nervurado, o que propociona maior aderencia do aço com o concreto, pedronizado em formatos quadrados e retangular	Unidades	gerdau	2000	R\$1,00	R\$2.000,00
14	ESTRIBO 7X27-feito com vergalhoes CA-60 nervurado, o que propociona maior aderencia do aço com o concreto, pedronizado em formatos quadrados e retangular	Unidades	gerdau	2000	R\$0,80	R\$1.600,00
16	LAJE M² C/ NERVURA 0.80 A 5M-em concreto	Metros Quadrados	comlage	100	R\$37,00	R\$3.700,00
17	LAJOTA 30X30 ATD - 11M-em concreto armado	Metros	comlage	100	R\$16,00	R\$1.600,00
21	POSTE DE 6M - em concreto	Unidades	carposte	10	R\$570,00	R\$5.700,00

22	REJUNTE 1KG BRANCO-e utilizado para preencher as juntas entre as placas assentadas e dar melhor acabamento em diversas cores	Quilogramas	do mestre	150	RS5,00	RS750,00
23	TELHA CANAL PRIMEIRA-profundo com o tima vazão de águas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	Unidades	santa barbara	10000	RS0,80	RS8.000,00
29	VARÃO DE FERRO DE 1/2" - 12,5-liso ou roscaado de variaie espessura e pré-moldado	Unidades	gerdau	20	RS80,00	RS1.600,00
36	ABRAÇADEIRA 1x1.1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	Unidades	tigre	10	RS3,00	RS30,00
37	ABRAÇADEIRA 20MM 1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	Unidades	tigre	20	RS3,00	RS60,00
38	ABRAÇADEIRA 25MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	Unidades	tigre	20	RS3,00	RS60,00
39	ABRAÇADEIRA 30MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	Unidades	tigre	20	RS5,00	RS100,00
40	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 20X1/2-em PVC	Unidades	krona	40	RS15,00	RS600,00
41	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 25X3/4-em PVC	Unidades	krona	40	RS8,00	RS320,00
42	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 30X1-em PVC	Unidades	krona	20	RS19,00	RS380,00
43	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 32X1 LONGO-em PVC	Unidades	krona	20	RS19,00	RS380,00
44	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 40X1.1/4-em PVC	Unidades	krona	40	RS20,00	RS800,00
56	BACIA SANITARIA ESPECIAL-ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	Unidades	celite	5	RS390,00	RS1.950,00
61	BOIA AUTOMATICA SUP. 15 A (MERCURIO)	Unidades	anauger	5	RS20,00	RS100,00
62	BOIA CX DÁGUA 1/2-esada na hidraulica em geral como boia para caixa dagua	Unidades	anauger	40	RS6,00	RS240,00
63	BOIA CX DÁGUA 3/4-fechamento automatico da vazão de agua quando a caixa se enche	Unidades	anauger	40	RS5,00	RS200,00
66	BOMBA SUBMERSA OP4 4BPS5I-14 2 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL BOX	Unidades	thebe	2	RS1.600,00	RS3.200,00
68	BOMBA F3 3/4-potencia (CV) 3/4,consumo (KWH)1,24/1,26 T,mm(V) 110 ou 220	Unidades	schneider	2	RS600,00	RS1.200,00
69	BOMBA F4 1/4-indicador para transferencia de agua em poços ,reservatorio e cisterna	Unidades	schneider	2	RS450,00	RS900,00
70	BOMBA 1/2-bombamento de agua limpas esentas de solidos em suspensão, apartir de poços freaticos ou artesianos	Unidades	schinaider	2	RS550,00	RS1.100,00
71	BOMBA SUBMERSA SAPO 220V Monofásica	Unidades	anauger	5	RS250,00	RS1.250,00
72	CAIXA D'ÁGUA 1000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	Unidades	fortelev	10	RS360,00	RS3.600,00
74	CAIXA D'ÁGUA 2000 L -fabricados em polietileno linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia.	Unidades	fortelev	5	RS980,00	RS4.900,00
83	CANO ESGOTO 40 MM em PVC	Unidades	nordeste	50	RS29,00	RS1.450,00
84	CANO ESGOTO 50 MM em PVC	Unidades	nordeste	50	RS45,00	RS2.250,00
87	CANO ESGOTO 100 MM - Tipo B - em PVC	Unidades	nordeste	30	RS70,00	RS2.100,00
90	CANO ROSCAVEL DE 1"	Unidades	nordeste	30	RS90,00	RS2.700,00
91	CANO SOLDÁVEL 20MM em PVC	Unidades	nordeste	100	RS11,00	RS1.100,00
92	CANO SOLDÁVEL 25MM em PVC	Unidades	nordeste	100	RS14,00	RS1.400,00
93	CANO SOLDÁVEL 32MM em PVC	Unidades	nordeste	100	RS20,00	RS2.000,00
94	CANO SOLDÁVEL 40MM em PVC	Unidades	nordeste	100	RS44,00	RS4.400,00
97	CANO SOLDÁVEL 60MM em PVC	Unidades	nordeste	20	RS90,00	RS1.800,00
98	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 1/2"	Unidades	krona	50	RS13,00	RS650,00
99	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50X 3/4"	Unidades	krona	50	RS12,00	RS600,00
100	COLA DE PVC GRANDE-Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio	Unidades	polytubes	50	RS8,00	RS400,00
101	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 20 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	krona	100	RS2,00	RS200,00
102	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 25 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	krona	100	RS2,50	RS250,00
103	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	krona	100	RS5,80	RS580,00
104	CURVA 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-soldavel na cor marrom	Unidades	krona	100	RS7,50	RS750,00
110	JOELHO 45 GR ESGOTO 40 MM de PVC rigido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	Unidades	krona	50	RS2,20	RS110,00
116	JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO - são produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, catafórica, híbrida, dupla galvanização, etc.)	Unidades	krona	10	RS22,00	RS220,00
117	JOELHO 90 GR ESGOTO 100 MM-de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 100mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	krona	50	RS7,00	RS350,00
120	JOELHO 90 GR ESGOTO 40 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	krona	50	RS1,30	RS65,00
121	JOELHO 90 GR ESGOTO 50 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 50mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	Unidades	krona	50	RS4,50	RS225,00
123	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM de PVC rigido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 100mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	krona	10	RS28,00	RS280,00
124	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 20 MM de PVC rigido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 20mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	krona	100	RS0,75	RS75,00
125	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25 MM de PVC rigido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 25mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	krona	100	RS0,70	RS70,00
126	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25x20MM-de PVC rigido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	krona	100	RS1,40	RS140,00
131	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 60 MM-de PVC rigido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 60mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	Unidades	krona	10	RS18,00	RS180,00
133	LAVATÓRIO SUSPENSO	Unidades	mari	10	RS69,00	RS690,00
134	LUVA LR 20 X 1/2- em PVC,SOLDÁVEL	Unidades	krona	100	RS1,00	RS100,00
135	LUVA DE ESGOTO DE 50X40	Unidades	krona	150	RS1,80	RS270,00
136	LUVA SOLDÁVEL 20MM-Composição: PVC; Largura: 20 mm.	Unidades	krona	100	RS0,80	RS80,00
137	LUVA SOLDÁVEL 25MM-Composição: PVC; Largura: 25 mm.	Unidades	krona	100	RS0,80	RS80,00
138	LUVA SOLDÁVEL 32MM-Composição: PVC; Largura: 32 mm.	Unidades	krona	100	RS1,80	RS180,00
139	LUVA SOLDÁVEL 40MM -Composição: PVC; Largura: 40 mm.	Unidades	krona	100	RS3,50	RS350,00
142	LUVA SOLDÁVEL 100MM - Composição: PVC; Largura: 100 mm.	Unidades	krona	50	RS40,00	RS2.000,00
145	NIPLE ROSQUEÁVEL 1/2-com rosca de PVC rigido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	Unidades	krona	50	RS1,50	RS75,00
164	TÊ SOLDÁVEL 25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 25mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	Unidades	krona	100	RS1,20	RS120,00
173	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	Unidades	herc	10	RS8,00	RS80,00
192	VAZADOR P CAIXA SINFONADA-em PVC	Unidades	astra	50	RS7,00	RS350,00
193	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T	Unidades	mec tronic	50	RS6,00	RS300,00
194	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3P REDONDOS	Unidades	mec tronic	50	RS5,50	RS275,00
195	ADAPTADOR REVERSO 2P+T	Unidades	mec tronic	50	RS4,38	RS219,00
196	BASE EM PVC E FERRO PARA PLAFON OU GLOBO - Simples, cor branca.	Unidades	astra	100	RS1,50	RS150,00
197	BOCAL DE CAMPO COMUM COM RABICHO	Unidades	foxlux	100	RS1,30	RS130,00
201	CABO DE AÇO REVESTIDO 6.0MM	Unidades	prysmian	10	RS16,00	RS160,00

202	CABO FLEXIVEL Nº 14 - 1,5MM² - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	prysmian	15	RS140,00	RS2.100,00
203	CABO FLEXIVEL Nº 12 - 2,5MM² - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	prysmian	20	RS170,81	RS3.416,20
204	CABO FLEXIVEL Nº 10 - 4,0MM² - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	prysmian	10	RS200,76	RS2.007,60
205	CABO FLEXIVEL Nº 08 - 6,0MM² - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	prysmian	10	RS340,86	RS3.408,60
231	DISJUNTOR TRIFASICO 20A sistema DIN curva C	Unidades	eletromar	15	RS30,00	RS450,00
232	DISJUNTOR TRIFASICO 30A sistema DIN curva C	Unidades	eletromar	15	RS25,00	RS375,00
233	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	Unidades	eletromar	15	RS30,00	RS450,00
234	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	Unidades	eletromar	15	RS55,00	RS825,00
236	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" - 25mm, Amarelo, Rolo com 50m.	Unidades	krona	10	RS78,00	RS780,00
237	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/2" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	Unidades	krona	10	RS20,00	RS200,00
238	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	Unidades	krona	10	RS16,56	RS165,60
239	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	Unidades	krona	10	RS17,13	RS171,30
240	FITA DE AÇO LISA 3/4 - ESPESURA: 5MM - ROLO 30M - Polida, Laqueada, Galvanizada e Bicromatizada. Utilizada para instalar equipamentos de telecomunicações em postes.	Unidades	scotch	10	RS99,00	RS990,00
241	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	Unidades	scotch	20	RS15,00	RS300,00
242	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 20M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	Unidades	scotch	20	RS48,00	RS960,00
243	FITA ISOLANTE DE 3 METROS. Isolação de fios e cabos elétricos até 750V; Proteção mecânica de cabos de ferramentas. Atende à norma RoHs e nova norma PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, na classe B.	Unidades	dilux	50	RS5,00	RS250,00
244	HASTE DE ATERRAMENTO 120CM	Unidades	censi	30	RS14,67	RS440,10
245	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	Unidades	mec tronic	50	RS4,99	RS249,50
246	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA COM PLACA	Unidades	mec tronic	50	RS12,00	RS600,00
247	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES	Unidades	mec tronic	50	RS12,00	RS600,00
248	INTERRUPTOR COM TRES SEÇÕES 4X2	Unidades	mec tronic	50	RS9,00	RS450,00
249	INTERRUPTOR SIMPLES 220V	Unidades	mec tronic	50	RS6,00	RS300,00
251	ISOLADOR ROLDAMA PORCELANA P/ FIXAÇÃO 76X79MM	Unidades	gerner	20	RS6,00	RS120,00
293	STARTER PARA LÂMPADAS DE 40 W - Feito em plástico antichamas, Com capacitor interno anti-ruído.	Unidades	germer	100	RS1,90	RS190,00
294	TAMPA CEGA 4X2 - em PVC - Cor: Cinza; Peso: 0,017kg;	Unidades	mec tronic	100	RS1,80	RS180,00
295	TAMPA CEGA 4X4 CINZA - Fabricada em liga de zinco, de elevada resistência mecânica e à corrosão, Adequadas para pisos de lojas, escritórios, bancos e outros ambientes cobertos; Fornecidas com parafusos para fixação na caixa de piso; Acabamento cromado; Dimensões = 110 x 110 mm.	Unidades	mec tronic	100	RS1,89	RS189,00
304	ALAVANCA 1,50 Mt - ferro 1" lisa e mervurada	Unidades	sao romao	4	RS80,00	RS320,00
305	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MODELO ET-3200A - Abertura de Garra: 51mm, Categoria: CAT II 1000V, Corrente AC: 20A/200A/1000A, Diâmetro Condutor: 51mm, Display: LCD 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens, Mudança de Faixa: Manual, Precisão Básica: 3%, Resistência: 0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms,Tensão AC: 200V/750V, Tensão DC: 200mV/20V/200V/1000V, Teste Continuidade: Sim (C/D).	Unidades	vonder	2	RS80,00	RS160,00
306	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Aço Cromo Vanádio, Cabo Isolado 1000 V, Uso geral - cortar arames macios, fios e cabos elétricos.	Unidades	nove 54	5	RS22,00	RS110,00
307	ALICATE UNIVERSAL 8" - Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V C.A. Suporte plástico.	Unidades	nove 54	4	RS22,00	RS88,00
311	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Com pegador no fundo do balde, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	Unidades	igual	50	RS10,00	RS500,00
312	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - PRETA - Bota de PVC injetado, cano curto (altura 240 mm), com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante. Proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	Pares	grendene	50	RS37,00	RS1.850,00
316	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL Nº 06	Unidades	fix	1000	RS0,30	RS300,00
317	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ANEL Nº 08	Unidades	fix	1000	RS0,50	RS500,00
329	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARA-QUEDISTA em Couro Almo Fadado	Unidades	carbografite	3	RS180,00	RS540,00
330	COLHER DE PEDREIRO 10" - com haste reta e cabo de madeira	Unidades	roma	20	RS22,00	RS440,00
339	ESPÁTULA DE AÇO CABO DE MADEIRA - 10cm; Flexível; Lisa; Aço.	Unidades	roma	30	RS5,00	RS150,00
355	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	Unidades	eccofer	5	RS70,00	RS350,00
359	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-segurança confeccionado em uma única peça de policarbonato para ser utilizada sobre oculos graduado,nas cores fumê,ambar,ray -ban e incolor	Unidades	garra	50	RS5,50	RS275,00
374	SOQUETES ESTRIADOS - Fabricado em Aço Cromo Vanádio, Acabamento cromado e polido, Soquetes: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,27, Soquete de vela 20,8 mm, Junta Universal, Cabo de força T de 250mm, Catraca reversível de 10", Extensão de 5", Maleta Azul para acomodação, Uso Profissional.	Jogos	vonder	2	RS540,00	RS1.080,00
376	TORQUÊS CABO GRANDE - utiliza para corta e torcer arames, corpo em aço cromo vanádio, cabo plastico.	Unidades	vonder	10	RS31,00	RS310,00
381	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA - Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi, atende integralmente à norma ASTM F-1826-00.	Unidade	vonder	1	RS2.576,85	RS2.576,85
388	LIXA D'ÁGUA 100/150/180/240/280-Lixa de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido de metais ou madeiras.	Folhas	norton	100	RS1,70	RS170,00
389	LIXA DE FERRO 36/80/100 - papel com material de superfície abrasiva, frequentemente utilizado para polir madeira, metais, etc	Folhas	norton	100	RS3,50	RS350,00
390	LIXA MASSA E MADEIRA 80/100/120- Massa corrida, Pintura em paredes, madeiras e uso geral.	Folhas	norton	100	RS1,70	RS170,00
393	CORANTE LÍQUIDO 50 ml. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas base d'água. Cores diversas.	Bisnagas	globo	100	RS4,00	RS400,00
394	PINCEL / TRINCHA 1/2"- Cerdas pretas e Cabo plástico	Unidades	roma	20	RS6,00	RS120,00
396	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES à base de solvente. Líquido. 5 Litros	Unidades	roma	20	RS17,00	RS340,00
398	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas esmalte, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	Unidades	roma	50	RS8,00	RS400,00
401	THINNER solvente de uso geral, de 900ml	Unidades	roma	50	RS17,00	RS850,00
413	TRINCHA Dupla 38mm/1 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	roma	80	RS7,50	RS600,00
414	TRINCHA Dupla 50mm/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	roma	80	RS11,00	RS880,00
415	TRINCHA Dupla 63mm/2 1/2" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	roma	80	RS14,00	RS1.120,00
416	TRINCHA Dupla 76MM/3" multiuso - cabo de madeira ou de plástico anatômico.	Unidades	roma	80	RS20,00	RS1.600,00
418	VERNIZ IMBUÍDA E INCOLOR - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria.	Galões	iquine	20	RS37,00	RS740,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**– PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA – GERENCIADOR**

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função:12 - Educação

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras

3.1.90.00.00 Aplicações Direta**UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA**

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa:45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação:2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Ação:2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB

Programa:21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Ação:2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso

Ação:2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa:22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Ação:2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Programa:25 - IGD-SUAS

Ação:2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 10 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Vasconcelos Construcoes LTDA

CNPJ nº 69.921.211/0001-63

GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS

CPF nº 344.217.774-04

Fornecedor

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3E04A2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA**, com sede na Rod. BR 232, 2715, Galpão 057, Indianapolis, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.003.525/0001-01, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCONE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 562.273.964-00, portador do RG nº 3.998.638 SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 31.648,00 (trinta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
303	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200w - FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO IP65, COMPOSTO POR 04 MÓDULOS DE LED - COB DE 50W CADA - 20.000 LUMENS/W - TENSÃO DE TRABALHO 90/240V, VIDA ÚTIL 50.000H - GARANTIA DE 1 ANO	Unidades	SANHE	92	R\$344,00	R\$31.648,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA – GERENCIADOR**

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito
 Função:4 – Administração
 Subfunção:122 - Administração Geral
 Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
 Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Função:4 - Administração
 Subfunção:122 - Administração Geral
 Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura
 Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura
 Função:4 - Administração
 Subfunção:122 - Administração Geral
 Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Função:4 – Administração
 Subfunção:122 - Administração Geral
 Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 Função:12 - Educação
 Subfunção:122 - Administração Geral
 Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta
 Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
 Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais
 Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais
Função:27 - Desporto e Lazer
 Subfunção:812 - Desporto Comunitário
 Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
 Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras
 3.1.90.00.00 Aplicações Direta

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA
 Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência
 Função: 10 - Saúde
 Sub função: 122 - Administração Geral
 Programa:45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
 Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde
 Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade
 Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde
 Sub função: 301 - Atenção Básica
 Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
 Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica
 Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA
 Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação:2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Ação:2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB

Programa:21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Ação:2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso

Ação:2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa:22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Ação:2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Programa:25 - IGD-SUAS

Ação:2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 11 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Barbosa E Silva Industria E Comercio De Moveis E Luminarias LTDA

CNPJ n.º 25.003.525/0001-01

ANTÔNIO MARCONE DA SILVA

CPF n.º 562.273.964-00

Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE4D8DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, portador do RG n.º 2952119 SSP/GO, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas da Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Valor total: R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
198	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 2,00 X 48MM GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 40	Unidades	JRC	80	RS87,00	RS6.960,00
199	BRAÇO RETO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 1,5 X 3/4 GALVANIZADO COM PARAFUSOS E CAPOTE E 27	Unidades	JRC	80	RS36,50	RS2.920,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

– PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA– GERENCIADOR

3.2. Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário:1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:1001 - Gabinete do Prefeito

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Ação:2.97 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:3000 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária:3001 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:9 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ação:2.69 - Manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à Secretaria, incluindo capacitação de Profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:7000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Unidade Orçamentária:7001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

Função:4 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação:2.80 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:10000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:10001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função:4 – Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:5 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação:2.63 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Órgão Orçamentário:5000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:5001 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função:12 - Educação

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação:2.1 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

Programa:58 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Ação:2.14 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Programa:60 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação:2.35 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches, incluindo aquisição de material didático e capacitação dos profissionais

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa:31 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Ação:1.24 - Aquisição de materiais permanentes destinados ao complexo esportivo e escolas do município e realização de pequenas obras

3.1.90.00.00 Aplicações Direta

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 15018 - Fundo Municipal de Saúde de Vicência

Função: 10 - Saúde

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa:45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 1.26 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde

Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 37 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.30 - Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade

Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 43 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1.33 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 1.28 - Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA

Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 40 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação:2.15 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção:244 - Assistência Comunitária

Programa:23 - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

Ação:2.16 - Programa Bolsa Família - IGD/PB

Programa:21 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Ação:2.24 - Centro de Atendimento ao Idoso

Ação:2.18 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa:22 - ACESSO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS

Ação:2.22 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Programa:25 - IGD-SUAS

Ação:2.38 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do IGD-SUAS, incluindo capacitação dos profissionais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

10.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

10.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

10.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

10.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

10.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

10.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

10.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

10.13 - Manter os preços pactuados;

10.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

10.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

11.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

11.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

11.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

11.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

11.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 16 de Março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

- Prefeitura Municipal de Vicência-pe –
órgão Gerenciador

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
 CNPJ n.º 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
 CPF n.º 591.077.151-53
 Fornecedor

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:64237407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4510 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
20101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
9101 REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33209300 - 17010000	Indenizações e Restituições	110.000,00
		Total Geral: 115.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
20101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3100 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	110.000,00
		Total Geral: 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de fevereiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
 Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CAC83243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.735.260,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11201	CONSELHO/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2501	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 25000000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 25000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.640,00
44905200 - 25000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2502	ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (VL EA Nº1011)	
33504300 - 25000000	Subvenções Sociais	462.060,00
33504300 - 26690000	Subvenções Sociais	1.374.360,00
13101	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	15.000,00
15101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.200,00
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
17101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	70.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
Total Geral: 2.735.260,00		

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

13101	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
15101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.200,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	2.562.060,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	38.000,00
21101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.000,00
Total Geral: 2.735.260,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de fevereiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CFBBA29C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CARGO: 01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO

QTD.DE VAGAS: 1 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARCONDES MELO DA SILVA	APROVADO	20	40	01/05/1976	60		
02	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DA COSTA	APROVADO	20	32	02/11/1970	52		
03	NATANAEL JESUS DE SOUSA	CLASSIFICADO	20	32	08/06/1987	52		
04	CRISTIANE ALVES PEREIRA BEZERRA	ELIMINADO	20	16	19/06/1989	36		
05	JHOYENIS VILLE GOMES COELHO	ELIMINADO	20	12	28/09/1992	32		
06	TANIA DA SILVA BARROS	ELIMINADO	20	8	27/12/1987	28		
07	JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES	ELIMINADO	20	4	28/12/2001	24		
08	MARY ELBA DA SILVA	ELIMINADO	20	0	26/06/1982	20		
09	MATHEUS DE MEDEIROS LUNA	ELIMINADO	20	0	08/11/1994	20		
10	ELBA MIRELA SILVA SOUZA	ELIMINADO	20	0	25/04/1996	20		
11	GENELUCIA FRANCISCA DA SILVA	ELIMINADO	0	16	24/06/1985	16		
12	ADENELSA DOS SANTOS XAVIER	ELIMINADO	0	16	15/06/1989	16		
13	JORGE LUCAS BOGES SOUZA	ELIMINADO	0	12	14/07/1996	12		
14	PATRICIA SOUZA BARROS	ELIMINADO	10	0	29/06/1991	10		
15	MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR	ELIMINADO	10	0	21/02/1994	10		
16	JESSICA OLIVEIRA ROCHA	ELIMINADO	10	0	15/02/1998	10		
17	ERICA PATRICIA TENORIO GONÇALVES	ELIMINADO	10	0	18/03/1998	10		
18	MARGARIDA NAYURI ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	14/08/2001	10		
19	IVANEIDE DAUVINA DA CRUZ SANTOS GOMES	ELIMINADO	0	8	28/12/1981	8		
20	VALDIRENE DOS SANTOS REIS	ELIMINADO	0	8	01/06/1990	8		
21	JOÃO VITOR DA SILVA BARROS	ELIMINADO	0	8	02/03/2000	8		
22	RODIMAR MENDES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	4	14/11/1983	4		
23	EDNIDO DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	0	4	07/01/1995	4		
24	LAINÉ MARIA DA SILVA ALENCAR	ELIMINADO	0	4	28/11/1997	4		
25	MURILLO PEREIRA DE BRITO	ELIMINADO	0	4	24/08/2000	4		
26	IGOR LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	ELIMINADO	0	4	02/01/2001	4		SIM
27	MARIA AUCIONE SILVA	ELIMINADO	0	0	28/04/1989	0		
28	GEMESON DANILTON DE ARAUJO SOZA	ELIMINADO	0	0	16/02/1990	0		
29	EDILANE PEREIRA DA MATA	ELIMINADO	0	0	08/07/1992	0		
30	JAMÁRIA DIAS SOARES LOPES	ELIMINADO	0	0	13/11/1993	0		
31	MAIARA COELHO RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	06/06/1995	0		
32	FRANCIELMA DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	0	0	09/10/1995	0		
33	LUIZ CARLOS FERREIRA	ELIMINADO	0	0	06/03/1996	0		
34	BIANCA DELMONDES DE CARVALHO	ELIMINADO	0	0	17/05/1998	0		
35	MILENE REIS DE CASTRO	ELIMINADO	0	0	17/05/1998	0		
36	ADÃO DE SOUSA GOMES NETO	ELIMINADO	0	0	21/07/1999	0		
37	JOSIANE DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	0	0	30/09/1999	0		
38	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADO	0	0	11/11/1999	0		
39	GERLIANE SOARES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	0	20/12/1999	0		
40	SAMARA SUELY DOS SANTOS COSTA	ELIMINADO	0	0	29/02/2000	0		
41	ELÁINE NUNES PEREIRA	ELIMINADO	0	0	07/10/2000	0		
42	BRENDA LAYLA GOMES COELHO	ELIMINADO	0	0	01/12/2000	0		
43	TAIS DA SILVA MORAES	ELIMINADO	0	0	11/05/2001	0		
44	MARIA LEIDIJANE ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	31/05/2002	0		
45	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	23/06/2002	0		
46	WILLYANE AMORIM MORORÓ	ELIMINADO	0	0	08/03/2003	0		

47	LINA MARIA DAMASCENO COELHO	ELIMINADO	0	0	02/06/2003	0		
48	CARLA TAMIRÉS RODRIGUES COELHO	ELIMINADO	0	0	30/06/2003	0		
49	LUIS EDUARDO COELHO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	29/11/2003	0		

CARGO: 02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL

QTD.DE VAGAS: 01 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ELYSANDRA DE OLIVEIRA MENDES	APROVADO	20	32	01/10/1977	52		
02	GILDENE BATISTA DE SÁ	CLASSIFICADO	10	36	10/12/1979	46		SIM
03	ANNA CHRYSTINE MARQUES GOMES	CLASSIFICADO	10	36	14/09/1984	46		
04	MILLENA INGRID FONTINELE PEREIRA	ELIMINADO	15	12	26/10/1994	27		
05	REGINA GRANJA DE SOUZA	ELIMINADO	20	4	28/09/1971	24		
06	GARDENIA RODRIGUES MORAES	ELIMINADO	10	8	19/01/1987	18		
07	INÁCIA PEREIRA SEVERO	ELIMINADO	10	0	10/05/1995	10		
08	JACILENE BARRETO DOS SANTOS VIANA	ELIMINADO	0	8	13/01/1977	8		

09 JEYSE ÉVELIN FERREIRA DE SOUSA

10 NEYLIANY GOMES DE MELO

ELIMINADO

ELIMINADO

0

0

4

0

19/09/1997

05/12/1994

4

0

CARGO: 03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

QTD.DE VAGAS: 01 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	JANETE DE ARAÚJO DA SILVA ANDRADE	ELIMINADO	10	28	12/04/1982	38		
02	JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO	ELIMINADO	20	16	14/09/1993	36		
03	CYNTHIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SOUZA	ELIMINADO	10	24	06/03/1990	34		
04	APARECIDA DEBORA FEITOZA LOPES	ELIMINADO	20	4	21/01/1989	24		
05	AMANDA TANIZ DE LIMA SANTOS	ELIMINADO	20	4	11/01/1995	24		
06	VALDENICE MARIA SOARES MENDES	ELIMINADO	20	0	19/07/1989	20		
07	FRANCISCA JAIZA DA SILVA CORDEIRO	ELIMINADO	10	0	15/10/1990	10		
08	TATIANA PEREIRA DE ALENCAR	ELIMINADO	0	8	15/11/1984	8		

CARGO: 04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA - ASSISTÊNCIA CATEGORIA AB OU SUPERIOR

QTD.DE VAGAS: 01 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LAERCIO OLIVEIRA DA CRUZ	ELIMINADO	5	8	17/05/1969	13		
02	GENIVALDO REIS DA LUZ	ELIMINADO	0	12	10/01/1987	12		
03	SIVANILDO DOS SANTOS GOMES	ELIMINADO	5	4	14/11/1982	9		
04	ALDAIR GONÇALVES DA COSTA	ELIMINADO	5	0	16/08/1989	5		
05	OSVALDO DE ALMEIDA SILVA	ELIMINADO	0	4	02/09/1971	4		
06	LUIZ DE SOUZA BARROS	ELIMINADO	0	4	30/08/1982	4		
07	FRANCISCO HERMINIO COELHO	ELIMINADO	0	0	16/10/1963	0		
08	JOSE NILSON ALVES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	14/03/1971	0		
09	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	26/10/1976	0		
10	CRISTIANO ROBSON NOVAES DE MACEDO	ELIMINADO	0	0	01/09/1977	0		
11	CRISTOVAO EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	ELIMINADO	0	0	20/01/1982	0		
12	JOSÉ IRINAL DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	08/09/1986	0		
13	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS	ELIMINADO	0	0	16/02/1987	0		
14	FRAANCIMARIO DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	25/04/1990	0		
15	BRUNO CÉSAR COELHO BIDA	ELIMINADO	0	0	06/03/1994	0		
16	CARLOS ROBERTO GOMES	ELIMINADO	0	0	25/03/1994	0		
17	JECKEY VIANA SILVA	ELIMINADO	0	0	08/12/1998	0		
18	FRANCEILTON MACEDO SANTOS	ELIMINADO	0	0	24/11/1999	0		
19	JOÃO PAULO SIQUEIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	27/06/2001	0		
20	AVELINO CAVALCANTE DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	18/11/2001	0		

21	GUILHERME COSTA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	23/12/2001	0		
22	ANDRÉ SANTANA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	11/04/2003	0		
23	RAY FELIPE VIANA	ELIMINADO	0	0	05/08/2003	0		

CARGO: 05.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORIENTADOR SOCIAL

QTD.DE VAGAS: 3 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARILIA PEREIRA SOUZA ALVES	ELIMINADO	20	4	03/04/1984	24		
02	HIOLANDA SOUZA MACEDO	ELIMINADO	20	0	09/09/1993	20		
03	TALITA CARVALHO RIBEIRO	ELIMINADO	20	0	03/04/1996	20		
04	ROBERIA COSTA SOUZA	ELIMINADO	20	0	06/10/1998	20		
05	JULIANA DA CONCEIÇÃO VIANA	ELIMINADO	0	12	21/07/1997	12		
06	BIATRIZ DE CASTRO RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	06/11/1998	10		
07	ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA	ELIMINADO	0	4	26/05/1982	4		
08	ALEX SANDRA FELIPE GONÇALVES	ELIMINADO	0	0	12/10/1983	0		
09	JESSICA OLIVEIRA	ELIMINADO	0	0	24/05/1992	0		
10	MAILZA DE OLIVEIRA ALVES	ELIMINADO	0	0	10/06/1993	0		
11	JOSÉ ELVIS FERREIRA PAZ	ELIMINADO	0	0	26/07/1997	0		
12	MARIA EVANEIDE DA SILVA	ELIMINADO	0	0	06/08/1997	0		
13	LAILA MARIA DA SILVA ALENCAR	ELIMINADO	0	0	28/11/1997	0		

14	EDMUNDO VIANA MACEDO	ELIMINADO	0	0	02/04/1998	0		
15	BIATRIZ REIS FILHA	ELIMINADO	0	0	11/09/1998	0		
16	ERIKA KELLY CARVALHO DA COSTA	ELIMINADO	0	0	14/08/1999	0		
17	ELIANE DA COSTA SANTOS	ELIMINADO	0	0	17/09/1999	0		
18	VANESSA DE SOUZA LOPES	ELIMINADO	0	0	24/01/2000	0		
19	WELLINTON ALVES DE SANTANA	ELIMINADO	0	0	19/06/2000	0		
20	GRAZIELIA FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	14/12/2000	0		
21	SEBASTIÃO DE SOUZA MOURA	ELIMINADO	0	0	08/08/2001	0		
22	DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	ELIMINADO	0	0	22/11/2001	0		
23	MIKELE DE SOUZA PEREIRA	ELIMINADO	0	0	27/05/2002	0		
24	MARIA MICISLENE FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/03/2003	0		
25	PAULA KARINA DE MACEDO SILVA	ELIMINADO	0	0	05/10/2003	0		
26	ANA PAULA BENÍCIO DA CRUZ	ELIMINADO	0	0	06/12/2003	0		

CARGO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO - CRAS

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	VALÉRIA DE LIMA SANTOS	ELIMINADO	10	24	10/07/1990	34		
02	ANDRESSA NUNES FRANCO	ELIMINADO	20	12	01/06/1990	32		
03	ANA RAQUEL DE FREITAS ALEIXO	ELIMINADO	10	0	02/10/1994	10		

04	MARIA IRES MARYANE COELHO	ELIMINADO	5	0	14/10/1992	5		
05	MICHELLE FERNANDA BARROS MENDES	ELIMINADO	0	0	24/07/1980	0		

CARGO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO - CREAS

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	KALLINE FLÁVIA SILVA DE LIRA	APROVADO	20	40	27/04/1981	60		

CARGO: 08. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEPCIONISTA CREAS

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ADRIANA SILVA DA MATA	ELIMINADO	10	24	14/01/1998	34		
02	KLEZIA NATALIA DA COSTA	ELIMINADO	20	12	31/03/1996	32		

03	MARIA BRASILINA DE SOUZA	ELIMINADO	20	4	10/08/1975	24		
04	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	10	0	29/11/2002	10		SIM
05	TALYS DE SOUZA FERREIRA	ELIMINADO	0	4	25/11/1998	4		

06	ELIZETE SIQUEIRA DE LIMA	ELIMINADO	0	0	18/12/1980	0		
07	EDIENE LIMA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	04/04/1988	0		
08	LARISSA GOMES DA CRUZ	ELIMINADO	0	0	06/09/1997	0		

CARGO: 09. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE ADMINISTRATIVO

QTD.DE VAGAS: 1 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LUCIANA MACEDO DE CASTRO LIMA	ELIMINADO	20	16	01/05/1984	36		
02	MARIA JACIANE MORAIS SOUZA	ELIMINADO	20	16	09/04/1995	36		
03	ANDREZA VIANA MACEDO	ELIMINADO	20	16	02/04/1996	36		
04	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA ALENCAR	ELIMINADO	20	8	07/02/1988	28		
05	TARCIANA MARIA DAMASCENO	ELIMINADO	0	20	28/05/1988	20		
06	MIRIAN PEREIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	20	0	02/12/1995	20		
07	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SANTANA	ELIMINADO	20	0	10/07/1996	20		
08	MARIA JOSÉ FREIRE MACEDO	ELIMINADO	0	16	29/08/1980	16		
09	JEFERSON DA SILVA	ELIMINADO	0	16	27/04/1993	16		
10	ERENILDA ALVES DE ALENCAR	ELIMINADO	0	12	24/11/1976	12		
11	JAQUELINE JANE DE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	06/10/1994	10		
12	LUIZA APARECIDA DAMASCENO COSTA	ELIMINADO	10	0	28/03/1995	10		
13	EDUARDO JUNIOR DE BRITO PESSOA	ELIMINADO	10	0	08/01/1997	10		

14	ELIANE ALVES PEREIRA	ELIMINADO	10	0	22/12/1999	10		
15	SHHIRLEY MARIA COELHO GONÇALVES	ELIMINADO	10	0	12/03/2001	10		
16	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	ELIMINADO	0	4	23/03/1986	4		
17	ZILMA DA CRUZ SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	4	27/12/1986	4		
18	MARIA ELIZANGELA SILVA	ELIMINADO	0	0	12/09/1982	0		
19	NAÉLIA ROBERTO DA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/08/1988	0		
20	ADEVAL GOMES DO AMARAL JUNIOR	ELIMINADO	0	0	23/01/1989	0		
21	MARGARETE DE SOUZA BARROS	ELIMINADO	0	0	09/12/1990	0		
22	CARLIANE MENDES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	19/09/1991	0		
23	WAYLLA MADLA DE SANTANA SILVA	ELIMINADO	0	0	19/10/1993	0		
24	MARLY MARIA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	20/05/1997	0		
25	DAILMA NERES DAMASCENO	ELIMINADO	0	0	04/11/1999	0		
26	GUILHERME DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	0	0	13/04/2000	0		
27	MARIA LEIDIANE ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	05/12/2003	0	SIM	SIM
28	LUCAS COELHO BIDA	ELIMINADO	0	0	06/01/2004	0		

CARGO: 10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENDENTE DE FARMÁCIA

QTD.DE VAGAS: 1 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	RENATA COELHO RODRIGUES	ELIMINADO	20	16	17/04/1984	36		
02	FABIANA SANTANA CAPRISTANO	ELIMINADO	20	16	09/06/1992	36		
03	DENIZE MAIARA DE SOUZA	ELIMINADO	20	16	18/12/1996	36		
04	ELIANA DE SOUSA CARVALHO	ELIMINADO	20	12	14/01/1992	32		
05	MARIA DO SOCORRO DIAS	ELIMINADO	20	4	10/08/1984	24		
06	VANIUZA MARIA DA SILVA PAZ	ELIMINADO	20	0	21/05/1980	20		
07	VALDENILSON SOARES PEREIRA	ELIMINADO	20	0	04/12/1980	20		
08	MARIA LUCIENE LIMA VIANA DE MELO	ELIMINADO	20	0	17/04/1987	20		
09	MARIA EDJANE DE SOUZA VIANA	ELIMINADO	20	0	27/10/1988	20		
10	JOANA DARCI SOUZA SILVA	ELIMINADO	20	0	10/07/1996	20		
11	JUCIELIDA DE JESUS ALENCAR SILVA	ELIMINADO	20	0	10/09/1996	20		
12	SEBASTIANA RODRIGUES DE MELO	ELIMINADO	20	0	21/01/1997	20		
13	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	ELIMINADO	20	0	22/02/2000	20		

14	LEONARDO DE JESUS RODRIGUES	ELIMINADO	20	0	02/10/2001	20		
15	LUIZ FERNANDO DE CASTRO SOUZA	ELIMINADO	20	0	24/07/2002	20		
16	ELLYS REGINA COELHO DA LUZ	ELIMINADO	20	0	26/12/2002	20		
17	MARIJANE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	16	06/05/1993	16		
18	SUZI MARIA DE CARVALHO	ELIMINADO	10	0	13/08/1984	10		
19	TERESA RAQUEL TAVARES MORAIS	ELIMINADO	10	0	21/04/1999	10		
20	CELIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	0	4	25/09/1995	4		
21	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	20/03/1993	0		
22	MARIA CLAUDIANE FERREIRA	ELIMINADO	0	0	05/08/1993	0		
23	RIVANIA ALVES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	08/09/1997	0		
24	RENATA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	0	0	23/10/1997	0	SIM	
25	SHIRLEY FERREIRA ARAUJO	ELIMINADO	0	0	17/06/1999	0		

26	MAELLE KEZIA DE SOUSA SILVA	ELIMINADO	0	0	03/04/2002	0		
27	JOSÉ RUBENS GOMES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	16/09/2002	0		

CARGO: 12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COPEIRO

QTD.DE VAGAS: 3 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ROZILENE MATOS DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	24	10/11/1977	24		
02	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	ELIMINADO	20	4	29/12/1990	24		
03	VALDETE MACEDO DE MELO	ELIMINADO	20	0	08/09/1980	20		
04	LOURDES JOANA DE SOUZA GONCALVES	ELIMINADO	0	8	17/07/1986	8		
05	SUZANA DA LUZ CASTRO	ELIMINADO	0	8	18/06/1987	8		
06	SHEILA ROBERTA GUIMARÃES LOPES	ELIMINADO	0	4	01/01/1973	4		
07	SILVANA DE CARVALHO XAVIER	ELIMINADO	0	4	24/04/1980	4		
08	MARIA ELIANE GOMES LEILA	ELIMINADO	0	4	11/05/1981	4		
09	LOURIVANIA BRITO NETO DE CASTRO	ELIMINADO	0	4	11/08/1983	4		
10	AURILENE PEREIRA FEITOZA	ELIMINADO	0	4	20/04/1994	4		
11	MARIA ELIANA DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	0	4	30/10/1995	4		
12	LUZIA DE SOUZA SANTOS FONCECA	ELIMINADO	0	0	16/06/1960	0		
13	ELENITE GOMES DE SOUZA PEREIRA	ELIMINADO	0	0	16/03/1974	0		
14	ELIANA MARIA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	28/02/1976	0		

15	TEREZINHA DOS SANTOS CAPRISTANO	ELIMINADO	0	0	05/05/1978	0		
16	MARIA IVANETE DE MELO	ELIMINADO	0	0	22/08/1978	0		
17	NATICIA FRANCISCA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	19/05/1979	0		
18	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS	ELIMINADO	0	0	28/11/1979	0		
19	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	ELIMINADO	0	0	19/06/1980	0		
20	MARIA APARECIDA ANDRADE DE SOUSA	ELIMINADO	0	0	18/10/1981	0		
21	FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	0	04/10/1982	0		
22	MARIA GIRLEIANE DELMONDES SILVA	ELIMINADO	0	0	16/04/1984	0		
23	GIZELIA DOS SANTOS XAVIER	ELIMINADO	0	0	11/05/1984	0		
24	ELIANA CARLOS SOARES	ELIMINADO	0	0	20/05/1985	0		
25	GINALVA FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	12/08/1987	0		
26	LUZIVALDA SOUZA	ELIMINADO	0	0	16/04/1988	0		
27	FRANCISCA JOANA DO NASCIMENTO GONCALVES	ELIMINADO	0	0	01/07/1988	0		
28	VALDETE JUVENCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	15/10/1990	0		
29	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARROS	ELIMINADO	0	0	03/12/1990	0		
30	FABIANA PERIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	26/11/1991	0		
31	ANDREIA DE ALENCAR FERREIRA	ELIMINADO	0	0	12/01/1992	0		
32	MIRELI DE SOUZA LOPES	ELIMINADO	0	0	02/02/1992	0		
33	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	0	0	13/06/1992	0		
34	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	ELIMINADO	0	0	06/01/1993	0		
35	MARINALVA DE SÁ SANTOS	ELIMINADO	0	0	08/03/1993	0		
36	MARIA EDKERLE DOS SANTOS LIMA	ELIMINADO	0	0	15/04/1994	0		
37	ULISSES CARVALHO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	23/03/1996	0		
38	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA BATISTA	ELIMINADO	0	0	02/05/1996	0		

39	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/12/1997	0		
----	-------------------------	-----------	---	---	------------	---	--	--

40	CARLA SUILA SOUSA SILVA	ELIMINADO	0	0	22/04/1998	0		
41	BEATRIZ DA CRUZ DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	28/10/1999	0		
42	CARLOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	06/03/2000	0		
43	CLAUDIJANE DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	0	0	09/07/2000	0		
44	YNGRID JOSERLEYA FELIPE SARAIVA	ELIMINADO	0	0	24/09/2001	0		
45	JOANA PAMELA MACIEL CRUZ	ELIMINADO	0	0	07/11/2001	0		
46	CLEILMA DE SA SANTOS	ELIMINADO	0	0	22/03/2002	0		

CARGO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDUCADOR FÍSICO

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA AMARAL	ELIMINADO	10	0	15/10/1990	10		

CARGO: 15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO (PLANTONISTA)

QTD.DE VAGAS: 4 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	JOUSYANNE GONÇALVES LOPES DE BARROS	APROVADO	20	40	30/04/1983	60		
02	NATALI DA SILVA SÁ	APROVADO	20	40	21/08/1985	60		
03	LAMARA CARDOSO LINS	APROVADO	20	36	03/11/1988	56		
04	ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA	APROVADO	20	28	27/10/1987	48		
05	GLEDSON BATISTA DE SA	APROVADO	10	36	10/06/1982	46		
06	CAMILLA KAROLYNE GONÇALO ALENCAR DE LIMA	CLASSIFICADO	10	36	02/07/1987	46		
07	EMANUELA ARAUJO MARANO	CLASSIFICADO	5	40	16/07/1980	45		
08	SUZANA VALERIA DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO	20	24	08/03/1968	44		
09	EDUARDO DE SOUZA MARANO	CLASSIFICADO	20	24	30/05/1980	44		
10	GRACINEIDE DAS HUMILDES COELHO	CLASSIFICADO	20	24	13/05/1986	44		
11	IAGO LIBORIO PASSOS	CLASSIFICADO	20	24	11/03/1992	44		
12	GABRIELA ALENCAR TAVARES	CLASSIFICADO	0	40	28/04/1988	40		
13	ANA CRISTINA BARBOSA PEIXOTO	CLASSIFICADO	20	20	14/06/1993	40		
14	DOMICIO DA SILVA CÔRDULA	ELIMINADO	0	36	02/09/1978	36		
15	EDILMA MARIA ANDRADE DE ALENCAR	ELIMINADO	20	16	23/05/1966	36		
16	CLAUDJANE MARIA DE ARRUDA	ELIMINADO	20	16	06/02/1991	36		
17	THAMIRYS ROSEMBERG LIMA LOPES	ELIMINADO	10	20	25/10/1989	30		
18	AIANE PEREIRA	ELIMINADO	0	28	14/10/1984	28		
19	EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	ELIMINADO	20	8	21/12/1988	28		
20	FABIA MARIA GONÇALVES PEREIRA	ELIMINADO	0	24	05/11/1988	24		

21	DANUBIO OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATOS	ELIMINADO	20	0	06/06/1988	20		
22	ALANA MAYANA CRUZ MACÊDO	ELIMINADO	10	4	09/09/1987	14		
23	ODAIR QUEIROZ DE HOLANDA	ELIMINADO	0	12	19/08/1995	12		
24	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	10	0	19/09/1978	10		
25	ZAIRA DA SILVA INACIO	ELIMINADO	10	0	03/12/1980	10		
26	LEONIDAS SACERDOTE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	10	0	26/10/1986	10		SIM
27	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ANGELIM	ELIMINADO	10	0	27/10/1986	10		
28	ANA LUÍSA DE CARVALHO SOUZA	ELIMINADO	10	0	19/05/1988	10		
29	THAYANE ALVES DE SOUZA GREGORIO	ELIMINADO	10	0	25/10/1991	10		
30	RAMILLE LAÍLA FREIRE DE BRITO SOUZA	ELIMINADO	10	0	28/04/1992	10		
31	RAYRA LUANA GOMES DA ROCHA SANTANA	ELIMINADO	10	0	28/10/1993	10		
32	CAMILA DE SOUZA COELHO	ELIMINADO	10	0	08/08/1994	10		
33	KELYDA CAMILA DA SILVA PINTO	ELIMINADO	10	0	04/10/1995	10		
34	VANESSA VIANA DE MACEDO	ELIMINADO	10	0	11/02/1998	10		
35	GLÉDSON FERNANDES CUNHA ARAUJO	ELIMINADO	0	8	14/10/1989	8		
36	GEYZA KAYNARA DOS SANTOS PEIXOTO	ELIMINADO	0	8	11/08/1992	8		
37	JULIA JANAYNA FREITAS REGO	ELIMINADO	0	4	10/05/1986	4		
38	RUBENILSON ALVES DE CASTRO	ELIMINADO	0	4	20/12/1991	4		
39	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	28/09/1974	0		
40	VINÍCIUS FRANKLIN RODRIGUES CARVALHO	ELIMINADO	0	0	19/10/1987	0		

41	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	19/05/1989	0		
42	SILVANIA GOMES FERREIRA GUEDES	ELIMINADO	0	0	12/06/1991	0		
43	PRISCILA DAYANE DE SOUZA ARAUJO	ELIMINADO	0	0	07/09/1991	0		
44	ADRIANA DA SILVA SOUZA	ELIMINADO	0	0	13/09/1994	0		
45	MARIANA LAÍS DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	26/11/1994	0		
46	MAYARA DE ALENCAR AMORIM	ELIMINADO	0	0	03/01/1997	0		
47	EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	04/02/1997	0		
48	MARIA ERIKA VIANA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	07/08/1997	0		
49	VICTÓRIA CARVALHO VIANA GRISI	ELIMINADO	0	0	10/07/1999	0		

CARGO: 16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO DE PSF

QTD.DE VAGAS: 4 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARIA CLAUDIANA AMORIM DA SILVA SAMPAIO	APROVADO	20	32	19/07/1981	52		
02	HARETHA EVELINY GOMES ALVES	APROVADO	20	32	14/03/1986	52		
03	GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS	APROVADO	20	20	03/12/1987	40		
04	EUGÊNIA RAQUEL SERAFIM ARAÚJO	ELIMINADO	10	28	20/11/1983	38		
05	LASARA EMANOELLA SOUSA SANTANA	ELIMINADO	10	28	21/04/1990	38		
06	ANGELY ANNY DE CASTRO ALENCAR	ELIMINADO	20	16	03/11/1986	36		
07	MARCOS VINICIUS DE SA SOUZA	ELIMINADO	20	16	02/10/1991	36		
08	DAYANNE JANARIA ALVES DE ALENCAR	ELIMINADO	20	8	27/01/1992	28		
09	UILLIAM PINTO SOUZA	ELIMINADO	20	4	21/11/1977	24		
10	GABRIELA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	ELIMINADO	10	8	03/11/1995	18		
11	FLAVIO LEONARDO MACEDO SILVA	ELIMINADO	0	16	07/02/1982	16		

12	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	ELIMINADO	15	0	08/11/1975	15		
13	LIGIANY STEPHAN DA SILVA	ELIMINADO	10	4	02/10/1996	14		
14	GILBERLEIA DELMONDES DA SILVA	ELIMINADO	0	12	12/05/1984	12		
15	MAIARA SANTOS DE JESUS	ELIMINADO	10	0	10/07/1986	10		
16	CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO	ELIMINADO	10	0	08/10/1997	10		
17	ANSELMO LIMA CRUZ	ELIMINADO	10	0	09/10/1997	10		
18	JUDSON JOSE LINO DA SILVEIRA	ELIMINADO	0	4	19/03/1996	4		
19	DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	0	0	11/07/1989	0		
20	MARIA DO SOCORRO MACEDO DE MACEDO	ELIMINADO	0	0	20/10/1990	0		
21	RAYANNE OLIVEIRA MELO	ELIMINADO	0	0	25/05/1994	0		
22	ANA PAULA VIEIRA ARAUJO	ELIMINADO	0	0	28/04/1995	0	SIM	
23	RAPHAELA KASSIA COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	01/03/1996	0		
24	JÉSSICA EMANUELY DA SILVA ANDRADE	ELIMINADO	0	0	16/06/1997	0		
25	DAYSLANY CARVALHO GOMES	ELIMINADO	0	0	08/08/1998	0		

CARGO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMACÊUTICO

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LUAN LAEDSON LOPES	APROVADO	20	20	13/11/1987	40		
02	RAFAEL CARLOS CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO	10	16	20/04/1987	26		
03	KALLINE SILVA BRITO	ELIMINADO	10	0	08/08/1993	10		
04	EVERTON GUILHERME BEZERRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	10/11/1996	10		
05	THIAGO CARVALHO DA SILVA	ELIMINADO	0	4	11/04/1994	4		SIM
06	JOSE RENATO VIEIRA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	17/09/1986	0		

CARGO: 18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	IVIA DE SOUZA COELHO	ELIMINADO	10	12	21/04/1993	22		

02	JANAYARA ALENCAR DOS SANTOS	ELIMINADO	5	0	09/04/1996	5		
03	JOAO HENRIQUE NUNES DE MIRANDA	ELIMINADO	0	4	07/04/1995	4		
04	MARCOS JORDAN PEDROSA MORAIS	ELIMINADO	0	4	05/04/1998	4		
05	ELIELTO DAMASCENO	ELIMINADO	0	0	13/03/1995	0		
06	JOICE LINO DE SA	ELIMINADO	0	0	13/10/1995	0		

CARGO: 19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO (PLANTONISTA)

QTD.DE VAGAS: 9 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	FRANCISCO CESAR MACEDO RODRIGUES JUNIOR	APROVADO	20	28	01/03/1989	48		
02	PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	APROVADO	20	20	17/06/1987	40		
03	MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAIS	ELIMINADO	20	16	12/08/1985	36		
04	NEYARA DE ANDRADE RAMOS LACERDA	ELIMINADO	10	20	22/09/1975	30		
05	PAULO ROGERIO DE MACEDO PORFIRIO	ELIMINADO	5	24	22/09/1990	29		
06	WLÁDYA MARIA DINIZ MORORÓ	ELIMINADO	10	4	06/11/1987	14		
07	GABRIEL BERNARDO NETO	ELIMINADO	0	12	02/10/1988	12		
08	WITALO GOMES GONDIM	ELIMINADO	0	4	25/07/1987	4		
09	FRANCISCO DAVI DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	17/11/1995	0		
10	AGNYS TAYNÁ FERREIRA NUNES	ELIMINADO	0	0	08/01/1996	0		
11	ERIKSON DE LUNA DELMONDES	ELIMINADO	0	0	11/12/1996	0		

CARGO: 20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO DE PSF

QTD.DE VAGAS: 3 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LUCAS CORDEIRO CARDIM	ELIMINADO	0	0	01/01/1987	0		

CARGO: 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	RAPHAELA CARVALHO TORRES	ELIMINADO	10	0	31/12/1991	10		
02	JOSILANE SOARES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	29/07/1995	0		

CARGO: 22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MOTORISTA CATEGORIA B OU SUPERIOR

QTD.DE VAGAS: 13 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ANTONIO CEZAR RIBEIRO	ELIMINADO	15	24	18/07/1973	39		
02	EDILSON DE VASCONCELOS SANTOS	ELIMINADO	20	0	05/07/1980	20		
03	NELSON NETO GOMES	ELIMINADO	15	0	03/11/1999	15		
04	DANIEL JUNIOR DAMASCENO	ELIMINADO	5	4	21/09/1991	9		
05	LUCAS GOMES MACEDO	ELIMINADO	0	8	22/11/1995	8		
06	DEUZIMAR GONÇALVES PEREIRA	ELIMINADO	5	0	02/01/1994	5		SIM
07	JOSÉ GUILHERME PESSOA	ELIMINADO	0	4	24/05/1987	4		
08	JOSE DE CARVALHO PEREIRA	ELIMINADO	0	4	25/01/1997	4		
09	JOSÉ RAONALDO BENICIO CRUZ	ELIMINADO	0	4	27/09/1997	4		
10	GUSTAVO DE SOUZA XAVIER	ELIMINADO	0	4	02/06/2002	4		
11	JILDEVAN COSTA SOUZA	ELIMINADO	0	0	08/02/1975	0		
12	SINESIO RODRIGUES DE CASTRO	ELIMINADO	0	0	12/12/1967	0		
13	GERMANO DELMONDES DA COSTA	ELIMINADO	0	0	04/12/1977	0		
14	JOAO BOSCO MACEDO DE MELO	ELIMINADO	0	0	01/10/1980	0		
15	MARCOS BEZERRA DE OLIVIER	ELIMINADO	0	0	13/03/1981	0		
16	ELIZALDO DA SILVA BARBOSA	ELIMINADO	0	0	10/10/1981	0		

17	LUIS FLAMELL DE ANDRADE SOUZA	ELIMINADO	0	0	29/01/1999	0		
----	-------------------------------	-----------	---	---	------------	---	--	--

CARGO: 23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CATEGORIA B OU SUPERIOR

QTD.DE VAGAS: 9 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARCIO SOARES CAVALCANTI	ELIMINADO	5	32	10/08/1992	37		
02	ADEILSON OLIVEIRA GUIMARAES	ELIMINADO	10	16	27/06/1960	26		
03	LUIZ FAGNER DE SANTANA	ELIMINADO	5	12	22/05/1981	17		
04	MAURICIO DE SOUZA SANTANA	ELIMINADO	5	12	17/10/1991	17		
05	FRANCISCO DELMONDES DE MACEDO	ELIMINADO	0	16	12/05/1982	16		

06	HUMBERTO COELHO SEVERO	ELIMINADO	0	16	05/12/1992	16		
07	GILMARIO RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	15	0	04/01/1974	15		
08	FRANCISCO EDSON DA SILVA	ELIMINADO	5	8	20/04/1982	13		
09	JOSE RODRIGUES CABRAL	ELIMINADO	0	12	01/11/1993	12		
10	MARCLECIO DE LIMA LUZ	ELIMINADO	0	8	28/11/1996	8		
11	ADRIANO ALVES DA SILVA	ELIMINADO	5	0	26/07/1985	5		
12	ROBERTO DE AGUIAR JANUARIO	ELIMINADO	5	0	03/10/1993	5		
13	JUCIELDO CARVALHO GRANJA	ELIMINADO	5	0	07/04/1994	5		
14	JOSE IVAN ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	0	4	21/09/1976	4		
15	CLAUDIVAN SILVA ARAUJO	ELIMINADO	0	4	30/06/1980	4		
16	MARCOS DELMONDES NUNES	ELIMINADO	0	4	28/12/1983	4		
17	GIRLAN LUIZ DAMASCENO	ELIMINADO	0	0	05/07/1976	0		
18	EDNALDO DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	01/05/1979	0		
19	SEBASTIÃO JOSEVAN DE MELO	ELIMINADO	0	0	03/10/1980	0		
20	FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	12/12/1983	0		
21	ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	14/03/1985	0		
22	RUAN ARIEL SILVEIRA LIMA	ELIMINADO	0	0	25/01/1990	0		
23	ROSIEL MENEZES DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	19/05/1991	0		
24	FRANCENILDO DA SILVA	ELIMINADO	0	0	18/12/1991	0		
25	DOMINGOS MALAN ROSRIGUES	ELIMINADO	0	0	29/11/1992	0		

CARGO: 24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PSICÓLOGO - SAÚDE

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ELIANA LOPES	APROVADO	10	40	30/06/1974	50		
02	NEDJA ULISSES ARAUJO	CLASSIFICADO	10	32	09/06/1988	42		
03	ANA CAROLINE LIMA DE SOUZA	ELIMINADO	10	4	08/06/1994	14		
04	ÍTALO DORGIVAL DE ARAÚJO CARDOSO	ELIMINADO	10	4	06/06/1996	14		
05	BIANCA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	8	21/09/1989	8		
06	JOSE VALCEIR DELIMA	ELIMINADO	0	4	17/07/1984	4		
07	ALINE RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	19/11/1996	0		

CARGO: 25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)

QTD.DE VAGAS: 9 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ANTONIO DE PADUA DA SILVA	APROVADO	20	40	17/03/1966	60		
02	MARIA JUCILEIDE DA SILVA LOPES	APROVADO	20	40	03/07/1972	60		
03	JOSENILDA DAMASCENO DO NASCIMENTO	APROVADO	20	40	18/11/1973	60		
04	MARIA ODETE DA SILVA	APROVADO	20	40	28/12/1978	60		
05	ROZIANE DOS SANTOS SILVA	APROVADO	20	36	11/09/1986	56		

06	SANDRA DELMONDES DA SILVA ALVES	APROVADO	20	32	05/02/1980	52		
07	MARIA JOSELIA DE MACEDO	APROVADO	20	28	30/06/1971	48		
08	JUCILENE FELIPE GONÇALVES	APROVADO	20	28	08/03/1988	48		

09	SANTANA RODRIGUES DA SILVA ALVES	APROVADO	20	24	30/07/1963	44		
10	MARIA JOSÉ RODRIGUES	APROVADO	20	24	27/02/1987	44		
11	AIANDAS MERELLY AMARAL DE SOUZA	CLASSIFICADO	20	24	24/02/1989	44		
12	MARIZILDA BRASILINA PEREIRA	CLASSIFICADO	20	20	25/01/1979	40		
13	NATÁLIA ANTÔNIA DA SILVA GAMA	ELIMINADO	10	28	13/07/1988	38		
14	JOELMA PEREIRA SOARES	ELIMINADO	20	16	24/11/1978	36		
15	MARINES BATISTA DE MACEDO	ELIMINADO	20	16	26/09/1981	36		
16	RESELIS COELHO DE SOUZA	ELIMINADO	20	16	25/03/1983	36		
17	THAMIRES DE SOUZA DAMASCENO	ELIMINADO	10	24	26/10/1992	34		
18	MARIA NEUMA VIANA DE SOUZA	ELIMINADO	20	12	25/12/1971	32		
19	RAIMUNDA GOMES LOPES SILVA'	ELIMINADO	10	20	09/12/1972	30		
20	FLORA DALVA LUCAS	ELIMINADO	10	20	10/06/1977	30		
21	JOSELINA DE CARVALHO SOUSA	ELIMINADO	20	8	23/01/1982	28		
22	ADRIANA SIQUEIRA FERREIRA	ELIMINADO	10	16	24/02/1979	26		
23	DNIENE DE SÁ ALENCAR	ELIMINADO	10	16	27/10/1981	26		
24	MARIA APARECIDA DESOUZA	ELIMINADO	10	16	11/10/1986	26		
25	GILDECI COELHO VIANA	ELIMINADO	20	4	21/03/1971	24		
26	MEIRILANDE MARIA DE SOUZA COELHO	ELIMINADO	20	4	16/09/1985	24		
27	RITA DE CÁSSIA SANTANA DE ARAÚJO	ELIMINADO	20	4	22/05/1989	24		
28	MARIA AVERLANDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	ELIMINADO	20	4	31/10/1996	24		
29	MIRIELE PEREIRA NASCIMENTO	ELIMINADO	20	4	29/07/1998	24		

30	REGIVANIA DE SOUZA CARVALHO	ELIMINADO	10	12	09/06/1977	22		
31	CLEIDE JANE ALVES SANTANA GOMES	ELIMINADO	20	0	14/11/1975	20		
32	ROSALINA MARIA DE CARVALHO	ELIMINADO	20	0	19/01/1977	20		
33	BRUNA DA SILVA LIMA	ELIMINADO	20	0	02/05/1993	20		
34	ERICA FAGNA RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	20	0	11/01/1999	20		
35	DANILO RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	20	0	28/03/2001	20		
36	JOELINA DE JESUS BRITO	ELIMINADO	10	8	12/08/1979	18		
37	LIGIA SILVA ARAUJO	ELIMINADO	10	8	23/12/1984	18		
38	ANNE KAROLINA DE LIMA GOMES	ELIMINADO	10	8	19/12/1991	18		
39	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	10	4	28/01/1984	14		
40	MARQUEZA COELHO RODRIGUES	ELIMINADO	10	4	27/04/1990	14		
41	MIKAELLA SORAIA DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	4	27/09/1995	14		
42	LEIDIJAN SOUZA E SILVA	ELIMINADO	10	0	01/03/1980	10		
43	MARIA CICERA DE LIMA	ELIMINADO	10	0	13/03/1983	10		
44	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRITO	ELIMINADO	10	0	19/03/1984	10		
45	JULIANA PATRÍCIA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	16/06/1984	10		
46	TELMA ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	09/01/1986	10		
47	REGIANJ NUNES RIBEIRO	ELIMINADO	10	0	20/10/1989	10		
48	GENILÇA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	ELIMINADO	10	0	13/03/1990	10		
49	MARIA JOSEANE DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	10	0	19/03/1991	10		
50	CACILDA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	0	01/02/1997	10		
51	FRANCIMARIA PEREIRA ALENCAR	ELIMINADO	10	0	06/11/2000	10		
52	MARIA EDUARDA BENICIO CRUZ	ELIMINADO	10	0	03/12/2000	10		
53	JUSSIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	22/05/1977	0		

54	CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA	ELIMINADO	0	0	09/07/1986	0		
55	DENISE MAGALHAES LEITE	ELIMINADO	0	0	18/10/1989	0		
56	MARIA SIMONE TORRES GUIMARÃES	ELIMINADO	0	0	01/11/1991	0		
57	SILMÁRA BARBOZA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	01/09/1999	0		

CARGO: 26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

QTD.DE VAGAS: 5 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARIA APARECIDA RODRIGUES LUZ	ELIMINADO	20	12	15/06/1985	32		
02	CLARA THALLYA VIANA MACEDO	ELIMINADO	20	4	15/11/1995	24		
03	NACÍLIA DE SOUZA COSTA	ELIMINADO	20	0	19/02/1998	20		
04	LEIDEJANE DE MACEDO COELHO	ELIMINADO	20	0	19/02/2003	20		
05	VIVIANE DA LUZ CAVALCANTE	ELIMINADO	15	4	22/12/1994	19		

06	GENIVAL SOUZA MACEDO	ELIMINADO	10	8	13/05/1977	18			SIM
07	LEYD DAYANE DA SILVA SOUSA	ELIMINADO	10	4	20/12/1984	14			
08	MARIA JENI CARLA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	10	4	13/03/1985	14			
09	KARLIA FERNANDA GALVÃO BARBOSA	ELIMINADO	10	0	13/04/1986	10			
10	ALINE TEIXEIRA VIANA	ELIMINADO	10	0	18/10/1988	10			
11	SUELÍ DOS ANJOS MACEDO	ELIMINADO	10	0	23/06/1991	10			
12	MARIA BARROS DE OLIVEIRA	ELIMINADO	10	0	30/04/1992	10			

13	IDENILZA DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	10	0	02/03/1996	10			
14	TAINARA GONÇALVES COELHO	ELIMINADO	10	0	26/08/2001	10			

CARGO: 27. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - MOTORISTA CATEGORIA B OU SUPERIOR

QTD.DE VAGAS: 4 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	JAMES RODRIGUES DE CASTRO	APROVADO	20	32	25/09/1981	52		
02	ANAELHO DE SOUZA RODRIGUES	ELIMINADO	20	0	04/09/1979	20		
03	RUBENS ISMAEL RODRIGUES SILVA	ELIMINADO	20	0	21/11/1984	20		
04	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	5	12	18/07/1991	17		
05	ABENILIO AIRES DE AMORIM JUNIOR	ELIMINADO	0	12	19/03/1987	12		
06	ERIVAN ALEXANDRINO DOS REIS	ELIMINADO	0	0	07/06/1976	0		
07	JUSCELIO ALVES DE MELO	ELIMINADO	0	0	05/07/1976	0		
08	CARLOS GEOVANE DE CARVALHO	ELIMINADO	0	0	12/11/1976	0		
09	EDISANDRO OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	05/09/1995	0		
10	JOSEANO RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	10/03/1996	0		
11	JOAO PEDRO MACIEL CRUZ	ELIMINADO	0	0	23/06/1998	0		

CARGO: 28. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

QTD.DE VAGAS: 4 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	REGINALDO TAVARES DA SILVA	APROVADO	15	28	23/03/1980	43		
02	JOSE ARLAN CARVALHO SILVA	ELIMINADO	20	8	13/05/1979	28		
03	LUZIMAR COELHO MACHADO	ELIMINADO	15	12	22/03/1993	27		
04	MARCOS HENRIQUE DE MELO	ELIMINADO	5	16	19/09/1993	21		
05	HELENO HERMINO REIS	ELIMINADO	5	12	12/03/1979	17		
06	MARCELO DE SOUZA SILVA	ELIMINADO	5	12	30/10/1993	17		
07	BRAZ DAMASCENO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	15	0	03/02/1993	15		
08	JOSE KLEITON TAVARES DEFENSOR	ELIMINADO	5	8	09/01/1997	13		
09	GERMERSON DOS SANTOS RODRIGUES	ELIMINADO	0	12	04/01/1994	12		
10	ROMÁRIO SILVA DA COSTA	ELIMINADO	10	0	16/10/1991	10		
11	GUSTAVO DE MELO MACEDO	ELIMINADO	10	0	14/11/2000	10		
12	GLEISON DA CRUZ FERREIRA	ELIMINADO	5	0	05/09/1994	5		
13	JOSÉ ALEXSANDRO DE SOUZA VIANA	ELIMINADO	5	0	24/01/1998	5		
14	LUCIMARIO LUIS DA SILVA	ELIMINADO	0	0	15/04/1997	0		

CARGO: 29. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR

QTD.DE VAGAS: 14 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ADELI SIQUEIRA SANTOS	ELIMINADO	20	12	09/11/1989	32		
02	JOSE KEDIO PEREIRA RODRIGUES	ELIMINADO	15	8	29/10/1988	23		
03	JOSE ROSIMARIO ALVES PEREIRA	ELIMINADO	0	20	28/01/1991	20		
04	JOSE EDVALDO SALVIANO DE BRITO	ELIMINADO	0	16	16/09/1958	16		
05	RICARDO FRANCISCO DE JESUS	ELIMINADO	5	12	19/09/1992	17		
06	LUIS CARLOS DA SILVA	ELIMINADO	0	8	09/05/1966	8		
07	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	ELIMINADO	0	8	19/01/1977	8		

08	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	ELIMINADO	0	8	18/07/1982	8		
09	RAFAEL DE SOUZA DIAS	ELIMINADO	0	8	07/03/1984	8		
10	FRANCISCO EDCARLOS PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	8	19/05/1986	8		
11	JOSE MARCOS DAMASCENO CAMILO	ELIMINADO	0	8	10/12/1995	8		
12	JOSE AURELIANO DOS SANTOS	ELIMINADO	5	0	21/04/1961	5		
13	JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA	ELIMINADO	5	0	10/06/1977	5		
14	CIDEVALDO DA SILVA RODRIGUES	ELIMINADO	5	0	21/03/1986	5		
15	DEONIS DA CRUZ FERREIRA	ELIMINADO	5	0	29/01/1991	5		
16	GECIOLANDO COSTA DE SOUZA	ELIMINADO	5	0	28/11/1979	5		
17	REGINALDO ANTONIO PESSOA	ELIMINADO	5	0	21/04/1982	5		
18	VANEILDO DAMASCENO OLIVEIRA	ELIMINADO	5	0	09/07/1996	5		
19	MARCOS DE SOUZA BARROS	ELIMINADO	5	0	28/02/1996	5		
20	JOÃO PEDRO COSTA RODRIGUES	ELIMINADO	5	0	21/01/1996	5		

21	JOSÉ ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	0	01/04/1971	0		
22	ADELÇO ALBUQUERQUE DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	13/08/1972	0		
23	SANDRO JOSÉ DA SILVA	ELIMINADO	0	0	09/05/1977	0		
24	REGINALDO ANTONIO PESSOA	ELIMINADO	0	0	21/04/1982	0		
25	CARLOS JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	07/08/1984	0		
26	EDIVANIO NORMINO DA SILVA	ELIMINADO	0	0	08/03/1985	0		
27	MARCELO DELMONDES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	09/05/1987	0		
28	JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO	ELIMINADO	0	0	01/04/1988	0		
29	ARIEL RODRIGUES MACEDO	ELIMINADO	0	0	28/02/1990	0		
30	SEBASTIÃO BARBOSA	ELIMINADO	0	0	20/01/1991	0		
31	GILBERTO ALVES PEREIRA	ELIMINADO	0	0	15/05/1991	0		
32	MARCOS ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	19/05/1991	0		
33	WANDERSON DE SOUZA LUZ	ELIMINADO	0	0	07/03/1993	0		
34	ROBSON ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	12/08/1993	0		
35	MATEUS DE SOUZA MELO	ELIMINADO	0	0	09/08/1994	0		
36	WERLE DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	0	0	23/11/1995	0		
37	JOAO PEDRO COSTA RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	21/01/1996	0		
38	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE RODRIGUES	ELIMINADO	0	0	10/02/1996	0		
39	FLAVIO DE JESUS MELO	ELIMINADO	0	0	07/04/1996	0		
40	ENEILSON FEITOSA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	07/07/1998	0		
41	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	02/03/1999	0		
42	PATRICK NASCIMENTO SOUZA	ELIMINADO	0	0	30/05/1999	0		

CARGO: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA

QTD.DE VAGAS: 1 AP

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	DAIANE MEDEIROS TAVARES	ELIMINADO	0	36	15/11/1989	36		
02	TATTIELY DA ROCHA VIEIRA SILVA	ELIMINADO	10	4	10/08/1997	14		
03	THAYNA RODRIGUES ROCHA	ELIMINADO	10	0	19/04/1996	10		
04	JURACI PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	26/12/1977	0		
05	YALLI DANIELI CAVALCANTE DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	02/04/1995	0		

CARGO: 31. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

QTD.DE VAGAS: 4 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LUCICLEIDE SIQUEIRA SOBRAL	APROVADO	10	40	05/02/1980	50		
02	SILEIDE PEREIRA CRUZ DE ALENCAR	APROVADO	20	24	14/04/1982	44		
03	JAQUELINE APARECIDA DE BRITO LOPES	APROVADO	0	40	07/11/1989	40		
04	MIRISLENE LOPES DA SILVA ALVES	APROVADO	20	20	05/04/1982	40		
05	MARIA EVANDA LOPES MOURA LEITE	APROVADO	20	20	18/10/1985	40		
06	THERLANDIA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	20	20	03/08/1986	40		
07	MARIA DE LOURDES MACEDO MELO LUZ	ELIMINADO	20	16	17/02/1974	36		

08	ALINE DA SILVA FERREIRA	ELIMINADO	10	24	03/08/1992	34		
09	DÁRIA DE SOUZA COSTA	ELIMINADO	20	12	23/10/1988	32		
10	MARTA FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO	ELIMINADO	10	20	12/10/1967	30		
11	MARIA JUSSILENE OLIVEIRA SANTANA	ELIMINADO	10	20	10/03/1979	30		
12	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	ELIMINADO	20	8	15/07/1980	28		
13	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	ELIMINADO	10	16	11/08/1980	26		
14	MARIA JUVANETE RODRIGUES MACEDO	ELIMINADO	20	4	24/03/1974	24		
15	MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	15	8	30/04/1983	23		
16	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	ELIMINADO	10	12	14/08/1981	22		
17	RAIMUNDA COELHO DE SANTANA	ELIMINADO	10	12	27/10/1984	22		
18	MARILZA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	0	20	11/06/1981	20		
19	LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA GUIMARÃES	ELIMINADO	20	0	29/07/1968	20		
20	MARIA IVANILDA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO	20	0	20/01/1984	20		
21	NELCIANE BATISTA GUIMARÃES	ELIMINADO	20	0	08/02/1989	20		
22	ERNANDA DAMASCENO MACEDO	ELIMINADO	20	0	14/12/1994	20		
23	MARIA APARECIDA DA COSTA ALVES	ELIMINADO	15	4	22/07/1979	19		
24	GIRLEIDE COELHO DAMASCENO	ELIMINADO	5	12	28/10/1986	17		
25	NIVA PEREIRA DA CRUZ SOUZA	ELIMINADO	0	16	14/01/1973	16		
26	CLAUDIANA MARIA DE SOUZA	ELIMINADO	0	16	16/12/1978	16		
27	ZILDA SANTANA DA PAZ	ELIMINADO	10	4	15/02/1963	14		
28	MARIA LOURIANE BRITO NETO	ELIMINADO	10	4	16/07/1984	14		
29	JUVANETE PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	22/06/1976	10		
30	MARIA GIZELIA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	22/07/1982	10		
31	MARIA AUCILENE DE SOUZA	ELIMINADO	10	0	02/01/1983	10		
32	FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA	ELIMINADO	10	0	17/07/1983	10		
33	JEANDRA CARLA RIOS COLARES DE LIMA	ELIMINADO	10	0	18/05/1987	10		
34	BARBARA MAGNOELIA DE SOUZA SILVA DA COSTA	ELIMINADO	10	0	11/02/1989	10		
35	FRANCISCA VILA NOVA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	04/10/1995	10		
36	MARIA LUZIA DAMASCENO	ELIMINADO	10	0	28/12/1996	10		
37	APARECIDA PEREIRA DAMASCENO	ELIMINADO	10	0	18/03/1998	10		
38	SUELY PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	5	0	27/08/1981	5		
39	FRANCEILMA SOUZA MARINHO GOMES DA SILVA	ELIMINADO	5	0	23/03/1992	5		
40	PATRICIA DE SOUSA ANDRADE	ELIMINADO	0	4	16/12/1991	4		
41	MARIA APARECIDA DA PAZ SILVA	ELIMINADO	0	0	04/04/1970	0		
42	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	ELIMINADO	0	0	31/08/1970	0		
43	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	ELIMINADO	0	0	05/02/1971	0		
44	JUSSARA DOS SANTOS PEREIRA	ELIMINADO	0	0	14/05/1971	0		
45	ETHIENE SHIRLEY PEREIRA COSTA	ELIMINADO	0	0	25/12/1971	0		
46	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO SATUNINO	ELIMINADO	0	0	14/02/1975	0		
47	ELENEIDE TAVARES DA SILVA CRUZ	ELIMINADO	0	0	12/10/1975	0		
48	VILMA MARIA ALVES DE BRITO	ELIMINADO	0	0	23/02/1976	0		
49	ALEXSANDRA OLIVEIRA MIRANDA	ELIMINADO	0	0	22/12/1977	0		
50	ISLÂNDIA DELMONDES SILVA GOMES	ELIMINADO	0	0	25/01/1981	0		
51	JUSSILENE REGES COELHO	ELIMINADO	0	0	12/12/1981	0		
52	MARIA NELISSE PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/10/1982	0		
53	DOMINGAS DA SILVA LARANJEIRA	ELIMINADO	0	0	12/02/1984	0		
54	OSMACLÉSIA MACEDO DE BRITO	ELIMINADO	0	0	14/06/1984	0		
55	ALENAIR DE MOURA VIEIRA	ELIMINADO	0	0	06/07/1984	0		
56	ARLENE CASSIA RODRIGUES CARVALHO	ELIMINADO	0	0	03/07/1985	0		
57	MARIA APARECIDA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	18/10/1986	0		
58	MARIA EDLOEDJA DO AMARAL SANTOS	ELIMINADO	0	0	27/06/1996	0		
59	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NASCIMENTO	ELIMINADO	0	0	14/09/2000	0		
60	LEICIANE PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	23/06/2001	0		

CARGO: 32. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)

QTD.DE VAGAS: 19 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARIA RODRIGUES PEREIRA SANTOS	APROVADO	20	40	21/12/1972	60		

02	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	APROVADO	20	36	25/05/1981	56		
03	EDESCONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	APROVADO	20	32	05/03/1978	52		
04	JUVENICIO DE SANTANA GOIS	APROVADO	20	32	31/05/1979	52		
05	VALDIENE DA SILVA DELMONDES	APROVADO	20	32	04/12/1981	52		
06	MARIA DE LOURDES GOMES DA MATA ALENCAR	APROVADO	10	40	03/11/1978	50		
07	ALOIZIO ANTONIO DOS SANTOS	APROVADO	10	40	20/10/1982	50		
08	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	APROVADO	10	40	04/09/1983	50		
09	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	APROVADO	20	28	26/12/1973	48		
10	MÁRCIO CICERO GOMES DA SILVA	APROVADO	10	36	28/03/1986	46		
11	MARIA EUDA DE MACEDO PESSOA SILVA	APROVADO	20	24	19/08/1973	44		
12	CELIA REJANE ALVES DE ALENCAR	APROVADO	20	24	07/06/1975	44		
13	MARIA JUCILENE GOMES DE SANTANA	APROVADO	10	32	28/12/1968	42		
14	EDIVANHA TOMAZ DE SOUZA	APROVADO	10	32	12/02/1987	42		
15	GIZELDA DELMONDES FERREIRA	APROVADO	0	40	16/10/1989	40		
16	EXPEDITA DA SILVA FERRAZ	APROVADO	20	20	29/08/1970	40		
17	MARLENE INEZ DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO	20	16	30/06/1974	36		
18	JAQUELINE DE SOUZA SILVA COSTA	ELIMINADO	15	20	18/12/1985	35		
19	JUVANEIDE ALVES DA SILVA GOMES	ELIMINADO	10	24	25/04/1981	34		
20	LUZINEIDE FERREIRA DE MELO	ELIMINADO	10	24	13/12/1983	34		
21	CLEIDIANA DE SOUZA MONTEIRO	ELIMINADO	10	24	04/07/1987	34		
22	RAIANE DE MACEDO COELHO	ELIMINADO	10	24	01/06/1991	34		
23	JUSCELIA JOANA RODRIGUES	ELIMINADO	5	28	30/01/1988	33		
24	ROZELMA DA CRUZ SANTANA SILVA	ELIMINADO	20	12	03/01/1978	32		
25	FABIANA MARIA DE CASTRO REIS	ELIMINADO	20	12	28/06/1978	32		
26	ISABEL CRISTINA JACINTO	ELIMINADO	20	12	01/07/1982	32		
27	ADRIANA MARIA MORAIS	ELIMINADO	10	20	01/03/1984	30		
28	MARIA DO SOCORRO ARAQUAN RODRIGUES	ELIMINADO	10	20	27/02/1985	30		
29	MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	20	8	19/06/1975	28		
30	ROMARA MARIA CAVALCANTI	ELIMINADO	20	8	30/04/1988	28		
31	JÉSSICA RAYANNE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA	ELIMINADO	20	8	21/10/1993	28		
32	SEBASTIANA ALVES PEREIRA SANTOS	ELIMINADO	10	12	06/08/1980	22		
33	LUCIMARY DA CRUZ SILVA	ELIMINADO	10	12	15/03/1983	22		
34	EDILEUSA GONÇALVES FERREIRA	ELIMINADO	10	12	09/09/1987	22		
35	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	10	12	12/06/1989	22		
36	ANGELITA ANA DE MACEDO SILVA	ELIMINADO	20	0	16/09/1976	20		
37	MADEZANIA DE OLIVEIRA ALVES	ELIMINADO	20	0	05/06/1984	20		
38	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	ELIMINADO	20	0	30/06/1993	20		
39	EDIMAR FERREIRA DE LIMA	ELIMINADO	20	0	08/07/1994	20		
40	LEONARDO LIMA VIANA	ELIMINADO	20	0	13/12/1994	20		
41	MARIA GERLANIA DE JESUS ALENCAR	ELIMINADO	20	0	18/06/1997	20		
42	MARIA CLEONI PEREIRA DOS SANTOS PAZ	ELIMINADO	10	8	13/04/1981	18		
43	CAMILA DE LIMA FERREIRA	ELIMINADO	10	8	10/04/1994	18		
44	NATANAELIA DE SOUZA MELO	ELIMINADO	10	8	26/09/1998	18		
45	JOSÉ GENILSON PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	0	16	06/11/1979	16		
46	ANILEIDE CARVALHO COELHO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	15	0	26/12/1974	15		
47	EZEQUIEL DE SÁ FERREIRA	ELIMINADO	15	0	25/07/1988	15		
48	RUTE PEREIRA DA SILVA REIS	ELIMINADO	15	0	21/09/1993	15		
49	CICERA VALDECI DAMASCENO	ELIMINADO	10	4	30/11/1975	14		
50	EDISANDRA MARIA RIBEIRO	ELIMINADO	10	4	27/09/1981	14		
51	MARIA EDILANIA DE LIMA ALVES	ELIMINADO	10	4	25/08/1987	14		
52	VANE KELLE DELMONDES DE LIMA	ELIMINADO	10	4	25/06/1998	14		
53	JOSÉ GILDEVAN FERREIRA	ELIMINADO	0	12	09/08/1980	12		
54	MARIA DE NAZARÉ VIANA RODRIGUES	ELIMINADO	0	12	11/11/1988	12		
55	JOSE JOÃO DE MACEDO	ELIMINADO	10	0	20/04/1985	10		
56	CLEDIUMA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	ELIMINADO	10	0	06/10/1988	10		
57	DIONEIA MARIA DA CRUZ LINS FERREIRA	ELIMINADO	10	0	29/07/1992	10		
58	TAMIREZ CASTRO RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	14/02/1993	10		
59	LEIDILAURA REGINA RODRIGUES	ELIMINADO	10	0	25/04/1995	10		
60	MARIA CINTIA DA LUZ SOUZA	ELIMINADO	10	0	27/01/1998	10		

61	EVERMANO ALVES VIANA	ELIMINADO	5	4	03/02/1973	9		
62	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	0	8	29/10/1980	8		
63	JESSICA DE SOUZA SANTOS	ELIMINADO	0	8	12/12/1996	8		
64	JOSELI LUCIA DA CONCEIÇÃO	ELIMINADO	5	0	02/06/1976	5		SIM
65	JOSINEIDE ALVES DE SOUZA PEREIRA	ELIMINADO	5	0	26/01/1981	5		
66	ELIONEIDE BARROS DA SILVA	ELIMINADO	5	0	10/09/1990	5		
67	MARIA ADEVILMA COSTA BARROS	ELIMINADO	5	0	15/06/1996	5		
68	FRANCIELMA ARCÊNIO DAMASCENO	ELIMINADO	0	4	06/09/1998	4		
69	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	20/12/1975	0		
70	GLISIANA DE OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	0	0	17/06/1982	0		
71	MARIA VIVILANE DA SILVA	ELIMINADO	0	0	25/04/1983	0		
72	FRANCISCA SIMONE DAMASCENO	ELIMINADO	0	0	21/01/1985	0		
73	CLAUDIANA DA SILVA LUZ	ELIMINADO	0	0	26/12/1989	0		
74	ELIZETE FEITOSA DA SILVA	ELIMINADO	0	0	28/08/2000	0		

CARGO: 33. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: CIÊNCIA

QTD.DE VAGAS: 5 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	AUGUSTO NIVALDO GOMES DA SILVA	APROVADO	20	40	07/10/1978	60		
02	MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA	APROVADO	20	32	10/08/1985	52		
03	WILSON DE SOUZA	APROVADO	20	28	05/02/1976	48		
04	MARLENE ANSELMO DA SILVA BARBOSA	APROVADO	20	28	15/04/1980	48		
05	NATALÍCIO SANTANA DE ARAUJO	APROVADO	20	28	25/12/1986	48		
06	ESPEDITO CARVALHO RODRIGUES	APROVADO	15	32	10/09/1981	47		
07	CARMIRENE COSTA MACEDO REIS	CLASSIFICADO	10	36	18/09/1981	46		
08	ANSELMO ELIAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	10	36	25/01/1984	46		
09	LAERTON OLIVEIRA PEREIRA CARVALHO	CLASSIFICADO	10	36	28/05/1984	46		
10	ELOIA GLAUCIANE DOS HUMILDES COELHO	CLASSIFICADO	10	32	20/02/1985	42		
11	MARIA LAISMARY PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO	10	28	05/04/1984	38		
12	RANIERI DA SILVA	ELIMINADO	10	28	25/10/1985	38		
13	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	ELIMINADO	10	24	07/09/1982	34		
14	MARIA DAILANE FREIRE DE SÁ	ELIMINADO	10	20	12/07/1989	30		
15	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	ELIMINADO	0	28	05/12/1982	28		
16	SEBASTIÃO ONASSIO KENEDY FEITOSA	ELIMINADO	20	8	22/03/1974	28		
17	CICERO RIBEIRO RODRIGUES	ELIMINADO	10	16	01/02/1981	26		
18	CARLA DA SILVA CARVALHO	ELIMINADO	20	4	27/06/1989	24		
19	SEBASTIÃO COELHO DE SANTANA	ELIMINADO	20	0	20/01/1963	20		
20	NEUMA LUCIA DA CRUZ	ELIMINADO	20	0	26/01/1989	20		

21	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ASSIS	ELIMINADO	0	12	08/11/1975	12		
22	JOEL DA CRUZ SANTANA	ELIMINADO	10	0	17/12/1988	10		
23	JOSINETE MARIA FERREIRA	ELIMINADO	10	0	02/07/1993	10		
24	VANÉSSA COELHO DA SILVA	ELIMINADO	10	0	26/07/1997	10		
25	JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	ELIMINADO	0	0	18/09/1986	0		
26	GIULIA DE ANDRADE LIMA	ELIMINADO	0	0	24/02/1998	0		

CARGO: 34. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

QTD.DE VAGAS: 1 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	LAERCIO JOSE CORTEZ DE MOURA	APROVADO	10	36	21/02/1983	46		
02	VICENTE ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA	ELIMINADO	0	28	10/12/1965	28		SIM
03	NILSON VAZ NUNES	ELIMINADO	20	0	24/06/1989	20		
04	MÁRCIO D'ANGELO CAVALCANTE DA SILVA	ELIMINADO	10	0	26/06/1987	10		
05	MAGNO BRUNO GOMES MACEDO	ELIMINADO	5	0	01/02/1994	5		
06	FARLEY DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	21/01/1987	0		

CARGO: 35. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: GEOGRAFIA

QTD.DE VAGAS: 2 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	MARIA ROZIMEIRE VIANA DE SOUZA	APROVADO	20	40	16/04/1984	60		
02	ANGELITA CARVALHO DE MACEDO RIBEIRO	ELIMINADO	20	0	11/12/1973	20		
03	MARIA EDNEIDE DELMONDES DE SOUZA	ELIMINADO	20	0	28/09/1975	20		
04	ANA PAULA GOMES RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO	10	8	25/08/1993	18		
05	JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	ELIMINADO	10	0	10/08/1969	10		
06	ELZA LOPES BARBOZA	ELIMINADO	10	0	21/11/1976	10		
07	GERSON RIBEIRO CHAVES FILHO	ELIMINADO	10	0	05/06/1989	10		
08	JAILSON SILVA NASCIMENTO	ELIMINADO	0	8	11/07/1974	8		
09	MAYARA SOBREIRA FEITOSA	ELIMINADO	0	0	16/04/1996	0		

CARGO: 36. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: HISTÓRIA

QTD.DE VAGAS: 3 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	APROVADO	20	36	20/03/1987	56		
02	MARINALVA MARIA DE SANTANA SILVA	APROVADO	15	36	14/04/1973	51		
03	SUZANA DOS ANJOS DE MACEDO	APROVADO	20	24	19/09/1987	44		

04	ANTONIO GEOVANO DE CARVALHO	ELIMINADO	10	28	28/11/1979	38		SIM
05	AUGUSTO GOUVEIA DA SILVA	ELIMINADO	0	36	14/08/1969	36		
06	SILMARA DA SILVA BARROS RODRIGUES	ELIMINADO	20	12	21/12/1985	32		
07	JURACY DA CONCEIÇÃO SILVA	ELIMINADO	10	12	12/03/1977	22		
08	LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	10	12	11/05/1979	22		
09	MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELIMINADO	20	0	18/05/1974	20		
10	KLERYA DANUBYA DE CARVALHO PESSOA	ELIMINADO	15	0	12/05/1985	15		
11	BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	ELIMINADO	0	12	01/03/1999	12		
12	DIMARQUES MARQUES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	22/09/1965	10		
13	EDILEUZA MARIA DE JESUS SILVA LOPES	ELIMINADO	10	0	25/05/1971	10		
14	IVONISSE DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA	ELIMINADO	10	0	25/05/1975	10		
15	MARILENE MARIA DE SANTANA	ELIMINADO	10	0	18/02/1983	10		
16	EVILASIA VIANA DE SANTANA GOSALVES	ELIMINADO	10	0	15/09/1984	10		
17	FRANCISCA DE JESUS SOUZA	ELIMINADO	10	0	26/11/1984	10		
18	JOSÉ ALEXANDRE AVELINO BARBOZA	ELIMINADO	10	0	26/01/1995	10		
19	EDIVANDA DA CONCEIÇÃO ALENCAR	ELIMINADO	5	4	03/05/1980	9		
20	EVANILDA DA COSTA ALVES	ELIMINADO	0	8	15/03/1985	8		
21	ANDRESSA MARTA DE MENESES	ELIMINADO	5	0	20/09/1990	5		
22	MARIA DE SOLANGE CONCEIÇÃO SOUZA	ELIMINADO	0	4	02/08/1984	4		
23	ROMERO ANTONIO DA SILVA	ELIMINADO	0	0	27/06/1974	0		
24	ANTONIA MARIA DE JESUS	ELIMINADO	0	0	15/10/1974	0		
25	CLAUDIÉDA DE JESUS SOUZA	ELIMINADO	0	0	28/02/1982	0		
26	VANESSA SANTOS JESUS	ELIMINADO	0	0	05/03/1989	0		
27	MARIA MARCILENE PEREIRA DE SOUZA	ELIMINADO	0	0	19/03/1989	0		

CARGO: 37. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: LINGUAGENS

QTD.DE VAGAS: 5 AP + 1 PcD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	ROZÁLIA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	APROVADO	20	40	04/09/1979	60		
02	JAILSON DA CRUZ SANTANA	APROVADO	20	40	16/10/1980	60		SIM
03	ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO	20	32	08/06/1983	52		
04	MAYRA DE SOUZA BARBOSA	APROVADO	20	24	12/04/1983	44		
05	MARIA LUZINETE DA SILVA	ELIMINADO	10	24	24/05/1983	34		
06	SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	20	12	28/08/1982	32		
07	MARIA CRISLAINE FREIRE	ELIMINADO	10	20	04/01/1982	30		

08	LUCIANA BARBOZA MACEDO	ELIMINADO	5	24	31/05/1979	29		
09	EDILENE MARIA DE SANTANA	ELIMINADO	5	20	29/11/1979	25		
10	MARIA JUCILEIDE GOMES DE SANTANA	ELIMINADO	20	0	28/08/1970	20		
11	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AMORIM	ELIMINADO	20	0	10/02/1979	20		
12	LUSCIMAURA MARIA DE ARAUJO	ELIMINADO	0	16	27/09/1979	16		
13	CLAUDECI DA SILVA ARAUJO	ELIMINADO	15	0	30/03/1974	15		
14	IVONETE MARIA DE SANTANA	ELIMINADO	10	4	27/07/1977	14		
15	ALAIDE DE JESUS SANTOS	ELIMINADO	10	4	08/11/1993	14		
16	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA PEREIRA	ELIMINADO	0	12	20/09/1969	12		

17	FRANCINETE MARIA DA SILVA	ELIMINADO	10	0	01/08/1974	10		
18	JHESSICA MENDES DA SILVA	ELIMINADO	10	0	02/04/1996	10		
19	MÁRCIA MARIA DA SILVA	ELIMINADO	5	4	28/03/1985	9		
20	LEDA DE CASTRO RODRIGUES COELHO	ELIMINADO	0	0	17/01/1969	0		
21	JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	ELIMINADO	0	0	13/03/1994	0		
22	BIANCA REIS LUZ	ELIMINADO	0	0	19/06/2000	0		

CARGO: 38. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA: MATEMÁTICA

QTD.DE VAGAS: 3 AP + 1 PeD

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos	Concorrente à vaga para deficiente	JURADO
01	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO	20	24	11/03/1994	44		
02	JOSEPH MARQUES TEIXEIRA	ELIMINADO	15	24	10/06/1989	39		
03	JOSÉ AROLDO DAMASCENO SILVA	ELIMINADO	10	28	25/01/1987	38		
04	ROSELMA DE MORAIS SANTOS	ELIMINADO	20	16	12/03/1998	36		
05	JOSELAINE DE MELO	ELIMINADO	20	4	18/11/1993	24		
06	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	ELIMINADO	0	20	29/06/1985	20		
07	RAISLÂNDIA CAVALCANTE DE MACEDO	ELIMINADO	10	4	17/07/2000	14		
08	FRANCISCO GILDEVAN DOS HUMILDES COELHO	ELIMINADO	10	0	08/07/1978	10		
09	NARALINE SANTANA SILVA	ELIMINADO	10	0	12/09/2000	10		

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CD074685

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

